



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
08 de Julho de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.886

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

109 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 13
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 14

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 15
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 15
SECRETARIA DE ESTADO DE	
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	PÁG. 16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	PÁG. 16
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE	
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 18
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	PÁG. 20
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS	
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 20
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PÁG. 23
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 24
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 34
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 35
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA	
E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 35
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL	
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 35

SECRETARIA DE ESTADO DE	
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	PÁG. 36
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO	
DE DESENVOLVIMENTO	
AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 37
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 37
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	
DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 38
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO	
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO DE	
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PÁG. 43
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 44
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 49
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	PÁG. 49
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 50

SECRETARIA DE ESTADO	
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	PÁG. 53

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	PÁG. 53
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 54

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 57
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PÁG. 58
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 66
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO	
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 67

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	PÁG. 67
---------------------------------------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS	PÁG. 69
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES	PÁG. 69
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	
MINERAÇÃO E ENERGIA	PÁG. 70
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	PÁG. 70
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 71
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA	
MUNICÍPIOS VERDES	PÁG. 71

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 72
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PÁG. 73
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE	
TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 73
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 73

SECRETARIA DE ESTADO DE	
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 75
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO	
A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 75
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 76

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 76
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	PÁG. 76
---------------------------------------	---------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PÁG. 76
------------------------------------	---------

JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 82

TRIBUNAIS DE CONTAS	
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 83

MINISTÉRIO PÚBLICO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 93
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 93

MUNICÍPIOS	PÁG. 100
EMPRESARIAL	PÁG. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: João Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAÇÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.040, DE 5 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil; e revoga o Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando a necessidade de atualizar e reformar a regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aplicável às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre as regras e procedimentos aplicáveis à celebração de parcerias entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse social, público e recíproco, vinculado à execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho.

§ 1º Subordinam-se ao cumprimento deste Decreto os órgãos da Administração Pública direta, as autarquias e fundações, além das empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, os órgãos constitucionais independentes e as empresas estatais exploradoras de atividade econômica poderão utilizar as normas estabelecidas neste Decreto, no que couber.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento;

II - termo de colaboração; ou

III - acordo de cooperação.

§ 1º Aplica-se o disposto nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para definição do instrumento de parceria elegível pela Administração Pública em cada caso.

§ 2º Os instrumentos de parceria referidos neste artigo poderão assegurar às organizações da sociedade civil, a critério da Administração Pública, o direito de uso de bens públicos necessários ao cumprimento de sua finalidade e objeto, nos termos da legislação vigente.

§ 3º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo órgão ou entidade estadual partícipe em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do respectivo instrumento, contendo os seguintes elementos:

I - espécie e número;

II - denominação e inscrição dos partícipes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), além do nome dos signatários;

III - resumo do objeto;

IV - prazo de vigência e data da assinatura; e

V - quando for o caso, o valor total da parceria, o valor a ser transferido no exercício em curso e, se couber, o previsto para exercícios subsequentes, com indicação do código da unidade gestora e classificação funcional programática dos créditos pelos quais correrá a despesa.

§ 4º Os recursos da parceria transferidos às organizações da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria.

Art. 3º Depende de prévia autorização do Governador do Estado a celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação que envolvam comodato, doação ou outra forma de compartilhamento de bens imóveis do Estado, observado o disposto na legislação de regência de cada ato.

Parágrafo único. A autorização prévia exigida no caput deste artigo abrange os instrumentos celebrados tanto por chamamento público, quanto por dispensas e inexigibilidades.

Art. 4º Compete aos titulares dos órgãos e entidades estaduais, no âmbito das parcerias:

I - designar comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a realização de chamamento público;

III - decidir sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público;

IV - homologar o resultado final do chamamento público;

V - assinar o termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, e seus aditivos;

VI - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VII - aplicar sanções administrativas, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VIII - autorizar a denúncia ou a rescisão dos instrumentos de parceria;

IX - decidir sobre a prestação de contas final; e

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), bem como autorizar a realização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir nas atribuições de mais de um órgão ou entidade da Administração Pública estadual, a celebração será autorizada conjuntamente por seus titulares e o instrumento da parceria deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Art. 5º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria, concomitantemente, com o mesmo órgão ou entidade estadual, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 6º A Administração Pública estadual adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Art. 7º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos podem apresentar propostas à Administração Pública estadual, pretendendo a avaliação de chamamento público para celebração de parceria, não coincidente com o objeto de outro chamamento ou parceria em curso no mesmo órgão ou entidade estadual.

§ 1º A instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) não obriga a realização de chamamento público, que deve ocorrer de acordo com os interesses da Administração Pública e a existência de disponibilidade orçamentária.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) não impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público que venha a ser instaurado em decorrência desse procedimento preliminar.

§ 3º A instauração de chamamento público ou a celebração de parceria não está condicionada à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

Art. 8º A proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor, com a comprovação de que representa a instituição proponente, quando for o caso;

II - indicação do interesse social, público e recíproco envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 9º A Administração Pública estadual receberá, a qualquer tempo, propostas que visem à instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), que devem ser encaminhadas ao órgão ou entidade estadual responsável pela política pública concernente a seu objeto.

Parágrafo único. A proposta de que trata o caput deste artigo será encaminhada conforme formulário a ser disponibilizado pela Administração Pública, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 10. A avaliação da proposta de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, conforme requisitos do art. 8º deste Decreto;

II - decisão sobre sua instauração, verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou entidade estadual responsável;

III - oitiva da sociedade civil sobre o tema, em caso de instauração, disponibilizando prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para recebimento de contribuições dos interessados, que poderão ser apresentadas em meio físico ou eletrônico; e

IV - decisão do titular do órgão ou entidade estadual responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), a Administração Pública estadual terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprimento das etapas previstas neste artigo.

§ 2º As propostas de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade estadual responsável.

CAPÍTULO III DO PLANO DE TRABALHO

Art. 11. Deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação:

I - descrição da realidade que será contemplada pela parceria;

II - definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento;

III - forma de execução das atividades ou projetos;

IV - previsão de receitas e de despesas, abrangendo, quando for o caso, os custos diretos e os indiretos, que deverão ser expressamente detalhados e fundamentados, observado o art. 45 deste Decreto;

V - valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;

VI - percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal;

VII - cronograma de execução; e

VIII - cronograma de desembolsos.

§ 1º A Administração Pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

§ 2º A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o inciso IV do caput deste artigo virá acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados aos preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

I - contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos 3 (três) anos ou em execução;
II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização da sociedade civil;
III - tabela de preços de associações profissionais;
IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública estadual ou municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização da sociedade civil;
V - pesquisa publicada em mídia especializada;
VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
VII - Portal de Compras do Governo Federal;
VIII - Banco Referencial do Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS);
IX - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - cotação com 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
XI - pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou
XII - acordos e convenções coletivas de trabalho.

§ 3º A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando a vigência da parceria for superior a 12 (doze) meses, desde que haja previsão no edital ou no respectivo instrumento de parceria, adotando-se para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º A Administração Pública estadual analisará, obrigatoriamente, a adequação dos valores estimados na proposta de plano de trabalho, em especial quanto à compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

§ 5º O plano de trabalho, quando envolver obras, reformas ou serviços de engenharia, deverá ser acrescido de projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro.

§ 6º O plano de trabalho deverá ser elaborado segundo princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

CAPÍTULO IV DO CHAMAMENTO PÚBLICO Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, a celebração de parceria será precedida de chamamento público.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores ou diretamente pelo órgão ou entidade estadual de vinculação, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Seção II Execução de Emendas Parlamentares

Art. 13. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com a indicação dos beneficiários e ordem de prioridade.

§ 1º O ofício parlamentar que solicite a celebração da parceria deverá conter, no mínimo:

I - denominação e inscrição da entidade beneficiária no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - objeto da parceria;

III - valor destinado e respectiva rubrica orçamentária; e

IV - comprovante de que há indicação nominal da entidade beneficiária na emenda parlamentar.

§ 2º Serão precedidas de chamamento público as parcerias celebradas com recursos oriundos de emendas parlamentares:

I - quando os recursos destinados não forem suficientes para o financiamento integral da parceria e a eles se somarem valores do Tesouro Estadual; e

II - quando não houver comprovação da indicação nominal da entidade beneficiária na emenda parlamentar.

§ 3º A execução das emendas parlamentares, na forma deste artigo, não será obrigatória quando presentes impedimentos de ordem técnica, assim entendidos a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária respectiva.

Seção III Da Dispensa e da Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 14. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada dos titulares dos órgãos e entidades estaduais.

§ 1º A decisão motivada de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de elementos que demonstrem:

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto;

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil; e

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto.

§ 2º O extrato da decisão de que trata o caput deste artigo será divulgado em sítio eletrônico oficial e publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado de sua assinatura.

§ 3º A decisão poderá ser objeto de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 4º A configuração de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, no que couber.

Art. 15. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público, nos seguintes casos:

I - urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;

II - guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; ou

IV - atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão ou entidade estadual gestora da respectiva política.

Art. 16. O procedimento de credenciamento de que trata o inciso IV do art. 15 deste Decreto deverá atender aos seguintes requisitos:

I - delimitação das atividades ou projetos a serem atendidos por meio de eventual celebração de parceria;

II - ampla divulgação, mediante aviso de credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico oficial;

III - acesso de todos os interessados ao procedimento de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas no próprio aviso;

IV - fixação, no ato convocatório, de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento dos interessados;

V - definição das hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual;

VI - indicação do valor-referência para as parcerias que decorrerem do credenciamento, quando for o caso; e

VII - prazo de validade do credenciamento e regras de convocação das organizações da sociedade civil credenciadas, que observem, além da transparência e isonomia de tratamento, também o regime de rodízio para celebração dos instrumentos de parceria.

§ 1º O procedimento referido no caput deste artigo poderá ter caráter contínuo ou restrito a determinado período ou ação específica.

§ 2º A realização de credenciamento não obrigará a celebração da parceria.

Art. 17. Será inexigível o chamamento público especialmente quando:

I - a natureza singular do objeto tornar inviável a competição entre as organizações da sociedade civil;

II - as metas fixadas pela Administração Pública estadual para a execução de projeto ou atividade somente possam ser atingidas por organização da sociedade civil específica, devidamente habilitada;

III - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos públicos; ou

IV - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil, quando autorizada em lei na qual seja identificada expressamente como entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção IV Da Comissão de Seleção

Art. 18. O processamento e julgamento do chamamento público serão realizados por comissão de seleção instituída por portaria do titular do órgão ou entidade estadual da área responsável.

§ 1º A comissão de seleção terá, no mínimo, 3 (três) membros, garantida a composição em número ímpar e, preferencialmente, a participação de, pelo menos, 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente do quadro de pessoal da Administração Pública estadual.

§ 2º Sempre que o objeto da parceria envolver mais de um órgão ou entidade estadual, a comissão de seleção deverá ser composta por, no mínimo, um membro de cada um dos envolvidos, sem prejuízo da exigência prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º Sempre que possível, deverão ser indicados para compor a comissão de seleção servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades estaduais responsáveis.

Art. 19. É impedido de compor a comissão de seleção o servidor que mantém ou manteve, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público ou cuja atuação possa configurar conflito de interesses, notadamente:

I - participar como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II - prestar serviços, com ou sem vínculo empregatício;

III - receber serviços prestados, como beneficiário; e/ou

IV - doar bens ou vantagens.

§ 1º Verificando situação de impedimento prevista no caput deste artigo, o membro da comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade estadual.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção V Do Edital de Chamamento Público

Art. 20. O edital de chamamento público poderá incluir cláusulas e condições amparadas em circunstâncias específicas relativas a programas ou políticas públicas setoriais, desde que consideradas pertinentes e relevantes, podendo abranger critérios de pontuação diferenciada, cotas, delimitação territorial ou de abrangência da prestação de atividades ou execução de projetos, editais exclusivos ou estratégias voltadas a públicos determinados, visando, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - equilíbrio na distribuição territorial dos recursos;
 - II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Polisssexuais, Não-Binários e Outras (LGBTQIAPN+);
 - III - promoção de direitos de pessoas com deficiência;
 - IV - promoção de direitos de indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais;
 - V - promoção de direitos de quaisquer pessoas ou populações em situação de vulnerabilidade social; e/ou
 - VI - promoção da sustentabilidade, com ênfase à cultura, meio ambiente, preservação dos costumes e desenvolvimento da economia ligada à biodiversidade amazônica.
- § 1º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
- I - objeto da parceria com indicação da política, plano, programa, ação ou atividade correspondente;
 - II - programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
 - III - data, prazo, condições, local e forma de apresentação das propostas;
 - IV - condições para reconsideração ou interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
 - V - valor de referência para a realização do objeto, com indicação do máximo aceitável pela Administração Pública estadual;
 - VI - previsão de contrapartida, inclusive em bens e serviços, quando for o caso;
 - VII - minuta do instrumento de parceria;
 - VIII - medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
 - IX - datas e critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive a metodologia de pontuação e peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se houver;
 - X - critérios de desempate;
 - XI - critérios e requisitos mínimos a serem atendidos pelas organizações da sociedade civil na elaboração de suas propostas de plano de trabalho, observados, no que couber, os requisitos previstos no art. 11 deste Decreto;
 - XII - regras e procedimentos a serem atendidos pela organização da sociedade civil para realização de compras e contratações no âmbito da parceria firmada; e
 - XIII - regras e procedimentos pertinentes à prestação de contas.

§ 2º A Administração Pública estadual poderá, mediante justificativa técnica, optar pela exigência de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de colaboração ou de fomento, observado o limite mínimo definido no edital ou nos instrumentos de parceria.

§ 3º Entende-se como critérios de pontuação os de natureza qualitativa, como inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade, conforme previsão no edital.

Art. 21. O edital de chamamento público terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e será divulgado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade estadual.

§ 1º A Administração Pública estadual disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

§ 2º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, contado da data de publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado.

Seção VI Do Processo de Seleção

Art. 22. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 23. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital e deverão abranger, no mínimo:

- I - os objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria; e
- II - quando for o caso, o valor de referência constante do edital do chamamento público.

§ 2º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital.

§ 4º A comissão de seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.

Art. 24. O órgão ou entidade estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 25. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão, dirigido ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, conferir efeito suspensivo ao recurso.

§ 3º Os recursos serão apresentados em plataforma eletrônica ou outro meio eletrônico ou físico, conforme edital.

§ 4º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

Art. 26. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o órgão ou entidade estadual deverá divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e homologar o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO V DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA Seção I

Dos Requisitos Gerais

Art. 27. A celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 28. Para a celebração dos instrumentos de parceria com repasse de recursos ou compartilhamento de bens, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - plano de trabalho, observados os elementos de que trata o art. 11 deste Decreto;

II - comprovante de cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I, III, IV e V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

III - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incorre, bem como seus dirigentes, nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), demonstrando que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos, com cadastro ativo;
- c) comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

4. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; e/ou

6. prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, além de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; e

g) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais ou sobre a previsão de contratá-las ou adquiri-las com recursos da parceria.

§ 1º No caso de celebração precedida de chamamento público, o órgão ou entidade estadual convocará a organização da sociedade civil para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos previstos no caput deste artigo.

§ 2º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas na alínea "d" do inciso III do caput deste artigo que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar as alterações em seus atos estatutários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 5º Caberá ao órgão ou entidade estadual consultar sistemas e cadastros oficiais para se certificar da existência ou não de registros e ocorrências impeditivas do cumprimento dos requisitos dispostos neste artigo e da celebração da parceria.

Art. 29. Além dos documentos relacionados no art. 28 deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no mesmo prazo fixado no § 1º do art. 28 deste Decreto, declaração de que:

I - não há em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que ocupe cargo em comissão

ou exerça função de confiança, do órgão ou entidade estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

II - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública estadual; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que ocupe cargo em comissão ou exerça função de confiança, do órgão ou entidade estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 30. Em caso de impropriedade formal nos documentos apresentados conforme arts. 28 e 29 deste Decreto, ou quando as certidões referidas na alínea "d" do inciso III do caput do art. 28 estiverem expiradas e não for possível sua atualização por meio eletrônico, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, promover a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 31. O parecer técnico de que trata o inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, condição para celebração e formalização das parcerias previstas neste Decreto, será emitido pela área técnica do órgão ou entidade estadual celebrante, sem prejuízo da manifestação de outro órgão ou entidade afim ao objeto da parceria, quando for o caso.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme elementos constantes do art. 11 deste Decreto.

Art. 32. O parecer jurídico de que trata o inciso VI do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, condição para celebração e formalização das parcerias previstas neste Decreto, deverá abordar a adequação jurídica do instrumento de parceria proposto e o preenchimento de seus respectivos requisitos.

Art. 33. Os instrumentos de parceria deverão conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 10 (dez) anos.

§ 2º Excepcionalmente, o período total de vigência previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante decisão técnica fundamentada da autoridade celebrante que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:

I - a excepcionalidade da situação fática;

II - o interesse público a ser atendido;

III - a existência de disponibilidade orçamentária, quando a prorrogação excepcional demandar a transferência de recursos; e

IV - a anuência da organização da sociedade civil parceira.

§ 3º A prorrogação dependerá de justificativa técnica da área finalística do objeto da parceria e prévia análise jurídica, sempre para atender interesse público devidamente motivado.

Seção II

Dos Bens Remanescentes da Parceria

Art. 34. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública estadual após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, determinará a titularidade da seguinte forma:

I - ao órgão ou entidade pública estadual, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública; ou

II - à organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução das ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública estadual, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, após o qual a organização não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade estadual formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. § 5º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo:

I - a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil realize doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para a realização ou continuidade de ações de interesse social; ou

II - caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observado o seguinte:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 4º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública estadual no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contado da data da notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para o órgão ou entidade estadual; ou

II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do total a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.

Art. 35. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata o caput deste artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Seção III

Do Acordo de Cooperação

Art. 36. O acordo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros e pode ser proposto pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. As despesas relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre os parceiros.

Art. 37. Para celebração do acordo de cooperação, a organização da sociedade civil apresentará os seguintes documentos:

I - plano de trabalho; e

II - declaração prevista no inciso III do caput do art. 28 deste Decreto, acompanhada dos documentos enumerados em suas alíneas "a", "e" e "f".

Parágrafo único. Os pareceres técnico e jurídico, nos termos dos arts. 31 e 32 deste Decreto, devem preceder a celebração do Acordo de Cooperação.

Art. 38. Aplica-se ao acordo de cooperação o disposto neste Decreto sobre uso de bens, publicidade, competências para assinatura do instrumento, cláusulas essenciais, normas para alteração da parceria, denúncia e rescisão, acompanhamento, fiscalização e sanções, no que couber.

§ 1º O acordo de cooperação deverá conter, no mínimo, as cláusulas essenciais previstas nos incisos I, II, VI, XII, XVI e XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 2º As regras sobre o acompanhamento e fiscalização e o monitoramento e avaliação do acordo de cooperação deverão ser estipuladas no respectivo instrumento, conforme o grau de complexidade da parceria, exigida, ao final da execução, no mínimo, a apresentação de relatório simplificado que demonstre o cumprimento do objeto pactuado.

Art. 39. Nos casos em que o acordo de cooperação envolver a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais do Estado, será obrigatório realizar chamamento público, salvo se configurada uma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas neste Decreto, observados os requisitos dos arts. 28 e 29, no que for compatível.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, as regras de acompanhamento e fiscalização, monitoramento e avaliação e prestação de contas relativas ao compartilhamento de bens do Estado deverão ser estipuladas no instrumento de formalização da parceria, observando-se, no que for compatível, as regras aplicáveis ao termo de colaboração ou de fomento.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Liberação e Contabilização dos Recursos

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e deve guardar consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica perante o Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ), com detalhamento da fonte de recursos e isenta de tarifa bancária.

§ 2º Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados nas finalidades da parceria.

§ 3º Quando prevista a liberação de mais de uma parcela dos recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - manter-se regular quanto aos requisitos para celebração da parceria;

II - ter prestado contas da parcela anterior, observado o disposto no § 2º do art. 66 deste Decreto; e

III - estar regular com a execução do plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento de contrapartida, comprovada, preferencialmente, por registro em sistema próprio ou plataforma eletrônica, se houver.

§ 4º Para liberação de cada parcela, além da observância ao § 3º deste artigo, o órgão ou entidade estadual deverá verificar se há ocorrência impeditiva, por meio de consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (SIAFE), ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA) ou a cadastro específico em âmbito estadual, se houver.

§ 5º O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração ou de fomento, da seguinte forma:

I - por mais de 30 (trinta) dias corridos, a organização da sociedade civil poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; ou

II - por mais de 60 (sessenta) dias corridos, a organização da sociedade civil poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcionais à eventual alocação de recursos próprios da entidade.

Art. 41. As parcelas dos recursos a serem transferidas no âmbito da parceria serão retidas sempre que se verificar uma das hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, por meio das seguintes ações de monitoramento e avaliação:

- I - levantamento de denúncias em apuração;
- II - análise das prestações de contas parciais e anuais;
- III - medidas adotadas para atender recomendações de órgãos de controle interno ou externo;
- IV - consulta aos cadastros e sistemas estaduais que permitam aferir a regularidade da parceria; e/ou
- V - relatório de visita técnica realizada in loco.

Parágrafo único. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração ou de fomento, conforme disposto no inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Seção II

Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 42. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública estadual, adotarão métodos e padrões usualmente aplicados à iniciativa privada.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e investimento e dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em relação às despesas não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, pelos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para a realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e assegurar a compatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

§ 4º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade com os novos preços praticados no mercado, observados os parâmetros especificados no § 2º do art. 11 deste Decreto, inclusive para fins de elaboração do relatório de que tratam os incisos I e II do art. 65 deste Decreto, quando for o caso.

§ 5º Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização de portal de compras, sistemas ou outros mecanismos disponibilizados pela Administração Pública estadual, para garantir a compatibilidade do valor das compras e contratações de bens e serviços com os preços de mercado.

Art. 43. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), para fins de comprovação das despesas.

§ 1º A Administração Pública estadual poderá exigir que as organizações da sociedade civil registrem informações referentes às despesas realizadas em sistema ou plataforma eletrônica, se disponibilizada.

§ 2º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 44. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do destinatário, inclusive na plataforma eletrônica acaso utilizada pela Administração Pública estadual.

§ 1º O termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, entre outros motivos, com:

- I - o objeto da parceria;
- II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos em espécie devem observar, durante o prazo total de vigência da parceria, o limite individual por destinatário em valor correspondente a até 1.000 (mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA).

§ 3º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa no sistema ou plataforma eletrônica prevista no caput deste artigo.

Art. 45. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, desde que previstas no plano de trabalho:

- I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- II - deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e prestadores de serviço voluntário;
- III - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, energia elétrica, obtenção de licenças e despesas de cartório;

IV - bens de consumo, a exemplo de alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

VI - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

VII - aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação, incluídos equipamentos periféricos, ferramentas e soluções de apoio à tecnologia, e os serviços de implantação ou de manutenção periódica, necessários para o funcionamento das referidas aquisições;

VIII - o custo para elaboração da proposta apresentada no âmbito do chamamento público, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, limitado a 10.000 (dez mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA); e

IX - outras despesas que se mostrem indispensáveis à execução do objeto da parceria.

§ 1º As multas, os juros ou as correções monetárias referentes a pagamentos ou a recolhimentos realizados fora dos prazos pela organização da sociedade civil poderão ser pagos com recursos da parceria, desde que decorrentes de atraso da Administração Pública estadual na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a Administração Pública poderá autorizar uma das medidas previstas nos arts. 48 e 49 deste Decreto.

§ 3º As organizações da sociedade civil serão restituídas dos pagamentos realizados às suas expensas, desde que decorrentes de atraso da Administração Pública estadual na liberação de parcelas de recursos financeiros.

Art. 46. O pagamento de despesas com a equipe encarregada da execução do plano de trabalho, na forma do inciso I do caput do art. 45 deste Decreto, será autorizado desde que tais valores:

- I - sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
- II - sejam compatíveis com a qualificação técnica exigida para a execução da função a ser desempenhada; e

III - sejam compatíveis com o valor de mercado da região correspondente à área de atuação dos parceiros e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo estadual.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se equipe encarregada da execução do plano de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, sejam integrantes do quadro da organização da sociedade civil ou outros por ela contratados, inclusive os dirigentes, desde que diretamente envolvidos na execução do plano de trabalho aprovado.

§ 2º É vedado à Administração Pública estadual praticar atos de ingerência na seleção e contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou outros que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços à organização.

§ 3º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Administração Pública estadual, quando for o caso, a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria, ainda que após o término de sua vigência, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 5º A organização da sociedade civil poderá manter retido ou provisionado o valor referente às verbas rescisórias, na hipótese de o vínculo trabalhista perdurar após a prestação de contas final.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive, se for o caso, em plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, incluindo a divulgação dos respectivos postos de trabalho.

§ 7º No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o § 6º deste artigo, inclusive as referentes às organizações da sociedade civil executantes.

Art. 47. Não poderão ser pagas com recursos da parceria:

- I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - remuneração, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

III - despesas cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria, exceto a hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 45 deste Decreto;

IV - despesas realizadas em data posterior ao término da parceria, salvo quando comprovadamente o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do instrumento; e

V - despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

Seção III

Das Alterações da Parceria

Art. 48. Os instrumentos de parceria poderão ser alterados por iniciativa de qualquer das partes, mediante termo aditivo, precedido de análise da área técnica competente e desde que não haja descaracterização do objeto, nos seguintes casos:

- I - prorrogação da vigência, observados os limites de prazo fixados neste Decreto;
- II - ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global, nos casos de alterações no plano de trabalho;
- III - redução do valor global, sem limitação de montante;
- IV - alteração da destinação dos bens remanescentes;

V - utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

VI - ajustes na execução do objeto e/ou das metas da parceria no plano de trabalho;

VII - remanejamento de recursos sem alteração do valor global;

VIII - alteração do valor total da parceria em razão da inviabilidade de execução, comprovada pela demonstração dos seguintes requisitos cumulativos:

a) desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

b) impossibilidade de a organização da sociedade civil suportar o ônus decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro; e

c) justificativa para manutenção da execução do objeto da parceria; e

IX - variação dos custos relativos à parceria, considerando:

a) as obrigações econômicas relativas à mão de obra, decorrentes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo; e/ou

b) os novos valores de mercado praticados para os insumos envolvidos na sua execução, com base na efetiva demonstração analítica da variação de custos desses componentes, devidamente comprovada pela organização da sociedade civil.

§ 1º As hipóteses previstas nos incisos VIII e IX do caput deste artigo dependem de requerimento motivado da organização da sociedade civil.

§ 2º A formalização do termo aditivo é condição para execução das alterações pela organização da sociedade civil, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até decisão final do pedido.

Art. 49. Registros que não caracterizam alteração da parceria podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

I - atualização da dotação orçamentária;

II - mudança na razão ou na denominação social da organização da sociedade civil;

III - prorrogação de vigência de ofício, quando a Administração Pública estadual der causa a atraso na liberação de recursos, limitada ao respectivo período; e

IV - reajustamento na forma do § 3º do art. 11 deste Decreto.

Art. 50. A manifestação da unidade de consultoria jurídica do órgão ou entidade estadual é dispensada nas hipóteses de que tratam os incisos V, VI e VII do caput do art. 48 e o art. 49 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

Art. 51. A publicação e a divulgação dos atos disciplinados nesta seção ocorrerão da seguinte forma:

I - os termos aditivos serão publicados, mediante extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da assinatura, e divulgados, na íntegra, em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade estadual; e

II - os termos de apostilamento serão divulgados, na íntegra, em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade estadual.

Seção IV Da Inexecução

Art. 52. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração Pública estadual poderá, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população, por ato do titular do órgão ou entidade estadual, e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução de metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

II - em relação à responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho:

a) assumir diretamente, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Administração Pública estadual assumiu essas responsabilidades; ou b) transferir a outra organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, observada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

CAPÍTULO VII DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 53. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública estadual, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a Administração Pública estadual, que executarão ações definidas com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante é responsável por todas as ações das executantes e deverá manter a capacidade técnica e operacional durante toda a execução da parceria.

§ 3º A atuação em rede não implica transferência de direitos e obrigações da celebrante às executantes.

Art. 54. A possibilidade de atuação em rede deve ser prevista no edital de chamamento público e a organização da sociedade civil interessada em adotar esse modelo deve informar sua intenção na proposta apresentada. Parágrafo único. O cabimento da atuação em rede, nos casos de parceria celebrada sem chamamento público, deverá constar da autorização a que se refere o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 55. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as metas, os prazos e as ações que serão desenvolvidas pela organização da sociedade civil executante e, quando for o caso, o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º As organizações da sociedade civil executantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas, além de documentos e comprovantes de despesas, inclusive as relativas ao pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública estadual a assinatura ou a rescisão do termo de atuação em rede, no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis, contado da formalização dos respectivos atos.

Art. 56. A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos termos de atuação em rede, comprovar à Administração Pública estadual que cumpre os seguintes requisitos:

I - ter mais de 5 (cinco) anos de existência comprovada pela inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios, ou similar, ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou de que participou;

b) declaração de secretaria-executiva, ou equivalente, de rede ou redes de que participa ou de que participou;

c) declaração de organizações da sociedade civil que compõem a rede ou redes de que participa ou de que participou; e/ou

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

Art. 57. A organização da sociedade civil celebrante deverá verificar, no momento da formalização do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante, por meio dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto e eventuais alterações;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, além de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante de que não possui impedimento registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (SIAFE), no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA) ou em cadastro específico em âmbito estadual, se houver; e

V - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante na forma do art. 29 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com integrante da comissão de seleção, da comissão de monitoramento e avaliação ou com o gestor relacionado à parceria, de acordo com as disposições do art. 19 e inciso III do caput do art. 28 deste Decreto.

Art. 58. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I

Do Acompanhamento e da Fiscalização

Art. 59. Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução de seu objeto, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

§ 1º É facultada a designação de mais de um gestor por parceria, sendo um titular e os demais suplentes.

§ 2º Na ausência do gestor da parceria, caso não haja suplente, a chefia imediata assumirá suas obrigações.

§ 3º O gestor da parceria deverá se declarar impedido de atuar, solicitando sua substituição, quando:

I - tiver participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configurar conflito de interesse; ou

III - tiver participado da comissão de seleção da parceria.

§ 4º O titular do órgão ou entidade estadual definirá o número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar, considerando o quadro de pessoal disponível, o volume de recursos envolvidos nas parcerias e a complexidade dos objetos e metas a serem alcançados.

§ 5º Nas parcerias em que o objeto tiver elevada complexidade, poderá ser designada uma comissão de gestão especial, com um ou mais suplentes.

Art. 60. São atribuições do gestor da parceria:

I - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

II - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;

V - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver; e

VI - realizar visita técnica in loco, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O gestor da parceria notificará previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica de que trata o inciso VI do caput deste artigo.

§ 2º A visita técnica será circunstanciada em relatório específico a ser disponibilizado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do gestor da parceria.

Seção II

Da Comissão de Monitoramento e da Avaliação

Art. 61. A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa colegiada, de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, cujas atribuições são voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º O órgão ou entidade estadual designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída, preferencialmente, por, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública estadual.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista não integrante do colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O órgão ou entidade estadual poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência, em caráter permanente ou de forma específica para determinada parceria.

§ 4º No caso da parceria executada com recursos de fundo específico, caberá ao respectivo conselho gestor designar a comissão de monitoramento e avaliação, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 5º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido nos casos definidos no art. 19 deste Decreto.

§ 6º A homologação dos relatórios técnicos de monitoramento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado de seu recebimento.

Art. 62. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, mediante análise das informações pertinentes ao seu processamento, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias de irregularidades.

Art. 63. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o órgão ou entidade estadual realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública estadual, com metodologia presencial ou eletrônica, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com instituições aptas.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização dos dados e resultados coletados será circunstanciada em documento a ser encaminhado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências, sem prejuízo de sua divulgação em plataforma eletrônica ou sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 64. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução física e financeira do objeto e o alcance das metas estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento, observado os requisitos e deveres previstos nos arts. 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º A prestação de contas ocorrerá, preferencialmente, em plataforma eletrônica, quando disponibilizada pela Administração Pública estadual.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive quanto às ações executadas pela organização da sociedade civil executante.

Art. 65. Compete ao gestor da parceria emitir parecer técnico sobre a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento, mediante análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios elaborados pela organização da sociedade civil:

I - relatório de execução do objeto; e

II - relatório de execução financeira, quando couber.

Parágrafo único. A Administração Pública estadual deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 66. A prestação de contas inicia-se com o repasse de recursos financeiros e será:

I - parcial, quando apresentada no curso da execução da parceria; e

II - final, no encerramento da execução da parceria.

§ 1º A prestação de contas parcial e final deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento de parceria, considerando a complexidade do objeto, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, admitida sua prorrogação motivada, por igual período.

§ 2º No caso de parceria para execução de projeto com 2 (dois) ou mais repasses de recursos, haverá prestação de contas parcial relativa a cada transferência e a subsequente ficará condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas para o período anterior.

§ 3º No caso de parceria para execução de atividade, a frequência da prestação de contas parcial será definida no instrumento de parceria, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 67. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas parcial ou final, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar a prestação de contas, sob pena de aplicar-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no inciso I do § 3º do art. 77 deste Decreto.

Seção II

Da Prestação de Contas Parcial

Art. 68. A prestação de contas parcial consistirá na apresentação do relatório parcial de execução do objeto, que deverá conter:

I - demonstração do alcance das metas e resultados referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando documentos comprobatórios, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

II - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver; e

III - outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 1º Além dos documentos elencados no caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar o extrato da conta bancária específica da parceria e os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e tributária.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento das metas e resultados referentes ao período, a ser analisada pelo gestor da parceria, que poderá, inclusive, solicitar relatório parcial de execução financeira da parceria, a ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º O relatório parcial de execução financeira de que trata o § 2º deste artigo deverá conter:

I - a relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria;

II - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

III - cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;

IV - demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado, contendo a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

V - outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 4º A memória de cálculo referida no inciso II do § 3º deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade estadual da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 69. O parecer técnico de análise da prestação de contas parcial deverá, obrigatoriamente, avaliar as metas e resultados já alcançados, de acordo com o plano de trabalho.

Parágrafo único. No caso de parceria para execução de atividade, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá também abordar os benefícios alcançados e o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 70. Na hipótese de o parecer técnico de análise da prestação de contas parcial evidenciar inexecução do objeto ou indício de irregularidade, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 1º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no caput deste artigo e atualizará o parecer técnico de análise da prestação de contas, quando for o caso.

§ 2º Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o parecer técnico de análise da prestação de contas:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá recomendar:

a) a glosa e a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; b) a retenção das parcelas futuras até o saneamento das irregularidades; ou c) a reformulação do plano de trabalho, para fins de alcance de metas; ou II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá recomendar: a) a glosa e a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e b) a instauração de Tomada de Contas Especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" do inciso II do § 2º deste artigo no prazo determinado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Seção III

Da Prestação de Contas Final

Art. 71. A prestação de contas final consistirá na apresentação do relatório final de execução do objeto, que deverá conter:

- I - demonstração do alcance das metas e resultados da parceria, com descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto e apresentação dos documentos comprobatórios, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- II - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- III - relação de bens e direitos remanescentes, quando houver, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo órgão ou entidade estadual;
- IV - descrição dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- V - demonstração do grau de satisfação do público-alvo, preferencialmente por meio de pesquisa de satisfação, admitida, motivadamente, declaração de entidade pública ou privada local ou outro meio idôneo;
- VI - análise sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto; e
- VII - outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 1º Além dos documentos elencados no caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar o extrato da conta bancária específica da parceria, inclusive com comprovante de devolução do saldo remanescente, se houver, comprovantes de regularidade previdenciária, tributária e trabalhista ou, neste caso, quando couber, previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

§ 2º O órgão ou entidade estadual poderá dispensar a observância dos incisos IV, V e VI do caput deste artigo quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria, mediante prévia e fundamentada justificativa técnica.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento das metas e resultados, a ser analisada pelo gestor da parceria, que poderá, inclusive, solicitar relatório final de execução financeira da parceria, a ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º O relatório final de execução financeira de que trata o § 3º deste artigo deverá conter:

- I - a relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros, recursos captados, despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria;
- II - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- III - cópia simples, em meio físico ou eletrônico, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação clara do produto ou serviço;
- IV - demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado, contendo a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- V - outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 5º A memória de cálculo referida no inciso II do § 4º deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade estadual da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 72. O parecer técnico de análise da prestação de contas final deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- I - as metas e resultados já alcançados e seus benefícios; e
- II - os efeitos da parceria na realidade local, com relação:
 - a) aos impactos econômicos ou sociais;
 - b) ao grau de satisfação do público-alvo; e
 - c) à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Art. 73. O parecer técnico da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá sugerir a:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá:

- I - quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- II - na análise do relatório final de execução financeira, quando o valor da irregularidade for de pequeno vulto, considerado aquele de até 2.000 (duas mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA) e desde que não exceda a 10% (dez por cento) do valor global da parceria, salvo se houver comprovada má-fé.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e/ou
- III - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria de que trata o inciso II do caput do art. 72 deste Decreto.

Art. 74. Caberá à autoridade competente do órgão ou entidade estadual a decisão sobre a prestação de contas final, nos termos do parecer técnico de que trata o art. 72 deste Decreto, julgando-as regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Parágrafo único. A autoridade julgadora poderá, motivadamente, decidir de forma diversa da sugerida no parecer técnico, quando este contrariar os documentos apresentados pela organização da sociedade civil.

Art. 75. O prazo para análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade estadual concedente deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 90 (noventa) dias úteis, contado da data de recebimento do relatório final de execução do objeto ou do cumprimento de diligência determinada.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 180 (cento e oitenta) dias úteis.

§ 2º O transcurso do prazo definido no caput deste artigo e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da Administração Pública estadual, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva, sem prejuízo de atualização monetária.

Art. 76. A organização da sociedade civil será notificada da decisão sobre as contas e poderá:

- I - apresentar recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, fará seu encaminhamento à autoridade hierarquicamente superior, para decisão final; e
- II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 77. Exaurida a fase recursal, o órgão ou entidade estadual deverá:

- I - no caso de aprovação da regularidade com ressalvas da prestação de contas, registrar em sistema próprio as causas das ressalvas; e
- II - no caso de rejeição da prestação de contas, considerada irregular, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) proponha ao órgão ou entidade estadual o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, desde que não tenha havido dolo, má-fé, fraude, ilegalidade grave, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e não seja o caso de restituição integral dos recursos, de acordo com o § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Compete ao titular do órgão ou entidade estadual autorizar ou não a realização das ações compensatórias de interesse público de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, observados os objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 2º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria ou 12 (doze) meses, o que for menor, sendo improrrogável.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, caso não seja saneada a irregularidade ou a omissão no prazo previsto, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, cabendo-lhe:

- I - a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas em sistema próprio de acesso público, para o fim previsto no § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, independentemente do controle exercido por outros meios e instâncias.

Art. 78. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

- I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública estadual quanto aos prazos de que trata o § 5º do art. 40 deste Decreto; e
- II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período

de inércia da Administração Pública estadual quanto ao prazo de que trata o § 5º do art. 40 deste Decreto.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput deste artigo observarão juros e correção monetária equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), até o mês do pagamento.

CAPÍTULO X

DAS DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Art. 79. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados por qualquer das partes celebrantes, a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, observadas as condições, sanções e responsabilidades previstas no instrumento da parceria.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou entidade estadual e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram da execução da parceria.

Art. 80. Constituem motivos para rescisão dos instrumentos de parceria:

I - má execução ou inexecução do objeto pela organização da sociedade civil;

II - verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial; e

III - o atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho por mais de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 1º Nos casos de rescisão, o órgão ou entidade estadual, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá adotar as medidas e procedimentos previstos no art. 52 deste Decreto.

§ 2º Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período de sua vigência.

Art. 81. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade estadual, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena, dentre outras medidas, de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO XI

DAS RESPONSABILIDADES, DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E DAS SANÇÕES

Art. 82. A organização da sociedade civil será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da parceria;

II - dar causa à inexecução parcial da parceria que cause grave dano à Administração Pública estadual, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da parceria;

IV - apresentar documentação falsa;

V - comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da parceria; e/ou

VI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 83. Quando a organização da sociedade civil incorrer nas infrações previstas no art. 82 deste Decreto, a Administração Pública estadual poderá:

I - celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); ou

II - aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária; ou

c) declaração de inidoneidade.

§ 1º Na aplicação das sanções, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública estadual; e

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo tem caráter preventivo e será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 82 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades estaduais, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput do art. 82 deste Decreto.

§ 4º A sanção prevista na alínea "c" do inciso II do caput deste artigo impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos IV a VI do caput do art. 82 deste Decreto, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste artigo.

§ 5º As sanções previstas no inciso II do caput deste artigo serão aplicadas pelo titular do órgão ou entidade, ressalvada a possibilidade de delegação da advertência.

Art. 84. É admitida a reabilitação da organização da sociedade civil perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano para a aplicação de penalidade, no caso de suspensão temporária, ou de 2 (dois) anos, no caso de declaração de inidoneidade;

III - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

IV - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Art. 85. Havendo indício de inexecução parcial e inexistindo grave dano à Administração, o gestor da parceria deverá instaurar procedimento prévio de apuração do ocorrido, garantido o contraditório.

§ 1º O gestor da parceria instruirá os autos com a documentação necessária para elucidar os fatos, podendo requisitar informações da organização da sociedade civil.

§ 2º Sendo cabível a penalidade de advertência, poderá ser celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com a finalidade de corrigir falhas, aprimorar procedimentos, assegurar a continuidade da execução do objeto e garantir o atendimento do interesse coletivo.

§ 3º A proposta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) poderá ser sugerida pelo gestor da parceria ou pela organização da sociedade civil, cabendo a decisão quanto à celebração à autoridade competente para aplicação da sanção de advertência.

§ 4º O prazo de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) não excederá 90 (noventa) dias úteis, devendo ser fixado de modo compatível com os compromissos assumidos.

§ 5º No caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a autoridade competente adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento sancionatório, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações descumpridas.

§ 6º Na hipótese do gestor da parceria identificar infrações mais graves ou não havendo acordo quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), deverá dar ciência ao titular do órgão ou entidade.

Art. 86. Cientificado de possível infração administrativa, o titular é obrigado a promover sua imediata apuração, na forma do procedimento sancionatório previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quando preenchidos os requisitos do § 2º do art. 85 deste Decreto.

Art. 87. As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os termos do art. 84 deste Decreto.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 88. A Casa Civil da Governadoria do Estado atuará como órgão central no desenvolvimento e coordenação de ações e programas estaduais, voltados ao fomento, colaboração e cooperação com as organizações da sociedade civil, incumbindo-lhe:

I - editar normas e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto;

II - monitorar e avaliar a implementação deste Decreto e propor diretrizes e ações para sua efetivação;

III - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento, de colaboração e de cooperação entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil; e

IV - estimular a participação social nas políticas de fomento, de colaboração e de cooperação.

Art. 89. A Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio de plataforma eletrônica oficial, a ser implementada pela Administração Pública estadual.

Art. 90. As parcerias celebradas por Município com uso de recursos decorrentes de convênio firmado com a Administração Pública estadual serão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e por este Decreto.

Art. 91. A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) publicará ato aprovando manual, que conterá o detalhamento dos procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos atos, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Ato do Procurador-Geral do Estado definirá as hipóteses em que será dispensável a análise jurídica nos processos de parceria disciplinados neste Decreto, bem como aprovará minutas padronizadas de atos para utilização pelos órgãos e entidades estaduais.

Art. 92. As competências previstas neste Decreto para os titulares dos órgãos ou entidades estaduais são delegáveis, observado o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº 8.972, de 2020.

Art. 93. Os editais de chamamento público já publicados e as parcerias celebradas sob a égide do Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, seguem regidas por suas disposições, sem prejuízo da aplicação subsidiária deste Decreto, naquilo em que for compatível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 94. Fica revogado o Decreto Estadual nº 1.835, de 2017, resguardado o disposto no art. 93 deste Decreto.

Art. 95. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1095222

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FARILSON SILVA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JULHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1095239

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0653/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2024-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2024/640498, de 23/05/2024; RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO SOARES RAPOSO, matrícula funcional nº 5953096/1, cargo de secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Gestão de Logística da Casa Civil da Governadoria, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008338C	01500000001	339030	3.400,00
04110008338C	01500000001	339039	1.000,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de julho de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1094962

PORTARIA Nº 1.467/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/844212, RESOLVE:
I. exonerar DEYVID HENRIQUE MARQUES DE LIMA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
II. nomear CARMEM CILENE DA COSTA PAULA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.468/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/844212, RESOLVE:
nomear, para exercerem os respectivos cargos comissionados, os servidores relacionados em anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO À PORTARIA Nº. 1.468/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CÓDIGO
SAMANTA SANCHES MILHOMEM	COORDENADOR	GEF-DAS-011.4
LUIZ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	GEF-DAS-011.4
MARIA NILZA CARVALHO MONTEIRO PINHEIRO	COORDENADOR	GEF-DAS-011.4
ELANE LIMA SILVA DE ALENCAR	COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL	GEF-DAS-011.4
MAXNELMA CARAMÊS DE MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL	GEF-DAS-011.4
PEDRO EDIPO XAVIER DE CARVALHO	COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL	GEF-DAS-011.4
MARIA LEIDMERE REBELO	COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL	GEF-DAS-011.4
LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS	OUIVITOR	GEF-DAS-011.4
RONALDO JOSÉ CORRE MESQUITA	COORDENADOR	GEF-DAS-011.4
MÁRCIA MIRANDA GOMES	COORDENADOR	GEF-DAS-011.4

SAULO RODRIGO ALBUQUERQUE DA SILVA	COORDENADOR	GEF-DAS-011.4
BRUNA MILENE SOUZA ESPÍNDOLA	GERENTE	GEF-DAS-012.3
ALBERTO GABRIEL VULCÃO LEÃO	GERENTE	GEF-DAS-012.3
MARCELO FURTADO DE SOUZA	GERENTE	GEF-DAS-012.3
JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	GERENTE	GEF-DAS-012.3
ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS	ASSESSOR	GEF-DAS-012.3
BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR	GEF-DAS-012.3
LIDIANE LOBATO DO AMARAL	ASSESSOR	GEF-DAS-012.3
IGOR CUNHA DA LUZ MONTEIRO	ASSESSOR	GEF-DAS-012.3
DEYVID HENRIQUE MARQUES DE LIMA	ASSESSOR	GEF-DAS-012.3

PORTARIA Nº 1.469/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, RESOLVE:
nomear ASA CASTOR GOMES para o cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Governador.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.470/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/796547, RESOLVE:
exonerar HELEN DA SILVA ALVES do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a contar de 1º de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.471/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/806796, RESOLVE:
nomear ALINE SEABRA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.472/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, RESOLVE:
tornar sem efeito o item II da PORTARIA Nº 945/2024-CCG, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.807, de 6 de maio de 2024, que nomeou MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleos Regionais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.473/2024-CCG, DE 5 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, RESOLVE:
nomear MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DAS PORTARIAS NºS 1.420/2024-CCG E 1.421/2024-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 35.879, DE 3 DE JULHO DE 2024.
Onde se lê: ... REGINA COELI WASSALLY SILVA...
Leia-se: ... REGINA COELI SILVA WASSALLY...
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1095240

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 053/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de JULHO aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	5696712/5	2022/2023	05/07/2024 a 03/08/2024	2024/782104
OSVALDO LIMA DE ARAUJO JUNIOR	57199496/2	2023/2024		
HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS	5962945/2	2023/2024	22/07/2024 a 20/08/2024	2024/836723

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 054/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de AGOS-TO aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO	54193097/6	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	2024/819185
ANTONIO DONATO CEREJA DE BRITO JUNIOR	54194230/4	2022/2223	09/08/2024 a 07/09/2024	2024/803080
ITHATIELE VIANA MACIEIRA	6401682/3		01/08/2024 a 30/08/2024	
ANTÔNIO RENARD DE OLIVEIRA MORAES	54195393/2	2022/2023	05/08/2024 a 03/09/2024	2024/789789
DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	54194238/4			
LUIZ RICARDO DA SILVA MARTINS	4220329/3			
RICHARD BATISTA DA COSTA	57199495/2	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024/790109
YAIRANZUYD ALBERTO DA SILVA E SILVA	57222388/3			
CRISTIANE DE NAZARÉ MONTEIRO SILVA	5974770/1	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024/803096
LEONARDO FELIPE NASCIMENTO COSTA	57222092/3	2022/2023	01/08/2024 a 30/08/2024	2024/718606
ALCIRENE SANTIAGO VILHENA	5949376/3	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	2024/827830
ALESSANDRO DA COSTA BARROS	5947056/3			
ROBERTO MARCIEL DA SILVA SANTOS	5900840/4			
RONILDO RODRIGUES ESTUMANO	5948415/3	2022/2023	19/08/2024 a 17/09/2024	2024/829193
BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA	4219470/3			
LEONARDO MOURA BRAGA	5969701/2			
LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA	3540463/3	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	2024/828046

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 055/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no mês de JULHO ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
LUIZA DE CARVALHO BARROS	5945726/4	08/07/2024 a 22/07/2024	2024/842563

II – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no mês de AGOSTO ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
DIEGO DE JESUS LIMA BORGES	5960921/3	19/08/2024 a 02/09/2024	2024/837538

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 056/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º c/c o art. 26 da Lei Estadual nº 9.661, de 01/07/2022.

CONSIDERANDO as informações constantes na Portaria nº 038/2024 – CMG, publicada no DOE nº 35.847, de 07/06/2024.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o TENCEL QOPM ITAMAR ROGERIO PEREIRA GAUDÊNCIO, MF nº 5781140/3, ocupante do cargo de Assessor de Segurança Especial, como substituto do CEL QOPM ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR, MF nº 5817897/4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Controle Interno, cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 01 a 30 de julho 2024, decorrente do afastamento do titular para gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 057/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º c/c o parágrafo único do art. 26 da Lei Estadual nº 9.661, de 01/07/2022.

CONSIDERANDO as informações constantes na Portaria nº 038/2024 – CMG, publicada no DOE nº 35.847, de 07/06/2024.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, MF nº 4218819/4, como substituto do servidor JOSÉ ALESSANDRO DIAS COSTA, MF nº 57200030/2, ambos ocupantes do cargo de Coordenador, cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 15 de julho a 13 de agosto 2024, decorrente do afastamento do titular para gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 058/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º c/c o parágrafo único do art. 26 da Lei Estadual nº 9.661, de 01/07/2022.

CONSIDERANDO as informações constante no Processo nº 2024/830633.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor THIAGO MONTEIRO LAMEIRA, MF nº 57222385/4, ocupante do cargo de Coordenador, como substituto da servidora AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, MF nº 57232371/7, ocupante do cargo de Diretor, cumulativamente com o que exerce, no período de 15 a 26 de julho de 2024, em virtude da titular encontrar-se participando de curso de capacitação na cidade de São Paulo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1227/2024 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 04 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Suzanne Santos de Souza; 1º TEN QOPM; 57200590/4; DGO-VG; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1228/2024 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: IGARAPÉ-MIRI/PA; Período; 04 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 164,72; 1.153,04; Aline Sousa Oliveira; 1º TEN QOPM; 04218890/4; DGO-VG; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 059/2024 – CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais conferidas através da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023;

Considerando o disposto no art.70-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/848028;

RESOLVE:

I – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a MAJ QOPM RG 35516 TAINÁ ROCHA BOTELHO, MF nº 57199733/4, ocupante do cargo de Diretor, no período de 02 de julho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JULHO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1095224

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – CMG.

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.949.785/0001-55;

Objeto: Locação de Veículo Automotivo fixos e eventuais;

Valor Global: R\$ 8.765.310,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais);

Dotação Orçamentária: Atividade - 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, 2245 – Capacitação de Agentes Públicos; Natureza da Despesa - 33.90.33.03 – Passagem e Despesas com Locomoção – Locação de meio de transportes; Funcional Programática-04.122.1297.8314.04.128.1508.2245; Fonte do Recurso – 01500000001/01501000001/02500000001-006355; Vigência do contrato: 05/07/2024 a 04/07/2025.

Data da Assinatura: 05/07/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO DA PORTARIA Nº046/2024 – FC/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º, e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

Contrato: 018/2024 - CMG;

Pessoa Jurídica: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.949.785/0001-55;

Fiscal: LEONARDO FELIPE NASCIMENTO COSTA, MF: 57222092/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III.

Suplente: IGNACIO JOSÉ DE ALMEIDA PEDRO, MF nº 5912796/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1095227

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 067/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.883, DE 05/07/2024,

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 1094077

ONDE SE LÊ:

CONCEDER à servidora Lígia de Castro Lima, matrícula nº 5946007-5, 15 (quinze) dias de residual de férias no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao exercício de 01/02/2023 a 31/01/2024.

LEIA-SE:

CONCEDER à servidora Lígia de Castro Lima, matrícula nº 5946007-5, 29 (vinte e nove) dias de residual de férias no período de 15/07/2024 a 12/08/2024, referente ao exercício de 01/02/2023 a 31/01/2024.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

Protocolo: 1095113

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 069/2024-GVG DE 05 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ao servidor LEONAM EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F: 037.381.192-64, Matrícula funcional nº 6402881/1, Assessor, para

atender despesas eventuais administrativas de pronto pagamento de apoio ao gabinete da Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 – 04.122.1297.83380000-339030 R\$ 3.000,00

Dotação Orçamentária: 32101 – 04.122.1297.83380000-339039 R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 015000000001

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 60 (sessenta) dias,

a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo máximo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (dias) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

Protocolo: 1094778

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 523/2024-PGE.G., de 04 de julho de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2216366

RESOLVE:

CONCEDER 11 (onze) dias de residual de férias a Assessora Michelly Gaia Ranieri, identidade funcional nº 5904621/1, no período de 19.08 a 29.08.2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1094764

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 428/2024-PGE.G., de 28.05.2024, publicada no DOE nº 35.840 de 03.06.2024.

Onde se lê:

No período de 08.07 a 19.07.2024

Leia-se:

No período de 07.07 a 19.07.2024.

Protocolo: 1094753

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 525/2024-PGE.G., 05 de julho de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2228273

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Manoel Junior Pereira Efigênio, Assessor, identidade funcional nº 5909867/2 e CPF nº 005.813.682-74, suprimento de fundos no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.122.1297.8338 - 339030 - R\$ 600,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1095052

PORTARIA Nº 526/2024-PGE.G., 05 de julho de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2251429

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Denis Máximo Ferreira, Assessor, identidade funcional nº 5852544/3 e CPF nº 839.780.621-00, suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.122.1297.8338 - 339039 - R\$ 2.200,00

25101.03.122.1297.8338 - 339030 - R\$ 1.800,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1095053

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO
DA CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 90003/2024 – SRP nº 007/2024 – SEAC
PAE nº: 2023/341827 – SEAC
Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia assistiva, para promover a acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins
Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da data de divulgação do Edital até a data de abertura do certame
UASG: 928228
Data de Abertura: 18 de julho de 2024
Hora de Abertura: 11h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Local da Sessão: www.gov.br
Entrega do Edital: www.gov.br
Informações: Gerência de Licitações e Contratos – GLIC/SEAC, pelo e-mail: cplglic2024@gmail.com
Ordenador: Humberto Bozi Spindola

Protocolo: 1094894

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Nº 2023/691443
Termo Aditivo: 001
Contrato: 003/2023-AGE
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025
Valor Global: R\$ 481,20
Justificativa:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do café;
1.2. O Preço.
Contratado: RCVR DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº: 15.300.567/0001-50
Endereço: Rua Estrada da Providência, Nº 602, BOX 2 e 3, Bairro Cidade Nova, CEP: 67.130-670, Ananindeua/PA.
Orçamento:
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01500000001-000000
Natureza de Despesa: 339030
Plano Interno: 4110008338C
Fiscal do Contrato: João Augusto Barbosa Tavares, Matrícula Nº 51855698/5.
Substituto do Fiscal do Contrato: Anna Victória Costa Souza Sobral, Matrícula Nº 5930485/2.
Ordenador: Alessandro Ferreira Carneiro.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1094930

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 270 DE 05 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
DESIGNA o GESTOR DA PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 15/2024 - INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04/07/2024.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: BIANCA DE SOUSA GREGÓRIO Nº. 5982252/1., ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARCELE MARTINS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº. 5961206/2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1094918

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
DESIGNA o GESTOR DA PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 14/2024 - INSTITUTO RAIMUNDO FA-RAH-IRF, inscrito no CNPJ: 35.587.493/0001-92
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/07/2024.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: BIANCA DE SOUSA GREGÓRIO Nº. 5982252/1., ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARCELE MARTINS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº. 5961206/2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1094773

PORTARIA Nº 272 DE 05 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
DESIGNA o GESTOR DA PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 17/2024 - INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/07/2024.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: BIANCA DE SOUSA GREGÓRIO Nº. 5982252/1., ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARCELE MARTINS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº. 5961206/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1095083

PORTARIA Nº 273 DE 05 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
DESIGNA o GESTOR DA PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/2024 - INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC, inscrita no CNPJ: 21.848.708/0001-77
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/07/2024.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: BIANCA DE SOUSA GREGÓRIO Nº. 5982252/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARCELE MARTINS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº. 5961206/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1095111

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 271 DE 05 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de setembro de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,
CONSIDERANDO o processo 2024/2254327 e número do benefício 642.666.028-4 ;
RESOLVE:
I – Conceder licença saúde a servidora LUCIANE RAMOS, matrícula 5927165/ 2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL (PSICOLOGIA), lotada na UNIDADE INTEGRADA PARÁPAZ- DISTRITO INDUSTRIAL, desta Fundação, no período de 16/07/2024 a 14/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1095065

ERRATA

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024, DIÁRIO OFICIAL Nº 35.883, 05 DE JULHO DE 2024, PÁG.29, Protocolo: 1094573 PROCESSO Nº 2024/264305
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024
LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1094916

ERRATA DE SUSPENSÃO DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS, PUBLICADA NO DOE Nº 35.881, PAG. 12 DE 04 DE JULHO DE 2024 – Protocolo: 2024/828131.
Onde se lê:
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023.
Leia-se:
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023/2024, COM EFEITO, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Protocolo: 1095037

DIÁRIA

PORTARIA Nº 267 DE 04 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes 01 (uma) diária e ½ (meia) aos servidores abaixo elencados, visando à realização das assinaturas de contrato dos novos servidores selecionados através do PSS nº. 002/2024 no município de Mocajuba/PA, no período de 29 a 30 de junho de 2024,

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Higor Araújo Palheta	5915073/4	966.496.232-53
Luana Natasha da Silva Ribeiro	5960402/1	025.501.392-24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1094967

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 233 DE 21 DE JUNHO DE 2024
O Presidente da Fundação PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 07/91 de 25/09/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011;
CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2024/159008, os quais dispõem sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária desta Fundação;
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 1.741, de 19/04/2017, publicado no D.O.E nº 33.358 de 20/04/2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário, prevista no Art. 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, e revoga o Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão específica para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024-F. PARÁPAZ para a contratação temporária no âmbito desta Fundação.
Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Designar ALUIZIO LOBATO TORRES, para presidir a Presidência deste Processo Seletivo Simplificado, tornando assim, os servidores ADYLER MATEUS MELO DE LIMA, ROSANA COELHO DE MIRANDA, e ANA CAROLINE MARTINS TORRES como suplentes do mesmo.
I – ALUIZIO LOBATO TORRES, Diretor de Administração e Finanças;
II – ADYLER MATEUS MELO DE LIMA, Procurador Chefe;
III – ROSANA COELHO DE MIRANDA, Coordenadora de Recursos Humanos;
IV – ANA CAROLINE MARTINS TORRES, Assistente Administrativo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1095042

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 2024/303249
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 16/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, tem como objetivo implementar o projeto "Conexão Educacional" visando proporcionar aos estudantes as ferramentas, estratégias e conhecimentos necessários oferecendo um complemento à aprendizagem escolar com as aulas de reforço gratuitas, no intuito de melhorar o rendimento dos alunos participantes, bem como, promover a democratização do acesso à educação de qualidade, visando o fortalecimento do aprendizado e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participante contribuindo para o sucesso e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes contribuindo para o sucesso profissional dos alunos, aumentando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho estável e promovendo a inclusão social através do cursinho preparatório para concursos públicos gratuito para jovens e adultos.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC, inscrita no CNPJ: 21.848.708/0001-77
VIGÊNCIA: entrará em vigor em julho de 2024 até fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO:
Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz) - Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
Fonte de Recursos: 01500000001
Ação: 283267
PI: 24DEMP00002
Valor: R\$ 500.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
Belém, 05 de julho de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1095108

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 2024/303249
Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 16/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, tem como objetivo implementar o projeto "Conexão Educacional" visando proporcionar aos estudantes as ferramentas, estratégias e conhecimentos necessários oferecendo um complemento à aprendizagem escolar com as aulas de reforço gratuitas, no intuito de melhorar o rendimento dos alunos participantes, bem como, promover a democratização do acesso à educação de qualidade, visando o fortalecimento do aprendizado e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participante contribuindo para o sucesso e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes contribuindo para o sucesso profissional dos alunos, aumentando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho estável e promovendo a inclusão social através do cursinho preparatório para concursos públicos gratuito para jovens e adultos.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC, inscrita no CNPJ: 21.848.708/0001-77
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;
Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão funcional.
Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;
Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.
Belém, 05 de julho de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1095106

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 2024/264346
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 17/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, por meio do projeto "Cesta Básica Solidária VIII" tem como objetivos gerais a doação de cestas básicas em comunidades vulneráveis que visam atender às necessidades imediatas e emergenciais dessas populações, promovendo o alívio da fome, a segurança alimentar e o bem-estar geral, refletem a natureza humanitária e de apoio imediato das doações de cestas básicas em comunidades vulneráveis, visando não apenas suprir necessidades imediatas, mas também criar um impacto positivo nessas comunidades.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ – CNPJ: 02.932.393/0001-05
VIGÊNCIA: entrará em vigor em julho de 2024 até setembro de 2024
DOTAÇÃO:
Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
Fonte de Recursos: 02500000001
Ação: 283267
PI: 24DEF435654
Valor: R\$ 400.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
Belém, 05 de julho de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1095081

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMEN-
TO PÚBLICO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 2024/264346

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 17/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, por meio do projeto “Cesta Básica Solidária VIII” tem como objetivos gerais a doação de cestas básicas em comunidades vulneráveis que visam atender às necessidades imediatas e emergenciais dessas populações, promovendo o alívio da fome, a segurança alimentar e o bem-estar geral, refletem a natureza humanitária e de apoio imediato das doações de cestas básicas em comunidades vulneráveis, visando não apenas suprir necessidades imediatas, mas também criar um impacto positivo nessas comunidades.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e o INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 05 de julho de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1095079

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0294-GS/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2.024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Melquizedeque da Silva Rodrigues	8401815/1	Técnico de Laboratório	SEMAS	01/07/2024	E-2024/810395
Isomar Sousa da Gama Junior	5954041/1	Policial Penal	SEAP	02/07/2024	E-2024/822654

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 04 de julho de 2.024.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO.
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1094976

PORTARIA Nº 0293-GS/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo E-2024/796788;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, o servidor CLAUDIO MENDES SILVA, matrícula nº 5906276/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Fundação Carlos Gomes – FCG, a contar de 03/07/2.024, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 02 de julho de 2024.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO.
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1094981

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 971/2024-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2248073;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Id. Funcional nº28878/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao triênio 11 de abril de 2002 a 10 de abril de 2005(2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2024
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1095043

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 972/2024-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/841998 e, ainda, o Atestado Médico de 07/06/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença Saúde à servidora MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO, Id. Funcional nº. 1643/1, ocupante do cargo Assistente de Gestão B, lotada nesta Secretaria, no dia 07/06/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094979

PORTARIA Nº 970/2024-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/841896 e, ainda, o Atestado Médico de 06/06/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença Saúde à servidora LUCIANA QUEMEL PIRES GESTER DE SOUZA, Id. Funcional nº. 55588478/2, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotada nesta Secretaria, no dia 06/06/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094971

PORTARIA Nº 969/2024-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/841828 e, ainda, o Atestado Médico de 20/06/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA DE MATTOS SOUSA, Id. Funcional nº. 5953727/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotada nesta Secretaria, no dia 20/06/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094965

PORTARIA Nº 967/2024-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/841776 e, ainda, o Atestado Médico de 12/06/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Saúde à servidora NADIA YAZ-BEK ATALLAH, Id. Funcional nº. 4510/1, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotada nesta Secretaria, no período de 12/06/2024 a 13/06/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094959

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 974/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2244067;
R E S O L V E:
I-DESIGNAR o servidor MINDIYARA UAKTI PIMENTEL FREITAS, Id. Funcional nº. 5965674/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização, durante o impedimento legal do titular MATEUS GEMAQUE MENDES, Id. Funcional nº. 5946302/1, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.
II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 01/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094984

PORTARIA Nº. 973/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2244067;
R E S O L V E:
I-DESIGNAR o servidor MATEUS GEMAQUE MENDES, Id. Funcional nº. 5946302/1, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Diretoria de Gestão de Fundos, durante o impedimento legal do titular ALESSANDRO CAMPOS SAMPAIO, Id. Funcional nº. 5968779/2, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.
II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 01/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094989

PORTARIA Nº. 975/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2250228;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor ROBERTO GOMES GALUCIO, Id. Funcional nº. 57175997/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, durante o impedimento legal do titular SALOMAO DOS SANTOS MELO, Id. Funcional nº. 55587303/1, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1094994

PORTARIA Nº. 976/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2249408;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor FELIPE MEIRELES TEOBALDO, Id. Funcional nº. 5954867/2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para responder pela Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, durante o impedimento legal do titular WILTON JOSE NASCIMENTO BASTOS, Id. Funcional nº. 55207770/1, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1095002

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 978/2024 - DAF/SEPLAD DE 05 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº E-2024/2209272;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;
CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.
RESOLVE:
1. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Funcional nº. 55207769/1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de Fiscal e o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO, Id. Funcional nº. 11797/1, ocupante do cargo de auxiliar técnico, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 08/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1094929

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024 – SEPLAD/DAF
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350 – bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542.
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.066/0001-90, sediada na Rua das Rosas, nº 198 Loja 04, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635- 110 Município: Belém UF: Pará.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente (copos descartáveis para água e café).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 282880
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Plano Interno: 4110008338C
Natureza de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 11.200,00
Fonte: 01500000001-000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/SEPLAD
CLEBER DANTAS DE LIMA
STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

Protocolo: 1095013

CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, ESTRADA FARUK SALMEM S/Nº, PARAUAPE-BAS-PA, CNPJ 35.747.782/0001-01.
CONTRATADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro, CNPJ nº. 04.895.728/0001-01 e Insc. Estadual nº 15.074.480-3.
OBJETO: As partes acima identificadas, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão que se sujeita à Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 283245
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania Plano Interno: 2080008805C
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Estim.ado Mensal: R\$ 4.392,88
Valor Estimado Anual: R\$ 52.714,56
Fonte: 01500000001-002156
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é estimado anual de R\$ 52.714,56 (cinqüenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 4.392,88 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: vigência por período indeterminado.

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 03 de julho de 2024.

ORDENADORA: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Protocolo: 1095048

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede a Tv. Cristóvão Colombo, nº. 62, Agencia Icoaracy, CNPJ nº: 35.747.782/0001-01. Belém-Pa.

CONTRATADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro, CNPJ nº. 04.895.728/0001-01 e Insc. Estadual nº 15.074.480-3.

OBJETO: As partes acima identificadas, em conformidade com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, aderem de forma integral, a este Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para unidades consumidoras do grupo B, na forma deste contrato de adesão que se sujeita a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá da seguinte forma:

Ação: 283158

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação de Estação Cidadania
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Plano Interno: 2080008805C

Valor Mensal Estimado: R\$ 11.483,31

Valor Anual Estimado: R\$ 137.799,72

Fonte do Recurso: 01500000001- 002156

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total estimado anual do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R\$ 137.799,72 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), e mensal estimado de R\$ 11.483,31 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 03/07/2024

ORDENADORA: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Protocolo: 1095049

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - SEPLAD/DAF

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80.

DO OBJETO: A Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, a ser disponibilizado pela empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, no ponto de entrega localizado Av. José Bonifácio, nº 2308, bairro Guamá, CEP: 66063-425, Belém/PA, na Unidade da SEPLAD, denominada “Estação Cidadania Guamá”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/227417

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (SEPLAD):

Ação: 283245

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania
Plano Interno: 2080008805C
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Mensal Estimado: R\$ 11.618,16

Valor Anual Estimado: R\$ 139.417,96 Fonte: 01500000001-002156

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Ordenadora de despesas: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1095209

IMPrensa Oficial do Estado

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Na portaria n.º 116 de 04 de julho de 2024, publicada no DOE de n.º 35.883 de 05 de julho de 2024 e protocolo n.º 1094238.

Onde se lê:

UBIRAJARA ANTONIO FRAZÃO	3151182/1	2023/2024
--------------------------	-----------	-----------

Leia-se:

UBIRAJARA ANTONIO FRAZÃO	3151182/1	2022/2023
--------------------------	-----------	-----------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1094992

PAE Nº 2024/564358

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2024 AO CTR Nº 01/2024 ENTRE A IMPrensa Oficial do Estado e a Empresa TAM COM. DE PEÇAS E SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A IMPrensa Oficial do Estado do Pará, autarquia publica estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belem – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE por necessidade de viabilidade orçamentário-financeira para cumprimento do Contrato acima descrito, alterar a fonte de recurso da classificação orçamentária conforme abaixo: Funcional Programática 22.122.1297.8338

Natureza da Despesa 339039

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 01.500.0000.01.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 05 de julho de 2024

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

PAE Nº 2024/266167

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2024 AO CTR Nº 05/2024 ENTRE A IMPrensa Oficial do Estado e a Empresa SANTOS SO-LUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

A IMPrensa Oficial do Estado do Pará, autarquia publica estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belem – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE por necessidade de viabilidade orçamentário-financeira para cumprimento do Contrato acima descrito, alterar a fonte de recurso da classificação orçamentária conforme abaixo: Funcional Programática 22.122.1297.8338

Natureza da Despesa 339039

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 01.500.0000.01.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 05 de julho de 2024

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1095220

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência:02/07/2024 a 02/07/2025

Contrato: 10

Exercício: 2023
CNPJ: 07.981.245/0001-96
Contratada: ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS- HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA
Endereço: Av. Nazeazeno Ferreira nº500-Bairro: CENTRO
CEP : – 68.600-000 MUNICÍPIO: BRAGANÇA /PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 76
Exercício: 2022
CNPJ: 27.115.662/0001-63
Contratada: CLÍNICA ALIANÇA LTDA.
Endereço: Rua José Nery Torres nº 21 – anexo B, bairro Santa Isabel
CEP: 68.456-120 – MUNICÍPIO: TUCURUI /PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 77
Exercício: 2022
CNPJ: 23.093.570/0001-79
Contratada: CONSULTE SERVIÇOS LTDA.
Endereço: TV Duque de Caxias, nº.2,Bairro Centro –
CEP – 68.750-000 MUNICÍPIO: CURUÇÁ /PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 078
Exercício: 2022
CNPJ: 06.914.593/0001-88
Contratada: F.P. DO NASCIMENTO EIRELI
Endereço: AV. Conselheiro Furtado, nº.2499,1º andar, Bairro Cremação
CEP : 66.063-060– MUNICÍPIO: Belém/PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 079
Exercício: 2022
CNPJ:23.179.766/0001-80
Contratada: FONSECA & MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – EPP
(HOSPITAL DE PARAUAPEBAS-HOPA)
Endereço: Rua Araguaia, nº.49,Bairro Rio Verde –
CEP: 68.515-000 – MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS/PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência:01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 80
Exercício: 2022
CNPJ:13.756.722/0001-12
Contratada: POLICLÍNICA DR DELBANOR CAMPOS LTDA.
Endereço: AV. Dom Pedro II, nº.1158 -Bairro Centro –
CEP : 68.440-000 – MUNICÍPIO: Abaetetuba/PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência:01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 081
Exercício: 2022
CNPJ: 10.847.115/0002-50
Contratada: GEST-SAÚDE-GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Endereço: RODOVIA DOS TRABALHADORES, nº.194,Bairro Quarenta Horas
CEP: 67.133-970 – MUNICÍPIO: Ananindeua/PA.
Ordenadora:JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência:01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato:082
Exercício: 2022
CNPJ:11.907.827/0001-08
Contratada: GRUPO OFTALMOLÓGICO DE ANANINDEUA S/S LTDA.
Endereço: TV WE 29, nº.11,bairro Coqueiro (Casa A Cidade Nova IV)
CEP : 67.133-120– MUNICÍPIO: Ananindeua/PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência:01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 083
Exercício: 2022
CNPJ:03.325.975/0001-06
Contratada: NUTRITERÁPICA - TERAPIA MÉDICO NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº.1412, Bairro Umarizal
CEP: 66.055-090 – MUNICÍPIO: BELÉM /PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº2024/710439

Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 01/07/2024
Vigência:01/07/2024 a 01/07/2025
Contrato: 084
Exercício: 2022
CNPJ:07.320.965/0001-00
Contratada: LABORATÓRIO R F VASCONCELOS LTDA.-EPP
(LABORATÓRIO M F DE CASTRO)
Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, nº.1170,Bairro Nazaré
CEP: 66.035-220 – MUNICÍPIO: Belém/PA.
Ordenadora:JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº. 2024/710439

Termo Aditivo: 1º
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência:04/07/2024 A 04/07/2025
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 28
Exercício:2023
Contratada: DESPORTIVA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ Nº. 07.209200/0001-06
Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº.1535,Bairro Umarizal,
Município BELÉM/PA -CEP:66.60-060
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1083272

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 684 DE 04 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 609/2024, de 13/06/2024, que prorrogou a finalização do Processo Administrativo Disciplina instaurado através da PORTARIA Nº 027/2024, e determinou a prorrogação do afastamento preventivo do servidor investigado nos autos do PAE nº 2024/65247, de 18/01/2024; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/816940 (PAE), de 01/07/2024, que dispõe sobre prorrogação de designação de servidor. RESOLVE: I – FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/3, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, durante o impedimento da titular, no período de 15/06/2024 a 13/08/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 04 de julho de 2024. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095035

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 686 DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a substituição de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1006057, de 13/09/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR nas Portarias nº 519/2023, de 12/07/2023, publicada no DOE nº 35.469, de 13/07/2023 e nº 001/2024, de 02/01/2024, publicada no DOE nº 35.666, de 03/01/2023, referente aos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2021/1006057, 2022/1059659, 2023/760068, 2023/938216 e 2023/972756 como Fiscal do Contrato Administrativo nº 057/2021 firmado com a empresa ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 39.752.281/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva e adaptativa dos sistemas do ambiente tecnológico do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, o servidor Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula nº 5929454/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pelo servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/3, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

II – SUBSTITUIR o servidor Charles Xenógoras Nascimento do Nascimento, matrícula nº 5948279/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pelo servidor Diego Elias Silva Pereira matrícula nº 5900426/4, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças para atuar como Suplente

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1095191**DIÁRIA****PORTARIA Nº 681 DE 4 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/700353 (PAE), de 06/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Ivaldo Baia Rodrigues da Silva Junior, matrícula nº 5945932/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, a viajar a cidade de Fortaleza/CE, no período de 23/07/2024 a 27/07/2024, a fim de participar do Curso de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos cálculos de benefícios na Administração Pública.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 2.371,95 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 4 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095011**PORTARIA Nº 685 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/801337, de 26/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Lucilene Do Socorro Cunha De Almeida, matrícula nº 5910329/4, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, a se deslocar aos municípios de Terra Santa/PA e Faro/PA, no período de 08/07/2024 a 20/07/2024, com objetivo de participar de organizar a infraestrutura da ação itinerante do IGEPPS e acompanhar o início dos atendimentos dos beneficiários do Instituto no município de Terra Santa/PA e além de realizar o alinhamento administrativo junto a Prefeitura de Faro/PA.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 12 e 1/2 diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.088,38 a servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 04 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1094949**PORTARIA Nº 691 DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/758043 (PAE), de 19/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Luisa Porto da Silva, matrícula nº 5889141/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Previdência, que viajou ao município de Santarém/PA, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, para participar do workshop promovido pelo IGEPPS: "Planejando o futuro dos servidores públicos".

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07 totalizando R\$ 617,67 a servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095210**PORTARIA Nº 688 DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/771078 (PAE), de 21/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Luisa Porto da Silva, matrícula nº 5889141/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Previdência a viajar para a cidade de Marabá/PA, no período de 16/07/2024 a 17/07/2024, para ministrar palestra de educação previdenciária "Papo Previdenciário".

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 totalizando R\$ 370,61 a servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095207**PORTARIA Nº 674 DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/765244 (PAE), de 20/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, lotado no Gabinete da Presidência, que viajou ao município de Terra Santa/PA, no período de 1/07/2024 a 10/07/2024, a fim de exercer suas atividades funcionais no município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 9 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 293,74, totalizando R\$ 2.790,53 ao servidor, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de Julho de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095215

PORTARIA Nº 683 DE 04 DE JULHO DE 2024
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/774103 (PAE), de 21/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Marcella Yumi da Rocha Takeshita, matrícula n.º 5948298/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada na Diretoria de Previdência, a viajar ao município de Marabá/PA, no período de 16/07/2024 a 17/07/2024, com o objetivo de realizar o workshop de Planejamento Previdenciário no referido município.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando R\$ 370,61 à servidora, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 04 de julho de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095105

FÉRIAS

PORTARIA Nº 612 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/667840 (PAE), de 28/05/2024, que dispõe sobre interrupção de gozo de período de férias de servidor.
RESOLVE:
I – INTERROMPER, a contar do dia 28/05/2024, o período de gozo de férias do servidor Yuri do Amaral Dutra, matrícula nº 5963021/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, concedida originalmente por meio da PORTARIA Nº 1.009/2023, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.660, de 27/12/2023, transferida pela PORTARIA Nº 324/2024, de 10/04/2024, publicada no DOE nº 35.780 de 12/04/2024.
II – CONCEDER 11 (onze) dias de gozo de férias, no período de 12/09/2024 a 22/09/2024, ao servidor Yuri do Amaral Dutra, matrícula nº 5963021/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Concessão de Benefícios.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 14 de junho de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095070

ERRATA

ERRATA DO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 003/2023-GABS-SEPLAD/IGEPREV, 14 DE JULHO DE 2023, DIÁRIO OFICIAL Nº 35.476.
ONDE SE LÊ: ANEXO II DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MIGRAÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)
LEIA-SE:
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MIGRAÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)
À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas / Ao Setor de Recursos Humanos, PREENCHIMENTO PELO PARTICIPANTE
Dados pessoais:

Nome		
CPF	Matrícula/Vínculo	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade
Identidade	Data De Emissão	UF
Sexo	Estado Civil	
Nome da Mãe		
Nome do Pai		
Cônjuge/Companheiro(a)		CPF
PARTICIPANTE ATIVO	Venho optar pela minha inscrição no Plano PREVICOM PA e AUTORIZO o desconto das minhas contribuições em folha de pagamento ou da forma determinada pela PREVICOM PA, estando ciente que no RPPS/PA a minha aposentadoria ou pensão estará submetida ao Teto do RGPS.	

Declaro que estou ciente de que a inscrição no Plano PREVICOM PA é facultativa, de modo que solicito neste ato por minha livre e espontânea vontade a mudança de regime previdenciário, e que a minha inscrição no referido plano PREVICOM PA terá efeitos a partir da data do protocolo desta ficha de inscrição.	
NÃO PARTICIPANTE	Venho optar pela NÃO inscrição no Plano PREVICOM PA e NÃO AUTORIZO o desconto das minhas contribuições em folha de pagamento ou da forma determinada pela PREVICOM PA, estando ciente que no RPPS/PA a minha aposentadoria ou pensão estará submetida ao Teto do RGPS.

de, _____ de 20_____.
Local e Data
Assinatura do Participante
Protocolo: 1095221

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 403/2024-SEFA. GS, DE 01 DE JULHO DE 2024
CONCEDER à servidora TAIANY APARECIDA MIRANDA DE FREITAS, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 55209379/1, lotada na UECOMT do Araguaia/CECOMT do Araguaia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, correspondentes ao triênio de 12/09/2012 a 11/09/2015.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 417/2024-SEFA. GS, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCEDER à servidora MARINEA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, Técnico em Gestão Desenvolvimento Urbano, Id Func nº 55589954/2, lotada na Escola Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, correspondentes ao triênio de 01/08/2010 a 31/07/2013.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 418/2024-SEFA. GS, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCEDER à servidor a ESPEDITA SARAIVA DA PAIXAO, Auxiliar de Administração, Id Func nº 3249735/1, lotada na UECOMT da Grande Belém/CECOMT, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, correspondentes ao triênio de 24/12/2018 a 27/07/2023.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 414/2024-SEFA. GS, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Assistente Administrativo, id Func nº 48852/1, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, correspondentes ao triênio de 26/06/2015 a 25/06/2018.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 415/2024-SEFA. GS, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCEDER à servidora EDNEIDA SANTOS ASSUNCAO, Assistente Fazendário – B – IV, id Func nº 50938/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, correspondentes ao triênio de 17/10/2019 a 20/05/2024.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 416/2024-SEFA. GS, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCEDER à servidora WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL, Fiscal de Receitas Estaduais – C, id Func nº 5128064/1, lotada na CECOMT, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/07/2024 à 14/08/2024, correspondentes ao triênio de 09/04/2007 a 08/04/2010.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 411/2024-SEFA. GS, DE 02 DE JULHO DE 2024
REMOVER a pedido, a contar de 01/07/2024, o servidor CLAUDIO BERNARDO DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5596173/1, da CEEAT de Micro e Pequenas Empresas para a CERAT de Castanhal.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 413/2024-SEFA. GS, DE 02 DE JULHO DE 2024
REMOVER a pedido, o servidor ROBERTO RAIOL DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5280648/1, da CERAT de Altamira para a Central de Monitoramento e Operações de Trânsito.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIA Nº 1654/2024-SEFA/DAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024
DESIGNAR o servidor GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO, Id Func nº 5914785/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, em substituição a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Id Func nº 227749/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais/Vice-Presidente Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, no período de 17/06/2024 a 16/07/2024, por motivo de licença prêmio.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1094700

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 7º
Contrato: 024/2021/SEFA
Data da assinatura: 28/06/2024
Justificativa: Com fundamento no art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico 114/2024/CONJUR, nos autos do PAE nº 2024/15586 c/c 2024/256712, o aditivo tem por objeto a Supressão de uma impressora multifuncional HP E52645 PB - A4, cujo valor mensal atual é de R\$ 564,65 o que representa 0,27077% de supressão e acréscimo de uma impressora multifuncional policromática HP E57540, cujo valor mensal atual é de R\$2.128,27 o que representa 0,7498% de acréscimo. O valor mensal do Contrato passará de R\$208.537,71 para R\$210.101,33; o valor anual de R\$2.502.452,52 para R\$2.521.215,96, totalizando o percentual acumulado de 4,44166206%.
Orçamento: 17101.04.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 33.90.40
Valor Mensal: R\$210.101,33
Valor Anual: R\$2.521.215,96
Fonte de Recursos: 02759000076-003245 - FIPAT
Contratado: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 08.540.992/0006-66, com sede na Rua Gonçalves Ferreira nº66 (Galpão), Bairro: Telégrafo, CEP 66.113-220, Belém/PA, Contatos: (91)99150-3326, e-mail: contratos@dadyilha.com.br.
Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1094900

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 1779 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor DANILO GONCALVES DE SOUZA, nº 0585810001, AUDITOR -B, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, objetivo de participar da reunião de coordenadores fazendários, no período de 10.07.2024 a 12.07.2024, no trecho Abaetetuba/Belém/Abaetetuba

PORTARIA Nº 1786 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor EDERSON CHARLES DA SILVA GOMES, nº 5520939701, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar de operação de fiscalização, no período de 11.07.2024 a 15.07.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos

PORTARIA Nº 1785 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor GILCEMIR APARECIDO NARDELLI, nº 0591478801, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar de operação de fiscalização, no período de 11.07.2024 a 15.07.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos

PORTARIA Nº 1784 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, nº 0025104602, FISCAL -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar de operação de fiscalização, no período de 11.07.2024 a 15.07.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos

PORTARIA Nº 1783 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 10 e 1/2 diárias ao servidor AFONSO CARDOSO DE CASTRO JUNIOR, nº 0200664202, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, objetivo de realizar trabalho em itinerante, no período de 08.07.2024 a 18.07.2024, no trecho Abaetetuba/Moju/Cametá/Abaetetuba

PORTARIA Nº 1782 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor DAUGLISH SALES ALVES, nº 0591514601, AUDITOR -A, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, objetivo de participar da reunião de coordenadores, no período de 11.07.2024 a 13.07.2024, no trecho Altamira/Belém/Altamira

PORTARIA Nº 1780 / DAD-SEFA de 05 de julho de 2024. AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, nº 0585799601, AUDITOR -B, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUI, objetivo de participar da reunião de coordenadores fazendários, no período de 10.07.2024 a 13.07.2024, no trecho Tucuruí/Belém/Tucuruí

Anídio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1094914

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DA JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JULHO DE 2024.
A Diretora da Julgadoria, no uso da competência que lhe é conferida pelo §1º do art. 88 da Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, e Considerando que no contexto da gestão estratégica, o ato de elogiar constitui-se um importante instrumento no processo de transformação.
R E S O L V E:
Art. 1º - Reconhecer e conceder menção de ELOGIO ao servidor fazendário LUIZ ERNESTO MAURÍCIO DE ABREU LEITÃO, Identidade Funcional n. 054180898/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais,

como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais desenvolvidas no âmbito da Julgadoria como julgador no mês de JUNHO/2024, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.
Art. 2º - Dê-se ciência e que seja feita a averbação nos seus registros funcionais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretoria da Julgadoria, em 05 de julho de 2024.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Diretora de Julgamento

Protocolo: 1094939

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Nº DO PE NO SISTEMA 90017/2024
O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 16/07/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
Alessandra Brito
Pregoeira

Protocolo: 1094828

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA
PORTARIA Nº 695, DE 01 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº465 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 315/2024;
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº 2014/442777, composta pelos Servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula 5096375/1, juntamente com os suplentes: Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Silvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Marcio Roni Correa Lima, matrícula 54189029/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 01 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094909

PORTARIA Nº 697, DE 01 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 467 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº317/2024;
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2012/611274, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes: Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula 54189029/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 01 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094904

PORTARIA Nº 696, DE 01 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 466 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº35.814 de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº316/2024;
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº 2012/55982, composta pelos Servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula 55586666/3, juntamente com os suplentes: Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula 54189029/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 01 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094907

PORTARIA N.º 698, DE 01 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 468 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº318/2024;
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2017/175198, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, ANA CIDA-MAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1e SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1,e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 01 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094901

PORTARIA Nº 0652, DE 05 DE JULHO DE 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições conferidas, pela PORTARIA Nº 194/2019, publicada no DOE nº 33.823, de 13/03/2019,
CONSIDERANDO a Portaria SESPA nº 503/2016 (DOE nº 33.141, de 06/06/2016 (SESPA), que estabelece o percentual de 60% para concessão de Gratificação de Tempo Integral, e;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024/219985 e 2024/2254144.
R E S O L V E:
CESSAR, a contar de 19/06/2024, Gratificação de Tempo Integral percebida pelo servidor RINALDO BRITO FERREIRA, matrícula nº 57195457/1, cargo Agente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, com atuação na Coordenação Estadual de Humanização.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 05.07.2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA.

PORTARIA Nº 653 DE 05 DE JULHO DE 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE Nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/219985 e 2024/2254144.
R E S O L V E:
CESSAR, a contar de 19.06.2024, a Função Gratificada, padrão FG-4, do servidor lotado no Departamento de Recursos Humanos, com atuação na Coordenação Estadual de Humanização, conforme relacionado abaixo.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA QUE CONCE-DEU A FG	NOMENCLATURA DA FG
57195457/1	RINALDO BRITO FERREIRA	282/2022; DOE Nº 34.927 DE 08/04/2022	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 05.07.2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA
Protocolo: 1095057

TORNAR SEM EFEITO
A PORTARIA Nº 516/27.05.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.838 DE 29.05.2024, REFERENTE A CESSÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO LEONEL BORGES, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03.07.2021.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 661 DE 03 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º;
CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/608566
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 16.07.2024, os efeitos da Portaria nºº 498 de 14.06.2022, publicada no DOE nº 35.012 de 20.06.2022, que prorrogou a cessão da servidora KATHIA DE OLIVEIRA HARADA, matrícula nº 5828724/3, cargo MÉDICO, lotada no CENTRO DE SAÚDE DA PEDREIRA, para a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 662 DE 04 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º;
CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/510298.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 16.07.2024, os efeitos na PORTARIA Nº 521 de 21/08/2020, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, que prorrogou a cessão da servidora JANIRA LADISLAU BATISTA, matrícula nº 54182031/2, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – PRESIDENTE VARGAS, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 663 DE 04 DE JULHO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/ 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020, e, autorização de cessão contida no PAE nº 2023/620279.
R E S O L V E:
CEDER, à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, o servidor LAZARO WLADIMIR PAUXIS ESTEVES NETO, matrícula nº 57231691/1, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no Centro de Saúde - Pedreira, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 669 DE 04 DE JULHO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235, de 16 de Julho de 1997.
CONSIDERANDO a regulamentação de cessão estabelecida no Decreto nº 795, de 29/05/2020,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/727855.
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 01.07.2024, a cessão da servidora ODALEA PANTOJA DE MORAIS, matrícula nº 57174670/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Laboratório Central, cedida através da PORTARIA Nº 132 de 16.02.2016 (DOE nº 33.072 de 22.02.2016), para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094802

PORTARIA Nº 667 DE 04 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º;
CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/599755.
RESOLVE:
PRORROGAR a cessão do servidor MANOEL EVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 73504359/1, cargo Técnico de Enfermagem, para a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, de 12.07.2024 a 11.07.2028, sobre os efeitos da Portaria SESPA nº 649/20, publicada no DOE 34.348/18.09.20, com ônus ao cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1094701

PORTARIA Nº 666 DE 04 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º;
CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/595654.
RESOLVE:
PRORROGAR a cessão da servidora GLORIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182692/2, cargo Assistente Social, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 04 (quatro) anos, de 12.07.2024 a 11.07.2028, sobre os efeitos da Portaria SESP Nº 509/20, publicada no DOE 34.320/21.08.20, com ônus ao cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1094702

PORTARIA Nº 670, DE 04 DE JULHO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 411, de 14/05/2024, que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.
CONSIDERANDO Edital nº 006/2024, do 35º PSS/SESPA e seus itens 2.1 – K (Contrato encerrado a menos de 6 meses com o Estado) e 3.1.12 (inacumulabilidade de cargo).
R E S O L V E:
I - DESCLASSIFICAR o candidato relacionado abaixo,

Nº inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Município	Motivo
20240365379418	Leonardo Rodrigues Resende	Médico	Conceição do Araguaia	2.1 – k
20240365150638	Iago Fernando de Sousa Brasil	Farmacêutico	Santa Izabel do Pará	3.1.12

II - CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, dentro da ordem de classificação para os respectivos locais,

Nº inscrição	Nome do candidato	Cargo	Município	Nota final
20240365104932	Paulo Fernando Santos Mendes	Farmacêutico	Santa Izabel do Pará	21.50

O candidato CONVOCADO deverá comparecer nos dias 08 e 09 de julho de 2024, no local para o qual foi classificada, conforme endereço disposto na página do certame, munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.07.2024
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1094715

PORTARIA Nº 699, DE 01 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 469 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº319/2024;
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2016/266937, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1e SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1,e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 01 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094893

PORTARIA Nº 700, DE 02 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 470 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº320/2024;
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2021/979485, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MARCIO RONI CORREA LIA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de

irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 02 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094881

PORTARIA Nº 709, DE 02 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no Despacho da CONJUR e determinação da Secretária de Saúde, contidos nos sequenciais 28 e 29;
R E S O L V E:
I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 542, de 16 de maio de 2024, publicada no D.O.E. nº 35.824, de 20 de maio de 2024.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 02 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094888

PORTARIA Nº 712, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1020 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185 de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 079 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 239 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 448 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 728 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 930 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 1085 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 056 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela Portaria 285 de 11 de março de 2024 e prorrogada pela PORTARIA Nº 448 de 30 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 340/2024.
R E S O L V E:
I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2021/77047 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 03 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094848

PORTARIA Nº 711, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1029 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 76 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 236 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 445 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 727 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 927 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 1083 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 055 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela Portaria 284 de 11 de março de 2024 e redesignada pela Portaria nº447 de 30 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 339/2024.
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2019/454207 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORRES LIMA, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 03 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094850

PORTARIA Nº 710, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 477 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº337/2024; R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2020/418603, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula 5096375/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1 e Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº55586666/3, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de maio de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094855**PORTARIA N.º 708, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 479 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº328/2024; R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2017/409737, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº57197565/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1 juntamente com os suplentes, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº54189029/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº55586666/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094859**PORTARIA Nº 707, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 478 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº327/2024; R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2020/321931, composta pelos servidores SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MARCIO RONI CORREA LIA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094864**PORTARIA Nº 706, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 476 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº326/2024; R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2022/1651158, composta pelos servidores SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de

irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 01 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094868**PORTARIA Nº 705, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 475 de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº35.814 de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº325/2024; R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2024/2043051, composta pelos servidores SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes: Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referida, em tudo se observando o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094870**PORTARIA N.º 704, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portarias nº474 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº35.814 de 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Ofício nº324/2024.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2017/8258, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes: Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Ana Cidamaia Souza Batista nº 5096375/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094872**PORTARIA N.º 703, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº473 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 323/2024.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº 2012/469974, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, juntamente com os suplentes: Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, Ana Cidamaia Souza Batista nº 5096375/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094873**PORTARIA N.º 702, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº472 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 322/2024.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº nº 2023/1154892, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº57197565/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº54189029/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº55586666/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo observado o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094874

PORTARIA Nº 701, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº471 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº35.814 de 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constantes no Ofício nº321/2024.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 09/07/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº2022/1175451, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº57197565/1, ANA CIDAMÁIA SOUZA BATISTA, matrícula nº5096375/1 e SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº55586666/3, juntamente com os suplentes Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1 e Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº54189539/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1094877

PORTARIA Nº 115 SAGA/SESPA, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 1.835/2017;

CONSIDERANDO a Celebração do Termo de Fomento nº 02/2024 com o Instituto Carajás;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 02/2024 e os autos do processo nº 2024/304061

RESOLVE:

I – Designar como Gestora Titular da Parceria, a servidora LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 54192924, com lotação no 11ºCRS/SESPA, para monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Parceria constante no Termo de Fomento, bem como a elaboração de Relatórios Técnicos nos moldes art. 59 da Lei 13.019/2014, assim como seu devido Parecer Técnico Conclusivo, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei;

II – Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2024, que será composta pelos seguintes servidores:

- WEVERTON GUTEMBERGUE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 59209274, lotada no 11ºCRS/SESPA;

- RAIMUNDA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 54192850, lotado no 11ºCRS/SESPA; para monitorar acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Parceria constante no Termo de Fomento abaixo, bem como a elaboração de Relatório Técnico nos moldes do art. 59 da Lei 13.019/2014, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Nº DO FOMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
02/2024	INSTITUTO CARAJÁS	PROJETO: OLHAR POR TODOS, ENXERGAR O AMANHÃ	R\$ 600.000,00	05/07/2024 a 02/11/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 05 DE JULHO DE 2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA/SESPA

Protocolo: 1095080

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 844 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2113754.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora LUCIA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 54184223/2, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 23/05.01.2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.674/10.01.2024, correspondente ao Triênio de 22.10.2014 a 21.10.2017, no período de 15.08.2024 a 13.09.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 107 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2044988.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora JOICE BELO CASTRO MATOS, matrícula nº. 5895990/1, cargo de Assistente Socia, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.11.2020 À 15.11.2023.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 05.08.2024 À 03.09.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 108 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E E-2024/2210093.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ALDEINA BARBOSA BRAZ, matrícula nº. 6011935/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 19.07.2012 À 18.07.2015.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº. 845 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2203683.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor EVERTON CARLOS FARIAS GAIA, matrícula nº. 6331942/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedido através da Portaria nº. 324/08.03.2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.744/13.03.2024, correspondente ao Triênio de 08.11.2017 a 07.11.2020, no período de 16.08.2024 a 14.09.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº. 846 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2170601.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARLUCE DA SILVA DIAS, matrícula nº. 57207827/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 192/06.11.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.740/14.11.2018, correspondente ao Triênio de 22.10.2014 a 21.10.2017, no período de 15.08.2024 a 13.09.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 848 DE 01 DE JULHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2097796.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora IVONETE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº. 57207984/1, cargo de Agente de Artes Práticas, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 21.10.2020 a 20.10.2023. AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 12.08.2024 a 10.09.2024, no total de 30 (trinta) dias. Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício

PORTARIA Nº 847 DE 01 DE JULHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2024/2126237

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor DAVID DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 5906487/1, cargo de Técnico em Radiologia, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado no Hospital Regional - Tucuruí, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 06.08.2013 a 05.08.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.08.2024 a 13.09.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2212538.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor EVERTON CARVALHO CANTO, matrícula nº. 5848172/2, cargo de Médico, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.07.2012 à 01.07.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.08.2024 à 29.09.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 849 DE 01 DE JULHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2024/2224998.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora RAIMUNDA NONATA BEMERGUY COELHO, matrícula nº. 5563127/3, cargo de Agente de Artes Práticas, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Controle de Salários, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 05.10.2010 a 04.10.2013.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 12.08.2024 a 10.09.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício

PORTARIA Nº. 856 DE 02 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2158858.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora JOSELIA DE VASCONCELOS MEDEIROS, matrícula nº. 57207296/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 1516/11.12.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.648/18.12.2023, correspondente ao Triênio de 22.10.2011 a 21.10.2014, no período de 15.08.2024 a 13.09.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 098 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2200486.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ROSEANE FRANCISCA MACIEL FERREIRA, matrícula nº. 57191906/2, cargo de Técnica de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo,

lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2018 à 18.11.2021.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.08.2024 à 30.08.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 105 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. E-2024/2191722.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CLAUDENICE FERREIRA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº. 73504344/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 132/16.08.2023, publicada no DOE nº 35.516/23.08.2023, correspondente ao Triênio 11.07.2012 a 10.07.2015, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 106 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2191722.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora CLAUDENICE FERREIRA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº. 73504344/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 11.07.2015 a 10.07.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.09.2024 À 03.10.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

Protocolo: 1094782

ERRATA

ERRATA DO PERÍODO

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 860/04.07.2024, publicada no DOE Nº.35.883/05.07.2024, referente à servidora MARY ALVES FERREIRA, nº.54190764-1, o período de afastamento de Licença Saúde Dispensada de Perícia.

Onde se lê: 07/06/2024 a 13/07/2024.

Leia-se: 07/06/2024 a 13/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05/07/2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

ERRATA DO PERÍODO

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 860/04.07.2024, publicada no DOE Nº.35.883/05.07.2024, referente à servidora VALERIA DOS SANTOS VALES, nº.57209555-1, o período de afastamento de Licença Saúde Dispensada de Perícia.

Onde se lê: 28/03/2024 a 26/03/2024.

Leia-se: 25/03/2024 a 26/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05/07/2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 1094768

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/SESPA/2023, Processo nº E-2023/2024645, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.754 de 22/03/2024.

OBJETO: Redução do valor do item 10 da referida ARP, após o medicamento ter sido incorporado a CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde, devendo ser desonerado pela entrada no convênio 87/02.

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.134/0009-00, com sede NUCR INTER-

SECCAO ROD DF 001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B. PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA) BRASÍLIA-DF, CEP: 72.427-010.
Ordenador de despesas: EDNEY MENDES PEREIRA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1095014

APOSTILAMENTO Nº 003/2024
CONVÊNIO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 2022/688606

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Uruará
OBJETO DO TERMO: Construção do Hospital Municipal de Uruará/PA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização de dotação orçamentária, para incluir:
Projeto Atividade: 8289
DATA DO APOSTILAMENTO: 04 de julho 2024.
ORDENADOR (A) DE DESPESA: Edney Mendes Pereira
EDNEY MENDES PEREIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SAGA/SESPA
Protocolo: 1094698

FÉRIAS

PORTARIA Nº 869 DE 05 DE JULHO DE 2024/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
720402-1	DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/2022 A 12/06/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
720402-1	DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/2023 A 12/06/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

OBS: CONFORME PROCESSO Nº E 2024/2251902
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.07.2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – em exercício.
Protocolo: 1094759

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 868 DE 04 DE JULHO DE 2024/DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº E-2024/2240355;
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 03.07.2024, o período de gozo das férias da servidora SILVIA REGINA SILVA PINTO, Identidade Funcional nº 57197538-1, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Coletiva nº 477/10.05.2024, publicada no DOE nº 35.817/14.05.2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.07.2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento.
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - em exercício.
Protocolo: 1094731

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 867 DE 04 DE JULHO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2024/2247614
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO, Identidade Funcional nº 54192738-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Divisão de Vigilância a Saúde, no período 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 20/08/2022 a 19/08/2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 678/14.06.2024, publicada no DOE nº. 35.854 de 14.06.2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.07.2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento.
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – em exercício
Protocolo: 1094725

OUTRAS MATÉRIAS

FOMENTO Nº 02/2024
Processo nº: 2024/304061
Objeto: Projeto: Olhar por todos, enxergar o amanhã
Data de Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 8288
Elemento de Despesa: 335043
Pl.: 24EMEN00339
Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01
Valor Total: R\$ 600.00,00
Valor Concedente: R\$ 600.00,00
Valor Contrapartida: Bens e serviços economicamente mensuráveis
Beneficiário ente Público: Instituto Carajás
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz - Secretária de Estado de Saúde Pública
Protocolo: 1095102

Termo de Fomento nº 03/2024
Processo nº 2023/1241946
Objeto: 1º Projeto Olhar Seguro da Maternidade do Povo, para realização de consultas e exames oftalmológicos (distribuição de óculos) e procedimentos cirúrgicos aos moradores dos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Benevides.
Data de Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 12 meses, a contar da data de 05/07/2024 a 04/07/2025;
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 8288; Elemento de Despesa: 335043; Plano Interno: 23EMEN00469; Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01
Ação Detalhada: 293348
Valor total: R\$ 1.500.000,00
Concedente: R\$ 1.500.000,00
Contrapartida: Bens e Serviços economicamente mensuráveis;
Beneficiário ente Público: MATERNIDADE DO POVO
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA
Ordenador (a): Ivete Gadelha Vaz – Secretária de Estado de Saúde Pública
Protocolo: 1095211

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

DIÁRIA

PORTARIA Nº 021/2024 - ETSUS/SEPA
NOME/MATRÍCULA/CARGO/FUNÇÃO:
ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA / 5094950/3 / DIRETORA
LOTAÇÃO: ESCOLA TECNICA DO SUS DO PARÁ - ETSUS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CTGTES, EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 08 A 10/07/2024.
ORIGEM/DESTINO: BELÉM/BRASÍLIA-DF
PERÍODO: 08 A 10/07/2024
VALOR UNITÁRIO (R\$): 527,10 / Nº DE DIÁRIAS: 2,5 DIÁRIA(S) / VALOR A RECEBER (R\$): 1.317,75
DIRETORA DA ETSUS/ORDENADORA: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
Protocolo: 1094983

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 111 DE 04 DE JULHO DE 2024
AUTORIZAR que a servidora CHRIS SIMONE DOS SANTOS NEPOMUCENO, matrícula nº 57174488-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, goze de 30 (Trinta) dias de licença prêmio, no período 19 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024, referente ao triênio de 19/07/2015 a 18/07/2018.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ
Protocolo: 1094656

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA Nº. 676 DE 07 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA, Matrícula 54194018-2, ENFERMEIRA, para responder pela DIVIÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO 1ºCRS, desta regional, a contar de 01.07.2024 a 30.12.2024, devido a licença saúde da titular, sem ônus para a administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 07.07.2024
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1094988

ERRATA

ERRATA
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
Errata da Portaria 574 de 05 de junho de 2024, publicado em DOE 35.845 de 06 de junho de 2024, QUE, CONCEDER em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARCOS HENRIQUE GOMES BENTES, Matrícula 57191099-1, Cargo AGENTE DE PORTARIA, URE ABRIGO JOÃO PAULO II / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 02.01.2015 A 03.01.2018.
Onde se lê ao triênio de 02.01.2015 A 03.01.2018,
Leia-se ao triênio de 04.01.2015 a 03.01.2018
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 07.07.2024
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1095016

ERRATA
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
Errata da Portaria 552 de 03 de junho de 2024, publicado em DOE 35.841 de 03 de junho de 2024, QUE, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ROSA MARIA TAVARES DE A, Matrícula 54190112-1, Cargo ODONTOLOGO, LOTAÇÃO UBS PEDREIRA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente a 20.04.2017 A 19.04.2020.
Onde se lê: 20.04.2017 a 19.04.2020
Leia se: 02.05.2006 a 01.05.2009
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 05.07.2024
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1094735

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

Fica retificada a presente PORTARIA Nº 055/18.06.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.864/21.06.24 de Licença Prêmio da servidor JORGE CORRENTE, matrícula nº 5179238-1, cargo Agente de Portaria, referente ao período do servidor.
Onde se lê: 01.08.2024 a 20.09.2024
Leia-se: 01.08.2024 a 29.09.2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de julho de 2024.
Protocolo: 1095196

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº0004/2024
Processo: 2024/2215682
OBJETO: Aquisição de confecção de materiais gráficos e formulários-padrão, para atendimento e utilização na rotina diária dos serviços oferecidos pela Divisão Vigilância em Saúde do Trabalhador, no âmbito do 3ºCRS/SESPA-Castanhal.
Data: 10/07/2024.
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: Na plataforma do site: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx>
Agente responsável: Rubenita do Socorro Santos de Souza
O Edital está disponível na íntegra no site: Sistema Banparanet e compras.pa.gov.br
Castanhal, 05 de julho de 2024.
Francisco de Sales Neves Neto – Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
Protocolo: 1094972

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº95/ 2024 DE 03 JULHO /2024.
A Diretora do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 672/2024- CCG de 05.04.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08/04/2024.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora DARLY COSTA SILVA Matrícula: 57224580/1 Cargo: de AG. DE ARTES PRÁTICAS, Lotado 10º CRS/SESPA ALTAMIRA/ PA Para responder pela Coordenação do TFD/DOCA/10ºCRS/SESPA em substituição da portaria nº369 DE 12 DE SETEMBRO/2022 , publicada no DOE nº 35.122 de 21/09/2022.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE EM 03 DE JULHO DE 2024.
Camila da Silva Rui
Diretora do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 672/2024 – CCG, de 05/04/2024

Protocolo: 1094990

DIÁRIA

Portaria nº312 /2024, de 04/07/2024
Portaria Individual
Objetivo: Realizar Visita a Gestão de Saúde do Município para Tratar de Assunto Relacionados ao Fluxo Regulatório e Administração Local.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira/PA
Destino (s): Uruará/PA
Período: 10 a 13/07/2024
Lotação: 10ºCRS/DIREÇÃO
Quantidade de Diária: 3,5
Valor Unitário: R\$247,07
Valor total: R\$ 864,75
Servidor: 5971843/2 CAMILA DA SILVA RUI (Diretora do 10ºCRS)
Camila da Silva Rui
Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1095025

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA Nº 135 de 28 de MAIO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES
MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM
PERIODO: 02 A 08/06/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
JOSÉ DE ALENCAR ALVES RIBEIRO	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	172.328.302-97	6/5	308,84	2.007,46
AMARO BENEDITO DE GOUVEIA NETO	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	271.495.013-20	6/5	308,84	2.007,46

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094898

PORTARIA Nº 136 de 28 de MAIO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES
MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM

PERIODO: 02 A 08/06/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
ANTONIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO	GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA AUTORIZADO	TRANSPORTE/11º CRS	219.128.822-72	6/5	308,84	2.007,46

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094905

PORTARIA Nº 134 de 28 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS JUNTO AO FES/DAF NO NÍVEL CENTRAL conforme as legislações vigentes. MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM
PERIODO: 02 A 07/06/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
LILIAN DA SILVA LOPES COSTA	Agente de Portaria / Execução Financeira	11º CRS / SESPA	793.111.052-87	5/5	308,84	1.698,62

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094937

PORTARIA Nº 109 de 10 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Conduzir veículo oficial com as servidoras da DOCA do 11º CRS que irá fazer VISITA TÉCNICA EM CONJUNTO COM A EQUIPE DO GT/CONTRATOS E CONVÊNIOS/SESPA, CONFORME DOCUMENTO ENVIADO PELA EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL, FISCALIZANDO O CONTRATO CELEBRANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DA POLICLÍNICA DE TUCURUI E O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI. MUNICIPIO: MARABÁ/TUCURUI
PERIODO: 06 a 10/05/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
ANTONIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO	GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA AUTORIZADO	TRANSPORTE/11ºCRS/MARABA	219.128.822-72	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094737

PORTARIA Nº 108 de 09 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: VISITA TÉCNICA EM CONJUNTO COM A EQUIPE DO GT/CONTRATOS E CONVÊNIOS/SESPA, CONFORME DOCUMENTO ENVIADO PELA EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL, FISCALIZANDO O CONTRATO CELEBRANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DA POLICLÍNICA DE TUCURUI E O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI. MUNICIPIO: MARABÁ/TUCURUI
PERIODO: 06 a 10/05/2024

SERVIDORES	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
JOELMA FERNANDES SARMENTO	Enfermeira	DOCA/11º	287.158.702-78	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094718

PORTARIA Nº 116 de 15 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Participar dos eventos WORKSHOP - Descentralização: A importância da autonomia administrativa e financeira para a programação e gestão dos recursos de média e alta complexidade. Dia 27/05 e evento III Fórum Estadual de Redução da Mortalidade Materna no Pará: Promoção de direitos sexuais e reprodutivos para a redução da morte materna MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM

PERIODO: 26 A 30/05/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
IRLANDIA DA SILVA GALVÃO	DIRETORA DO 11º CRS	11º CRS/SESPA	516.230.052-72	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094751

PORTARIA Nº 66 de 15 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Participar dos eventos WORKSHOP - Descentralização: A importância da autonomia administrativa e financeira para a programação e gestão dos recursos de média e alta complexidade. Dia 27/05 e evento III Fórum Estadual de Redução da Mortalidade Materna no Pará: Promoção de direitos sexuais e reprodutivos para a redução da morte materna MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM
PERIODO: 26 A 30/05/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
LORENNIA MONTEIRO NOLÊTO FACHETTI	Chefe de Divisão DOCA/SESPA	DOCA	037.394.641-43	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094742

PORTARIA Nº 82 de 17 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Participar da Oficina Regional do Plano Estadual de Gestão do Trabalho Educação na Saúde - PEGTES 2024 da Macrorregião de Saúde IV. MUNICIPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ/MARABÁ
PERIODO: 20 A 21/05/2024

Colaborador Eventual	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
CAMILA MOURA DE SOUSA		SMS DE GOIANÉSIA DO PARÁ	541.335.052-04	1/5	308,84	463,26
REGIANE DOS SANTOS LIMA		SMS DE GOIANÉSIA	866.899.322-49	1/5	308,84	463,26
ANDRESSA ASSIS DE SOUZA		SMS DE GOIANÉSIA	028.262.642-57	1/5	308,84	463,26

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094699

PORTARIA Nº 132 de 23 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Conduzir veículo oficial com os servidores da divisão técnica que irá PARTICIPAÇÃO NO III FÓRUM ESTADUAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO PARÁ: PROMOÇÃO DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS PARA A REDUÇÃO DA MORTE MATERNA. MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM
PERIODO: 26 A 30/05/2024

SERVIDORES	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitário	V. Total
JOSÉ SARAIVA AMADO	AG. DE ENDEMIAS/MOTORISTA AUTORIZADO	11ºCRS/MARABÁ	299.571.762-34	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094706

PORTARIA Nº 131 de 23 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO III FÓRUM ESTADUAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO PARÁ: PROMOÇÃO DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS PARA A REDUÇÃO DA MORTE MATERNA. MUNICIPIO: MARABÁ/BELÉM

PERÍODO: 26 A 30/05/2024

SERVIDORES	Cargo/ Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitá- rio	V. Total
Anne Beatriz Rodrigues Fernandes	Chefe Divisão Técnica	Divisão Técnica	016.242.582-12	4/5	308,84	1.389,78
Cristina Bertochi	Enfermeira	Divisão Técnica	050.743.859-03	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094703

PORTARIA Nº 65 de 09 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: VISITA TÉCNICA EM CONJUNTO COM A EQUIPE DO GT/CONTRATOS E CONVÊNIOS/SESPA, CONFORME DOCUMENTO ENVIADO PELA EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL, FISCALIZANDO O CONTRATO CELEBRANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DA POLICLÍNICA DE TUCURUÍ E O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ. MUNICÍPIO: MARABÁ/TUCURUÍ PERÍODO: 06 a 10/05/2024

SERVIDORES	Cargo/ Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitá- rio	V. Total
LORENNIA MONTEIRO NOLÊTO FACHETTI	Chefe de Divisão/ DOCA	DOCA	037.394.641-43	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094714

PORTARIA Nº 125 de 20 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Conduzir Veículo Oficial Com A Servidora Da Doca Que Irá Acompanhar a Equipe Do Departamento De Atenção Integral Às Urgências E Emergências – DAIEU/ Belém, Durante Visita Técnica No Serviço De Atendimento Móvel De Nova Ipxuna, Curionópolis E Canaã Dos Carajás. MUNICÍPIO: MARABÁ/NOVA IPIXUNA, – CURIONÓPOLIS – CANAÃ DOS CARAJÁS PERÍODO: 08 a 10/05/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitá- rio	V. Total
JOSÉ SARAIVA AMADO	AG. DE ENDEMIAS/MO- TORISTA AUTORIZADO	TRANSPORTE/ 11ºCRS/MARABÁ	299.571.762-34	2/5	308,84	772.10

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094804

PORTARIA Nº 124 de 20 de MAIO de 2024

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Acompanhará a equipe do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências – DAIEU/ Belém, durante Visita Técnica no Serviço de Atendimento Móvel de Nova Ipxuna, Curionópolis e Canaã dos Carajás. MUNICÍPIO: MARABÁ/NOVA IPIXUNA, – CURIONÓPOLIS – CANAÃ DOS CARAJÁS PERÍODO: 08 a 10/05/2024

SERVIDOR	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor. Unitá- rio	V. Total
JEANE DE MORAIS DOURADO	Agente Administrativo	11ºCRS/SESPA	808.572.052-34	2/5	308,84	772.10

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1094790

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA Nº 439 de 05 de Julho de 2024

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.
Cargo/Função: Motorista Oficial.
Matrícula/Siape: 502772.
CPF: 257.067.722-15.
Período: 08 a 11.07.2024.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção.
Objetivo: conduzir técnicos da Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DOCA), que irão realizar acompanhamento e visita técnica na central de regulação municipal.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.
Protocolo: 1094954

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 33/2024

CONTRATO 04/2024 – PROCESSO Nº E-2024/2133406 – 13ºCRS/SESPA FISCAL DESIGNADO: Francisca Solange Alencar dos Santos, Matrícula: 5108420-1.
SUPLENTE: Francisco Alves da Silva Neto, Matrícula nº 57200855-2.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de BANNER para suprir as necessidades campanhas de saúde do 13º Centro Regional de Saúde
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
DIRETOR DO 13º CRS
Protocolo: 1094842

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 – PROCESSO Nº E-2024/2133406 – 13ºCRS/SESPA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – 13º CRS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de BANNER para suprir as necessidades campanhas de saúde do 13º Centro Regional de Saúde.
CONTRATANTE: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA
CONTRATADA: FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 35.215.241/0001-32.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 05/07/2024 à 05/12/2024.
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: 05/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PTRES: 908874, 2327, 8302, Fonte de Recursos: 01500100203-000000 e 016000000-001654, Elemento de Despesa: 339030.
FORO: Cidade de Cametá, Estado do Pará.
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
DIRETOR DO 13º CRS
Protocolo: 1094844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/ SESPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 10/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de BANNER para suprir as necessidades campanhas de saúde do 13º Centro Regional de Saúde.
A empresa vencedora do certame foi:
1= CNPJ: 35.215.241/0001-32 - FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA. Item 1. Valor da proposta R\$ 19.800,00.
Cametá, 04 de julho de 2024.
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
DIRETOR DO 13º CRS
Protocolo: 1094845

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Lotação: Centro de Suporte de Enfermagem
Data de Admissão: 01/07/2024
Término Vínculo: 30/06//2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 05 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1094910

ERRATA
No Extrato Publicado no DOE nº 35.876 de 01 de julho de 2024, que trata da PORTARIA Nº 562/2024 - GAB/DG/HOL de 01/07/2024, referente ao Contrato mediante ao Processo Seletivo Simplificado - 03/2024.
ONDE SE LÊ:
Nome do Servidor: ELMA DE SOUZA GOMES
Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL
Lotação: Centro de Suporte de Enfermagem (Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos)
Data de Admissão: 01/07/2024
Término Vínculo: 30/06//2025
LEIA-SE :
Nome do Servidor: ELMA DE SOUZA GOMES
Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL
Lotação: Centro de Suporte de Enfermagem (Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos)
Data de Admissão: 01/08/2024
Término Vínculo: 31/07//2025

Protocolo: 1094852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 – SRP Nº 025/2024
Processo nº E-2023/2268257
Objeto: Aquisição de Tesoura para sistema de vídeo.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço / Maior Desconto”, em favor da empresa ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA.
Valor Total: R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
Belém, 03 de julho de 2024
Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1094841

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 533/2024 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO os termos contidos nos PAE nº 2024/2192808 de 23/05/2024
RESOLVE:
SUSPENDER por necessidade de serviço a contar 20/06 a 19/07/2024, o gozo de férias da servidora VANESSA LEITAO RAPOZO DE CASTRO, Comissionado (Administrador) matricula nº 5948970/2, concedido por meio da PORTARIA Nº 256/2024 de 27/03/2024, publicada no DOE nº 35.783 de 15/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
Em, 19 de junho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1094817

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 589/2024 – GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.
RESOLVE:
I - ALTERAR, os termos das PORTARIAS Nº 563 e 564/2024 – GAB/DG/HOL, que contratou EVELYN WALENA OLIVEIRA DA COSTA, JOICE SOUZA DA ROCHA e DEBORA CRISTINA FARIAS KOVACS, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, no regime das Leis Complementares nº 007/1991 e nº 77/2011, autorizado através do Processo nº 2024/99728 de 26/01/2024.
II – EXCLUIR
Nome do Servidor: EVELYN WALENA OLIVEIRA DA COSTA
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: Divisão de Serviço Social
Data de Admissão: 01/07/2024
Término Vínculo: 30/06//2025
Nome do Servidor: JOICE SOUZA DA ROCHA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Lotação: Centro de Suporte de Enfermagem
Data de Admissão: 01/07/2024
Término Vínculo: 30/06//2025
Nome do Servidor: DEBORA CRISTINA FARIAS KOVACS

PORTARIA Nº 525/2024 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2148746 de 27/06/2023.
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 10/05/2024, a servidora CLAUDIA NASCIMENTO GOMES, Médico, Matrícula nº 57203862/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Universidade do Estado do Pará - UEPA, desenvolvendo suas atividades na Divisão de Oftalmologia – TX, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 18 de junho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1094717

PORTARIA Nº 586/2024 - GAB/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);
CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2024/2213048 de 07/06/2024.
CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.
R E S O L V E:
I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: a F. CARDOSO & CIA LTDA .
II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 220/2022 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.915 de 31/02/2022.
III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Em, 05 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1094883

PORTARIA Nº 587/2024 - GAB/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);
CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2024/2214547 de 10/06/2024.
CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.
R E S O L V E:
I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 220/2022 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.915 de 31/02/2022.
III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Em, 05 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1094884

PORTARIA Nº 588/2024 - GAB/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);
CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2024/2209644 de 05/06/2024.
CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.
R E S O L V E:
I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CALL MED COMERCIO E REP. LTDA
II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 220/2022 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.915 de 31/02/2022.
III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Em, 05 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1094885

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 577/2024 - NPAS/PRES/FSCMPA
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, processo nº 2023/988319, designada através da PORTARIA Nº 576/2024-NPAS/PRES/FSCMPA, 04 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.883, de 05 de julho de 2024, expedida pelo Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Bruno Mendes Carmona, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/1994.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora, Sra. Maria Tereza Teixeira Ferro, Psicóloga, matrícula 5799805/3, para sob compromisso, desempenhar as funções de secretário da Comissão supramencionado.
Belém, 05 de julho de 2024.
SANDRA LÚCIA ATANES DE ALBUQUERQUE
Presidente PAD nº 2023/988319

Protocolo: 1094697

ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 579/2024 - GAPE/GP/FSCMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 35.883 DE 05/07/2024. Referente às férias do (a) servidor(a): CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Identidade funcional: 57173543/3;
ONDE SE LÊ: Farmacêutico;
LEIA-SE: Diretor;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém, 05 de julho de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1094837

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1
CONTRATO: 121/2023/FSCMPA
ADESÃO A ATA DE RP Nº 027/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - FEPISERH - PAE Nº E-2023/2149882
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo contratual estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido entre 07/07/2024 a 06/07/2025, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.122.1297.8338;
Fontes: 0150000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264 e seus respectivos superavits;
Elemento de Despesa: 339039.
CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.897.718/0001-49,
ENDEREÇO: Av. Teresina, nº 999, sala 04, Bairro Parque Piauí, Teresina/PI, CEP: 65.636-500, Telefone: (86) 3214-9100 / 98894-8554.
ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona
PRESIDENTE DA FSCMPA

Protocolo: 1094727

TERMO ADITIVO: 11
CONTRATO: 161/2020/FSCMPA
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019/PGE/AP - PAE Nº 2020/468057
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período de 12 (doze) meses, compreendido entre 16/07/2024 a 15/07/2025, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro (repactuação) do Contrato supramencionado conforme "Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025", homologada em 06/02/2024 sob o nº PA000081/2024, com data base a contar do dia 01/01/2024, consoante dispõe o art. 57,II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
Funcionais Programáticas: 10.122.1297.8338;
Fontes: 01500100203-006361, 01659000069-000000;
Elemento de Despesa: 339037
CONTRATADA: O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ/MF nº 14.110.682/0001-08,
ENDEREÇO: Tv. Perebebeui nº623, Pedreira, Belém/Pa, CEP: 66083-772. Telefone: (91) 3236-0608 / 3085-2013 / 98267-8190 / 98413-5081
ORDENADOR: Bruno Mendes Carmona
PRESIDENTE DA FSCMPA

Protocolo: 1094743

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 890/2024-GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 05 de julho de 2024.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Tornar sem efeito o Contrato nº 025/2024, referente a contratação de Isis de Oliveira Fidelles Costa, publicado no DOE nº 35.853, de 13/06/2024, pag. 31, Protocolo: 1084611
II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 05 de julho de 2024.
Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1095006

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 253, DE 05 DE JULHO DE 2024
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023.
Considerando-se os termos do Decreto nº 795 de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores no âmbito estadual e de outras providências.
Considerando os termos processo nº. 2024/343966.
RESOLVE:
PRORROGAR, em comum acordo, a cessão da servidora IVANGELA MARIA DE SOUZA DUARTE, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 54195696/2 para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará a partir de 10.06.2024 até 09.06.2028 (04 anos), concedida através da PORTARIA Nº 246 de 02.07.2020 (DOE Nº 34.273/06.07.2020).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente / FHCGV

Protocolo: 1095046

DIÁRIA

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE ABRIL DE 2024*.
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 356277 de 03/02/2023.
Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
PAE: 2024/276370.
R E S O L V E:
CONCEDER ao(s) servidor(es) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, abaixo elencado(s) 0,5 (meia) diária correspondente ao deslocamento da cidade de Belém/PA para a cidade de Castanhal/PA no dia 18/03/2024, com o objetivo de realizar Visita Domiciliar ao paciente Leandro Lopes Monte.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF
57195938/3	ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA CASTRO	ENFERMEIRO	710.347.652-72
5717523/ 3	SILVIA ZELIA ALVES DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	226.123.783-91
5892420/1	RODRIGO NEVES BITTENCOURT	MOTORISTA	690.352.102-04

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente / FHCGV
***Replicado devido a incorreções no DOE nº 35.773/08.04.2024.**
Protocolo: 1095030

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE JULHO DE 2024
Estabelece regras e diretrizes sobre a concessão de FOLGAS no âmbito da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV.
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas

Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DO-E-PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023; considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes internas referentes aos procedimentos a serem adotados para concessão de FOLGAS no âmbito desta FHCGV; Considerando a Política Interna de Valorização do Servidor;

RESOLVE:
CAPÍTULO 1 – DAS FOLGAS POR DOAÇÃO DE SANGUE:
Art. 1º - Conceder folga ao servidor da FHCGV em caso de doação de sangue nas campanhas e caravanas realizadas pela Agência Transfusional desta Fundação em parceria com a Fundação Hemopa.

§ 1º - A folga será concedida impreterivelmente em até 90 (noventa) dias, após a doação de sangue, não podendo ser postergada, sob nenhuma hipótese.

§ 2º - Em caso de o servidor praticar o ato de doação fora das campanhas desta Fundação, a folga aqui mencionada se dará no dia do ato, em conformidade com o art. 72, inciso XVII da Lei Estadual nº 5.810/94, previamente comunicado à Chefia imediata no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em situações de urgência devidamente comprovadas.

CAPÍTULO 2 – DAS FOLGAS POR SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL:

Art. 2º - Conceder folga ao servidor da FHCGV por serviços prestados nas eleições, prevista na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 22.747/2008.

§ 1º - A folga poderá ser gozada a qualquer tempo, desde previamente acordada com sua Chefia imediata, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu gozo, a fim de evitar prejuízos aos serviços essenciais que possuem escalas de plantões e de sobreavisos.

§ 2º - Nos demais serviços, a folga deverá ser previamente acordada com sua Chefia imediata no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores ao seu gozo.

CAPÍTULO 3 – DAS FOLGAS PREMIAIS:

Art. 3º - Conceder folga ao servidor da FHCGV por capacitação ao longo do ano, com base no Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023;

§ 1º - A folga poderá ser concedida em qualquer dia do ano seguinte ao acúmulo de horas de capacitação, conforme previsão do referido Decreto, não havendo possibilidade de solicitação de prorrogação do prazo de gozo.

§ 2º - Cada Certificado de Capacitação deve ser cadastrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua emissão.

CAPÍTULO 4 – DAS FOLGAS DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO:

Art. 4º - Conceder folga ao servidor da FHCGV na data de seu aniversário.

§ 1º - A folga será concedida impreterivelmente na data do aniversário do servidor, não podendo ser antecipada ou postergada, sob nenhuma hipótese, ainda que a data recaia em final de semana, facultado, feriado ou afastamento de qualquer natureza.

§ 2º - Somente terá direito às folgas de aniversário, o servidor que NÃO possuir em seus registros funcionais quaisquer das situações a seguir:

I. Condenação em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

II. Falta sem justificativa no período de 01 (um) ano (contado até o mês que antecede ao do aniversário);

III. Falta a plantão extra, excetuando-se as justificadas por atestado médico (contado até o mês que antecede ao do aniversário).

§ 3º - O Serviço de Pessoal disponibilizará até o 20º dia do mês anterior, a relação de aniversariantes contendo as informações previstas no parágrafo anterior.

CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O Serviço de Pessoal (SEPES) procederá ao registro da folga do servidor no sistema de controle de frequência, sem prejuízos aos seus vencimentos.

Art. 6º - As folgas aqui elencadas não poderão ser utilizadas para abono de outras ausências.

Art. 7º - Todas as folgas aqui mencionadas deverão ser previamente agendadas junto à Chefia imediata, com vistas a evitar prejuízos ao serviço.

Art. 8º - É vedada à Chefia imediata do servidor a convocação para o trabalho em plantões na data de sua folga previamente agendada.

Art. 9º - O não cumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa implicará no registro de faltas(s) injustificada(s), pelos dias não trabalhados.

Art. 10º - Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01/2018, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOE-PARÁ nº 33.682, de 20 de agosto de 2018.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente / FHCGV

Protocolo: 1095090

de 24.01.1994;
Considerando o disposto no art. 178, inciso XIV e 199, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará; Considerando que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência no serviço público, promover à apuração imediata dos fatos;
Em conformidade o trâmite do Processo Eletrônico nº 2024/818359;

Resolve:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 07/07 a 05/08/2024 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 04 de julho de 2024.
ADLER SILVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo: 1095100

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 229 de 03 de Julho de 2024
PAE nº 2024/767513

Servidor (a): EDILSON ALVES AMORAS
Id. Funcional: 5104548/1
Cargo: Braçal
Lotação: Gerente de Serviços Gerais
Período: 01.07 a 29.08.2024
Nº de dias: 60 (sessenta)
Triênio: 21/09/1996 a 20/09/1999
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 230 de 03 de Julho de 2024
PAE nº 2024/792171

Servidor (a): FRANCISCO SARAIVA DA SILVA
Id. Funcional: 3277070/1
Cargo: Auxiliar de Artífice
Lotação: Gerência de Serviços Gerais
Período: 02.07 a 30.08.2024
Nº de dias: 60 (sessenta)
Triênio: 10/06/2016 a 09/06/2019
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 231 de 04 de Julho de 2024
PAE nº 2024/791584

Servidor (a): JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Id. Funcional: 2024535/1
Cargo: Engenheiro Mecânico
Lotação: Secretaria Adjunta
Período: 01.07 a 29.08.2024
Nº de dias: 60 (sessenta)
Triênio: 23/09/2012 a 22/09/2015
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 232 de 04 de Julho de 2024
PAE nº 2024/792371

Servidor (a): LUIS CARLOS SARGES DOS REMEDIOS
Id. Funcional: 3277399/1
Cargo: Braçal
Lotação: Gerência de Serviços Gerais
Período: 15.07 a 13/08/2024
Nº de dias: 30 (trinta)
Triênio: 01/02/1988 a 31/01/1991
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1095098

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 058 DE 04 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810

FÉRIAS

PORTARIA Nº 406/2024 – ARCON-PA, 05 DE JULHO DE 2024. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 10.309 DE 26 DE dezembro de 2023, que altera a Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3255336/ 1	AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO	10/08/2023 a 09/08/2024	12/08/2024 a 26/08/2024

8002832/ 1	GABRIEL NEPOMUCENO BRITO FEIO	05/04/2023 a 04/04/2024	12/08/2024 à 10/09/2024
5456541/ 2	LUIS FLAVIO MAIA LIMA	06/06/2023 a 05/06/2024	19/08/2024 a 17/09/2024
8002834/ 1	MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI	05/04/2023 a 04/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
57173556/ 1	VALDIR DA SILVA MALCHER	21/07/2023 a 20/07/2024	05/08/2024 à 03/09/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FABRÍCIO RODRIGUES COSTA/Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1094917

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

ERRATA PORTARIA DE DIÁRIA 564/2024 - Processo 2024/821886 ONDE SE LÊ: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons, Cargo Motorista, Matrícula 5893618/1, Lotação Belém, **LEIA SE:** Arlindo Lima Paiva, Cargo Motorista, Matrícula 12130, Lotação Belém/PA Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1094935

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 541/2024 ONDE SE LÊ:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
30/06 a 06/07/2024	6,5	R\$ 308,84	R\$ 2.007,46

LEIA-SE

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
30/06 a 06/07/2024	6,5	R\$ 247,07	R\$ 1.605,95

Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1095050

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 549/2024 ONDE SE LÊ:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01 a 04/07/2024	3,5	R\$ 658,55	R\$ 2.306,08

LEIA-SE

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01 a 04/07/2024	3,5	R\$ 527,10	R\$ 1.844,85

Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1095094

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME A NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/14 E DECRETO ESTADUAL Nº. 1.835/2017.
CONVENIENTE: INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO DO MAGUARI (ISCEEM) CNPJ N.º 33.960.274/0001-81
ENDEREÇO: RUA GUIMARÃES QUADRA 03 Nº 08
CIDADE/ESTADO: ANANIDEUA/PA, CEP: 67030-415
OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO E TRABALHO AÇÃO AFIRMATIVO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EXTRATIVISTA DE SALVATERRA.
DEMANDA GOVERNAMENTAL
PI: 24DEMG00167
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: AGOSTO DE 2024 A JULHO DE 2025
RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO
SEDAP: R\$: R\$ 2.000.000,00
CONTRAPARTIDA: R\$ 200.000,00 Valor Estimado (não pecuniário)
TOTAL GERAL: R\$2.200.000,00
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: Considerando os documentos apresentados nos autos do processo sob n.º 2024/638825, em atenção ao termo de fomento, a INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO DO MAGUARI (ISCEEM) ,entidade sem fins lucrativos, onde se tem como objeto o fomento TERMO DE FOMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO E TRABALHO AÇÃO AFIRMATIVO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EXTRATIVISTA DE SALVATERRA. O Arquipélago do Marajó tem uma área sensível ambientalmente, sendo uma das mais importantes do mundo, composta por 16 (dezesseis) municípios. É uma região dinâmica com características diferentes, apesar de muitos acharem uma homogeneidade territorial. As dinâmicas no Arquipélago se organizam, por exemplo, por proximidade entre municípios, se consolidando como Microrregião. No caso em especial, o município de Salvaterra é a “porta de entrada” do Arquipélago através da capital do Estado, Belém. Por ser também a de maior acessibilidade com a capital, sobre grande influência econômica, política,

ambiental e social. E para tais transformações, a assistência dos poderes executivos e legislativos são fundamental e indispensável a INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO DO MAGUARI (ISCE-EM), possui potencialidade de suas ações, permitindo assim, desempenhar atividades cujo cunho educacional e de desenvolvimento social junto ao público a ser atendido, que inviabiliza a competição com as demais organizações da sociedade civil. Contudo, conforme em atenção ao texto grafado no art. 32 da Lei 13.019/14, o presente extrato deverá ficar disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, para verificação de possíveis impugnações.
BELÉM/PA, 05 DE JULHO DE 2024
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
SECRETÁRIO DA SEDAP
ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo: 1094891

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:
Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	042904867/2024	G N R AGRO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	SÍTIO CARVALHO	131,7629	RODOVIA PA - 140, KM 30, RAMAL DA ROCINHA	INHANGAPI
2	031902532/2024	JOÃO POMPEU PANTOJA	FAZENDA ANGELIM	752,4868	RODOVIA PA - 151, KM 15, RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, KM 1	BAIÃO
3	2017/88235	MARIA LUCIMAR REIS BORGES	FAZENDA SANTA RITA	215,4282	RODOVIA PA - 124, RAMAL RIO VERMELHO, M/E À 5 KM	OURÉM
4	091003503/2022	IREMAR DE OLIVEIRA REGIS	FAZENDA PAI E FILHOS	201,6260	RODOVIA BR-230, TRANSAMAZÔNICA, KM 63, VICINAL 13, S/N	ITUPIRANGA/PA
5	030300899/2022	JOSE DO CARMO OLIVEIRA MEIRELES	FAZENDA TRÊS IRMÃOS	498,6711	ESTRADO DO JACÚ, 118 KM	GOIANÉSIA/PA
6	060101634/2023	FDI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	FAZENDA 5 IRMÃOS	1.391,1138	RODOVIA PA-256, KM 40	PARAGOMINAS
7	041703913/2024	CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO	FAZENDA CANDEIA	975,9675	VICINAL DO BALA, MARGEM DIREITA DO RIO BALA	ALTAMIRA
8	070601765/2023	JAMES GABRIEL ARAÚJO	FAZENDA CANTO ALEGRE II	263,7276	RODOVIA BR - 222, KM 25, ADENTRO 70 KM	DOM ELISEU
9	082203364/2022	MARCELO CUNHA PASTANHA	SÍTIO PASTANA	82,6933	RAMAL DO BALA, KM 9	ACARÁ
10	012400112/2022	PAULO AFONSO COSTA	FAZENDA BACABAL - 24 HA	24,6030	RODOVIA PA-136, TRAVESSA DO KM- 19, RAMAL DA MARLENE S/N	CASTANHAL
11	022400587/2022	VIRGINIA ANGELICA ARCANJO	LOTE 03	174,2902	RODOVIA PA-150, SENTIDO GOIANÉSIA, VICINAL 31 PERCORRER 8,12 KM	TAILÂNDIA
12	022400588/2022	VIRGINIA ANGELICA ARCANJO	LOTE 01	172,2986	RODOVIA PA-150, SENTIDO GOIANÉSIA, VICINAL 31 PERCORRER 8,5 KM	TAILÂNDIA
13	2016/420846	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	SÍTIO SANTA ROSA	30,5832	ESTRADA DO BUSSU, RAMAL DO 40	MARAPANIM/ MARACANÁ

Belém (PA), 05.07.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1095027

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2991/2024 de 04 de julho de 2024 – ADEPARÁ.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual nº 6.482 de 17 de setembro de 2002. CONSIDERANDO, o Art. 6º inciso II da Lei nº5.810-94. CONSIDERANDO a portaria 1.332/2023 - CCG, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35352 de 05 de abril de 2023. RESOLVE:
DESIGNAR para o Cargo de Corregedor MARIA JANILE LEMOS CORRÊA, código GEP-DAS 011.4, a contar de 05 de abril de 2023. DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral
ADEPARA

Protocolo: 1095000

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3009/2024 – ADEPARÁ, DE 05 DE JULHO DE 2024.
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 83 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os laudos/ atestados médicos, acompanhados de suas respectivas perícias médicas; RESOLVE:
CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor relacionado abaixo:

Laudo	Matrícula	Nome	Dias	Licença	Período de gozo
213365A/1	55586128/1	LILIAN LISBOA VENANCIO DA SILVA	30	ASSISTÊNCIA	29/05/2024 a 27/06/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1094812

PORTARIA Nº 3008/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024 – ADEPARÁ
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023. RESOLVE:
CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA aos servidores abaixo relacionados;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
ERMITO DUARTE BERTINO DA MOTA	54187593/1	AUXILIAR DE CAMPO	LSD	12 DIAS A PARTIR DE 03/07/2024	2024/2249327
ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	5870224/4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIA	LSD	17 DIAS A PARTIR DE 11/06/2024	2024/2240898

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1094796

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2999/2024: BENEFICIÁRIO: LILIAN DA SILVA MORAIS; Matrícula: 57223554; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender a demanda da unidade de Anapu, Regional Altamira.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 1.500,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094722

DIÁRIA

Portaria: 3016/2024 Objetivo: Dar apoio ao médico veterinário na realização de captura de morcegos hematófagos em propriedades de risco para raiva dos herbívoros no município. Necessário o pernoite.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE DOURADO/PA Destino: PORTO DE MOZ/PA Servidor: 57207494 / WALCINEY DE JESUS LIMA DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1094999

Portaria: 3015/2024 Objetivo: Realizar ação conjunta com instituições federais para o cumprimento da ADPF 709/DF.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: SAO FELIX DO XINGU/PA Servidor: 57234545 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AFA) / 12,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 3.088,38 / 01/07/2024 A 13/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094993

Portaria: 3012/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária a bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 55586094 / CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 08/07/2024 A 09/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1094973

Portaria: 3013/2024 Objetivo: Atividades da gerência, reunião com a equipe tecnica.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ITAITUBA/PA Destino: AVEIRO/PA Servidor: 80846411 / RODRIGO DOS SANTOS LIMA (GERENTE REGIONAL) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 15/07/2024 A 20/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094977

Portaria: 3014/2024 Objetivo: Realizar captura de morcegos hematófagos em propriedades de risco para raiva dos herbívoros no município. Necessário o pernoite.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALMEIRIM/PA Destino: PORTO DE MOZ/PA Servidor: 5914905 / BRUNO DOS SANTOS CATUNDA (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1094986

Portaria: 3018/2024 Objetivo: Ministratr aos servidores da regional de Capitão Poço treinamento sobre o programa de operacionalização de ações administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: OUREM, CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 5890191 / YKARO LUA ALMEIDA MARTINS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095008

Portaria: 3017/2024 Objetivo: Ministratr aos servidores da regional de Capitão Poço treinamento sobre o programa de operacionalização de ações administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: OUREM, CAPITAO POÇO/PA Servidor: 5950195 / GEISIANE SILVA DE FARIAS (COORDENADOR(A)) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095005

Portaria: 3011/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária a bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 54193829 / HUGO EDUARDO MOREIRA CAMINHA (A. DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 22/07/2024 A 23/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1094970

Portaria: 3010/2024 Objetivo: Realizar levantamento de ocorrência de praga bactrocera carambolae com armadilhas com armadilhas Jackson. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS /PA Destino: SALINOPOLIS/PA Servidor: 5868424/ LEONIDAS PARRY DE CASTRO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 12/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1094968

Portaria: 3004/2024 Objetivo: Realizar levantamento de bens patrimonial para inventário anual.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ITAITUBA, NOVO PROGRESSO/PA Servidor: 5972859/ ANDRÉIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA (GERENTE) / 11,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 2.841,31 / 02/07/2024 A 13/07/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094723

Portaria: 3000/2024 Objetivo: Participar de reunião/treinamento a ser conduzida pela gerência de contabilidade, coordenadoria de controle interno, coordenação da área orçamentária e financeira e gerência de contratos e aquisições a capacitar fiscais de contrato das regionais, usuários do sistema de cartão suprlmentos de fundos, usuários de diárias e servidores da ADEPARA de modo geral. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: GARRAFÃO DO NORTE/PA Destino: OUREM/PA Servidor: 5961318 / NATALIA LARISSA CUNHA GONCALVES (FEA - MÉDICA VETERINÁRIA) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 03/07/2024 A 04/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094730

Portaria: 3005/2024 Objetivo: Acompanhar o gerente regional de Altamira em atividade de apoio logístico ao escritório de atendimento de placas, que se encontra em processo de mudança para um novo imóvel que será a sede da agência local.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: ALTAMIRA/PA Destino: PLACAS/PA Servidor: 55588179 / ANA PAULA PEDROSO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 16/07/2024 A 18/07/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094748

Portaria: 3006/2024 Objetivo: Dar suporte na condução de veículo oficial para manutenção.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: ABAETETUBA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55588821 / FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 04/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094752

Portaria: 3007/2024 Objetivo: Atender a meta 1,etapa 1.3: palestras educativas sobre pragas do cacau.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: SOURE/PA Destino: TERRA SANTA, FARO/PA Servidor: 5934204 / OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.605,96 / 01/07/2024 A 07/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1094756

Portaria: 3003/2024 Objetivo: Participar de reunião/treinamento a ser conduzida pela gerência de contabilidade, coordenadoria de controle interno, coordenação da área orçamentária e financeira e gerência de contratos e aquisições a capacitar fiscais de contrato das regionais, usuários do sistema de cartão suprlmentos de fundos, usuários de diárias e servidores da ADEPARA de modo geral. 0,5 diária por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: GARRAFÃO DO NORTE/PA Destino: OUREM/PA Servidor: 5885884 / RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA (AFA)/ 1,0 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 03/07/2024 A 04/07/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094721

Portaria: 2998/2024 Objetivo: Participar de reunião/treinamento a ser conduzida pela gerência de contabilidade, coordenadoria de controle interno, coordenação da área orçamentária e financeira e gerência de contratos e aquisições a capacitar fiscais de contrato das regionais, usuários do sistema de cartão suprlmentos de fundos, usuários de diárias e servidores da ADEPARA de modo geral. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: IRITUIA/PA Destino: OUREM/PA Servidor: 54186853 / MAURICIO LIMA MEDEIROS (AFA) / 1,0 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 03/07/2024 A 04/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094719

Portaria: 3001/2024 Objetivo: Participar de reunião/treinamento a ser conduzida pela gerência de contabilidade, coordenadoria de controle interno, coordenação da área orçamentária e financeira e gerência de contratos e aquisições a capacitar fiscais de contrato das regionais, usuários do sistema de cartão suprlmentos de fundos, usuários de diárias e servidores da ADEPARA de modo geral. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OUREM/PA Servidor: 6404406 / ALEXANDRE ROGER ARAUJO GALVÃO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 03/07/2024 A 04/07/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094738

Portaria: 3002/2024 Objetivo: Participar de reunião/treinamento a ser conduzida pela gerência de contabilidade, coordenadoria de controle interno, coordenação da área orçamentária e financeira e gerência de contratos e aquisições a capacitar fiscais de contrato das regionais, usuários do sistema de cartão suprlmentos de fundos, usuários de diárias e servidores da ADEPARA de modo geral. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Orgem: IRITUIA/PA Destino: OUREM/PA Servidor: 5909701 / TATIANE OLIVEIRA DA SILVA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 03/07/2024 A 04/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1094740

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Suprimento de Fundos. Portaria Nº026/2024. Beneficiário(a): Iale da Glória Marcos/Matrícula: 55585542/Cargo ou Função: Ext. Rural I/Município: São Geraldo do Araguaia/Objetivo: atender despesas para execução de ações de ater com capacitação de beneficiários (oficinas) do Escritório Local de São Geraldo do Araguaia. / Programa: 1528 / Plano Interno: PE-A2080002280C / Projeto Atividade: 2280C / FONTE:01500000001/Elemento de Despesa: 339030=R\$1.200,00/Valor Total R\$ 1.200,00/. Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2250695.

Protocolo: 1094709

Suprimento de Fundos. Portaria Nº027/2024. Beneficiário(a): Ailton Souza Silveira/Matrícula: 55585964/Cargo ou Função: Ext. Rural I/Município: Parauapebas/Objetivo: atender despesas para execução de ações de ater com capacitação de beneficiários (oficinas) do Escritório Local de Parauapebas / Programa: 1528 / Plano Interno: PEA2080002280C / Projeto Atividade: 2280C / FONTE:01500000001/Elemento de Despesa: 339030=R\$1.000,00/Valor Total R\$ 1.000,00/. Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2250743.

Protocolo: 1094710

Suprimento de Fundos – Portaria Nº028/2024. Beneficiário(a): Ailton Souza Silveira/Matrícula: 55585964/Cargo ou Função: Ext. Rural I/Município: Parauapebas /Objetivo: Custear despesas visando promover a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais em comunidades atendidas pelo Escritório Local de Parauapebas/Programa:1527 / Plano Interno: PEA1012214C / Projeto Atividade: 2214C / FONTE: 01500000001 / Elemento de Despesa: 339030=R\$ 1.000,00/Valor Total R\$ 1.000,00/Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2250749.

Protocolo: 1094711

Suprimento de Fundos – Portaria Nº029/2024. Beneficiário(a): Paulo Cesar Rodrigues da Silva/Matrícula: 54185989/Cargo ou Função: Ext. Rural II/Município: São João do Araguaia /Objetivo: Custear despesas visando promover a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais em comunidades atendidas pelo Escritório Local de São João do Araguaia/ Programa:1527 / Plano Interno: PEA1012214C / Projeto Atividade: 2214C / FONTE: 01500000001 /Elemento de Despesa: 339030=R\$ 1.000,00/Valor Total R\$ 1.000,00/Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2250805.

Protocolo: 1094712

Suprimento de Fundos – Portaria Nº030/2024. Beneficiário(a): Rudinei Ribeiro Magalhães/Matrícula: 57214545/Cargo ou Função: Ext. Rural II/Município: São Domingos do Araguaia /Objetivo: Custear despesas visando promover a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais em comunidades atendidas pelo Escritório Local de São Domingos do Araguaia/Programa:1527 / Plano Interno: PEA1012214C / Projeto Atividade: 2214C / FONTE: 01500000001 /Elemento de Despesa: 339030=R\$ 600,00/339039=R\$ 400,00 /Valor Total R\$ 1.000,00/Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2250821

Protocolo: 1094713

Suprimento de Fundos – Portaria Nº025/2024. Beneficiário(a): Jurandir Trindade de Maria Silva/Matrícula: 54196735/Cargo ou Função: Ext. Rural II/Município: Tucuruí/Objetivo: Custear despesas visando promover a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais em comunidades atendidas pelo Escritório Local de Tucuruí/Programa:1527 / Plano Interno: PEA1012214C / Projeto Atividade: 2214C / FONTE: 01500000001 /Elemento de Despesa: 339030=R\$ 1.000,00/Valor Total R\$ 1.000,00/Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2050677.

Protocolo: 1094707

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2024:BENEFICIÁRIO: RONALDO SOUZA LIMA; Mat: 54197823; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1528;PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 01500000001-006357; OBJE-TIVO: Realizar apoio no georreferenciamento das propriedades dos agricultores familiares da CASP no Município de Vigia de Nazaré no período de 09 à 12 de julho de 2024; Destino: Vigia de Nazaré; Nº de Diária: 2,5 diárias. Período: 09 à 12 de julho de 2024. ORDENADOR DE DESPESAS:RICARDO SILVA FREIRE.

Protocolo: 1094941

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**PORTARIA****PORTARIA Nº 01550/2024-GAB/SEMAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 038/2024, PAE nº 2024/275112-TCM/PA;

R E S O L V E:

I – CEDER, a contar de 01/07/2024, a servidora MARCIA THAIS BARBOSA SEVERINO, matrícula nº 5946669/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado no interesse dos Órgãos e entidades cedente e cessionário, com ônus para o Órgão Cessionário, nos termos do Art. 6º, I e II, do Decreto 795/2020, de 29/05/2020.

II – DETERMINAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1094995

PRORROGAR CESSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 01555/2024-GAB/SEMAS, de 05.07.2024**

I – PRORROGAR, a cessão do servidor MARCO ANTÔNIO CARRERA FERREIRA, Matrícula nº 23841/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/Prefeitura Municipal de Belém, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 20/08/2023 a 19/08/2025, com ônus para Órgão Cessionário, mediante reembolso à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 20/08/2023.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1095001

REMOÇÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 01564/2024 – SAGAT/SEMAS, de 05.07.2024**

I – REMOVER, a contar de 01/07/2024, a servidora SORAYA TATIANA MACEDO ALVES, matrícula nº 54186246/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada no Diretoria dos Núcleos Regionais de Gestão e Regularidade Ambiental-DINURE, para Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental - DIORED.

Processo nº 2024/803367-DINURE

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 1095148

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 01554/2024-GAB/SEMAS, de 05.07.2024.**

I – DESIGNAR, o servidor MARCIO RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula nº 5865182/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, para responder pela Assessoria Especial de Inteligência e Segurança Corporativa - AISC, durante o impedimento do titular VICTOR MANFRINI CORRÊA BRAGA, matrícula nº 57192651/1, de férias no período de 09/07/2024 a 06/08/2024.

Processo nº 2024/690058-AISC

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1094987

PORTARIA Nº 01491/2024-GAB/SEMAS, de 02.07.2024.

I – DESIGNAR, a servidora THAILLANE FRANCINETE DE LISBOA CASTRO, Matrícula nº 5901775/5, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder pela Chefia de Gabinete, durante o impedimento do titular KLEITON DE ARAÚJO MACÊDO, matrícula nº 5903144/2, de férias no período de 15/07/2024 a 02/08/2024.

Processo nº 2024/778775-SAGRA

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1094955

PORTARIA Nº 01553/2024-GAB/SEMAS, de 05.07.2024.

I – DESIGNAR, o servidor LUIZ EDINELSON CARDOSO E CARDOSO, Matrícula nº 57234130/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Assessor, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão de Regularidade Ambiental - SAGRA, durante o impedimento do titular RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, matrícula nº 5946009/2, de férias no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Processo nº 2024/753911-SAGRA

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1094956

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 01556/2024 - SAGAT/SEMAS**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA 01445, de 26 de junho de 2024/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.872, de 27 de junho de 2024.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo – PAE 2022/66439;

RESOLVE:

I – I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00551/2022 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.915 de 13 de Março de 2022, o fiscal suplente do Contrato nº 016/2022- SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa J V PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS S/S LTDA, o servidor HIGO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5945962/2 (TITULAR) pelo servidor ANDERSON VALENTE DE FREITAS, matrícula nº 5913364/5 e o servidor ANDERSON VALENTE DE FREITAS, matrícula nº 5913364/5 (SUPLENTE) pela servidora DARLYANNE CRISTINA LYA DE SOUSA CORREA, matrícula nº 5957903/2, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1094957

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1558/2024 – GAB/SEMAS 05 DE JULHO DE 2024.**

Processo PAE: 2024/686410.

Objetivo: Realizar atendimento de apoio logístico às equipes técnicas da GEOUT, que desenvolverão atividades no município de Itaituba-PA.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Itaituba/PA.

Período: 02/07 a 05/07/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total a ser pago: R\$ 864,75.

Servidor:

– 57176223/ 1 – ANDERSON BARROS MENDONÇA (Motorista-GETRAN)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1094897

PORTARIA Nº 1560/2024 – GAB/SEMAS 05 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/808225.

Objetivo: Participar da segunda campanha de simulação de manobra em real-time: simulações de manobras comandadas por práticos e comandantes em passagem full-mission, como parte dos estudos náuticos de amarração e análise de risco para navios de cruzeiro no Porto de Belém e Terminal de Outeiro, considerando a COP 30.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Paulo/SP.

Período: 05/07 a 08/07/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 527,10.

Valor total a ser pago: R\$ 3.689,70.

Servidores:

– 5954356/ 2 – MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEIND)

– 5956075/ 2 – WEDLAS JUNIOR PEREIRA BRITO (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEIND)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1094982

PORTARIA Nº 1529/2024 – GAB/SEMAS 04 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/720168

Objetivo: Realizar vistoria técnica para fins de licenciamento ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA e Itaituba/PA.

Período: 09/07 a 12/07/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.729,49

Servidores:

– 5954356/ 2 – MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEIND)

– 5956075/ 2 – WEDLAS JUNIOR PEREIRA BRITO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GECOS)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1088679

PORTARIA Nº 1410/2024 – GAB/SEMAS 24 DE JUNHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/761746
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 28/06/2024 – ½ diária.
Valor unitário: R\$308,84
Valor total a ser pago: R\$463,26
Servidores:
– 5893920/ 3 – RAQUEL SOARES SOUZA – (Técnica em Gestão de Meio Ambiente–GERAD)
– 6330953/ 2 – LILIAN PAULA ALMEIDA DA SILVA – (Técnica em Gestão de Meio Ambiente–GERAD)
– 57196796/ 1 – MARCELO ANTÔNIO DE SÁ MEDEIROS – (Motorista–GETRAN)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1089590

PORTARIA Nº 1476/2024 – GAB/SEMAS 01 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/720168
Objetivo: Realizar vistoria técnica nos empreendimentos no município de Itaituba e no município de Santarém, para fins de licenciamento ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém/PA e Itaituba/PA.
Período: 09/07 a 12/07/2024 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$308,84
Valor total a ser pago: R\$2.161,88
Servidores:
– 5954356/ 2 – MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEIND)
– 5956075/ 2 – WEDLAS JUNIOR PEREIRA BRITO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GECOS)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1092214

PORTARIA Nº 1521/2024 – GAB/SEMAS 03 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/695200.
Objetivo: Realizar vistoria técnica em empreendimentos portuários da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil e do TGPM - Terminal de Grãos Ponta da Montanha, para averiguação do atendimento de condicionantes.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Barcarena/PA.
Período: 09/07 a 10/07/2024 – 01 e ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07.
Valor total a ser pago: R\$ 1.111,82.
Servidores:
– 54186252/ 2 – FRANCISCO LUCIO BARBOSA QUARESMA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEINFRA)
– 54191335/ 2 – IVAN ROBERTO SANTOS ARAUJO (Técnico em Gestão de Infraestrutura–GEINFRA)
– 5654777/ 1 – GILBERTO GONZALEZ PINA (Motorista–GETRAN)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1093711

PORTARIA Nº 1425/2024 – GAB/SEMAS 04 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/750904
Objetivo: Realizar vistoria técnica, em indústria de produção de carvão vegetal (carvoaria).
Fundamento Legal: Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Ulianópolis, Paragominas e Goianésia do Pará/PA.
Período: 09/07 a 12/07/2024 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$247,07
Valor total a ser pago: R\$2.594,24
Servidores:
– 54189442/ 2 – ROSIANE DA SILVA SOUZA (Técnico Em Gestão De Agropecuária- GEPROF)
– 5936443/ 4 – JHULIA NOBREGA MAGNO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPROF/COGAPI/DGFLOR)
– 5953153/ 3 – VALTO COELHO SANTANA JUNIOR (Coordenador– COGAPI/ DGFLOR)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1094206

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1557/2024 -DGAF/GAB/SEMAS, 04/07/2024
ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MAXIMIRA DE ARAUJO COSTA, Id. Funcional nº 57193040/ 4 que seria no período de 17/06/2024 a 16/07/2024 para 26/06/2024 a 05/07/2024, concedida através da PORTARIA nº 905/2024 -DGAF/GAB/ SEMAS de 06/05/2024, publicada no DOE nº 35.811 de 08/05/2024, referente ao exercício 2021-2022.
RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício
Protocolo: 1095063

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1546/2024 – GAB/SEMAS
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 01445/2024 – GAB/SEMAS de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.872 do dia 27 de junho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do Processo 2024/709100 e o teor do Memorando nº 106/2024 NURE-SAN-SEMAS;
RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 1367/2024 GAB-SEMAS de 19/06/2024, publicada no DOE nº 35.876 do dia 01/07/2024, que concederia diárias aos servidores, ERINELSON PIMENTEL SOUSA, MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS e CRISTIANO DA SILVA ROCHA, citados na referida PORTARIA.
Belém, 04 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1094693

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor dos art. 33, V, art. 36, I e art. 37, § 1º e §3º do Decreto nº 3.082/2023, torna público o extrato ementário decisões referentes aos processos administrativos de natureza ambiental, julgados e aprovados na 3ª Reunião Extraordinária do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, ocorrida em 21 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JULGADOS NA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA/PA	
Acórdão nº 431. Processo n.º 13491/2023 Recorrente: AGROPECUÁRIA SANTA BÁRBARA XINGUARA S.A. Decisão do TRA: Manutenção da multa simples de R\$ 3.180.000,00 (Três milhões, cento e oitenta mil reais), bem como a manutenção do Termo de Embargo.	
Acórdão nº 432. Processo n.º 56430/2023 Recorrente: EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA CAMARGO Decisão do TRA: Manutenção da multa simples de R\$ 3.577.500,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).	
Acórdão nº 433. Processo n.º 56416/2023 Recorrente: EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA CAMARGO Decisão do TRA: Manutenção da multa simples de R\$ 3.097.500,00 (Três milhões, noventa e sete mil e quinhentos reais).	
Acórdão nº 434. Processo n.º 24096/2023 Recorrente: PAULO KONZEN Decisão do TRA: Anulação do auto de infração e retorno dos autos à DIFISC.	
Acórdão nº 435. Processo n.º 50632/2023 Recorrente: MARCIO NATALINO PIOVEZAN CORDEIRO Decisão do TRA: Manutenção da multa simples de R\$ 3.010.500,00 (Três milhões, dez mil e quinhentos reais).	
Acórdão nº 436. Processo n.º 17458/2023 Recorrente: FABRÍCIO COELHO SOARES Decisão do TRA: Cancelamento da penalidade de multa simples e manutenção do Termo de Embargo.	
Acórdão nº 437. Processo n.º 50673/2023 Recorrente: MARCIO NATALINO PIOVEZAN Decisão do TRA: Processo baixado em diligência.	
Acórdão nº 438. Processo n.º 5035/2019 Recorrente: BRASIL BIO FUELS REFORESTAMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S.A Decisão do TRA: Manutenção da multa simples de 7.300 UPF's.	
Acórdão nº 439. Processo n.º 49558/2018 Recorrente: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA Decisão do TRA: Incidência de prescrição intercorrente.	
Acórdão nº 440. Processo n.º 49164/2018 Recorrente: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA Decisão do TRA: Incidência de prescrição intercorrente.	

Protocolo: 1094997

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA nº. 537 de 01 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Soure, Salvaterra e Ponta de Pedras/PA, de 03/07 a 01/08/2024:

Servidor	Objetivo
Hugo Deoleon dos Santos Dias, matrícula nº5954425 ocupante do cargo de Gerente.	Realizar educação ambiental no litoral marajoara em consonância a Ação 2024 do projeto Um dia no Parque "natureza para todas as pessoas" do IMAZON e realização de visita técnica nas áreas costeiras dos municípios.

II - Conceder 29,5 (vinte e nove e meia) diárias, ao servidor, conforme o processo nº 2024/742789 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 543 de 01 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Ipixuna, Jacundá e Goianésia/PA, de 09 a 12/07/2024:

Servidor	Objetivo
Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente.	Realizar palestras em comunidades da APA.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/711961 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 544 de 01 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento das servidoras, conforme abaixo, com destino a Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Goianésia do Pará/PA, de 29/07 a 02/08/2024:

Servidor	Objetivo
Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente.	Realizar palestras em comunidades da APA Lago de Tucuruí, RDS's Alcobaca e Pucuruí Ararão.
Fábia Gabriela Pflugrath Carraro, matrícula nº 9068, ocupante do cargo de Bióloga.	

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidora, conforme o processo nº 2024/712595 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 550 de 03 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Salinópolis/PA, de 25/07/2024 a 05/08/2024:

Servidor	Objetivo
Marcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade institucional.

II – Conceder 11,5 (Onze e Meia) diárias, conforme o processo nº 2024/770299 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 551 de 03 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Novo Progresso e Trairão/PA, de 15 a 25/07/2024:

Servidor	Objetivo
Gizele Luciana Cabral Ramos, matrícula nº 5957611, ocupante do cargo de Gerente.	Visitas técnicas e reunião de alinhamento com as instituições municipais e órgãos parceiros para as atividades do PRO-SAF-2024.
Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.	
Ornei Sousa de Lima, matrícula nº 5980721, ocupante do cargo de Motorista	Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade institucional.

II - Conceder 10,5 (dez e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/792503 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 552 de 03 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Soure/PA, de 05 a 09/07/2024:

Servidor	Objetivo
João Vitor Santos de Oliveira, matrícula nº 5913168, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.	Cobertura jornalística da atividade de educação ambiental no litoral marajoara.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/778553 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 557 de 04 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Paragominas/PA, de 03 a 07/07/2024:

Servidor	Objetivo
Higo Pantoja Correa, matrícula nº 5894603, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/760399 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
PORTARIA nº. 559 de 05 de julho de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Camará e Soure/PA, de 19 a 22/07/2024:

Servidor	Objetivo
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/773800 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
Protocolo: 1094767

FÉRIAS

PORTARIA nº. 554 de 03 de julho de 2024
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1270768;
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de 15 (quinze) dias consecutivos de férias ao servidor Átila Santos Brandão, matrícula nº 57210925, para o intervalo de 17/06/2024 a 01/07/2024, referente ao período aquisitivo de 11/10/2022 a 10/10/2023.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO
Protocolo: 1094769

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ALEXANDRE MARQUES DE MORAIS.
FUNÇÃO: MOTORISTA.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ALEXANDRE VASCONCELOS TORRES.
FUNÇÃO: MOTORISTA.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ANA CIBELLY SILVA MACHADO.
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ANDRACIR DA SILVA.
FUNÇÃO: MOTORISTA.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E BERNADETE DE LOURDES MILEO VIANA.
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E BRENNER DA SILVA FREITAS.
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E BRUNO JOSE FERREIRA DA SILVA MARTINEZ.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
PRAZO: 19/06/2024 a 18/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E CAMILA SARAIVA DOS ANJOS.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
PRAZO: 19/06/2024 a 18/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E CLAUDIA CRISTINA SAMPAIO EVANGELISTA.
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E DANIELA CRISTINA PORTAL PEREIRA.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E EVERTON FERNANDES MIRANDA.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E FERNANDA DE FATIMA MORBACH MERENCIO.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E GLEIBE CRISTINA CHAGAS FERREIRA.
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.
PRAZO: 28/06/2024 a 27/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E HIGO PANTOJA CORREA.
FUNÇÃO: MOTORISTA.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E JOAO VITOR SANTOS DE OLIVEIRA.
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E JOSIELE DA COSTA FERNANDES.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LILIANE SOUZA BRABO.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 19/06/2024 a 18/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LORENA LISBOA ARAUJO.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LORENA SARAIVA VIANA BARBOSA.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LUCYANA BARROS SANTOS.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 19/06/2024 a 18/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LUIZ AUGUSTO SOUZA DA SILVA.
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LUIZIANA BARBOSA MOURA.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E MARCIO SANTOS DO NASCIMENTO.
 FUNÇÃO: MOTORISTA.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E MARCO ANTONIO ROSA DE CARVALHO.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E MARIA JOSE ALMEIDA VIANA DE MOURA.
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E MARIA WALDENYS DA SILVA ARAUJO.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E NERIANA FARIAS CASTRO.
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ORDACIO RAMOS DA SILVA.
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E SINDOMAR CARDOSO DA SERRA.
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
 PRAZO: 16/06/2024 a 15/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E THAIS DE NAZARE OLIVEIRA NOVAIS.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E WAGNER BASTOS DOS SANTOS OLIVEIRA.
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E WALTER EVANDRO VAZ DO NASCIMENTO.
 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.
 PRAZO: 15/06/2024 a 14/06/2025
 TERMO ADITIVO AUTORIZADO EM 05/06/2024, ATRAVÉS DO PROCESSO 2024/408750, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.
 THIAGO VALENTE NOVAES
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1095072

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1365/2024-SAGA
 Belém, 05 de julho de 2024
 CONSIDERANDO: O Processo 2024/835505, e Memorando nº 273/2024-GAB/IESP, de 04.07.2024.
 CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1020/2024-SAGA, de 25.06.2024, publicada no DOE nº 35.870, de 26.06.2024, que concedeu férias ao servidor LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA, Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior, MF 5598257/4, 2023/2024, no período de 01.08 a 30.08.2024.

RESOLVE:
 Designar o servidor SGT PM DANILO GILVANI CABRAL PASSINHO, MF 57222258, para responder pelo cargo de Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior, no referido período.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP
Protocolo: 1094766

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1109/2024 –SAGA, de 04 de Julho de 2024
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, anexo unico publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2024/741009;
 RESOLVE:
 I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a capital de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 31.08.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ANA CAROLINA PAIXÃO SILVA CARGO: AGENTE DE INTELIGÊNCIA MF: 5909475 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 13 ½ (treze e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$527,10 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$7.115,85 a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
 III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 04 de Julho de 2024.
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1110/2024 –SAGA, de 04 de Julho de 2024
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, anexo unico publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2024/778373;
 RESOLVE:
 I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ E ADJACÊNCIAS/PA, no período de 17 à 21.07.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: WELLINGTON NAOYOSHI MAEDA CARGO: GERENTE MF: 5968030 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA CARGO: GERENTE MF: 5955647 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$2.223,62 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
 III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1150/2024 –SAGA, de 04 de Julho de 2024
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, anexo unico publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2024/803160;
 RESOLVE:
 I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 à 08.07.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA CARGO: ASSESSOR MF: 5977679 LOTAÇÃO: GSAGA	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: FELIPE AUGUSTO FORMIGOSA PINHEIRO CARGO: SECRETÁRIO DE GABINETE MF: 5979682 LOTAÇÃO: FESP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

NOME: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO CARGO: COORDENADOR MF: 582767-1 LOTAÇÃO: CRL	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
---	-----------------------

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO CARGO: GERENTE DE TRANSPORTE MF: 5787360 LOTAÇÃO: GTRAN	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; e conceder 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; totalizando a importância a ser paga de R\$4.657,32 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1152/2024 –SAGA, de 04 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, anexo único publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/832158;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 à 15.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM KLEBER DAMASCENO SANTANA CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 54193240/1 LOTAÇÃO: DIOp	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: SGT PM LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 57222288 LOTAÇÃO: SIAC	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO CARGO: GERENTE MF: 5866065/4 LOTAÇÃO: CICC	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: RAIMUNDO DA SILVA LEAL CARGO: GERENTE MF: 3154548 LOTAÇÃO: CEOF	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: JANNE THALINE ARAUJO SILVA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 5964150 LOTAÇÃO: DAF	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: ANA VICTÓRIA CORDEIRO LOPES FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 5917892 LOTAÇÃO: FISP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: RENATA PIMENTEL NASCIMENTO CARGO: GERENTE MF: 596773/1 LOTAÇÃO: CIOp	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 56154/1 LOTAÇÃO: CEOF	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: NELCY DO SOCORRO COSTA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 57189974/3 LOTAÇÃO: CNL	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: RAISSA MORA ES MAIA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 5964128 LOTAÇÃO: FISP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: GILVANA REIS CRUZ CARGO: AGENTE DE PORTARIA MF: 5107580 LOTAÇÃO: GPS	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 12 (doze) Alimentação e 11 (onze) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder 11 ½ (onze e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$32.327,72 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1153/2024 –SAGA, de 04 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, anexo único publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838136;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 à 15.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM RENATO NAZARENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARGO: ESTAFETA MF: 5787432 LOTAÇÃO: DAF	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: JOEL DA CUNHA RODRIGUES CARGO: COORDENADOR MF: 54181470 LOTAÇÃO: DPM	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: LARISSA COELHO BITTENCOURT CARGO: GERENTE MF: 5897766/3 LOTAÇÃO: CRL	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: PATRICIA DA ROCHA QUINDERE FERREIRA CARGO: ASSESSORA MF: 5900805 LOTAÇÃO: CCV	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 0071315-1 LOTAÇÃO: DPM	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA CARGO: GERENTE MF: 0063282/1 LOTAÇÃO: CGP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: GABRIEL PEREIRA TEIXEIRA CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA MF: 5981782-1 LOTAÇÃO: DAF	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: ROSEMARY DA SILVA SOARES CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 3697/1 LOTAÇÃO: ALMOXARIFADO	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: RITA CÁSSIA FERNANDES PEREIRA CARGO: ASSESSORA MF: 5269768 LOTAÇÃO: FESP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 12 (doze) Alimentação e 11 (onze) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder 11 ½ (onze e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$26.108,41 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1095128



ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2824/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.870 do dia 26/06/2024; Onde Lê-Se: CB PM Andreza Da Rocha De Souza; MF: 42190821; Lotação: CPRM; Valor Unit.: 164,71; Valor: R\$ 988.26. **Leia-se:** CB PM Andreza Da Rocha De Souza; MF: 42190821; Lotação: CPRM; Valor Unit.: 131,76; Valor: R\$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3192/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.876 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Jefferson Oliveira Da Silva; MF:57232919/1 ; Lotação: CPRM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$

3.431.60. **Leia-se:** SGT PM Jefferson Oliveira Da Silva; MF:57232919/1; Lotação: CPRM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3213/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Everton Jorge Gomes Da Silva; MF: 572217821; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Everton Jorge Gomes Da Silva; MF: 572217821; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3215/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Maria Raimunda Cardoso Freitas; MF: 5944412/1 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** SD PM Maria Raimunda Cardoso Freitas; MF: 5944412/1 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3216/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Antônio Augusto Mateus De Oliveira; MF:57804701 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431.60. SGT PM Fábio Dos Santos Oliveira; MF: 572220491; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431.60. **Leia-se:** SGT PM Antônio Augusto Mateus De Oliveira; MF:57804701 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. SGT PM Fábio Dos Santos Oliveira; MF: 572220491; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3218/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Wellington Bruno Nascimento Brandao; MF:572322351 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 988,26. **Leia-se:** CB PM Wellington Bruno Nascimento Brandao; MF:572322351 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3230/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Lázaro Leonardo Sodré Falcão; MF:42191881 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** CB PM Lázaro Leonardo Sodré Falcão; MF:42191881 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3233/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Jaime Miguel Da Camara Souza; MF:5780292 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Jaime Miguel Da Camara Souza; MF:5780292 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3234/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Leidiane Silva Dos Santos; MF:57212422/2 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$4.289,50. **Leia-se:** SGT PM Leidiane Silva Dos Santos; MF:57212422/2 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.671,75. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3237/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Leidiane Silva Dos Santos; MF:57212422/2 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$4.289,50. **Leia-se:** SGT PM Raimundo Viegas Lima; MF:55834621 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3324/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Gleisson Francisco Almeida; MF: 541932241; Lotação: 1º BPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 3.431,60. SGT PM Davison Rogério Da Silva Gonçalves; MF: 57200021/1; Lotação: 1º BPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Gleisson Francisco Almeida; MF: 541932241; Lotação: 1º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. SGT PM Davison Rogério Da Silva Gonçalves; MF: 57200021/1; Lotação: 1º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3372/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Sueny Calandrini Da Silva; MF:5910623-1 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.482,39. **Leia-se:** CB PM Sueny Calandrini Da Silva; MF:5910623-1 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 1.185,84. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3373/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Jaqueline Souza Da Silva Martins; MF:59004442 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** SD PM Jaqueline Souza Da Silva Martins; MF:59004442 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3374/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Áureo Teixeira De Souza; MF:59101372 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** SD PM Áureo Teixeira De Souza; MF:59101372 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3352/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Regilmar Nobre Feitosa; MF:572218781 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Regilmar Nobre Feitosa; MF:572218781 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2,937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3322/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Marcelino Ramos Do Rosário; MF:541949172 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Marcelino Ramos Do Rosário; MF:541949172 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3259/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Gisselly Nazareth Figueiredo Pereira; MF:572216981 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 164,71 ; Valor: R\$3.294,20. **Leia-se:** CB PM Gisselly Nazareth Figueiredo Pereira; MF:572216981; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1095054

Errata da PORTARIA Nº 3334/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se:SGT PM Lennon John Campos Cunha; MF:572221591 ; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431.60. CB PM Eduardo Conceição Silva De Araújo Júnior; MF:4219348/1 ; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294,20. **Leia-se:** SGT PM Lennon John Campos Cunha; MF:572221591 ; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. CB PM Eduardo Conceição Silva De Araújo Júnior; MF:4219348/1 ; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3354/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Ingrid Ferreira Da Silva Palheta; MF:64011281 ; Lotação: DPC; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** SD PM Ingrid Ferreira Da Silva Palheta; MF:64011281 ; Lotação: DPC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3356/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se:CB PM Jamerson Brito Rodrigues; MF:42205101 ; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** CB PM Jamerson Brito Rodrigues; MF:42205101 ; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1095194

DIÁRIO

PORTARIA Nº3507/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Janete Carvalho De Abreu; MF:572217151 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. CB PM Ryan Nunes De Souza; MF:4220085/1 ; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. SD PM Débora Thais Medeiros Delgado; MF:64026001 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Delyelson Dos Santos Monteiro; MF:6402604/1 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3508/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Wryan Setubal Maues; MF: 5965111/1 ; Lotação: CCP; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3509/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Janete Carvalho De Abreu; MF:572217151 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. CB PM Ryan Nunes De Souza; MF:4220085/1 ; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Débora Thais Medeiros Delgado; MF:64026001 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Delyelson Dos Santos Monteiro; MF:6402604/1 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3510/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Patrícia Paiva Lima Vilhena; MF:57221615/1 ; Lotação: APM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3511/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Nélio Oliveira Dos Santos; MF:57933511 ; Lotação: APM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3512/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Senador José Porfírio -PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco Cilomar Freitas Veigas; MF:55782481 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Diego Silva Marinho; MF:571984281 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Daniel Augusto Da Silva E Silva; MF:57222342/1 ; Lotação: CPR-VIII; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. CB PM Bruno Avelar Da Silva; MF:4219402/1 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Renato Luz Dos Santos; MF:64020021 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Felipe Lima De Brito; MF:3541652/1 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Evaldo Da Silva Litka; MF:64009441 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Emerson Coelho Dos Santos; MF:3541692/1 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Diego Pereira De Lima; MF:3541586/1 ; Lotação: 16ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3513/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Amaro Sebastiao Leonidio Filho; MF:56964701 ; Lotação: CMS; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. CB PM Allan Douglas Branco Rodrigues; MF:57232754 ; Lotação: ODC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095004

PORTARIA Nº3522/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Chaves-PA; Período: 20/07 a 03/08/2024; Quantidade de diárias: 14 de alimentação e 14 de pousada; Servidores: CB PM José Augusto Dos Santos; MF:4219068-1 ; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 3.557.52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3523/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Aquilino Barros De Araújo; MF:572218801 ; Lotação: CMS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3524/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM José Rubens Marques Da Silva; MF:541931431 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. SGT PM Tatiane Moreira Da Silva; MF: 572005771; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3525/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Eduardo Juan De Jesus; MF:56951471 ; Lotação: BEP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. CB PM Átila Ronaldo Lima Vilhena; MF: 42192751; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. CB PM Ailton Dos Anjos Borges; MF: 4219701/1; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. SD PM Messias Da Silva Santa Rosa; MF: 64012821; Lotação: BEP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3526/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Braga Dos Santos Junior; MF:57221958/1 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3527/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Bruno De Almeida Farias; MF:57190245/1 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SD PM Luiz Ricardo Duarte De Souza; MF: 572202232; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3528/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Ailton Bergue De Oliveira; MF:571991171 ; Lotação: 10ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SD PM Rosivaldo Oliveira Dos Santos Junior; MF: 80846471/2; Lotação: 10ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3529/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Marcos Iury Duarte Lopes; MF:3540634/1 ; Lotação: 1º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095015

PORTARIA Nº3445/24/DI/DF –

Objetivo: Ações de Policia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: São Sebastião Da Boa Vista -PA; Período: 17 a 22/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Carlos Silva Do Nascimento; MF: 57313051; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.544.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3514/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Porto De Moz-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Luis Artur Da Silva Pereira; MF:5767393/1 ; Lotação: CPR-VIII; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Emílio Cirne Boguea Umbuzeiro; MF: 5683955/1 ; Lotação: CPR-VIII; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Luís Das Chagas Feitosa Junior; MF: 7222265/1; Lotação: 16º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Claudécir Freitas Da Silva; MF: 57222220/1; Lotação: 16º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Carlos Augusto Oliveira Ramos; MF: 57222371/1; Lotação: 16º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. CB PM Paulo Buciole Novaes; MF: 57222320/1; Lotação: 16º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3515/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Leonardo Pereira Ferreira; MF:571996361 ; Lotação: CCP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3516/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Leonardo Pereira De Moraes; MF:57216261/2 ; Lotação: CCP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3517/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Bernardo Brito De Souza; MF:572283552 ; Lotação: CONJUR; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Paulo De Jesus Pinheiro; MF: 64020431; Lotação: CONJUR; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3518/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos Do Capim -PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Elizangela Rodrigues Pereira; MF:571986941 ; Lotação: CONJUR; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3519/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Mileide Macedo Dias Souza; MF:572327031 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. CB PM Kamilla Anastácia Pinheiro De Souza; MF: 4219320/1; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3520/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Da Silva Vasconcelos; MF:572000491 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Edson David Santos Costa; MF: 54193104/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. CB PM Jorge Henrique Saraiva Dias; MF: 4219062/1; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3521/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis -PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Jhon Lennon Freitas Mescouto; MF:4219695-1 ; Lotação: 29º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095010**PORTARIA Nº3493/24/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Fabrício Santos Cravo; MF: 572000431; Lotação: 29ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3494/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Pinheiro De Araujo; MF: 572218971; Lotação: CPC-II; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Michele Luzia Da Silva Lima Souza; MF: 54184834/2; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Moisés Gonçalves Pinheiro Júnior; MF: 57221555/1; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3495/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Victor Paulo Ramos Da Silva; MF: 59446671; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3496/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano De Odivelas-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Thiago Jonatha Alves Dos Santos; MF: 64014771; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3497/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Cezar Augusto Santos Siqueira; MF: 572000731; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Lidiane Christinhe Marques Lucas Dos Santos; MF: 57221704/1; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Eduardo Santos Dos Santos Marques; MF: 54193290/1; Lotação: 44ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3498/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Robson Afonso Amaral Chaves; MF: 56992901; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Marcus André Monteiro Figueiredo; MF: 572229591; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. CB PM Mirlene Cristiane Andrade Lopes De Moraes; MF: 572326891; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3499/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Herbson Fernando Santos Silva; MF: 57232509; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3500/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Agnelo Borges De Freitas; MF: 5586259/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3501/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Fabricio Andrey Araujo Palheta; MF: 57199667/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3502/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 04 a 14/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Wellington Ronaldo Correa E Correa; MF: 3540694/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. SD PM Andre Augusto Silva De Oliveira; MF: 59446251; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3503/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 04 a 14/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Marcos Vinicius Corrêa De Souza; MF: 64013991; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3504/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 04 a 14/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Edson Oliveira Soares; MF: 5695171/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. CB PM Wellington Oliveira; MF: 57232647/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. CB PM Kelly Silva Do Carmo; MF: 57232673; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3505/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 04 a 14/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Eduardo De Almeida E Silva; MF: 64010621; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3506/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Jhon Lennon Freitas Mescouto; MF: 4219695/1; Lotação: 29ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095034**PORTARIA Nº3552/24/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Flavio Dos Santos Barros; MF:57953031 ; Lotação: 48ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$ 2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3553/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Allen Alves Góes; MF:64026851 ; Lotação: 48ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095173**PORTARIA Nº3540/24/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Larisse Gaia Do Nascimento; MF:42203751 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3541/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Alvaro Fernandes Da Silva Neto; MF:6402691/1 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3542/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Colares-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Alvaro Fernandes Da Silva Neto; MF:6402691/1 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095124

PORTARIA Nº3543/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: MAJ PM Carlos Eduardo Nunes De Melo; MF:572307321 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$ 3.294.40. SD PM Paulo Braga Amorim Neto; MF: 57206817-2; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3544/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Juliana Cunha De Souza; MF:572323831 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3545/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo George Braga De Sousa; MF:5597978/1 ; Lotação: 2º BPR; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. SGT PM Reinaldo Gondin Da Silva; MF: 57199277/1; Lotação: 2º BPR; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095114

PORTARIA Nº3537/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. VERÃO 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Beatriz Do Carmo Farias Dos Santos; MF: 5946115/2; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3538/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. VERÃO 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Patricia Lobato Dias; MF: 3540732/1; Lotação: DL ; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3539/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. VERÃO 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Phellipe Carvalho Coimbra; MF: 4220209/1; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Cristovao Pinheiro Da Costa Favacho; MF: 35404481; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Paulo Henrique Corrêa E Silva; MF: 3540772/1; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095122

PORTARIA Nº3548/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Andrey Palha Dos Santos; MF: 42190801; Lotação: 48º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3550/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Ângelo Da Silva Barbosa; MF: 541949981; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095156

PORTARIA Nº3546/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação 03 de pousada; Servidores: SGT PM Neomar Silvio Dos Reis Sampaio; MF:541943031 ; Lotação: 48º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3547/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Humberto Nobre Da Trindade Junior; MF:5597862/1 ; Lotação: 2º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. CB PM Paulo Renato Da Silva; MF: 42201621; Lotação: 2º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095141

PORTARIA Nº3530/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Roberto Da Conceição Martins; MF:54056611 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Benilson Raimundo Coelho; MF: 516544001; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Marcus Vinicius Cruz Monteiro; MF: 51124861; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Livan Do Nascimento Lima; MF: 55776671; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Arnaldo Da Costa De Sena; MF: 5810752/1; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Osvaldo Nazareno Rosário Do Nascimento; MF: 56976111; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Genilson Arnaud Da Silva; MF: 572222741; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Marildo De Araújo Ferreira; MF: 338691001; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Clenilson Peniche Galisa; MF: 572105632; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Francimar Dos Santos Sousa; MF: 571992731; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Ivan Souza Da Silva; MF: 541955331; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SD PM Daniel Coutinho Dos Santos; MF: 6402500/1; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3531/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 04/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Livan Do Nascimento Lima; MF:55776671 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Marcus Vinicius Cruz Monteiro; MF: 51124861; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Benilson Raimundo Coelho; MF: 516544001; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Roberto Da Conceição Martins; MF: 54056611; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Osvaldo Nazareno Rosário Do Nascimento; MF: 56976111; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Arnaldo Da Costa De Sena; MF: 5810752/1; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Marildo De Araújo Ferreira; MF: 338691001; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Ivan Souza Da Silva; MF: 541955331; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Francimar Dos Santos Sousa; MF: 571992731; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Genilson Arnaud Da Silva; MF: 572222741; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SGT PM Clenilson Peniche Galisa; MF: 572105632; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146.87. SD PM Daniel Coutinho Dos Santos; MF: 6402500/1; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$131.76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095095

PORTARIA Nº3532/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Danielle Cristina De Sousa Monteiro Silveira; MF:572328831 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3533/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Márcio De Assunção Oliveira; MF:572329061 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Vitor Monteiro Da Costa Benjó; MF:3540389/1 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3534/24/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Jedson Carvalho Silva; MF:57283471 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3535/24/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Ednaylon Vilhena Carvalho; MF:5965255/1 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Cahio Pedro Santos Pantoja; MF:5948890/2 ; Lotação: 1ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3536/24/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Maxwell Sakaguchi Monteiro; MF:54195401/1 ; Lotação: DL; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1095103

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Onde lê:
EXTRATO DE PORTARIA Nº 426/DIÁRIAS/DF 03 DE JULHO DE 2024
Concede aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, MF: 5704430; MAJ QOBM DAVID BARROS DE ARAUJO, MF: 55588902 e SGT BM BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA, MF: 57189292, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 4.002,17(QUATRO MIL E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para São Felix do Xingu-PA, no período de 04 a 07 de Julho de 2024, a serviço desta corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Lê-se:
EXTRATO DE PORTARIA Nº 426/DIÁRIAS/DF 03 DE JULHO DE 2024
Concede aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, MF: 5704430; MAJ QOBM DAVID BARROS DE ARAUJO, MF: 55588902 e SGT BM BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA, MF: 57189292; SGT BM MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES, MF: 57173351 e SGT BM VANIA CRISTINA COSTA SILVA, MF: 57190182, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$6.352,09(SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para São Felix do Xingu-PA, no período de 04 a 07 de Julho de 2024, a serviço desta corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 426/2024 - DIRETORIA DE FINANÇAS									
ORD	POSTO/ GRAD	NOME	CPF	ORIGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
						ALIM	POUS		
1	CEL QOBM	JAYME DE AVIZ BENJO	411.573.622- 49	BELÉM-PA	SÃO FELIX DO XIN- GU-PA	2		R\$287,34	R\$574,68
2	MAJ QOBM	DAVID BARROS DE ARAUJO	710.418.502- 04	BELÉM-PA	SÃO FELIX DO XIN- GU-PA	6	5	R\$164,72	R\$1.811,92
3	SGT BM	BRUNO DA- VIS BENJO DA SILVA	710.382.482- 72	BELÉM-PA	SÃO FELIX DO XIN- GU-PA	6	5	R\$146,87	R\$1.615,57
4	SGT BM	MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES	624.804.302- 78	BELÉM-PA	SÃO FELIX DO XIN- GU-PA	4	4	R\$146,87	R\$1.174,96
5	SGT BM	VANIA CRIS- TINA COSTA SILVA	935.695.302- 30	BELÉM-PA	SÃO FELIX DO XIN- GU-PA	4	4	R\$146,87	R\$1.174,96
TOTAL									R\$6.352,09

Protocolo: 1094853

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 184/24-GAB/DG/PCEPA DE 05 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 35.826 de 21.05.2024.
CONSIDERANDO o Art. 95 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/846369.
R E S O L V E:
ENCERRAR, a contar de 06.07.2024 a Licença para Atividade Classista da servidora ANA CLAUDIA MACEDO MELO, matrícula nº54182353/2, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada nesta Polícia Científica do Pará – Sede.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Julho de 2024.
FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
Diretor-Geral, Em Exercício.

Protocolo: 1094876

PORTARIA Nº 185/24-GAB/DG/PCEPA DE 05 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 35.826 de 21.05.2024.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/1994 e o Processo nº 2024/834047.
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA MELO MACEDO, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 54182353/2, lotado nesta Polícia Científica - Sede, Licença para concorrer a cargo eletivo no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Julho de 2024.
FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
Diretor-Geral, Em Exercício.

Protocolo: 1094882

PORTARIA Nº 183/24-GAB/DG/PCEPA DE 05 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 35.826 de 21.05.2024.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/1994 e o Processo nº 2024/842601.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LOREDAN DE ANDRADE MELLO, ocupante do cargo de Perito Médico Legista, matrícula nº 54194669/2, lotado nesta Polícia Científica – Coordenadoria Regional IV - Altamira, Licença para concorrer a cargo eletivo no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Julho de 2024.
FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
Diretor-Geral, Em Exercício.

Protocolo: 1094772

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 133 DE 03/07/2024-DAF
SERVIDOR: EVALDO JÚLIO FERREIRA SOARES.
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5233038/1.
PERÍODO:31.07.2024 à 26.01.2025.
TRIÊNIO:22.01.2004 a 21.01.2007, 22.01.2007 a 21.01.2010 e 22.01.2010 a 21.01.2013.
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1094774

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126 DE 27/06/2024-DAF
LAUDO MÉDICO Nº 116715/2024
SERVIDORA: MARIA LUIZA DA SILVA MAIA
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5156769/1.
PERÍODO: 10.05.2024 a 08.07.2024

Protocolo: 1094781

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 182/24-GAB/DG/PCEPA DE 05 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 35.826 de 21.05.2024.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00.
R E S O L V E:
Designar o servidor MÁRIO FRANCISCO GUZZO JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 54185405/1, para responder pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento e Pesquisa, GEP-DAS-011.4, no período de 01.07.2024 a

30.07.2024, durante o impedimento do titular do cargo (Francisco José Souza Santos, MF: 5832500/1).
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Julho de 2024.
FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
Diretor-Geral, Em Exercício.

Protocolo: 1094779

DIÁRIA

PORTARIA nº. 968/ 2024
MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA
MATRÍCULA: 5914930
CARGO: Gerente
CIDADE: MOSQUEIRO - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 29/05/2024 a 03/06/2024
OBJETIVO: Participar operação.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1094705

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2907/2024-DG/CGP, de 03/07/2024.
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, constante do Requerimento datado de 03/07/2024, protocolado sob o nº 2024/846468
R E S O L V E:
RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor Marcio Renner Gonçalves de Mendonça, da função de Assistente de Trânsito, matrícula 5964044/1, lotado no Posto Estação Cidadania do Shopping Metrôpole, firmado em 03/01/2022, publicado no DOE nº 34.819, de 04/01/2022, com base na Lei Complementar nº 07/1991, de 28/08/1991, alterada pelas Leis nº 077/2011, de 28/12/2011, Lei 131/2020, de 16/04/2020 e Lei 170/2023, de 18/12/2023.
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 05/07/2024.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral, em exercício

Protocolo: 1094903

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2814/2024-DAF/CGP, DE 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470303;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ian Carlo dos Santos, matrícula nº 57229643/1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na DTO/COFT/GOFTC.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de Suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Conceição do Araguaia.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R\$: 400,00
3339036- R\$: 200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: no período de 17/07 à 05/08/2024.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA Nº 2815/2024-DAF/CGP, DE 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470291;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Patrick Siqueira Ribeiro, matrícula nº 57217176/1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na Ciretran de Castanhal.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de

trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Vigia
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R\$: 300,00
3339036- R\$: 200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: no período de 17/07 à 05/08/2024.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1094746

DIÁRIA

PORTARIA nº 2760/2024-DAF/cgp, de 28/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470189;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.007,46 , referente ao deslocamento do Município de Salinópolis para o Município de Belém no período de 07/07 à 13/07/2024, a fim de tratar de assuntos referente à agência de Salinópolis.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Edicarlos Furtado Lima	gerente	SALINÓPOLIS	5981327/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2761/2024-DAF/cgp, de 28/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470209;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78 , referente ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Belém no período de 15/07 à 19/07/2024, a fim de tratar de assuntos da ciretran a Capanema.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jones Rosa da Silva	gerente	CAPANEMA	5768004/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2764/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470065;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 9.110,78 , referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de São Miguel do Guamá no período de 01/07 à 30/07/2024, a fim de realizar atendimento de habilitação na Ciretran de São Miguel do Guamá, no período de 01 a 30/07/24. Justificamos a solicitação com pernoite e aos finais de semana no Município de destino, tendo em vista que serão economicamente inviáveis os deslocamentos diários.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Edileusa Maria de Castro Leão	AUXILIAR DE TRÂNSITO	CNCIR	54184405/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2765/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470241;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.242,82, referente ao deslocamento do Município de Jacundá para o Município de Belém no período de 15/07 à 25/07/2024, a fim de resolver pendências da Ciretran “B” de Jacundá e fazer treinamento.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleane Mota Ungaratti	gerente	JACUNDÁ	5981588/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA nº 2766/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470239;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 9.110,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara do Pará no período de 01/07 à 30/07/2024, a fim de dar apoio as Barreiras na Operação Verão em Santa Bárbara.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
José de Ribamar Moreira Barbosa	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57196220/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2767/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470225;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 9.110,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 01/07 à 30/07/2024, a fim de realizar suporte tecnico na Operação Verão.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alvaro Augusto dos Santos Moraes	TEC INFORMÁTICA	IGARAPÉ MIRI	57200281/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2769/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470345;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança no período de 13/07 à 27/07/2024, a fim de realizar o Monitoramento de toda Infraestrutura de servidores e sistemas do DETRAN/PA em período integral (24 x 7), atuando de forma preventiva e corretiva quando necessário, registrando todos os eventos que possam de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento de algum servidor ou sistema do DETRAN/PA, assim como a implementação de atualizações e manutenções no ambiente de aplicação Jboss e manutenção preventiva/corretiva da infraestrutura RENACH, RENAVAL, RENAINF, SIDET, E-mail, Gravame e comunicação com a Base Nacional (BIN/SERPRO).

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adriano Ferreira Miranda	TEC INFORMÁTICA	DTI/CST/SUPORTE	57196169/1
Márcio Edmar Girard Figueiredo	TEC INFORMÁTICA	DTI/CST/SUPORTE	57196370/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2770/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470310;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.331,22, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba no período de 30/06 à 20/07/2024, a fim de realizar atendimento de habilitação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria dos Anjos Duarte Trindade	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CHC	57194008/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2771/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470312;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.698,62, referente ao deslocamento do Município

de Belém para o Município de Acará no período de 10/07 à 15/07/2024, acompanhar o trabalho das equipes de fiscalização de trânsito durante a Operação Verão 24 .

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Clauber Roberto Santos de Moraes	ASSIST TRÂNSITO	CORREGEDORIA	57190751/1
Shirlei Ketinira Hosana Muniz	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57175581/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2772/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470292;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 04/07 à 08/07/2024, a fim de subsidiar e orientar as ações de planejamento em conjunto com os setores do Detran para a operação verão 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Villar Pantoja Júnior	PROCURADOR AUTARQ II	PROJUR/CONSULTIVO	57190675/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2773/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470256;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.331,22, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Eldorado dos Carajás no período de 30/06 à 20/07/2024, realizar atendimento de habilitação de Ciretran.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria Eliete Lima Brito	asa	DHCRV/CHC	3263851/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
Protocolo: 1094724
PORTARIA nº 2795/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470270;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 9.110,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 08/07 à 06/08/2024, a fim de realizar atividades da Operação Verão e serviços administrativos referentes a processos de registro de veículos e habilitação de condutores, levantamento de pendências, orientação acerca de procedimentos, entre outros.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cristiane Ferreira	AGENTE ADM	DHCRV	54188527/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
Protocolo: 1094732
PORTARIA nº 2800/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470344;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78 , referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Capanema no período de 11/07 à 15/07/2024, a fim de acompanhar a fiscalização de trânsito por ocasião da Operação Verão.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Francimeire Salviano Campos	COORDENADOR	CORREGEDORIA	5888838/5
Lucileide Oliveira Nascimento	AUX. OPERAC TRÂNSITO	CORREGEDORIA	80845604/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
Protocolo: 1094733

PORTARIA nº 2805/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470373;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.331,22, referente ao deslocamento do Município de Santa Izabel do Pará para o Município de Vigia no período de 07/07 à 27/07/2024, atendimento de habilitação na Ciretran de Vigia, no referido município, com pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Luiza Raquel Sodré da Silveira de Oliveira	ASSIST TRÂNSITO	SANTA IZABEL	57188974/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2821/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470374;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.242,82, referente ao deslocamento do Município de Capitão Poço para o Município de Belém no período de 14/07 à 24/07/2024, tratar junto a CNCIR das problemáticas processuais demandadas da Ciretran “B” de Capitão Poço.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleber Mesquita da Silva	gerente	CAPITÃO POÇO	5946618/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2829/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470364;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 22 e ½ (vinte e duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.948,90 referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 01/07 à 23/07/2024, dar suporte técnico nos postos de fiscalização no Município de Salinópolis, que vai ser cumprido em consonância com a programação da DTO/COFT com solicitação feita por tal Coordenadoria, referente à Operação Verão 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Carlos Alberto Soares Junior	ANALISTA SUPORTE TEC	DTI/CST/SUPORTE	55587555/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1094734
PORTARIA nº 2736/2024-DAF/cgp, de 27/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470283;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marituba no período de 11/07 à 25/07/2024, a fim de auxiliar a equipe de fiscalização de trânsito, realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Mara Sílvia Galvão da Silva Carneiro	asa	DHCRV/CRV/GARV	3263479/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1094720
PORTARIA nº 2776/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470295;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 11/07 à 15/07/2024, a fim de subsidiar e orientar as ações de planejamento em conjunto com os setores do Detran para a operação verão 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Villar Pantoja Júnior	PROCURADOR AUTARQ II	PROJUR/CONSULTIVO	57190675/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1094728
PORTARIA nº 2779/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470254;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.331,22, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Itupiranga no período de 07/07 à 27/07/2024, realizar atendimento e veículo, na Ciretan do referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Márcio Augusto dos Santos Gonçalves	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57196228/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2780/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470247;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 15 e ½ (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.787,02, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 15/07 à 30/07/2024, a fim de realizar o monitoramento em tempo integral dos Serviços e Sistemas do Detran que se encontram nas Ciretrans e Sede, para que sejam sanados eventuais problemas detectados, assim como monitorar as integrações do DETRAN.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Hislan Rodrigues Corrêa	PROGRAMADOR	DTI/CDS	57197164/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1094729
PORTARIA nº 2730/2024-DAF/cgp, de 27/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470219;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 , referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Parauapebas no período de 04/07 à 23/07/2024, a fim de realizar o atendimento de entrega dos conservados do leilão 03/2024 e sucatas do 05/2024 - DETRAN/PA e para participar da visitação do Leilão 012/2024 – DETRAN/PA, conforme autorização da Diretoria Geral constante no processo nº 2024/2948.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Iberê Santana da Silva Costa	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/COM LEILÃO	57197151/1
Luciano Lima da Cunha	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/COM LEILÃO	57195471/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2731/2024-DAF/cgp, de 27/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470220;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 , referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marabá no período de 04/07 à 23/07/2024, a fim de realizar o atendimento de entrega dos conservados do leilão 03/2024 e sucatas do 05/2024 - DETRAN/PA e para participar da visitação do Leilão 012/2024 – DETRAN/PA, conforme autorização da Diretoria Geral constante no processo nº 2024/2948.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alzeli Lima Correia	ADM	DAF/COM LEILÃO	3266281/1
Loris Soares Barbosa	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/COM LEILÃO	80845487/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA nº 2732/2024-DAF/cgp, de 27/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470218;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 , referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Santarém/Belém – 04/07 à 10/07/2024, Belém/Altamira/Belém – 11/07 à 17/07/2024, Belém/Marabá/Belém - 18/07 à 24/07/2024, realizar o atendimento de entrega dos conservados do leilão 03/2024 e sucatas do 05/2024 – DETRAN/PA, para realizar o levantamento dos veículos com restrição Judicial / Policial para leilão específico e para participar da visitação do Leilão 012/2024 – DETRAN/PA, conforme autorização da Diretoria Geral constante no processo nº 2024/2948.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio José Silva de Moura	ASSIST TRÂNSITO	DAF/COM LEILÃO	80845424/1
Cícero Reis Souza	ASSIST TRÂNSITO	DAF/COM LEILÃO	80845524/1
Luís Antônio Alves Batista	Tec, informática	DAF/COM LEILÃO	54194074/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1094716

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 1042/2024/CESAD/DGP/GAB/SEAP, de 03/07/2024, referente à publicação do DOE Nº 35.883, de 05.07.2024, Protocolo: 1094668.
Onde se lê:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONCEITO
1	5953870	ADALTO BIZERRA LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE

Leia-se:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONCEITO
1	57195921	GISELE CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	EXCELENTE

Protocolo: 1094832

Errata de publicação do DOE Nº 35.883, de 05.07.24, Protocolo: 1094669, referente à PORTARIA nº 573/24/DGP/SEAP, de 04/07/24, do servidor JACIELDE CARVALHO DO NASCIMENTO:
Onde se lê: lotado na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Paragominas – URRS Paragominas
Leia-se: Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Marabá - CHAPA Marabá.

Protocolo: 1094846

FÉRIAS

FÉRIAS RESIDUAIS
PORTARIA nº 579/24/DGP/SEAP, de 05/07/24.
CONCEDER 20 (VINTE) dias residuais de FÉRIAS, à servidora MARCIA CRISTIANE BRANCO SALDANHA VASCONCELOS SACRAMENTO, matrícula nº 5835623, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, referente ao exercício de 2023.
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1094849

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 580/2024 /DGP/SEAP
Belém, 05 de Julho de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;
Resolve:
DESIGNAR o (a) servidor (a) ROSENILDA FRANCO ALVES, matrícula funcional nº 54196400/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba (UCR MOCAJUBA), no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em substituição ao titular ADALBERTO RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 57203070/1, que está em gozo de licença prêmio.
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1094928

LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
PORTARIA nº 578/2024-GAB/SAGA/SEAP Belém/PA, 05 de julho de 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Processo nº 2024/761447 e Parecer Jurídico nº 386/2024 – CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor LEANDRO CARLOS AIRES DE SOUSA, Policial Penal, Matrícula nº 5954164/1, lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas – UCR Parauapebas, a se afastar para Candidatura a Cargo Eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.
LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1094847

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2024 – SECULT PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 2024/2180872
CONTRATADA: BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04.894.357.0001/11
ENDEREÇO: Avenida Hernando de Oliveira Gonçalves, Nº 0, Ramal do Paxiuba.
BAIRRO: Nova Cidade, Manaus/AM.
OBJETO: 1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE APARELHAGEM PARA EVENTOS DIVERSOS, viabilizando as estruturas necessárias para realização das ações de governo, apoio autorizado pela Governadoria da Casa Civil para os municípios do Estado, a fim de atender a programação do 2º semestre de 2024, exercício de 2025, 2026 e 2027 entre outras ações.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor: R\$23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Tem início na data de assinatura e encerramento após 12 meses.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Braga Martins Matrícula:32280/1 e Fernando Vilhena Junior Matrícula:5933317/3.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 1095069

Afastamento
PORTARIA Nº 307 DE 05 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e
CONSIDERANDO: o Processo nº 2024/2247202, de 02.07.2024.
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR o afastamento do servidor HUGO NAZARENO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 55590106-3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Economista, para candidatar-se a cargo eletivo, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
II – Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 02.07.2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, Belém 05 de julho de 2024.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura – SECULT

Protocolo: 1095101

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2024 – SECULT PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 2024/ 2189031
CONTRATADA: MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI 07.072.916/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, n.1133.
Bairro: Marco CEP: 66093-029 Belém/Pará
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE APARELHAGEM PARA EVENTOS DIVERSOS, incluindo montagem e desmontagem, viabilizando as estruturas necessárias para realização das ações de governo desenvolvidas pela SECULT no 2º semestre de 2024 e as ações dos anos de 2025, 2026 e 2027, entre elas o Preamar da consciência Negra, Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, Preamar das Festas e outras ações.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR: R\$ 38.080,00 (TRINTA E OITO MIL E OITENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Tem início na data de assinatura e encerramento após 12 meses.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Braga Martins Matrícula:32280/1 e Fernando Vilhena Junior Matrícula:5933317/3.
ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1095136

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO: 15/2023
ATO: DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Motivo: DISTRATO A PEDIDO – A CONTAR DE 01/07/2024
SERVIDOR TEMPORARIO: JHULIA CAVALCANTE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5978358/1 – CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ORDENADOR
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
Protocolo: 1095206

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 453 DE 05 DE JULHO DE 2024
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2024/377420– FCP
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do CONVÊNIO nº 013/2024 – FCP, com o MUNICÍPIO DE IPIXUNA (Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará), com sede no Município de Ipixuna do Pará, Travessa Cristovão Colombo, Nº 100 – Centro; CEP nº 68.637-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, tem como objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, como forma de apoio visando o PROJETO “IV FESTIVAL DA CULTURA IPIXUNENSE”, Fiscal Titular o (a) servidor (a): EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA, matrícula servidor responsável: 57233316/1; e como Fiscal Substituto o servidor(a): MARCELO DOS SANTOS CARMO; MATRÍCULA: 5888124/1; CARGO: Técnico em gestão cultural; Setor/ local de trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 1095039

ERRATA

ERRATA do Ato: Contrato Temporário nº 075/2022 em nome de ISABELLA RAIANNY ARAUJO DA SILVA, Cargo: Assistente Administrativo, publicado no DOE nº 34.985, de 27 de maio de 2022, Protocolo: 805006
Onde se lê
[...] Admissão: 23/05/2022
Término: 22/05/20233[...]
[...] Nome: SABELLA RAIANNY ARAUJO DA SILVA
Cargo: Assistente Administrativo [...]
Leia-se:
[...] Admissão: 22/06/2022
Término: 21/06/2023[...]
[...] Nome: ISABELLA RAIANNY ARAUJO DA SILVA
Cargo: Assistente Administrativo [...]
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
Protocolo: 1094747

CONTRATO

Contrato: 279/2024
PAE: 2024/215156
Referente: Inexigibilidade de licitação 456/2024
Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviço artístico de apresentação de show dos seguintes artistas: RODOLFO OLIVEIRA, RAIFF PEGADA, CINTHYA MELLO, ALLAN DIAS, LUIZINHO DE IRAUCUBA, CHICÃO DOS TECLADOS que será realizado pela produtora AT ENTRETENIMENTO, cujo projeto é “REGISTROS SONOROS DE VERÃO”
Vigência: 05/07/2024 à 05/09/20240
Valor Total: R\$ 180.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 DEF 426671 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285483
Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Ruth Celeste Iglesias Comesanha Fernandes MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 54182472/3 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Ass. Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Sandra Maria de Oliveira Moraes MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 57217065/1 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO:

CCEIN
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50
Data de Assinatura: 05/07/2024
Ordenador: Thiago Farias Miranda

Protocolo: 1094924

Contrato: 275/2024
PAE: 2024/726460
Referente: Inexigibilidade de licitação 451/2024
Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviço artístico de apresentação de show dos seguintes artistas: FARRA DE VAQUEIRO, EVANDRO DO ACORDEON e CHICÃO DOS TECLADOS, que será realizado pela produtora AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, cujo projeto é “SONS DE TODOS OS CANTOS”.
Vigência: 05/07/2024 à 05/08/2024
Valor Total: R\$ 86.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00727 Fonte Recurso: 015.0100.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285480
Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Eder Da Silva Almeida MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5949400/2 Tel. De Contato: (91) 99977-6959 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CGP NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124/1 Tel. De Contato: 91 -98216-6123 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50.
Data de Assinatura: 05/06/2024
Ordenador: Thiago Farias Miranda

Protocolo: 1094960

Contrato: 276/2024
PAE: 2024/726435
Referente: Inexigibilidade de licitação 450/2024
Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviço artístico de apresentação de show do seguinte artista: CHICÃO DOS TECLADOS, que será realizado pela produtora AT Entretenimento e Produção LTDA, cujo projeto é “NOSSA CULTURA PARAENSE”.
Vigência: 05/07/2024 à 05/09/2024
Valor Total: R\$ 90.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: : 8841 24 EMEN 00728 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285480.
Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5888124/1 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Sandra Maria de Oliveira Moraes. MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 57217065/1 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CCEIN.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: AT ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA-CNPJ 43.599.806/0001-50
Data de Assinatura: 05/07/2024
Ordenador: Thiago Farias Miranda

Protocolo: 1094892

Contrato: 278/2024
PAE: 2024 / 215061
Referente: Inexigibilidade de licitação 455/2024
Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviço artístico de apresentação de show dos seguintes artistas: CHICÃO DOS TECLADOS, ANFISA AVIZ, ALLANZINHO, representados pela produtora AT ENTRETENIMENTO, cujo projeto é “ONDAS SONORAS DO PARÁ”
Vigência: 05/07/2024 à 05/09/20240
Valor Total: R\$ 192.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 DEF 426669 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285483.
Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5888124/1 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: José Augusto Rodrigues da Silva. MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 57205072/2 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Auxiliar Operacional E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CAO.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: AT ENTRETENIMENTO CNPJ nº 43.599.806/0001-50.
Data de Assinatura: 04/07/2024
Ordenador: Thiago Farias Miranda

Protocolo: 1095184

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 451/2024****PAE: 2024/726460.**

Objeto: Projeto "SONS DE TODOS OS CANTOS" que trata de pagamento de cachê para os artistas: ANTÔNIO MARCOS, FARRA DE VAQUEIRO, EVANDRO DO ACORDEON e CHICÃO DOS TECLADOS, que será realizado no dia 07/07/2024 nos horários de 14:30h às 22:30h no Sítio Monte Castelo, PA-251, Zona Rural, CEP: 68640-000, município de Ourém/PA. Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002436; 2024.460202NE002437.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00727 Fonte Recurso: 015.0100.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285480 Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Eder Da Silva Almeida MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5949400/2 Tel. De Contato: (91) 99977-6959 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CGP NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124/1 Tel. De Contato: 91 -98216-6123 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC

Favorecido (a): AT ENTRETENIMENTO inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 36.071.815/0001-09 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Coordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 451/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 451/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 26/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094944**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 436/2024****PAE: 2024/374751.**

Objeto: Projeto "MÚSICA NAS RUAS" que trata de pagamento de cachê para os artistas: LAICE CRAVO, VÂNIA BRAZIL, JACKSON E ZÉ VICTOR, BROWN DO PISEIRO, BALÉ POPULAR DAS ÁGUAS, LUCIANE CHAVEIRINHO, BANDA HITS, EMERSON FARIAS, que será realizado pela produtora SONGS PRODUÇÕES, o evento será realizado nos dias 29 e 30/06/2024 nos horários de 19h às 23h na Praça Mikaelly Kamilly, Rua Uchiteua, Bairro da Campina, Icoaraci, Belém-PA, CEP: 66815-190

Em conformidade com a N.E: 2024460202NE: 002397

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00518 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285480 Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Eder Da Silva Almeida MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5949400/2 Tel. De Contato: (91) 99977-6959 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CGP NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124/1 Tel. De Contato: 91 -98216-6123 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC

Favorecido (a): SONGS PRODUÇÕES inscrita no CNPJ nº 24.888.966/0001-75 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Coordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 436/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 436/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094927**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 466/2024****PAE: 2024/2200590.**

Objeto: Contratação de FRANCISCO LOBO BATISTA, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 - FCP, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO: Auditório Aloysio Chaves - 3º andar CENTUR, Workshop "Mediação De Leitura".

Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE001808;2024.460202NE001810.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8849 283623 339036 104.000.8849C 015.0000.0001

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido (a): FRANCISCO LOBO BATISTA, inscrito no CPF Nº: 798.500.142-53.

Valor Total: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR TITULAR: Jorge David Ramos MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234318/1 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: ASSISTENTE CULTURAL E-mail: jorge.ramos@fcp.pa.gov.br SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV - Núcleo Cultural NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Alexandre da Conceição Rosendo MATRÍCULA DO

SERVIDOR SUBSTITUTO: 57234420 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Técnico em Gestão Cultural E-mail: alexandrosendo.rosendo@gmail.com SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV - Núcleo Cultural

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 466/2024 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 466/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 05/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094913**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 456/2024****PAE: 2024/215156.**

Objeto: Projeto "REGISTROS SONOROS DE VERÃO" que trata de pagamento de cachê para os artistas: RODOLFO OLIVEIRA, RAIFF PEGADA, CINTHYA MELLO, ALLAN DIAS, LUIZINHO DE IRAUCUBA, CHICÃO DOS TECLADOS, o evento será realizado no dia 05/07/2024 nos horários de 18:30h às 00:30h na Praça da Vila do Rio Grande, Zona Rural, CEP: 68640-000, município de Ourém/PA

Em conformidade com a N.E: 2024460202NEs: 002432, 002433, 002434 e 002435

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 DEF 426671 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285483. Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Ruth Celeste Iglesias Comensanha Fernandes MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 54182472/3 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Ass. Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Sandra Maria de Oliveira Moraes MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 57217065/1 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CCEIN

Favorecido (a): AT ENTRETENIMENTO inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50, F5 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 36.071.815/0001-09, PARÁ MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.796.118/0001-64, RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 32.796.118/0001-64. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Coordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 456/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 456/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 05/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094919**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 450/2024****PAE: 2024/726435.**

Objeto Projeto "NOSSA CULTURA PARAENSE" que trata de pagamento de cachê para os artistas: THAIS PORPINO, ELISEU RODRIGUES, RAYLSON SILVA, CHICÃO DOS TECLADOS, que será realizado pelas produtoras F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, RB PRODUÇÕES E EVENTOS, AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, evento será realizado no dia 06/07/2024 nos horários de 19h às 23h na Sede do IPASEP, Rua Joaquim Braga, Bairro IPASEP I, CEP: 68.650-000, município de Capitão Poço/PA

Em conformidade com a N.E: 2024460202NEs: 002429, 002430 e 002431

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: : 8841 24 EMEN 00728 ; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285480.

Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Sandra Maria de Oliveira Moraes; MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57217065/1; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Coordenadora ,Serviços; E-mail: dic@fcp.pa.gov.br; SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CCEIN; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo dos Santos Carmo; MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124/1; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Técnico em Gestão Cultural; E-mail: dic@fcp.pa.gov.br; SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC.

Favorecido (a): RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 32.796.118/0001-64, AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50,e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 36.071.815/0001-09.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Coordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 450/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 450/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 05/07/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094896**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 472/2024****PAE: 2024/2213097**

Objeto: Contratação de MILENA CRISTINA RIBEIRO VALENTE GOMES, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 - FCP, para ministrar a Oficina de "Jazz Musical Urbano"

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE001860,

2024.460202NE001861
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): MILENA CRISTINA RIBEIRO VALENTE GOMES, inscrito no CPF Nº: 018.708.652-43
Fiscais do Contrato: NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDORA RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV. Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 472/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 472/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 12/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1095003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 471/2024

PAE: 2024/2218622.

Objeto: Contratação de MARIA DE JESUS CASTILHO PEREIRA, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar a Oficina de “Produção de Texto”.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 Ação 283955 Elemento 339036; 339047; PI 104.000.8928C Fonte Valor 015.0000.0001.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Oficineiro (a): NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV. Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais)
Data: 05/07/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 471/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 471/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 05/07/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094998

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 476/2024

PAE: 2024/2219002.

Objeto: Contratação de LIA RENATA SOUZA DE AQUINO, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar a Oficina de “Acessórios de Moda”
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE001920, 2024.460202NE001896.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): LIA RENATA SOUZA DE AQUINO, inscrito no CPF Nº: 830.973.172-87.
Fiscais do Contrato: NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDORA RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV. Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 476/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 476/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 14/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1095059

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 469/2024

PAE: 2024/2218622

Objeto: Contratação de PAULO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, credenciado por meio do Edital 002/2024 – FCP – Credenciamento de Prestadores de Serviços para Oficinas, Workshops e Palestras- FCP e IN nº 014/2024-FCP, para a execução da atividade Oficina de “Produção de Texto”
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal

nº 14.133/21
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 Ação 283955 Elemento 339036; 339047; PI 104.000.8928C Fonte Valor 015.0000.0001
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): Oficineiro (a) PAULO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO inscrito no CPF: 603.130.802-91
Fiscais do Contrato: NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV. Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data: 13/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 469/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 469/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 13/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094880

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 468/2024

PAE: 2024/2219059

Objeto: Contratação de JESSY CAROLAYNE RIBEIRO BARBOSA, credenciado por meio do Edital 002/2024 – FCP – Credenciamento de Prestadores de Serviços para Oficinas, Workshops e Palestras- FCP e IN nº 014/2024-FCP, para a execução da atividade Workshop de “Ballet”
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 Ação 283955 Elemento 339036; 339047; PI 104.000.8928C Fonte Valor 015.0000.0001
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): Oficineiro (a) JESSY CAROLAYNE RIBEIRO BARBOSA inscrito no CPF: 067.870.502-08
Fiscais do Contrato: NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV. Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data: 13/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 468/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 468/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 13/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094840

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 467/2024

PAE: 2024/2219023

Objeto: Contratação de JOSENILSON BARBOSA GONÇALVES, credenciado por meio do Edital 002/2024 – FCP – Credenciamento de Prestadores de Serviços para Oficinas, Workshops e Palestras- FCP e IN nº 014/2024-FCP, para a execução da atividade Oficina de “ Pintura para Crianças ”
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 Ação 283955 Elemento 339036; 339047; PI 104.000.8928C Fonte Valor 015.0000.0001
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): Oficineiro (a) JOSENILSON BARBOSA GONÇALVES inscrito no CPF: 553.318.822-34
Fiscais do Contrato: NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV. Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data: 13/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 467/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 467/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 13/06/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1094788

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 455/2024

PAE: 2024/215061

Objeto: Projeto “ONDAS SONORAS DO PARÁ” que trata de pagamento de cachê para os artistas: CHICÃO DOS TECLADOS, ANFISA AVIZ, ALLAN-ZINHO, THAIS PORPINO, ALLAN DIAS, BANDA REMELEXO, o evento será realizado no dia 07/07/2024 nos horários de 14:30h às 20:30h na Arena

de Eventos, Rua Getúlio Vargas, nº 735, CEP: 68420-000, no município de Mocajuba/PA.

Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002438, 2024.460202NE002439, 2024.460202NE002440, 2024.460202NE002441.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 DEF 426669 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285483.

Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5888124/1 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: José Augusto Rodrigues da Silva. MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 57205072/2 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Auxiliar Operacional E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CAO Favorecido (a): AT ENTRETENIMENTO inscrita no CNPJ nº 43.599.806/0001-50, F5 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 36.071.815/0001-09, PARÁ MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.796.118/0001-64, RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 32.796.118/0001-64 Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Coordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 455/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 455/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 04/07/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1095163

CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 013/2024– FCP
PAE: 2024/377420- FCP

Objeto: "IV FESTIVAL DA CULTURA IPIXUNENSE"

Execução: 28/08/2024 a 30/08/2024

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMENC 0014 Fonte Recurso: 015.0100.0001 Elemento Despesa: 334041 Ação: 283475

Valor do Repasse: R\$ 120.000,00 (cento e cinte mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor Total do Convênio: R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 05/07/2024 à 30/10/2024.

Data da Assinatura: 05/07/2024

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP: 66.035-340, Belém/PA.

Conveniente: MUNICÍPIO DE IPIXUNA (Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará), com sede no Município de Ipixuna do Pará, Travessa Cristovão Colombo, Nº 100 – Centro; CEP nº 68.637-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84; E-mail: gabinete@ipixunadopara.pa.gov.br; neste ato representado por seu Representante Legal, O prefeito Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade nº: 3316121-PC/PA e inscrito no CPF: 632.414.632-49, residente na RUA PADRE ANCHIETA, 86 – CENTRO.

Protocolo: 1095033

DIÁRIA

PORTARIA Nº 451 - CGP/FCP DE 04 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/ 2250465 – DIC/GAPRES/FCP de 27/06/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, para fiscalização do Projeto: "Sons ao Luar", que será realizado no distrito de Mosqueiro/Belém-Pa, conforme especificado no processo: 2024/591237.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIA	VALOR TOTAL
MARIA EDUARDA PINHEIRO FALCONI	5959626/ 2	ASSESSOR	10 a 13/07/2024	R\$ 247,07	3,5	R\$ 1.729,49
JOSE JULIO SILVA BEZERRA	5892295/ 1	MOTORISTA				

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1094795

FÉRIAS

PORTARIA Nº 454 - CGP/FCP DE 05 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 de 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a Convalidação de Cessão através da PORTARIA nº 198/2024 de 27/06/2024 da FUNTEIPA, a contar de 01/06/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Férias regulamentares aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5341698/1	ANTÔNIA FARIAS DA COSTA SOUSA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02/04/2023 à 01/04/2024	01/07/2024 à 15/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095131

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 447 – CGP/FCP DE 02 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2159322 de 02/05/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 57233316/1, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP, a participar do XXXVIII FESTIVAL DA CANÇÃO DE OURÉM – PARÁ, realizado pela Prefeitura Municipal de Ourém – Pará, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, nos dias 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024, com a finalidade de contribuir com o Festival na qualidade de participante da banda base conforme regulamento do referido Festival, sem ônus para esta Fundação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1094836



FÉRIAS

PORTARIA nº 730, de 28 de maio 2024

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei 5.810 de 24 DE janeiro de 1994.

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5949318/1	ALEX MARCIEL NOGUEIRA RIBEIRO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	17/08/24 A 31/08/24	2023/2024
5950651/3	ANA THAYNARA CRUZ DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRESNSA II	12/08/24 A 26/08/24	2023/2024
57175196/3	HELOA BARBOSA CANALI	ASSESSOR DE IMPRENSA I	05/08/24 A 03/09/24	2023/2024
5932998/3	JULIA LOURENÇO MANESCHY	COORDENADOR DO NUCLEO JURIDICO	05/08/24 A 14/08/24	2023/2024
5951698/1	LORENA CRUZ ESTEVES	JORNALISTA	01/08/24 A 15/08/24	2022/2023
5188202/1	TONY POMBO REIS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	19/08/24 A 17/09/24	2023/2024
5962097/2	WELLYNGTON AUGUSTO COELHO DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA II	01/08/24 A 15/08/24	2023/2024
7003447/1	VALDEMIR CHAVES DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	01/08/24 A 15/08/24	2022/2023

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 1094820

Portaria nº 763 de 05 de julho de 2024
A Secretária Adjunta de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.063 de 01 de agosto de 2022. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada.

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
3180824/3	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO	09/07/24 A 19/07/24	2022/2023

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

Portaria nº 760 de 05 de julho 2024
A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares, ao servidor CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, Matrícula nº 5945943/4, período aquisitivo 2022/2023, gozo 15/07/2024 a 14/08/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 1095223



OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/686524
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, referente ao processo administrativo n.º 2023/1058543
TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

Objeto: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "PROJETO CULTURA NA ESCOLA: APRENDER E ENSINAR", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 8, processo administrativo n.º 2024/686524).
Fundamentação Legal: art. 30 e no inciso VI e, respectivos regulamentos Valor Global: R\$ 499.944,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 05/07/2024
Data de Vigência: 05/07/2024 à 05/10/2024
Gestor(a) da parceria: MARILIA LUCIA SOUZA MORAES, inscrito na matrícula funcional sob o n.º: 5870330/4
Suplente de Gestor(a) da parceria: JULIANA DE ALMEIDA BARROS, inscrito(a) na matrícula funcional sob o n.º: 5926349/2
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional Programática: 24.392.1512.8423
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recursos: 02.500.0000.01
Plano Interno (PI): 24DEMG00176
Ação n.º: 297157
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 21.910.281/0001-90, localizada na Estrada de Crispim, n.º s/n, Bairro: Zona Rural - CEP: 68.765.000, Município de Marapanim/PA
Ordenador de Despesa: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1094835

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ALINE LOPES DA SILVA JACOB	19/07/2006	57174579-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/541936
ANA NERY LIMA DE OLIVEIRA	05/01/2009	57211309-1	DRE SANTAREM	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/542837
ANGELICO CAETANO PAZ FILHO	07/02/2008	5850258-2	DRE ITAITUBA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/554996
CHARLENE PINHEIRO DE SOUZA	28/11/2008	57208739-1	DRE BELEM 8	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/534614
CLEWERTSON CASTELO BRANCO DE QUEIROZ	17/08/2011	5892293-1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	BOM	2024/383292
EDILENE DE NAZARE BRAGA DA SILVA	04/03/2010	57226350-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/541452
EVANDRO FERREIRA DE BRITO	04/05/2011	5889332-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/543370
GISLENE ROSE SOUZA DE OLIVEIRA	19/02/2009	57213462-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/541619
IVANDRO GIL DANTAS	01/04/2019	5948065-1	DRE ALTAMIRA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/553459
JOAO MARIO DE ALMEIDA BRITO	24/07/2006	57174415-1	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/543469
JOELSON MORAES RIBEIRO	06/10/2004	5840449-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/550816
LENI DE JESUS NUNES DO NASCIMENTO	07/12/2006	57175888-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	BOM	2024/549897

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/544938
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, referente ao processo administrativo n.º 2023/1058543
TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024
Objeto: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "AÇÃO CULTURAL NOS BAIRROS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 42 e 41, processo administrativo n.º 2024/544938).
Fundamentação Legal:art. 30 e no inciso VI e, respectivos regulamentos-Valor Global: R\$ 1.999.800,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 05/07/2024
Data de Vigência: 05/07/2024 à 05/10/2024
Gestor(a) da parceria: JULIANA DE ALMEIDA BARROS, inscrito na matrícula funcional sob o n.º: 5926349/2
Suplente de Gestor(a) da parceria: MARILIA LUCIA SOUZA MORAES inscrito(a) na matrícula funcional sob o n.º: 5870330/4
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional Programática: 24.392.1512.8423
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recursos: 01.500.0000.01
Plano Interno (PI): 24DEMG00137
Ação n.º: 296993 Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, associação sem fins econômicos,, inscrita (a) no CNPJ nº 10.760.917/0001-48, localizada na Travessa Angustura, n.º 2738, Bairro: Pedreira - CEP: 66.087-710, Belém/PA
Ordenador de Despesa: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1094886



PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2024– CESAD/SAGEP/SEDUC
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da PORTARIA nº 008/2021-gs, de 21 de janeiro de 2021, publicado no d.o.e. nº 34.470/2021 de 25/01/2021, em consonância com a Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e nº 9.901 de 03/05/2023, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal,
Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados.
Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com o seus respectivos processos avaliativos.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.
BELÉM, 05 DE JULHO DE 2024.
Tiago Lima e Silva
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

LUCELIA PANTOJA PIMENTEL	04/09/2008	57205990-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/519669
MARCIO FRANCO BARROSO	30/09/2019	57220781-2	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2023/1239501
MARCO SEBASTIAO PEREIRA CARDOSO	12/11/2009	55587215-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/543665
RUTH CLEIDE DE SOUZA PEREIRA	05/02/2010	57224118-1	DRE BELEM 6	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/550974
SUZANNA DA SILVA FERREIRA	11/03/2019	5946924-1	DRE ANANINDEUA 4	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/541533
VANDSON PALHETA PAIXAO	09/02/2010	57224090-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/542971
VIVIANE FERREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	13/03/2019	5948050-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/550275
WANESSA CARLA RODRIGUES CARDOSO	24/04/2003	51856014-1	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/551157

Protocolo: 1095129

PORTARIA DE DIARIAS No. 62016/2024

OBJETIVO: CAPACITAR TÉCNICOS DAS REGIONAIS, SECRETARIAS MUNI-
CIPAIS E ESCOLAS DAS REDES FEDERAL E PRIVADA PARA ATUAREM NA
MULTIPLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COLETA E FUNCIONALIDADES DO
SISTEMA EDUCACENSO RELACIONADOS AO PRIMEIRO LEVANTAMENTO
DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2024.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / TUCURUI / 08/07/2024 - 13/07/2024 Nº Diárias: 5
TUCURUI / BELEM / 13/07/2024 - 13/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANA CELIA DE LEAO
MATRÍCULA: 5402409
CPF: 10837027268
CARGO/FUNÇÃO:
ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B / ATIV AUX
INTERMED
ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1095199

PORTARIA DE DIARIAS No. 62004/2024

OBJETIVO: CAPACITAR TÉCNICOS DAS REGIONAIS, SECRETARIAS MUNI-
CIPAIS E ESCOLAS DAS REDES FEDERAL E PRIVADA PARA ATUAREM NA
MULTIPLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COLETA E FUNCIONALIDADES DO
SISTEMA EDUCACENSO RELACIONADOS AO PRIMEIRO LEVANTAMENTO
DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2024.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MARABA / 08/07/2024 - 13/07/2024 Nº Diárias: 5
MARABA / BELEM / 13/07/2024 - 13/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: TANIA SUELY MARTINS COSTA
MATRÍCULA: 54186710
CPF: 64181413268
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1095202

PORTARIA DE DIARIAS No. 62005/2024

OBJETIVO: CAPACITAR TÉCNICOS DAS REGIONAIS, SECRETARIAS MUNI-
CIPAIS E ESCOLAS DAS REDES FEDERAL E PRIVADA PARA ATUAREM NA
MULTIPLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COLETA E FUNCIONALIDADES DO
SISTEMA EDUCACENSO RELACIONADOS AO PRIMEIRO LEVANTAMENTO
DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2024.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / VIGIA / 15/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 5
VIGIA / BELEM / 20/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: TANIA SUELY MARTINS COSTA
MATRÍCULA: 54186710
CPF: 64181413268
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1095203

PORTARIA DE DIARIAS No. 62006/2024

OBJETIVO: CAPACITAR TÉCNICOS DAS REGIONAIS, SECRETARIAS MUNI-
CIPAIS E ESCOLAS DAS REDES FEDERAL E PRIVADA PARA ATUAREM NA
MULTIPLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COLETA E FUNCIONALIDADES DO
SISTEMA EDUCACENSO RELACIONADOS AO PRIMEIRO LEVANTAMENTO
DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2024.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / AMAPA / 15/07/2024 - 15/07/2024 Nº Diárias: 0
AMAPA / AFUA / 15/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 5
AFUA / AMAPA / 20/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 0
AMAPA / BELEM / 20/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR
MATRÍCULA: 778583
CPF: 12698970200
CARGO/FUNÇÃO:
ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1095204

PORTARIA DE DIARIAS No. 62008/2024

OBJETIVO: CAPACITAR TÉCNICOS DAS REGIONAIS, SECRETARIAS MUNI-
CIPAIS E ESCOLAS DAS REDES FEDERAL E PRIVADA PARA ATUAREM NA
MULTIPLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COLETA E FUNCIONALIDADES DO
SISTEMA EDUCACENSO RELACIONADOS AO PRIMEIRO LEVANTAMENTO
DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2024.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / AMAPA / 15/07/2024 - 15/07/2024 Nº Diárias: 0
AMAPA / AFUA / 15/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 5

AFUA / AMAPA / 20/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 0
AMAPA / BELEM / 20/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: SILVINA BRITO LOPES
MATRÍCULA: 57213290
CPF: 39521168234
CARGO/FUNÇÃO:
ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL B / ATIV NIVEL SUPERIOR

Protocolo: 1095205

CONTRATO

Contrato 042.2024

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da Unidade
Técnica de Educação Especial – UTEES, situado na Rua Santa Izabel, no
1400, bairro Ponta Grossa, Belém/PA - CEP 66.812-500, entre Itaboraí e
Souza Franco.
Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Fede-
ral nº 14.133/21.
Valor Mensal: R\$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais)
Valor Global: R\$ 331.440,00 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e
quarenta reais)
Adequação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 160101
Fonte: 01550000004
Programa de Trabalho: 16101.12.361.1511.8904
Elemento de Despesa: 339036
Plano Interno: 1010008904C
Partes:
Locatário: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-
63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000,
Tenoné, Belém/PA.
Locador: Telma Maria Alves Oliveira, RG. n. 1679183, 4ª via, PC/PA e
CPF n. 277.837.232-68, residente e domiciliado à Alameda Capanema, n.
1.022, Bairro Caçara CEP: 68743-465, Castanhal/Pará,
Foro: Belém/PA
Data de Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2026
Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Finan-
ças.

Protocolo: 1094945

Contrato 041/2024

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da Escola Es-
tadual de Ensino Fundamental e Médio Príncipe da Paz, Estrada principal do
Curuçambá, 260, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.146-263.
Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Fede-
ral nº 14.133/21.
Valor Mensal: 12.000,00 (doze mil reais)
Valor Global: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Adequação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 160101
Fonte: 01550000004
Programa de Trabalho: 16101.12.361.1511.8904
Elemento de Despesa: 339036
Plano Interno: 1010008904C
Partes:
Locatário: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-
63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000,
Tenoné, Belém/PA.
Locador: Maria das Graças Feio de Souza, CPF nº 042.531.752-87 e seu
bastante procurador, Rodrigo Otávio de Souza Melo CPF: 669.243.402-53
Foro: Belém/PA
Data de Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2026
Ordenador: Patrick Tranjan/Secretário Adjunto de Planejamento e Finan-
ças.

Protocolo: 1094947

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 8

Contrato: 012/2016

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEFM.
Nedaulino Vianna da Silveira -Coqueiro/Ananindeua/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Sétima: Do Prazo de Vigência, pror-
rogando sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016 - NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte 01550000004. Ação: 283221. Funcional Programática: 16101.12.361.1511. Projeto/Atividade: 8904. Produto: 2227. Natureza da Despesa: 339039.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Ribeiro Luz Educação Ltda, com CNPJ nº 05.934.527/0001-07, com sede no Conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 32, Nº 261, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-000.

Data de Assinatura: 01/07/2024

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2026

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Logística interna.

Protocolo: 1094953**Termo Aditivo: 9****Contrato: 005/2015**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. LAR DE MARIA- no município de Belém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, prorrogando sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

Fonte: 01550000004. Produto: 2227. Ação: 283.221 Funcional Programática: 16101.12.361.1511 Projeto/Atividade: 8904 Natureza da Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Lar de Maria/CNPJ nº 04.934.428/0001-62, com sede na Praça Floriano Peixoto, nº 33, bairro São Brás, Belém/PA, CEP 66.090-290

Data de Assinatura: 01/07/2024

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2026

Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094951**Termo Aditivo: 4****Contrato: 198/2022**

Objeto do Contrato: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo Microrregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Isabel do Pará) e Microrregião de Castanhal (Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), além dos Municípios de Santarém, Marabá e Altamira.

Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO , prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102 Ação Nº 293.845 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 2184 Produto: 702 Natureza de Despesa: 4490.52

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: R. Figueiró Pereira & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.241.070/0001-06, com sede à Rua Professor Nelson Ribeiro, Nº 51, CEP: 66.050-420, Telégrafo, Belém/PA.

Data de Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 28/06/2024 a 28/12/2024

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretário Adjunta de Logística interna.

Protocolo: 1094948**Termo Aditivo: 5****Contrato: 032/2019**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Trav. Onesinho Rodrigues, s/nº, para Funcionamento da EEEM Professor João Ludovico, no município de Limoeiro do Ajuru/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava: Da Vigência e da Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 3 (Três) meses.

Dotação Orçamentária:

Fonte: 01550000004. Produto: 2227. Ação: 283.529. Funcional Programática: 16101.12.362.1111. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Elisangela Costa Dias, portadora da Carteira de Identidade nº 3858503-SSP/PA 4ª VIA e CPF nº 625.331.932-91, residente e domiciliada no município de Limoeiro do Ajuru/PA.

Data de Assinatura: 14/06/2024

Vigência: 17/06/2024 a 17/09/2024

Ordenador: Patrick Tranjan/Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094942**Termo Aditivo: 3****Contrato: 148/2022**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado à Avenida Almirante Barroso nº 1121, bairro, Marco CEP: 66093-031, no Município de Belém/PA, para funcionamento do Arquivo e Banda Sinfônica da Escola Lauro Sodré

(USE 08), da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

Fonte: 01550000004 Ação: 283.529 Funcional Programática: 16101.12.362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza da Despesa: 3390.36

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Jair Guimarães Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1319645-SEFA/PA, e CPF nº 259.341.122-87, residente e domiciliada na Travessa Mariz e Barros, nº 2715, Apartamento nº 502, bairro Marco, CEP: 66080-471, Belém/PA.

Data de Assinatura: 14/06/2024

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2026

Ordenador: Patrick Tranjan/Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094938**Termo Aditivo: 4****Contrato: 079/2020**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua Deodoro de Mendonça nº 264, Vila do Carmo, Cametá/PA. para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino -SOME, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO ao Contrato Original, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação nº 028/2020-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 01550000004 Ação: 283.529 Funcional Programática: 16101.12.362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza da Despesa: 339039

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.

Locador: Igreja Batista de Vila do Carmo, com CNPJ nº 44.646.720/0001-02, com sede na Praça Deodoro da Fonseca, bairro Centro, CEP 68400-000, Cametá/PA.

Data de Assinatura: 13/06/2024

Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025

Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094934**Termo Aditivo: 3****Contrato: 041/2021**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel na Localidade Vila Juquiri, Moju/PA, para funcionamento de Moradia dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

Fonte 01550000004. Produto: 2227. Ação: 283.529. Funcional Programática: 16101.12 362.1511. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Alda Lúcia Costa Fonseca, inscrita no CPF nº 830.963.962-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3864590 PC/PA, residente e domiciliada, na Comunidade de São Miguel do Juquiri, Baixo Moju, CEP: 68.450-000, Moju/PA

Data de Assinatura: 16/05/2024

Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025

Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094926**Termo Aditivo: 3****Contrato: 021/2023**

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de Alimentação Escolar de Alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar Cláusula Décima Segunda – da vigência do contrato original, prorrogando sua vigência até 25/10/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – NLIC SEDUC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Imperador Distribuidora Comércio e Serviços Ltda/CNPJ sob o nº 32.652.104/0001-77, com sede na Rodovia PA-320, S/N, Quadra: 01; Lote: 23 CEP: 68.744-305.

Data de Assinatura: 14/06/2024

Vigência: 26/05/2024 a 25/10/2024

Ordenador: Patrick Tranjan/Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094932

Termo Aditivo: 3
Contrato: 304/2022

Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Vila Mangabeira, município de Mocajuba/PA, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Original, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:
Fonte: 01550000004 Ação:283.529 Funcional Programática: 16101.12.362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza da Despesa: 339036

Partes:
Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Lídia Vieira Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 3500319-SSP/PA e CPF nº 527.090.602-30, residente e domiciliada na Rua 16, nº 51, Conjunto Júlia Seffer, bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA.

Data de Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 23/11/2024 a 23/11/2025
Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretário Adjunto de Logística interina.

Protocolo: 1095127

Termo Aditivo: 1
Contrato: 076/2023

Objeto do Aditivo: alterar Cláusula Primeira – do Objeto do contrato original, passando a constar: Locação do imóvel situado na à VS 10, Q 04, Califórnia, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, para o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Faruk Salmen, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Terreno medindo de frente 39,73 m, lateral direita 28,00 m, lateral esquerda 21,84 m, travessão de fundos 39,25 m, com área de 1.112,44 m².

Dispensa de Licitação 2023 - SAL/SEDUC.
Partes:
Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.

Locador: Vantuir Valter da Macena Limitada/CNPJ Nº 49.690.577/0001-61, com sede na R A17, S/N, Quadra046 Lote 029, CEP: 68.515-000, Amazônia, Parauapebas/PA.

Data de Assinatura: 04/07/2024
Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Logística interina

Protocolo: 1095088

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 5
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 003/2022

Objeto do Convênio: Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Genipauba, localizada no município de Santa Barbara do Pará/PA.

Objeto Aditivo: Alterar a cláusula décima – do prazo de execução e vigência, prorrogando o convênio por mais 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 01500100102010777 Ação Nº 272189 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42

Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Santa Bárbara do Pará, com CNPJ/MF. Nº 83.334.698/0001-09, com sede Rod Augusto Meira Filho, S/N, Km 15, CEP.: 68.798-000, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA.

Data de Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 06/07/2024 a 03/11/2024
Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Júnior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1095092

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 62001/2024

OBJETIVO: Visita para fiscalização e atualização de informações da obra de construção de uma Creche, do programa Creches por todo o Pará, localizada no município de Almeirim.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 15/07/2024 - 15/07/2024 Nº Diárias: 0
SANTAREM / ALMEIRIM / 15/07/2024 - 18/07/2024 Nº Diárias: 3
ALMEIRIM / SANTAREM / 18/07/2024 - 19/07/2024 Nº Diárias: 1
SANTAREM / BELEM / 19/07/2024 - 19/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: FAEK PEDRO KHOURY NETO
MATRÍCULA: 628654
CPF: 15254356200
CARGO/FUNÇÃO:

ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LAZARO CEZAR DA SILVA LIMA JUNIOR CPF: 01807989283
Protocolo: 1094695

PORTARIA DE DIARIAS No. 62002/2024

OBJETIVO: Transportar tecnicos para realizar visita tecnica para fiscalizaçõ na obra de construção do projeto Escola Rural em Bacuriteua, contrato nº 044/2023, localizada no município de Bragança.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / BRAGANCA / 11/07/2024 - 12/07/2024 Nº Diárias: 1
BRAGANCA / BELEM / 12/07/2024 - 12/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA
MATRÍCULA: 183300
CPF: 10532668200
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA NIVEL 8 / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LAZARO CEZAR DA SILVA LIMA JUNIOR CPF: 01807989283
Protocolo: 1094696

PORTARIA DE DIARIAS No. 62003/2024

OBJETIVO: Visita para fiscalização e atualização de informações da obra de construção de uma creche do programa creches por todo o Pará, localizada no município de Almeirim.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 15/07/2024 - 15/07/2024 Nº Diárias: 0
SANTAREM / ALMEIRIM / 15/07/2024 - 18/07/2024 Nº Diárias: 3
ALMEIRIM / SANTAREM / 18/07/2024 - 19/07/2024 Nº Diárias: 1
SANTAREM / BELEM / 19/07/2024 - 19/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 57234200
CPF: 96960434220
CARGO/FUNÇÃO:
ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LAZARO CEZAR DA SILVA LIMA JUNIOR CPF: 01807989283
Protocolo: 1094691

PORTARIA DE DIARIAS No. 62007/2024

OBJETIVO: Realizar ação articulada com a SARC/SEDUC, em assessoramento técnico-pedagógico ao que tange à divulgação, mobilização e adesão ao Pacto Nacional de superação de Analfabetismo e Qualificação da EJA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 08/07/2024 - 17/07/2024 Nº Diárias: 9
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 17/07/2024 - 17/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANA CLAUDIA DE MORAES NEVES
MATRÍCULA: 80845152
CPF: 26307146249
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1095120

PORTARIA DE DIARIAS No. 62009/2024

OBJETIVO: Participar do Encontro Regional do PNLD - Etapa Norte na cidade de Palmas - TO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / TOCANTINS / 10/07/2024 - 12/07/2024 Nº Diárias: 2
TOCANTINS / BELEM / 12/07/2024 - 12/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 57211091
CPF: 58764720268
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL B / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1095170

PORTARIA DE DIARIAS No. 62010/2024

OBJETIVO: Participar do Encontro Regional do PNLD - Etapa Norte na cidade de Palmas - TO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / TOCANTINS / 10/07/2024 - 12/07/2024 Nº Diárias: 2
TOCANTINS / BELEM / 12/07/2024 - 12/07/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANA MARIA CABRAL DA GAMA
MATRÍCULA: 318990
CPF: 29308380272
CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1095179

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito
Número do Protocolo: 1093915

ERRATA
Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Junior / Secretário Adjunto de Infraestrutura
Publicado no Diário Oficial N. 35.881 em 04/07/2024
Protocolo: 1094920

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR
PORTARIA nº.6206/2024 de 01/07/2024

De acordo com o processo nº 302643/2024.
Designar MARCOS MOURA GENTIL, matricula nº 57208439-1, Especialista em Educação classe II, para responder pela função de Dirigente Regional de Ensino/DRE, (GGE 1.3), no município de Santarém, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

CEDÊNCIA**PORTARIA nº.5081/2024 de 28/06/2024**

De acordo com o processo nº 2023/1071462

Ceder para a A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a servidora LANA VIRGÍNIA CARNEIRO PERES, matrícula nº 5550688-2, Professor AD-4, lotado(a) nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, por um ano, a contar da data da publicação.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**PORTARIA nº.6484/2024 de 03/07/2024**

De acordo com o processo nº 582065/2024

Conceder, a contar de 02/05/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, ao servidor UBIRATAN SEVERINO ASSUNCAO, matrícula nº 57212606-1, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional B, lotado(a) gabinete do Secretário, no município de Belém.

REVOGAR**PORTARIA nº.5092/2024 de 05/07/2024**

De acordo com o processo nº 2024/838264

Revogar, a contar de 01/07/2024, a cessão para o(a) CASA DA GOVERNADORIA, do servidor ADENILSON FREITAS GODINHO, matrícula nº 5896481-1, Especialista em Educação, concedida através da PORTARIA nº 5727/2020 de 24/08/2020, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA nº.5091/2024 de 05/07/2024

De acordo com o processo nº 2024/838264

Revogar, a contar de 01/07/2024, a cessão para o CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS, do servidor DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 5365465-3, Especialista em Educação, concedida através da PORTARIA nº 5721/2020 de 24/08/2020, sem ônus para o Órgão de origem.

CANCELAR LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**PORTARIA nº.6316/2024 de 02/07/2024**

De acordo com o processo nº 782431/2024

Cancelar, a contar de 24/06/2024, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da PORTARIA nº 358/2024 de 11/01/2024, do servidor JOSE RAFAEL DA SILVA FARIAS, matrícula nº 5900648-1, Auxiliar Operacional e Educacional A, lotada na EEEM Juliao Bertoldo de Castro Sede, no município de Bagre.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA nº.6399/2024 de 03/07/2024**

Nome:SANDRA REGINA DE BRITO GONÇALVES

Matrícula:5351464-2Cargo:Professor

Lotação:EEEF Joao Paulo/Bragança

Período:27/05/2024 a 25/07/2024-26/07/2024 a 23/09/2024

Triênios:22/09/2010 a 20/09/2013-22/09/2013 a 20/09/2016

PORTARIA nº.6403/2024 de 03/07/2024

Nome:DORA LUCIA SILVA PINHEIRO

Matrícula:54190833-2Cargo:Assist.de G.Gover.e Educ.B

Lotação:EEEFM Sao Francisco Xavier/Abaetetuba

Período:01/08/2024 a 29/09/2024

Triênios:03/02/2015 a 01/02/2018

PORTARIA nº.6404/2024 de 03/07/2024

Nome:GISELE SANTOS ARAUJO

Matrícula:57211122-1Cargo:Aux. Oper.e Educacional B

Lotação:EE Jarbas Passarinho (Marco)/Belém

Período:05/08/2024 a 03/10/2024

Triênios:27/01/2012 a 25/01/2015

PORTARIA nº.6405/2024 de 03/07/2024

Nome:FRANCISCA GONZAGA DA SILVA NEGRE

Matrícula:5319935-1Cargo:Aux. Oper.e Educacional B

Lotação:EE Satelite Frei Gil de Vila Nova/Conc.do Araguaia.

Período:05/08/2024 a 03/10/2024

Triênios:30/12/2011 a 28/12/2014

PORTARIA nº.6406/2024 de 03/07/2024

Nome:MARCO ANTONIO MARTINS BOTELHO

Matrícula:225274-1Cargo:Servente

Lotação:EE Stelio Maroja/Belém

Período:01/08/2024 a 29/09/2024

Triênios:14/05/1992 a 13/05/1995

PORTARIA nº.6407/2024 de 03/07/2024

Nome:EDMAR PIRES DE HOLANDA

Matrícula:5268435-2Cargo:Espec. Em Educação

Lotação:C.de Atend. Educacional Especializado/Belém

Período:01/07/2024 a 29/08/2024

Triênios:01/09/1997 a 30/08/2000

PORTARIA nº.6408/2024 de 03/07/2024

Nome:WILCA CARLA PEREIRA MOUGO

Matrícula:5891551-1Cargo:Auxiliar Oper.e Educacional B

Lotação:EEEM Santo Agostinho/Breves

Período:01/08/2024 a 29/09/2024

Triênios:03/09/2015 a 01/09/2018

PORTARIA nº.6410/2024 de 03/07/2024

Nome:NAYANE DE OLIVEIRA PACHECO

Matrícula:5892324-1Cargo:Assist.de G.Gover.e Educ.A

Lotação:EE Profa Maria Elizete Fona Nunes/Breves

Período:01/08/2024 a 29/09/2024

Triênios:05/08/2011 a 03/08/2014

PORTARIA nº.6200/2024 de 01/07/2024

Nome:ZORAIDE DO SOCORRO ALVES DIAS

Matrícula:5716900-2Cargo:Professor

Lotação:EEEFM. José Salles/Castanhal

Período:04/10/2023 a 02/12/2023

Triênios:27/09/2007 a 25/09/2010

PORTARIA nº. 005906/2024 de 24/06/2024

Nome:SEBASTIAO MARTINS PEREIRA

Matrícula:445789-1Cargo:Motorista

Lotação:Divisão de Transporte/Belém

Período:03/06/2024 a 02/07/2024

Triênios:17/05/2009 a 15/05/2012

PORTARIA nº. 006247/2024 de 02/07/2024

Nome:MARIA APARECIDA SOARES GOES

Matrícula:5311527-3Cargo:Professor

Lotação:EE 1 E 2g Rui Barbosa/Tucuruí

Período:01/08/2024 a 29/09/2024

Triênios:29/04/2008 a 28/04/2011

PORTARIA nº. 006253/2024 de 02/07/2024

Nome:JOSE FABIO SILVA ROCHA

Matrícula:57209670-1Cargo:Aux. Oper e Educ. B

Lotação:EEEF Cidade de Dom Bosco/Castanhal

Período:01/08/24 a 29/09/24-30/09/24 a 28/11/24

Triênios:23/08/08 a 22/08/11-23/08/11 a 21/08/14

PORTARIA nº. 006246/2024 de 02/07/2024

Nome:JOAO KLEBER FERREIRA GOES

Matrícula:5755115-2Cargo:Professor

Lotação:EE Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

Período:01/08/2024 a 29/09/2024

Triênios:01/08/2012 a 31/07/2015

LICENÇA LUTO**PORTARIA nº.: 006455/2024 de 03/07/2024**

Conceder Licença Luto, a JACKSON LUIZ DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº57203086-1, Professor, lotada na ERC.Associação Beneficiente Milton Pereira/Belém, no período de 26/05/2024 a 02/06/2024.

PORTARIA nº.: 006459/2024 de 03/07/2024

Conceder Licença Luto, a JUSCELEN ALVES DE SOUSA, matrícula nº 5805660-1, Professor, lotada na EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua, no período de 20/05/2024 a 27/05/2024.

PORTARIA nº.: 006458/2024 de 03/07/2024

Conceder Licença Luto, a MARIA HELENA BAZILIO RODRIGUES, matrícula nº 5098556-1,Especialista em Educação, lotada na EEEFM 28 de Janeiro/Castanhal, no período de 22/05/2024 a 29/05/2024.

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA nº.: 006454/2024 de 03/07/2024**

Conceder licença paternidade, a DHIEGO TOURAO PEREIRA, matrícula nº 57210640-2, professor, lotado na EE Barao do Rio Branco/Belém, no período de 04/06/2024 a 23/06/2024.

LICENÇA CASAMENTO**PORTARIA nº.: 006130/2024 de 28/07/2024**

Conceder Licença Casamento, a ROGERIO DE MATOS SILVA, matrícula nº 5961654/1 , Professor, lotada na EEEFM.jOSE Sales/Castanhal, no período de 15/05/2024 a 22/05/2024.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA nº.6317/2024 de 02/07/2024**

Autorizar o afastamento no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, referente ao exercício 2023, a(o) servidor(a) BRUNA RIBEIRO CORREA, matrícula nº 57213675-1, Assistente de Gestao governamental e Educacional B, lotado(a) no(a) Divisão de Lotação, nesta Secretaria, para gozo (10) dias de ferias residuais interrompidas pela PORTARIA no 4122/2024 de 08/05/2024, publicada o Diário Oficial do Estado de 10/05/2024.

PORTARIA nº.6321/2024 de 02/07/2024

Interromper, por necessidade de serviços, a contar de 02/07/2024, o período de 17/06/2024 a 16/07/2024 (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, da PORTARIA no 2785/2024 de 09/04/2024, da servidora JESSICA DE NAZARE LOPES REIS, matrícula 5953595-2, Assessor, lotada no Gabinete do Secretário/Belém.

PORTARIA nº.6320/2024 de 02/07/2024

Interromper, por necessidade de serviços, a contar de 02/07/2024, o período de 01/07/2024 a 30/07/2024 (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, da PORTARIA no 5588/2024 de 13/06/2024, da servidora NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 5794854-3, Assistente de Gestao Governamental e Educacional B, lotada na diretoria de ensino/Belem.

PORTARIA nº.:6105/2024 de 28/06/2024

Nome:DAMIAO MONTEIRO BORGES

Matrícula:941611-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.:6340/2024 de 02/07/2024

Nome:FABIANO MOURA DE VASCONCELOS

Matrícula:57232077-1Período:19/08/2024 à 17/09/2024Exercício:2024

Unidade:Divisão de Finanças/Belém

PORTARIA nº.:6345/2024 de 02/07/2024

Nome:LEIDIANI DE JESUS RIBEIRO BATISTA

Matrícula:57217857-1Período:20/05/2024 à 03/06/2024Exercício:2024

Unidade:Departamento de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:6342/2024 de 02/07/2024

Nome:LILIANE AMARAL BARBOSA

Matrícula:57224138-1Período:19/08/2024 à 17/09/2024Exercício:2024

Unidade:Corregedoria/Belém

PORTARIA nº.:6343/2024 de 02/07/2024

Nome:LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula:756377-1Período:02/07/2024 à 31/07/2024Exercício:2024

Unidade:Divisão de Patrimônio Imobiliário/Belém

PORTARIA nº.:6346/2024 de 02/07/2024

Nome:MARCIA MANESCHY HORTA BARREIRA

Matrícula:5948484-2Período:11/07/2024 à 20/07/2024Exercício:2024

Unidade:Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.6347/2024 de 02/07/2024

Nome:MARCIA MANESCHY HORTA BARREIRA
Matrícula:5948484-2Período:23/12/2024 à 11/01/2025Exercício:2024
Unidade:Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.:6348/2024 de 02/07/2024

Nome:NUBIA CONSUELO DA SILVA
Matrícula:54191409-2Período:18/08/2024 à 17/09/2024Exercício:2024
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:6178/2024 de 02/07/2024

Nome:OLGA FERREIRA NASCIMENTO,
Matrícula:57224159/1Período:10/07/2024 à 24/07/2024Exercício:2023
Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº.:6344/2024 de 02/07/2024

Nome:OLGA FERREIRA NASCIMENTO,
Matrícula:57224159/1Período:03/03/2025 à 17/03/2025Exercício:2023
Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº.:6341/2024 de 02/07/2024

Nome:OLIVIA DE NAZARE MIRANDA DIAS
Matrícula:5902051-1Período:05/08/2024 à 18/09/2024Exercício:2024
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:6003/2024 de 27/06/2024

Nome:ROSILENE PACHECO QUARESMA
Matrícula:5333881-2Período:27/06/2024 à 10/08/2024Exercício:2024
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:177/2024 de 01/07/2024

Nome: KAMILY PORTILHO DA CRUZ DOS SANTOS
Matrícula:5973559/1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí

PORTARIA nº.:180/2024 de 01/07/2024

Nome:ELISOMAR DA SILVA VIEIRA
Matrícula:57212078/1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:16ª URE/Tucuruí

PORTARIA nº.:179/2024 de 01/07/2024

Nome:FRANCISCO BEZERRA MARTINS
Matrícula:5936172/2Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí

PORTARIA nº.:178/2024 de 01/07/2024

Nome:LEONICE DE CARVALHO RODRIGUES
Matrícula:57215939/1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM.Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA nº.:470/2024 de 01/07/2024

Nome: JONES PERES DA CUNHA
Matrícula:5902260/1Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM. Prof.Deusarinha da Silva Rodrigues/Castanhal

PORTARIA nº.:462/2024 de 01/07/2024

Nome:FRANCISCO ODAIR DOS SANTOS MEDEIROS
Matrícula:55586100/2Período:12/08/2024 à 25/09/2024Exercício:2024
Unidade:EE.Severiano Benedito de Souza/Sta Maria do Pará

PORTARIA nº.:6140/2024 de 01/07/2024

Nome:WANDRE GUILHERME DE CAMPOS LISBOA
Matrícula:6320449-2Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:6687/2024 de 05/07/2024

Nome:TEREZINHA DE JESUS REIS GUIMARÃES
Matrícula:5277400/3Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Dona Helana Guilhon/Belém

PORTARIA nº.:6465/2024 de 03/07/2024

Nome:SUELI LIMA ABDON
Matrícula:5942189-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF.Antonio Sampaio/Ananindeua

PORTARIA nº.:6461/2024 de 03/07/2024

Nome:NELIANA LOBO RODRIGUES
Matrícula:57212765-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Dr. Freitas/belém

PORTARIA nº.:64/2024 de 03/07/2024

Nome:MOISES DOS SANTOS GODINHO,
Matrícula:5941352-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2023
Unidade:EE Dom Alberto Galdencio Ramos/Ananindeua

PORTARIA nº.:6460/2024 de 03/07/2024

Nome:IZABEL CRISTINA IPIRANGA FERREIRA GONCALVES
Matrícula:5890940-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Amazonas de Figueiredo/Belém

PORTARIA nº.:6486/2024 de 04/07/2024

Nome:FABIO SANTOS BEZERRA
Matrícula:57213703-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

PORTARIA nº.:6479/2024 de 03/07/2024

Nome:EVENNY OLIVEIRA DAS MERCES
Matrícula:5894204-2Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Prof Gelmirez Melo e Silva/Ananindeua

PORTARIA nº.:6480/2024 de 03/07/2024

Nome:CLAUCY MILLENY CAPISTRANO DOS SANTOS
Matrícula:54197357-6Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

PORTARIA nº.:6740/2024 de 05/07/2024

Nome:REGINA COELI DE FREITAS PAULO
Matrícula:5553253/1Período:03/06/2024 à 17/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Prof. David Salomão Mufarrej/Belém

PORTARIA nº.: 006540/2024 de 04/07/2024

Nome: CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO
Matrícula:5714044-2 Período:07/10/24 a 20/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Padre Eduardo/Mosqueiro

PORTARIA nº.: 006542/2024 de 04/07/2024

Nome:MARIA JOSELINA CHAVES FONSECA
Matrícula:5345340-4Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Colonia do Fideles/Icoaraci

PORTARIA nº.: 006544/2024 de 04/07/2024

Nome:ANA CLAUDIA RIBEIRO FERREIRA
Matrícula:57215753-1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Colonia do Fideles/Icoaraci

PORTARIA nº.: 006546/2024 de 04/07/2024

Nome: PAULINO SOUZA MENDES
Matrícula:732591-1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Colonia do Fideles/Icoaraci

PORTARIA nº.: 006548/2024 de 04/07/2024

Nome: MARIA DA GLORIA BASILIO DE QUEIROZ
Matrícula: 5889720-1Período:15/06/24 a 29/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Julia Seffer/Ananindeua

PORTARIA nº.: 006550-2024 de 04/07/2024

Nome: RITA DE CASSIA DE LIMA BRITO
Matrícula:5901103-1 Período:01/09/24 a 15/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Novas Aguas Lindas/Ananindeua

PORTARIA nº.:006552-2024 de 04/07/2024

Nome: VANESSA TATIANI FERREIRA DE SOUZA
Matrícula:5901487-1 Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Dom Alberto Galdencio Ramos

PORTARIA nº.: 165/2024 de 02/07/2024

Nome: GLEICY ANNE NUNES REIS
Matrícula:5950819/1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Irmã Agnes Vencquier/Ipixuna do Pará

PORTARIA nº.: 164/2024 de 02/07/2024

Nome: MARIA OLGA LEAL SANTOS MORAIS
Matrícula:54186722/2 Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Luiz Guaberto Pimentel/Dom Eliseu

PORTARIA nº.: 163/2024 de 06/06/2024

Nome: SILVANA VIEIRA FIALHO
Matrícula: 5944063/1Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Antonio Jesus de Oliveira/Dom Eliseu

PORTARIA nº.: 109/2024 de 01/*07/2024

Nome: JOSE CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO
Matrícula:57222686/2 Período:01/09/24 a 30/09/24Exercício:2024
Unidade:DRE/Castanhal

PORTARIA nº.: 63/2024 de 02/07/2024

Nome: RUTILENE DE LIMA MELO
Matrícula:5318335/3 Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2022
Unidade:EEEM Guilherme Gabriel/Paragominas

PORTARIA nº.: 66/2024 de 02/07/2024

Nome: FRANCISCA CASSIA DE SOUZA MENDES CARVALHO
Matrícula:54188094/1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2022
Unidade:EEEM Presidente Castelo Branco/Paragominas

PORTARIA nº.: 171/2024 de 01/07/2024

Nome: GONÇALA SOARES LIMA
Matrícula:5097657/1 Período:05/09/24 a 19/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM José Henrique/Castanhal

PORTARIA nº.: 219/2024 de 02/07/2024

Nome: DIEGO MICHEL NASCIMENTO BEZERRA
Matrícula:572056699/1 Período:01/09/24 a 15/09/24Exercício:2023
Unidade:EE Nicias Ribeiro/Portel

PORTARIA nº.: 202/2024 de 02/07/2024

Nome: ALAIN MARZO DE LIMA FONSECA
Matrícula:54192188/2 Período:05/09/24 a 19/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Paulino de Brito/Portel

PORTARIA nº.: 161/2024 de 06/06/2024

Nome: MARIA RIVANILDA ALVES FELIZARDO
Matrícula:57203470/1 Período:09/09/24 a 23/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Hildeberto Reis/Aurora do Pará

PORTARIA nº.: 160/2024 de 06/06/2024

Nome: MARIA DA GLORIA MIRANDA DE ARAUJO
Matrícula: 324868/3Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Isabel Amazonas/Ulianópolis

PORTARIA nº.: 159/2024 de 06/06/2024

Nome:MANOEL REGINALDO FARIAS DA SILVA
Matrícula:6035213/1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Padre Marino Conti/Mãe do Rio

PORTARIA nº.: 158/2024 de 06/06/2024

Nome: MARIA CILEIA DA SILVA MIRANDA
Matrícula:669377/1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Prof Antônia Souza de Rego/Mãe do Rio

PORTARIA nº.: 154/2024 de 06/06/2024

Nome:LEILA CRUIZ MOREIRA
Matrícula:54191728/2 Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2024
Unidade:EETEPa/Paragominas

PORTARIA nº.: 162/2024 de 06/06/2024

Nome: TELMA NIVALDINA PASTANA AMARO
Matrícula: 5895800/2Período:03/09/24 a 17/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Manoel Emilio Pantoja/Aurora do Pará

RETIFICAR**PORTARIA nº.6351/2024 de 02/07/2024**

Retificar na PORTARIA nº 253/2024 de 10/04/2024, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, o período de 01/08/2024 a 30/08/2024 para 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao exercício de 2024, da servidora CRISTIANE DA SILVA TRINDADE, matrícula 57213663-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotada na Diretoria de Recursos Humanos/Belém.

PORTARIA nº.6308/2024 de 02/07/2024
Retificar na PORTARIA nº 2920/2024 de 11/04/2024, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, o período de 01/07/2024 a 30/07/2024 para 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao exercício de 2024, do servidor HELDER CORECHA DA SILVA, matrícula 57176214-3, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotado na Divisão de Cadastro/Belem.

PORTARIA nº.5962/2024 de 27/06/2024
Retificar na PORTARIA nº 2354/2024 de 26/03/2024, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, o período de 01/07/2024 a 30/07/2024 para 09/07/2024 a 07/08/2024, referente ao exercício de 2024, do servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 57213203-1, Assistente de Gestao Governamental e Educacional B, lotado na Divisão de Lotação/Belem.

PORTARIA nº.5960/2024 de 27/06/2024
Retificar na PORTARIA nº 4676/2024 de 20/05/2024, que concedeu 15 dias de férias regulamentares, o período de 02/12/2024 a 16/12/2024 para 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao exercício de 2024, da servidora MARLUCIA DE SOUZA AGUIAR, matrícula 5890939-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotada na Divisão de Cadastro/Belem.

PORTARIA nº.6448/2024 de 03/07/2024
Retificar na PORTARIA nº 3236/2024 de 18/04/2024, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, o período de 01/07/2024 a 30/07/2024 para 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao exercício de 2024, da servidora SONIA DO SOCORRO FIGUEIREDO NASCIMENTO, matrícula 6013287-1, Escrevente Datilografo, lotado na Divisão de Cadastro/Belem.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA nº.:006112-2024 de 28/06/2024
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 313/2024 de 15/04/2024, que concedeu 30 dias de Férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, a servidora ELIENE SANTOS DE ALMEIDA SILVA, matrícula 5942055-1, auxiliar operacional e educacional a, Lotada na EE Dionisio Bentes de Carvalho Sede/ Rondon do Para, referente ao exercício de 2024.

PORTARIA nº.:007114/2023 de 05/07/2024
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 76/2024 de 27/05/2024, que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, ao servidor ABDIAS ALBUQUERQUE DE LIMA, matrícula nº 5973049/1, Auxiliar Operacional e Educacional A, lotado na EEEFM Dionisio Hage/Capitão Poço, referente ao exercício de 2024.

Protocolo: 1095200

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PAE: 2024/807289
PORTARIA Nº 2910/24, DE 04 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E : CONCEDER ao(a) servidor(a) SONIA SOUZA CAMPOS, Id. Funcional nº 57209678/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C - I, lotado (a) no(a) DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO, Progressão funcional por Merecimento-Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de nível superior, para referência III da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.06.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094794

CONCESSÃO DE AUXILIO INSTALAÇÃO.
PAE: 2024/809877
PORTARIA Nº 2883/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E : CONCEDER, Auxílio Instalação no valor de 100% da remuneração ao(a) servidor(a) DAMASIA SULINA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57200835/ 1, cargo de TECNICO C, lotado(a) no COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, referente ao afastamento para cursar o Programa de Doutorado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - RJ) e Universidade do Estado do Pará (UEPA).
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094791

NOMEAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, COM FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PAE: 2024/835940
PORTARIA Nº 2934/24, DE 04 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E :
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, JOSE ANTONIO CORDERO DA SILVA, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE SAUDE COMUNITARIA, a contar de 01.03.1985, para fins de regularização funcional.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094798

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PAE: 2024/636488

PORTARIA Nº 2875/24, DE 03 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E : EXONERAR, o(a) servidor(a) SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 3184978/ 1, do cargo em comissão RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL da Universidade do Estado do Pará, para fins de regularização funcional, a contar de 31.03.1991.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094806

RESCISÃO CONTRATUAL
PAE: 2024/811083
PORTARIA Nº 2927/24, DE 04 DE JULHO DE 2024
R E S O L V E :
RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) TARCILIO ROGER NORONHA NEPOMUCENO, Id. Funcional nº 5974261/ 1, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) CAMPUS XIV - MOJU/DMEI, a contar de 01.08.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/833583
PORTARIA Nº 2911/24, DE 04 DE JULHO DE 2024
R E S O L V E :
RESCINDIR, a pedido, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA SILVA FURTADO, Id. Funcional nº 5982039/ 1, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) CAMPUS DE VIGIA, a contar de 01.08.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/811043
PORTARIA Nº 2928/24, DE 04 DE JULHO DE 2024
R E S O L V E : RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) VANESSA FARIAS DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 80845183/ 3, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) CAMPUS VIII - MARABÁ /DMEI, a contar de 01.08.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094780

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PAE: 2023/1420050
PORTARIA Nº 2894/24, DE 04 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E : PRORROGAR a concessão de licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) JOELCILEA DE LIMA AIRES, Id. Funcional 5446228/ 2, cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL EE-2, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS, conforme laudo nº 117276, no período de 09.09.2023 a 05.05.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2023/1420050
PORTARIA Nº 2895/24, DE 04 DE JULHO DE 2024
R E S O L V E : PRORROGAR a concessão de licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) JOELCILEA DE LIMA AIRES, Id. Funcional 5446228/ 3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS, conforme laudo nº 117276, no período de 09.09.2023 a 05.05.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094783

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NOMEAÇÃO DE DOCENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2023.
PAE: 2024/477761
PORTARIA Nº 2751/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E : NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, CELINA CLAUDIA ISRAEL SEFER, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: HABILIDADES PROFISSIONAIS/ TUTORIA/ NEUROLOGIA, lotado(a) no CAMPUS II - CCBS / DSES.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/731204
PORTARIA Nº 2757/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E :
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, SYLVIA DE FATIMA DOS SANTOS GUERRA PINTO, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: MECANISMO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MECANISMOS DE AQUISIÇÃO DE DOENÇAS E PESQUISA CIENTÍFICA, lotado(a) no CAMPUS II - CCBS / DSCM.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/625203
PORTARIA Nº 2758/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E :
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, SAMANTHA CASTRO VIEIRA DE SOUZA, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCACAO FISICA; PESQUISA E PRODUCAO DO CONHECIMENTO EM EDUCACAO FISICA, lotado(a) no CAMPUS XIII - TUCURUI / DGAC.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/615978
PORTARIA Nº 2759/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, AMANDA OURIQUES DE GOUVEIA, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: SAÚDE COLETIVA/ ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E HOSPITALAR/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA, lotado(a) no CAMPUS XIII - TUCURUI / DENC.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/773017
PORTARIA Nº 2925/24, DE 05 DE JULHO DE 2024

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, TUANE CAROLINA FERREIRA MOURA, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: TUTORIAL 1 / TUTORIAL 2, lotado(a) no CAMPUS VIII - MARABÁ / DMCF
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/802126
PORTARIA Nº 2924/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, FERNANDA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS CORDEIRO, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: SUBESPECIALIDADE EM MEDICINA DE URGÊNCIA, lotado(a) no CAMPUS II - CCBS / DSIN.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/737153
PORTARIA Nº 2923/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, ANA EMILIA GOMES MACEDO, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: GESTÃO, INTERAÇÃO, ENSINO SERVIÇO, COMUNIDADE E ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE SAÚDE COLETIVA, lotado(a) no CAMPUS XII - SANTAREM / DSCM.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/757729
PORTARIA Nº 2922/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, FERNANDA DE NAZARE ALMEIDA COSTA, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR EM CTI ADULTO, lotado(a) no CAMPUS IV - ENFERMAGEM / DENH.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/752813
PORTARIA Nº 2926/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E: NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, FLAVIA MARQUES SANTOS, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR(A) ASSISTENTE I - 40H, na área de conhecimento: MECANISMO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MECANISMOS DE AQUISIÇÃO DE DOENÇAS E PESQUISA CIENTÍFICA, lotado(a) no CAMPUS II - CCBS / DSCM.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094776

NOMEAÇÃO DE DOCENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 073/2023.

PAE: 2024/742432
PORTARIA Nº 2748/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, BRUNO MARTINS CALAZANS SILVA, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HS, na área de conhecimento: MATEMÁTICA E ENSINO DA MATEMÁTICA, lotado(a) no CAMPUS IX - ALTAMIRA / DMEI.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/742451
PORTARIA Nº 2749/24, de 05 de julho de 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, GUSTAVO NOGUEIRA DIAS, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I - 40HS, na área de conhecimento: MATEMÁTICA APLICADA, lotado(a) no CAMPUS XX - CASTANHAL / DMEI.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/565376
PORTARIA Nº 2752/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, ANA MARIA DE CARVALHO, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I - 40HS, na área de conhecimento: LITERATURA, lotado(a) no CAMPUS I - CCSE / DLLT.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/713020
PORTARIA Nº 2770/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, MICHEL DE MELO LIMA, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HS, na área de conhecimento: GEOGRAFIA HUMANA, lotado(a) no CAMPUS X - IGARAPÉAÇU / DGE0.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/713031
PORTARIA Nº 2772/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, LARISSA OLIVEIRA MESQUITA RIBEIRO, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HS, na área de conhecimento: ENSINO DE GEOGRAFIA, lotado(a) no CAMPUS I - CCSE / DGE0.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/713289
PORTARIA Nº 2896/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

R E S O L V E:
NOMEAR em função de aprovação em concurso público de provas e títulos, RAFAELLE DO NASCIMENTO BRABO LOBATO, 2º colocação, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HS, na área de conhecimento: EDUCACAO MUSICAL, ARTE ECULTURA: PRÁTICAS EDUCATIVAS, INCLUSIVAS, FUNDAMENTOS E CONTEXTO HISTORICO, lotado(a) no CAMPUS I - CCSE / DART.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094771

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PAE: 2024/525595
PORTARIA Nº 2935/24, DE 04 DE JULHO DE 2024

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) MARLENE SALES BATISTA, Id. Funcional nº 5041406/ 1, cargo de AUXILIAR DE SERVICO C, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 01.03.2006 a 27.02.2009, no período de 01.08.2024 a 29.09.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1094800

ERRATA

ERRATA
PAE: 2024/294983
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2185/24, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.838 de 29.05.2024, referente a designação do(a) servidor(a) EDINALDO ROGERIO DA SILVA MORAES, o seguinte:
ONDE SE LÊ:
"...no prazo de 24 meses, a contar de 13.03.2024..."
LEIA-SE:
"...no período de 13.03.2024 a 26.06.2024..."
RAYANNE DA CUNHA OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício/UEPA
PORTARIA nº 2769/2024 de 26.06.2024
DOE nº 35.872 de 27.06.2024

Protocolo: 1094809

I ERRATA AO EDITAL Nº86/2024 - UEPA
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEPA - 2024/2026
A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Coordenação Institucional do PIBID e da Pró-Reitoria de Graduação, torna público a I ERRATA ao Edital nº86/2024 – UEPA, da seleção de subprojetos vinculados ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEPA - 2024/2026.
A errata, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br .
Belém, 05 de julho de 2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1094861

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
CONTRATOS DIVERSOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 32/2023 – UEPA
PROCESSO ORIGINÁRIO: 2022/448682 - UEPA DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024
OBJETO DO APOSTILAMENTO: o presente Termo de APOSTILAMENTO aos CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 32/2023 – UEPA, visa a ALTERAÇÃO da Funcional programática, na Cláusula de Dotação, considerando o novo PPA 2024/2027, para fins de alocação orçamentária, conforme abaixo:
DE:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 74201.12.364.1506.8870
PARA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 74201.12.364.1506.2203
DE:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 74201.12.364.1506.7602
PARA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 74201.12.364.1506.2204

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESAS ABaixo: E-LABCOMMERCE LTDA / GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA / AMBARLAB PRODUTOS LÁBORATORIAIS / WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA / CIRURGICA CERON IMPORTADOS E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA / LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS ELETRONICSLTDA / J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Belém (PA), 05 de julho de 2024
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Protocolo: 1094692

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 2941/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: ANDERSON GURJÃO BARROS
Matrícula Funcional: 5957066/ 1
Valor: R\$ 3.500,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R\$ 3.500,00
PORTARIA Nº 2942/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: ANDERSON GURJÃO BARROS
Matrícula Funcional: 5957066/ 1
Valor: R\$ 1.500,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339036_ R\$ 1.500,00
PORTARIA Nº 2943/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: CAMILA SUELEN REIS RAMOS
Matrícula Funcional: 5898722/ 5
Valor: R\$ 6.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R\$ 6.000,00
Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1094899

SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1294/2024 PROCESSO: 2024/842309
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, correspondente ao triênio de 01/01/2019 a 31/12/2022, para o servidor, CARLOS FELIPE MOTA BORDALO, Matrícula nº. 80845516/3, CARGO: COODENADOR DO CIIC, Lotado no CIIC/SEASTER.
PORTARIA Nº 1298/2024 PROCESSO: 2024/835399
CONCEDER, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 31/07/2024 A 08/09/2024, correspondente aos triênios de 01/04/2016 a 31/03/2019, 30 dias, e 01/04/2019 a 31/03/2022, 30 dias para a servidora, MARIA DAS GRAÇAS ROSARIO BRAGA, Matrícula nº. 652741/1, CARGO: Assistente Social, lotado na DAS/ SEASTER.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.
Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 1095082

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/348138
PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2024
OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).
VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
Gestão/Unidade: 87101
Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/

02660000039-012007/02660000039-012013/
02660000039 012012/02660000039-012011
02660000039-012010
Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860
Elemento de Despesa: 4490 52
Ação Detalhada: 283.988/294.612
VALOR R\$ 916,00
CONTRATADO: ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES
CNPJ: nº 42.349.232/0001-08.
ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094912

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/348138
PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2024
OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).
VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
Gestão/Unidade: 87101
Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/
02660000039-012007/02660000039-012013/
02660000039 012012/02660000039-012011
02660000039-012010
Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860
Elemento de Despesa: 4490 52
Ação Detalhada: 283.988/294.612
VALOR R\$ 4.614,00
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: nº 46.344.050/0001-97.
ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094908

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/348138
PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2024
OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).
VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
Gestão/Unidade: 87101
Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/
02660000039-012007/02660000039-012013/
02660000039 012012/02660000039-012011
02660000039-012010
Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860
Elemento de Despesa: 4490 52
Ação Detalhada: 283.988/294.612
VALOR R\$ 23.560,00
CONTRATADO: DIVINA MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: nº 23.180.50/0001-61
ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094921

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1247/2024 PROCESSO: 2024/545803
EXCLUIR, da PORTARIA de Férias 1077/2024, referente ao mês Julho/2024, o nome da servidora, GILCIANE SILVA ARAUJO GOMES, Matrícula: 57193970/1, o período de 30 dias, de férias: 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de a mesma encontrar-se de Licença Saúde até o dia de 22/07/2024.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matricula - 5945555/ 1

Protocolo: 1095107

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1295 /2024 de 05 de julho de 2024.
CT: 35/2024
O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023. DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2, Lotado na DAS, -UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail. com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo nº 35/2024/SEASTER, celebrado com a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Belém (Pa), 05 de julho de 2024.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1094961
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1296 /2024 de 05 de julho de 2024.

CT: 36/2024
O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023.
1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2, Lotado na DAS,-UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail.com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo nº 36/2024/SEASTER, celebrado com a empresa ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, que tem como objeto Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.
II – registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Belém (Pa), 05 de julho de 2024.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1094964
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1297 /2024 de 05 de julho de 2024.

CT:37/2024
O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023.
DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2, Lotado na DAS,-UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail.com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo nº 37/2024/SEASTER, celebrado com a empresa DININA MED HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.
II – registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Belém (Pa), 05 de julho de 2024.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1094966



PORTARIA

PORTARIA Nº 1005 DE 02 de JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e; ERRATA DA PORTARIA Nº. 986 DE 27 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOE Nº 35.874 de 28.06.2024.
CONSIDERANDO tratar-se de contratos de Temporários com amparo legal e sem acréscimo de despesas ao erário público, quanto à contratação temporária, nos termos e prazos da Lei Complementar no 07 de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar no 077 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico – PAE Nº 2023/506940 e PAE Nº 2023/507008;
CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico – PAE Nº 2023/1444006;
CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico – PAE Nº 2024/113155;
CONSIDERANDO o SEXTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, referente ao procedimento Administrativo nº 000496-116/2013 – MPPA;
CONSIDERANDO as nomeações relativas ao Concurso C-219.
CONSIDERANDO o erro da PORTARIA nº 986 do dia 27 de junho de 2024 relativo a data de rescisão dos servidores.
CONSIDERANDO o gozo do período de Férias dos servidores abaixo listados, fica retificada a data da rescisão de seus contratos.
Servidor: ADRIELLE JIMENES DE OLIVEIRA PEREIRA
Leia-se: Art. 1º. DISTRATAR a contar de 17/07/24
Justificativa: Férias 17.06.2024 à 16.07.2024 – PORTARIA nº 542 de 02.05.2024 – DOE 35811 de 08.05.2024
Servidor: GABRIEL WEBER GONÇALVES CERDEIRA
Leia-se: Art. 1º. DISTRATAR a contar de 03/07/24
Justificativa: Férias 03.06.2024 à 02.07.2024 – PORTARIA nº 542 de 02.05.2024 – DOE 35811 de 08.05.2024
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FA-SEPA

Protocolo: 1094777

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Contrato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo
	MARIA EDUARDA NUNES DE ALMEIDA	15980863/ 1	Psicólogo	UASE I Bene-vides	01.02.2024	03.07.2024
Adm. Rafael Costa - GRH/FASEPA						

Protocolo: 1094940



DIÁRIA

PORTARIA Nº 421 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , pu-
blicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/819994
R E S O L V E:
CONCEDER CINCO E MEIA diária, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para ação de Caravana de cidadania, no município de Itaituba/PA, no período de 08 a 13/07/2024.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 1.358,88
Valor total: R\$ 8.523,90

Nome	CARGO	Matrícula
MARIA DO CARMO MARQUES COSTA	Agente Administrativo	5050278
SUANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria de Diretoria	5722129/3
GLENDA ROBERTA MARQUES CASTANHA	Secretária de Conselhos	5945684/2
BRUNO VINÍCIOS WANZELLER DE MATOS	Gerente TI	5969809/1
CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES	Datilógrafa	50502862
REINALDO LEMOS DA SILVA	Agente Administrativo	40380/1
ALENE SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA BRILHANTE	Secretária de Gabinete	5969807/1
MARIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	5386217/1
EVERSON SALES DOS SANTOS DE ALMEIDA	Motorista	57201730

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1094906

PORTARIA Nº 427 DE 05 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , pu-
blicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/836660
R E S O L V E:
CONCEDER DUAS E MEIA diárias em favor do servidor desta SEJU, abaixo

identificado, para visita técnica e levantamento de equipamentos e estrutura necessária para o pleno funcionamento do NRJALT , no período de 05 a 07/07/2024
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 617,67

Nome	Cargo	Matrícula
SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA	Coordenador/CAFIN	5973812/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 05 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1095023

PORTARIA Nº 414 DE 02 DE JULHO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/821926
R E S O L V E:
CONCEDER TRÊS E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para Evento e Capacitação no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em Brasília/DF, no período de 07 a 10/07/2024
Valor unitário R\$ 527,10
Valor individual: R\$ 1.844,85
Valor Total: R\$ 3.689,70

Nome	CARGO	Matrícula
JEANETE DA SILVA GOMES	Assistente Social	54188359/3
LUIS ANTÔNIO MEDEIROS MACIEL	Contador	5898730/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E , 02 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1094839

PORTARIA Nº 423 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/808096
R E S O L V E:
CONCEDER ONZE E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, REALIZAÇÃO DA AÇÕES DE VERÃO "BORA PREVENIR" em Salinópolis/PA, no período de 18 a 29/07/2024
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$2.841,30
Valor total: R\$ 14.206,50

Nome	Cargo	Matrícula
ALLAN ASSIS DE ANDRADE	Coordenador	54186879/5
MARIZA DA SERRA NOGUEIRA	Assistente Social	3199762/1
TAÍLA TÁLIA COUTO	Gerente	5971877/2
NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES	Motorista	54180171/2
CAMILA MACIEL MARTINS	Terapeuta Ocupacional	55587171/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA , 03 DE JULHO DE 2023
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1094856

PORTARIA Nº 413 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/811095
R E S O L V E:
CONCEDER NOVE E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU/STM, EMATER e POLÍCIA CIVIL, abaixo identificados, para realização de ação de cidadania, no município de Trairão/PA, no período de 14 a 23/07/2024
Diárias: Valor unitário: R\$ 247,07
Valor Individual: R\$ 2.347,16
Valor Total: R\$14.082,96

Nome	Cargo	Matrícula
JOACI SAMPAIO LIMA	Agente Operacional (EMATER)	5978592/1
DINARTE DIAS DOURADO	Papiloscopista/PC	61271/1
ROSA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	Assistente Administrativo-STM	5900701/1
SEBASTIANA FERREIRA PALMA	Assistente Administrativo-STM	402080/1
ALDOMIRO SILVA DOS SANTOS	Coordenador/NRJSTM	596977/1
DERLAN DAMASCENO LIRA	Extencionista Rural II-EMATER	5648469

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E , 01 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1094878

PORTARIA Nº 424 DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/834146
R E S O L V E:
CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJU, abaixo identificados, para acompanhamento de instalação de internet organização de estrutura no local que servirá de base para secretaria de justiça, no mês de julho, no município de Salinópolis/PA, no período de 08 a 09/07/2024
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 370,60

Nome	Cargo	Matrícula
THIAGO HENRIQUE ALVES LAREDO	Gerente	5967856

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 04 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1095086

PORTARIA Nº 426 DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/846941
R E S O L V E:
CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificadas, para visita técnica ao Núcleo Regional de Paragominas/P, no período e 05 a 09/07/2024
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 1.111,82
Valor total: R\$ 2.223,64

Nome	Cargo	Matrícula
ROSIANE ANDRADE TERRA	Diretora DAFIN	57212244
NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES	Chefe de Gabinete	57218058/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 05 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1095213

PORTARIA Nº 421 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/819994
R E S O L V E:
CONCEDER CINCO E MEIA diária, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para ação de Caravana de cidadania, no município de Itaituba/PA, no período de 08 a 13/07/2024.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor individual: R\$ 1.358,88
Valor total: R\$ 12.229,92

Nome	CARGO	Matrícula
MARIA DO CARMO MARQUES COSTA	Agente Administrativo	5050278
SUANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria de Diretoria	5722129/3
GLENDA ROBERTA MARQUES CASTANHA	Secretária de Conselhos	5945684/2
BRUNO VINÍCIOS WANZELLER DE MATOS	Gerente TI	5969809/1
CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES	Datilógrafa	50502862
REINALDO LEMOS DA SILVA	Agente Administrativo	40380/1
ALENE SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA BRILHANTE	Secretária de Gabinete	5969807/1
MARIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	5386217/1
EVERSON SALES DOS SANTOS DE ALMEIDA	Motorista	57201730

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 DE JULHO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1095195

PORTARIA Nº 428 DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/837736
R E S O L V E:
CONCEDER DUAS E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJU, abaixo identificado, para agenda de combate e prevenção às drogas, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2024
Valor Unitário: R\$ 582,20
Valor individual R\$ 1.455,50

Nome	Cargo	Matrícula
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA	Secretário/SEJU	5969627/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 05 DE JULHO DE 2024
Raimundo Feliz
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo: 1095159

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS
INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2024-GAB/SEPI, DE 05 DE JULHO DE 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/838411, protocolado em 03/07/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora TAINARA KIRIXI MUNDURUKU, Id. Funcional nº 5896369, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas – SEPI, a viajar de Jacareacanga/Pa – Itaituba/Pa – Jacareacanga/Pa no período de 15 a 19 de julho de 2024, com o objetivo de Participação no Mutirão de Cidadania ao povos indígenas das etnias Apiaka e Munduruku.
II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 04 diárias e ½ aos citados acima, que se deslocará conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,
Belém, 05 de julho de 2024.
PUYR TEMBÉ
Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SEPI-PA

Protocolo: 1095041

SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
OBJETO: Renovação do Contrato 003/2023 pelo período de 01 (um) ano
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), inscrito no CNPJ Nº 50.008.131/0001-93.
CONTRATADA: EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.928.901/0001-97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 330101
Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 122 – Manutenção Geral
Programa: 1297 – Administração da Gestão
Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338
Origem do Recurso: Tesouro
Fonte do Recurso:
01500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário);
01759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher);
02500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário);
02759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher)
Natureza de despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 06/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.
ORDENADORA DE DESPESAS: Cleide Maria Amorim de oliveira Martins.

Protocolo: 1094708

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 500081310001-93, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA,

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e comunicação para atender os serviços de informática.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se o art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 327.097,44 (trezentos e vinte e sete mil e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unidade Orçamentária: 33101;
Projeto/atividade: 8338;
Fonte de Recurso: 01500000001; 02500000001; 01759000055; 02759000055;
Natureza de despesa: 33.91.40.00.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.
DATA: 05/07/2024.
FORO: Belém/Estado do Pará.
Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins - Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1094803

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 2024/84790.
Com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2024, reconhecida no Parecer jurídico nº 31/2024 – CONJUR – SEMU/PA, para contratar a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18, objetivando prestação de serviço de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e comunicação para atender os serviços de informática.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.
DATA: 05/07/2024.
FORO: Belém/Estado do Pará.
ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS - Secretária de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1094808

DIÁRIA

PORTARIA Nº 438/2024-SEMU, DE 05 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/846012, de 05 de julho de 2024;
RESOLVE:
I – Autorizar o servidor a se deslocar, no dia 05 a 06 de julho de 2024, conforme informações abaixo:
Colaborador: João Paulo Martins Vieira – Assessor – CPF: 718.621.452.53
Objetivo: Responsável por conduzir a Secretária de Estado das Mulheres em cumprimento de agenda do governo.
Origem/Destino: Belém/Salinópolis/São João de Pirabas/Belém
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1094895

PORTARIA Nº 437/2024-SEMU, DE 05 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/846050, de 05 de julho de 2024;
RESOLVE:
I – Autorizar a secretária a se deslocar, no dia 05 a 06 de julho de 2024, conforme informações abaixo:
Colaboradora: Ana Paula Silva Gomes de Freitas – Secretária de Estado das Mulheres – CPF: 846.968.182-68
Objetivo: Representa o Governador do Estado na Entrega de Benefícios a População.
Origem/Destino: Belém/Salinópolis/São João de Pirabas/Belém
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a secretária acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1094889

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA nº 112/2024-GGA/SEDEME de 05 de julho de 2024
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 009/2024-GS/SEDEME de 24 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.868 de 25 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/806389.
RESOLVE:
FORMALIZAR a interrupção do período de gozo de férias do servidor DJAIR DA MOTA ALVES FILHO, matrícula nº 5903886, ocupante do cargo de Assessor II, concedido pela PORTARIA nº 070/2024-GGA/SEDEME de 02/05/2024 publicada no DOE nº 35.811 de 08/05/2024, por necessidade de serviço, a contar de 17/06/2024, restando 27 (vinte e sete) dias a serem usufruídos em período oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Camila Guimarães Garcia Soeiro
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício.

Protocolo: 1095214

PORTARIA nº 114/2024-GGA/SEDEME de 05 de julho de 2024.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 009/2024-GS/SEDEME de 24 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.868 de 25 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/847318.
RESOLVE:
CONCEDER, férias fracionadas às servidoras abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto/2024.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
8049351	EDILAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	07/02/2023 a 06/02/2024	20/08/2024 a 03/09/2024
5967348	VANESSA DE SOUZA ALMEIDA	07/07/2023 a 06/07/2024	05/08/2024 a 19/08/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Camila Guimarães Garcia Soeiro
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício.
Protocolo: 1095208

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 02
Contrato nº 07/2023
Data da Assinatura: 05/07/2024.
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA que tem por objeto a retificação de erro material constante na CLÁUSULA QUARTA do referido instrumento, para promover a adequação do quantitativo de empregados por posto de vigilância.
CONTRATADO
Nome: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
C.N.P.J: 17.433.496/0001-90
Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Sousa, CEP: 66.613-155.
Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON
Protocolo: 1095084

DIÁRIA

PORTARIA nº 169/2024 - DAF/SEDEME, 13 de julho de 2024
Nome: Nilce de Nazare Nabiga Pereira Maestri/Matricula:nº 5947257/Cargo/Função:Coordenador/Lotação:NCI/Origem:Belem-PA/Destino:Goias-GO/Período: 27 a 31/08/2024/Valor unitário:R\$ 527,10/Diárias:4,5 (quatro e meia)/Importância a ser paga:R\$ 2.371,95 /Objetivo: Participação do CURSO CONEX 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA nº 170/2024 - DAF/SEDEME, 13 de julho de 2024
Nome: Marcus Vinicius Matos Paes/Matricula:nº 5946667/Cargo/Função:Assessor/Lotação:SECOP/Origem:Belem-PA/Destino:Barcarena-PA/Período:08 a 12/07/2024/Valor unitário:R\$ 247,07/Diárias:4,5 (quatro e meia)/Importância a ser paga:R\$ 1.111,81 /Objetivo:Realizar visita técnica às instalações industriais das empresas Aço Pará, Fertilizantes Tocantins, Alubar, Albras e Alunorte.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA nº 171/2024 - DAF/SEDEME, 13 de julho de 2024
Nome: Bruno da Silva Castro/Matricula:nº 5918069/Cargo/Função:Motorista/Lotação:DAF/Origem:Belem-PA/Destino:Barcarena-PA/Período:08 a 12/07/2024/Valor unitário:R\$ 247,07/Diárias:4,5 (quatro e meia)/Importância a ser paga:R\$ 1.111,81 /Objetivo:Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA nº 172/2024 - DAF/SEDEME, 13 de julho de 2024
Nome:Mauro Rodrigues Bastos/Matricula:nº 5941052/Cargo/Função:Diretor/Lotação:DIREN/Origem:Belem-PA/Destino:Goiânia-PA/Período:08 a 12/07/2024/Valor unitário:R\$ 247,07/Diárias:4,5 (quatro e meia)/Importância a ser paga:R\$ 1.111,81 /Objetivo:Realizar o levantamento da situação das demandas de obras de energia elétrica em Comunidades.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1095190

Portaria nº 113/2024-GGA/SEDEME, 05 de julho de 2024.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 009/2024-GS/SEDEME de 24 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.868 de 25 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/841231.
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionado, referente ao mês de agosto de 2024.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5924812	AMANDA VIANA SAAVEDRA GUIMARÃES	06/02/2023 a 05/02/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
54187012	ANA CARLA BAIA RODRIGUES	01/07/2023 a 30/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
55208322	HIGOR FERNANDO DO NASCIMENTO PONTES	01/06/2022 a 31/05/2023	05/08/2024 a 03/09/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Camila Guimarães Garcia Soeiro
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício.
Protocolo: 1095225

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2024, 05 de julho de 2024.
DESIGNAR OS COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO N.º 024612024000203100000960.
FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, Diretor Presidente da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
• Considerando o disposto no artigo 40, VII, da Lei n.º 13.303/16 e no Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos da Companhia de Gás do Pará;
• Considerando a apólice de seguro n.º 024612024000203100000960 do Processo Administrativo E-2024.2186768 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, firmado entre a COMPANHIA GÁS DO PARÁ e a empresa P AUSTRAL SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 521.976/0001-26, que tem como objeto a Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores (Directors & Officers – D&O) da Companhia de Gás do Pará, incluindo profissionais que possuem habilitação legal para tomada de decisões.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os agentes responsáveis pela Gestão e Fiscalização da apólice de seguro n.º 024612024000203100000960, na forma indicada a seguir:
I – GESTOR DO CONTRATO: JAIME CERQUEIRA LIMA ISENSEE, Telefone: (91) 3224-2663, E-mail: jaim.eisensee@gasdopara.com.br;
II – FISCAL DO CONTRATO: LARISSA EPIFANIO FERREIRA, Telefone: (91) 3224-2663, E-mail: larissa.ferreira@gasdopara.com.br;
Art. 2º - Esta PORTARIA retroage à data de emissão da apólice n.º 024612024000203100000960.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém/PA, 05 de julho de 2024.
FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
Diretor Presidente da Companhia de Gás do Pará
Protocolo: 1095031

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2024/2225257
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – Gás Do Pará.
Contratada: UMARIZAL OFFICE COMERCIO DE EPI E SERVICOS LTDA – CNPJ n.º 09.243.146/0001-32.
Objeto: Contratação de serviço “self storage” para armazenamento de equipamentos e materiais em desuso, bem como, sobressalentes que necessitam ser estocados para consumo a longo prazo, possibilitando uma melhor gestão e controle de materiais fora do espaço físico da sede administrativa da Companhia de Gás do Pará.
Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados de 04.07.2024
Dotação orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Pela Contratante: Fernando Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.
Pela Contratada: Sérgio Leite Cardoso.
Foro: Belém/PA.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Protocolo: 1095026

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.
Contratada: SAFIRA SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LIMITADA.
Objeto: presente TERMO ADITIVO tem por objeto: i) A Repactuação de valor do Contrato n.º 013/2023, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho n.º PA000056/2024; e ii) Adicional de periculosidade a partir de março/2024, conforme laudo técnico periculosidade apresentado pela CONTRATADA.
Fundamentação legal: Art. 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Gás do Pará art. 81 e ss da Lei n.º 13.303/2016.
Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 6.330,71 (seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e um centavos).
Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.
Pela Contratada: Lúcia de Fátima do Nascimento
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.

Protocolo: 1094879

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.
Contratada: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA – EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2022 por mais 12 (doze) meses e a supressão no percentual de 12,4% no valor do contrato.
Fundamentação legal: Art. 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Gás do Pará art. 71, caput, e 81 e ss da Lei n.º 13.303/2016.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 021/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 10.08.2024.
Valor: O valor mensal do contrato passará a ser R\$ 410,16 (quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) e o valor anual do presente termo aditivo passará a ser R\$ 4.921,92 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.
Pela Contratada: André Cardoso de Sá Ribeiro.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.

Protocolo: 1094442

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico de 01/07/2024, exarado nos autos do processo administrativo E-2024/2216573;
Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade nos termos do artigo 62, §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 58, inciso II, do RILC da Companhia de Gás do Pará, ACOLHO a decisão da DIREX em Reunião com Ata Lavrada na data de 02/07/2024 em relação à Revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 Estação de Regulagem de Pressão e Medição (Classe #300) para utilização no ponto de entrega de Cliente Industrial Cativo com vazão instantânea Máxima de 1.300 m3/h (20°C e 1 atm) em Barcarena/PA”, homologada na data de 18/04/2024, em favor da empresa GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.965.449/0001-94, que apresentou o valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
Destarte, REVOGO o pregão eletrônico nº 002/2024, para os devidos fins,

conforme preceitua o art. 62, §3º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 58, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, por motivo decorrente de interesse público, conforme solicitado pela área técnica demandante. Belém, 05 de julho de 2024. Fernando Flexa Ribeiro - Diretor Presidente.

Protocolo: 1094950

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 15/2021

TERMO ADITIVO: 04º

DATA DE ASSINATURA DO T.A.: 05/07/2024
OBJETO: Telefonia Móvel Pessoal (SMP).
FUNDAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29.07.2024 a 28.07.2025, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.
CONTRATADA: CLARO S/A., empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 1094915

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 022/2024 – RH/DAF/CAZBAR

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo 2024/829466 e o término do prazo de vigência da PORTARIA nº 013/2023-RH/DAF/CAZBAR, publicada no Diário Oficial nº 35.458, de 03/07/2023, R E S O L V E:
DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para as funções de Pregoeira e Equipe de Apoio, dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, e Coordenador e Autoridade Homologadora para as Cotações Eletrônicas, a contar da data de publicação desta PORTARIA:
1. Comissão Permanente de Licitação:
• Jacelis Cristine Aguiar Borges, Gerente de Licitações – Presidente
• Leticia Guedes Lobato, Gerente de Suprimentos – Membro
• Juliana Pantoja Oliveira, Assessora – Membro
• Lucas Cesar Pantoja dos Santos, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais – Suplente
• Rosa Cristina Souza da Costa, Gerente de Contabilidade – Suplente
2. Pregoeira e Equipe de Apoio (Pregões Eletrônicos e Presenciais):
• Jacelis Cristine Aguiar Borges, Gerente de Licitações – Pregoeira
• Leticia Guedes Lobato, Gerente de Suprimentos – Pregoeira
• Lucas Cesar Pantoja dos Santos, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais – Equipe de Apoio
• Juliana Pantoja, Assessora – Equipe de Apoio
• Rosa Cristina Souza da Costa, Gerente de Contabilidade – Equipe de Apoio
3. Equipe para Cotações Eletrônicas:
• Raimundo de Almeida Wanderley, Diretor Técnico - Autoridade Homologadora
• Jacelis Cristine Aguiar Borges, Gerente de Licitações – Coordenadora
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de julho de 2024.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1094763

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES

CONTRATO

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2024.270103NE000052 | Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) | Data assinatura NE: 25/06/2024 | Objeto: Aquisição/Contratação de 02 (duas) inscrições no curso “Aplicação da Nova Lei 14.133/21 na licitação e contratação de obras e serviços de engenharia”, na modalidade presencial, em Recife/PE, no período de 02 a 05 de julho de 2024 | Origem: Processo 2024/742357 | Orçamento: UO 270103 - Programa de Trabalho: 270103.18.128.1508.2245 - Fonte: 01501000001-000000 - Nat.Desp: 339039 - PI: 4110002245C | Contratado: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA | C.N.P.J.: 35.963.479/0001-46 | Ordenador: Idnaldo José Lopes de Abreu - Diretor Geral em exercício/NEPMV.

Protocolo: 1094793

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Objeto: Doação de NOBREAK's 1200VA, SENOIDAL,INTERATIVO, BIVOLT, conforme Termo de Doação de Bens Móveis (SISPATWEB), que foi entregue com adesivo com a logomarca do Fundo Amazônia, de acordo com modelo fornecido pelo BNDES, em atendimento à Cláusula Terceira, inciso XIV, do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, para o aprimoramento da gestão ambiental municipal. Ordenadora: CAMILLA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO – DIRETORA GERAL DO NEPMV.

Termo de Doação	Data de Assinatura	RP nº	Donatário	CNPJ
005/2024	05/07/2024	2293	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES	04.876.389/0001-94

Protocolo: 1094991

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0755/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 3.302/2023, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/241192, de 01/03/2024- DIAC/SEOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, Matrícula nº 5946508/1, Cargo/Função: Coordenador, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
48/2024	Prefeitura Municipal de Acará	Pavimentação de vias em bloquetes na Vila Parque Vitória e Vila Vera Cruz, no Município de Acará/PA.

II – DESIGNAR o servidor WLYELISON BARBOSA CEREJA, Matrícula nº 5951197/2, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1094810

PORTARIA Nº. 0754/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 3.302/2023, e CONSIDERANDO os autos do Processo nº.2022/358671, de 25/03/2022- DIAC/SEOP

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a servidora MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, Matrícula nº. 51855667/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas-Arquiteto, para acompanhar como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
28/2024	Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia	Construção da Praça da Juventude, no Município de São Domingos do Araguaia/PA.

II- DESIGNAR o servidor MARCOS FABRICIO LAVAREDA CABRAL, Matrícula nº 5965062/2; Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1094822

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 0728/2024, DE 01/07/2024

PUBLICADA NO DOE Nº. 35.879, DE 03/07/2024.

Onde se lê:

VALOR UNITÁRIO:R\$247,47

Leia-se:

VALOR UNITÁRIO:R\$247,07

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1094831

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 0736/2024, DE 02/07/2024

PUBLICADA NO DOE Nº. 35.879, DE 03/07/2024.

Onde se lê:

VALOR UNITÁRIO:R\$247,47

Leia-se:

VALOR UNITÁRIO:R\$247,07

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1094833

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 0730/2024, DE 01/07/2024

PUBLICADA NO DOE Nº. 35.879, DE 03/07/2024.

Onde se lê:

VALOR UNITÁRIO:R\$247,47

Leia-se:

VALOR UNITÁRIO:R\$247,07

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1094834

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0752/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/807187, de 27/06/2024 – NRSANTARÉM/SEOP;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Alba Valéria Lima Jorge Serique, Matrícula nº. 5121345/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional. Lotação: NRSANTARÉM/SEOP.

OBJETIVO: Acompanhar a fiscalização do Contrato nº 111/2022, referente às Obras de Microsistemas de abastecimento de água da Comunidade Corre mão, e do KM 30 na zona rural do Município de Alenquer/PA.

DESTINO: Alenquer/PA.

PERÍODO: 29/07 a 01/08/2024.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$247,07. VALOR TOTAL: R\$864,75.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1094825

PORTARIA Nº. 0753/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/838261, de 03/07/2024 – DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Oberlandes Júnior da Silva Costa, Matrícula nº. 5946508/1; Cargo/Função: Coordenador. Lotação: DIFIS.

OBJETIVO: Realizar visita técnica nos municípios de Capanema, Quatipuru, Peixe Boi, Salinópolis e São João de Pirabas/PA, que fazem parte do Programa Asfalto por todo o Pará.

DESTINO: Capanema/Quatipuru/Peixe Boi/Salinópolis/São João de Pirabas/PA.

PERÍODO: 22 a 26/07/2024.

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).

VALOR UNITÁRIO:R\$ 247,07.

VALOR TOTAL:R\$1.111,81.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1094818

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, através da Comissão constituída pela PORTARIA nº 0385/2024, de 22/04/2024, publicada no DOE nº 35.793, de 23/04/2024, após o resultado final; RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados, a comparecerem no dia 09/07/2024, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, na Tv. do Chaco, 2158 - Bairro: Marco, munido da documentação exigida (original e cópia), conforme Anexos VI, VII e VIII do presente Edital. Belém, 05 de julho de 2024.

A Comissão do PSS

Protocolo: 1094805

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

SBQC nº. 01/2023

Programa: Projeto de Desenvolvimento do Saneamento do Pará - PRODESAN PARÁ

Objeto: Apoio ao Gerenciamento do Prodesan Pará

Contrato nº. 01/2024-PRODESAN PARÁ

Data de Assinatura: 28/06/2024

Data de vigência: 28/06/2024 a 27/08/2028

Duração: 50 meses contados da assinatura

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Contratada: Consórcio TPF / TPF

Valor contratual: R\$ 11.700.390,33

Ordenador: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1094838

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 - COSANPA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03/07/2024

Data da vigência: 05.07.2024 à 05.07.2025

Contratada: BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.278.336/0001-06

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1094689

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 039/2024-GAB/NGTM

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº. 35.674 de 10/01/2024.

CONSIDERANDO o que determina art. 104, inciso III da Lei 14.133/2021, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador; e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para exercer suas funções em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.813/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar na fiscalização do Contrato nº 010/2024 celebrado com a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQTL, cujo objeto é Execução de obras e serviços de remanejamento de postes das linhas de distribuição para atender obras dos viadutos da Av. Mário Covas/Av. Independência e da Av. Mário Covas /Av. Três Corações na RMB.

I- Cléia Lúcia Xavier Ferreira, matrícula nº 55585718 Coordenador de Gestão de Obras, como Fiscal Técnico Titular;

II- Gustavo Nunes Pamplona, matrícula nº 5979953, Coordenador de Regulação como Fiscal Administrativo;

III- Cylla Eida Ribeiro Costa, matrícula nº 54186942, Coordenador de Projetos, para atuar durante as ausências e impedimentos de quaisquer um dos membros titulares.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo, relativo aos contratos sob sua fiscaliza-

ção e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 2024.

Leila Adriane N. Martins Pamplona

Diretora Geral - NGTM

Protocolo: 1095167

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/835772;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de Mujuí dos Campos - PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidora	Objetivo
Fabiana Lima Valentin, matrícula funcional nº5981510/1, ocupante do cargo de Gerente, lotado na ARTRAN/PA	Apoio à fiscalização Rodoviária

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 a servidora acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094816

PORTARIA Nº 055/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/830947;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de Trairão- PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidora	Objetivo
GELOMITA SANTOS MATIAS, matrícula funcional nº5981661/1, ocupante do cargo de Gerente, lotado na ARTRAN/PA	Apoio à fiscalização Rodoviária

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 a servidora acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094815

PORTARIA Nº 054/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/842844;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidor abaixo relacionada a se deslocar para o município de Cachoeira do Arari/PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidora	Objetivo
JULIANA RAPHAELLA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula funcional nº5950911/2, ocupante do cargo de Secretária, lotado na ARTRAN/PA	Apoio à fiscalização Rodoviária

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 a servidora acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094813

PORTARIA Nº 060/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/832985;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocar para o município BARCARENA-SÃO FRANCISCO/PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidores	Objetivo
João Carlos Pereira de Souza, matrícula funcional nº 5948106/1, ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	Apoio à fiscalização
Marcia Adriane de Souza Athayde, matrícula funcional nº 5962664/2, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094827

PORTARIA Nº 061/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/833179;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, as servidoras abaixo relacionados a se deslocar para o município SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA no período de 05 a 07/07/2024.

Servidoras	Objetivo
Luzilene Souza Silva matrícula funcional nº 5948090/1, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica, lotado na ARTRAN/PA.	Apoio à fiscalização
Andrea Pereira Monteiro, matrícula funcional nº 5843294/5, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094830

PORTARIA Nº 0059/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/833059;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocar para o município BARCARENA – ARAPARI/PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidores	Objetivo
Gustavo Oliveira de Souza, matrícula funcional nº 5911960/3 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	Apoio à fiscalização
LEANDRO PATRIACHA PEREIRA, matrícula funcional nº2102493/2, ocupante do cargo de Gerente Operacional, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094823

PORTARIA Nº 057/2024 – GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO o Processo nº2024/830791
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BENEVIDES/PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidor	Objetivo
Simone Santos Linhares, matrícula funcional nº55696215/5, ocupante do cargo de Secretária, lotada na ARTRAN/PA	
Natasha Silva Noronha, matricula funcional nº 5931845/4, ocupante de cargo de Gerente Administrativo, lotada na ARTRAN/PA	
Luana da Costa dos Santos, matricula funcional nº5946112/4 ocupante do cargo de Assessor, lotado na ARTRAN/PA	Apoio a Fiscalização Rodoviária
Caciandra de Souza Cardoso, matricula funcional nº 5961709/3, ocupante do cargo de Secretária, lotado na ARTRAN/PA	
Huascar João Junior, matricula funcional nº 5573742/2, ocupante do cargo de Ouvidor, lotado na ARTRAN/PA	
Rosangela dos Santos, matricula funcional nº 57225116/3, ocupante do cargo Secretária, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, para cada servidor acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094821

PORTARIA Nº 053/2024 – GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/830931;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de VITÓRIA DO XINGU/PA, no período de 05 a 07/07/2024.

Servidora	Objetivo
ELCIRENE SILVA FOCHE SATTO, matricula funcional nº5974827/1, ocupante do cargo de Assessor, lotado na ARTRAN/PA	Apoio à fiscalização Rodoviária

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68 a servidora acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1094807

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 014/2024

Exercício :2024

Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo com atuação na sede da ARTRAN/PA, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e uniformes que garantam a plena execução dos serviços.
Data da assinatura: 04/07/2024
Vigência:04/07/2024 a 03/07/2025
Origem:oriundo do Pregão Eletrônico nº 90001/2024-ARTRAN constante no PAE nº 2024/641797 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21..
Valor: R\$ 2.407,721,64 (dois milhões quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao período de 12 meses.
Orçamento:
Projeto/Atividade 82201.26.122.1297.8338.
Plano Interno 4110008338C
Elemento de Despesa 339037 – Serviço Terceirizado (PJ)
Fonte 0150100061
Contratado: GOLD SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.804.042/0001-03
Endereço: Av. Almirante Barroso, n.º 25100, Bairro: Santa Rita, Macapá/ AP CEP: 68901-336
Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior-Diretor Geral/ARTRAN/PA
Protocolo: 1094980

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
O Extrato de Contrato publicado no DOE nº35883, de 05 de julho de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 ARTRAN constante no PAE nº 2024/641797, Contrato nº014/2024, contratada GOLD SERVIÇOS LTDA Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR- DIRETOR GERAL/ARTRAN
Protocolo: 1094996

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

ERRATA

Considerando o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024- DOE 35.883 de 05/07/2024 – ed. Extra, fica retificado na publicação da PORTARIA nº 371 de 25/06/2024, publicada no DOE nº 35.870 de 26/06/2024. Protocolo nº 1090192.
ONDE SE LÊ
Valor Unitário: R\$727,51 - Valor Total: R\$1.818,77
LEIA-SE
Valor Unitário: R\$582,20 - Valor Total: R\$1.455,50
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de julho de 2024.
Protocolo: 1095073

ERRATA DO CONTRATO Nº 011/2023 – MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
NÚMERO DE Protocolo: 958492
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 02/07/2024.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024.
Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo: 1094762

Considerando o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024- DOE 35.883 de 05/07/2024 – ed. Extra, fica retificado na publicação da PORTARIA nº 367 de 25/06/2024, publicada no DOE nº 35.870 de 26/06/2024. Protocolo nº 1089670.
ONDE SE LÊ
Valor Unitário: R\$308,84 - Valor Total: R\$1.080,94
LEIA-SE
Valor Unitário: R\$247,07 - Valor Total: R\$864,74
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de julho de 2024.
Protocolo: 1095110

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade da oferta de educação profissional e tecnológica, visando atender jovens e adultos, como ferramenta de enfrentamento à violência e a consequente redução de seus índices.
Assinatura:08/01/2024
Vigência: 08/01/2024 até 08/01/2026
Partícipes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (CNPJ nº 08.978.226/0001-73) e Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (37.205.760/0001-45)
Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS – Secretário de Estado - SECTET.
Protocolo: 1094985

FÉRIAS

PORTARIA Nº 405 DE 05 DE JULHO DE 2024.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/823527.
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EDILAINE CRISTINA PAMPLONA MENEZES, Identidade Funcional nº 55586180/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Sanitária, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares no período de 29/7 a 12/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de julho de 2024.
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Diretora de Administração e Finanças
Protocolo: 1094871

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

PORTARIA Nº 056/2024 – DIRAD/FAPESPA, de 20 de junho de 2024.
Publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, referente à concessão de diárias:
Marcel Do Nascimento Botelho, matrícula 5961460
Onde se lê: VALOR UNITÁRIO: R\$ 727,51 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).
Leia-se: VALOR UNITÁRIO: R\$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 3.273,79 (três mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)
Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 2.619,90 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
Protocolo: 1095062

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021.
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA - IOE
CNPJ: 04.835.476/0001-01
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, respeitando o disposto na PORTARIA IOEPA nº026/2024, de 22 de fevereiro de 2024.
Valor: R\$ 76.038,00
Assinatura: 05/07/2024
Exercício: 2024
Orçamento: 19.573.1297.8338
Natureza de Despesa: 339139
Fonte: 01500000001
Processo nº 2021/257931
Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA.
Protocolo: 1094851

FÉRIAS

PORTARIA Nº 171/2024 – GABINETE, de 5 de julho de 2024.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO os termos do Processo E-2024/2239316;
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares a servidora MARCIA GISLENE GOMES PEREIRA Id. Funcional nº. 5918275/1, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 5 de julho de 2024.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente
Protocolo: 1095076

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 172/2024 – GABINETE, de 5 de julho de 2024.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2239316;
R E S O L V E:
Tornar sem efeito os termos da PORTARIA nº 091/2024 – GABINETE, de 28 de junho de 2024 publicada no DOE. n.º 35.876 de 01/07/2024, referente à concessão de férias à servidora MARCIA GISLENE GOMES PEREIRA, Matrícula nº 5918275/3 e a designação do servidor CLEYTO N

PEREIRA DA COSTA, Matrícula nº. 5918081/1 para substituir a servidora. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente, em 5 de julho de 2024. Marcel do Nascimento Botelho Diretor-Presidente

Protocolo: 1095077

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 098, DE 04 DE JULHO DE 2024 -
O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo nº 2024/843549 R E S O L V E: Art.1º Designar EDIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Auxiliar de Produção, matrícula 3250440, como substituto interino da colaboradora INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, Gerente de Divisão, matrícula 5487285, para Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão de Núcleos de Negócios - DNN, subordinada à Gerência de Núcleos - GNU/DRI, no período de 01 a 12/07/2024, em função do gozo de férias do titular. Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem à 01/07/2024. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 04 de julho de 2024. Carlos Edilson de Almeida Maneschky - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA – PRESI Nº. 099, DE 05 DE JULHO DE 2024 -
O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo nº 2024/846633 R E S O L V E: Art.1º Designar MARCIO AUGUSTO DA SILVA COSTA, Assistente Técnico de Informática, Gerente de Divisão, matrícula nº. 5857627, como substituto interino da colaboradora KASSYA LESSA BENGTON, Gerente de Área, matrícula 5972694, para Função Comissionada de Gerente de Área da Gerência de Núcleos - GNU, subordinada à Diretoria de Relações Institucionais - DRI, no período de 05 a 19/08/2024, em função do período de férias da titular. Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 05 de julho de 2024. Carlos Edilson de Almeida Maneschky - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1095007

DIÁRIA

PORTARIA Nº 319, DE 4 DE JULHO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 04/07/2024 08:00 a 04/07/2024 17:00, à Belém-PA/SÃO CAETANO DE ODIVELAS/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Manutenção Corretiva Emergencial na Estação de Telecomunicação, no Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, pagamento de (½) Diária, perfazendo um valor total de R\$123,54. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1094704

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 2024/270662
OBJETO: O presente instrumento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2024 tem por objeto a celebração de parceria através de termo de fomento para execução do “PROJETO EQUIPAR PARA MELHORAR”. ASSINATURA: 05/07/2024
VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 12/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática : 08101.27.813.1512.8796c

Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 335041
Ação: 297082
PI: 24DF4049114
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
FOMENTADA: LIGA ESPORTIVA DOS BAIRROS DO DISTRITO D’AGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.924.772/0001-50
ORDENADOR DE DESPESA: ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

Protocolo: 1095226

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

PORTARIA

PORTARIA Nº 557/GEPS/SETUR DE 04 DE JULHO DE 2024.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 8.093, de 30 de dezembro de 2014, publicado de 31 de dezembro de 2014; Decreto Estadual nº. 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº. 34.240, de 1º de junho de 2020; e; da Lei nº. 9.226, de 18 de março de 2021, publicado no DOE nº. 34.525, de 19 de março de 2021; os termos dos Processos nº. 2024/830425 e 2024/830810; RESOLVE: I - REVOGAR, a PORTARIA nº 16/2022 publicada no DOE 34.845 de 27/01/2022, que cedeu a Empregada Pública DANIELA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, mat. 54195607/1, Téc. de Plan. e Gestão em Turismo ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN. II- CEDER a Empregada Pública DANIELA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, mat. 54195607/1, Téc. de Plan. e Gestão em Turismo, a Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/07/2024 à 30/06/2028, com ônus para o órgão cessionário. ORDENADORA:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1095118

FÉRIAS

PORTARIA Nº 558/GEPS/SETUR DE 05 DE JULHO DE 2024.
CONSIDERANDO as necessidades de trabalho nesta Secretaria; RESOLVE: conceder ao servidor EVERTON OLIMPIO CORREA mat. 5938839/3, Ger. de Trein. e Desenv., 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 01 a 15/07/2024. ORDENADOR: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1095212

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 489/2024/GGP/DPG, DE 04 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2164919, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Titulação, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base, à servidora pública LIDIA KAROLINA DE SOUSA RODARTE, cargo Analista de Defensoria Pública A, ID funcional nº 5981790/1, a contar de 04 de maio de 2024, nos termos do art. 16, §3º, inciso I, da Lei nº 8.107/2015. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1095201

PORTARIA Nº 481/2024/GGP/DPG, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2159321, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao servidor público ANTONIO JOSÉ CASTRO DE ALMEIDA JÚNIOR, cargo Analista de Defensoria Pública A, ID funcional nº 5965675/2, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do art. 16, §3º, inciso I, da Lei nº 8.107/2015. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1095198

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2023
PROCESSO Nº: 2022/1072179 – DPE/PA
CONVÊNIO 9311414/2022 DEPEN-MJSP

PROJETO REFAZENDA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e RAQUEL ALVES GOBBO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.399.942-44
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 006/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 a 04/07/2025.
DATA ASSINATURA: 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333; Natureza de Despesa: 319004; Fonte: 027000000006; Plano Interno (PI): 105ECE2333P; Gp Pará: 293628. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM– Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1094933

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2023
PROCESSO Nº: 2022/1072179 – DPE/PA
CONVÊNIO 9311414/2022 DEPEN-MJSP

PROJETO REFAZENDA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e JOSUÉ LUIZ FRANCO DE SA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.901.122-38.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 004/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 a 04/07/2025.
DATA ASSINATURA: 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333; Natureza de Despesa: 319004; Fonte: 027000000006; Plano Interno (PI): 105ECE2333P; Gp Pará: 293628. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM– Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1094925

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2023
PROCESSO Nº: 2022/1072179 – DPE/PA
CONVÊNIO 9311414/2022 DEPEN-MJSP

PROJETO REFAZENDA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38)

e DAVID BENTES SERPA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.666.932-79.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 005/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 a 04/07/2025.
DATA ASSINATURA: 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333; Natureza de Despesa: 319004; Fonte: 027000000006; Plano Interno (PI): 105ECE2333P; Gp Pará: 293628. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM– Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1094946

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2023
PROCESSO Nº: 2022/1072179 – DPE/PA
CONVÊNIO 9311414/2022 DEPEN-MJSP

PROJETO REFAZENDA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e ADRIANA FERREIRA LIMA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.047.902-03.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 007/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 a 04/07/2025.
DATA ASSINATURA: 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333; Natureza de Despesa: 319004; Fonte: 027000000006; Plano Interno (PI): 105ECE2333P; Gp Pará: 293628. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM– Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1094952

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2023
PROCESSO Nº: 2022/1072179 – DPE/PA
CONVÊNIO 9311414/2022 DEPEN-MJSP

PROJETO REFAZENDA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e THAYNA CILENE SANTOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.194.612-40.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 009/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 a 04/07/2025.
DATA ASSINATURA: 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333; Natureza de Despesa: 319004; Fonte: 027000000006; Plano Interno (PI): 105ECE2333P; Gp Pará: 293628. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM– Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1094936

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
1384/2024	24/06/2024	ADEILDO SANTOS DOS SANTOS	35785	MOTORISTA	ABAETETUBA	BELÉM	REALIZAR ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	14/06/2024 - 14/06/2024	0,5
1385/2024	24/06/2024	VALDINEI CARVALHO DE AVIZ	57211726	MOTORISTA	BELÉM	BRAGANÇA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	17/06/2024 - 18/06/2024	1,5
		MARCELO DOS SANTOS GAMBÔA	57211830	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A			REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VISTORIA TÉCNICA		
1386/2024	24/06/2024	ELBER DA SILVA COSTEIRA	5947155	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	IGARAPÉ-MIRI	MOCAJUBA	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	18/06/2024 - 21/06/2024	3,5
		JESSIKA ELISEA MARTINS DE AQUINO	57217636	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1387/2024	24/06/2024	MARIA CAROLINA AMARAL CORDEIRO	5933478	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ABAETETUBA	ACARÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	25/06/2024 - 27/06/2024	2,5
1388/2024	24/06/2024	ADEILDO SANTOS DOS SANTOS	35785	MOTORISTA	ABAETETUBA	BELÉM	LEVAR CARRO OFICIAL PARA REVISÃO	17/06/2024 - 17/06/2024	0,5
1389/2024	24/06/2024	HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JÚNIOR	5957717	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ALENQUER	ÓBIDOS	REALIZAR ITINERÂNCIA: PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO DE JÚRI POPULAR, BEM COMO ATENDIMENTO, PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS E VISITA AOS CUSTODIADOS NA DELEGACIA.	23/06/2024 - 27/06/2024	4,5
1390/2024	24/06/2024	KARINA PEREIRA DE SOUSA	5978583	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	26/06/2024 - 28/06/2024	2,5
		RICK LEAL FRAZÃO	5981479	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR ATIVIDADES DE MUTIRÃO E/OU ATENDIMENTOS CONCENTRADOS.		

1391/2024	24/06/2024	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDEÇÃO	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	26/06/2024 - 28/06/2024	2,5
1392/2024	24/06/2024	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDEÇÃO	PARAUAPEBAS	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO AO AEROPORTO	23/06/2024 - 25/06/2024	2,5
1393/2024	24/06/2024	ARTUR AUGUSTO SOARES DA PAZ	5981482	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	REDEÇÃO	OURILÂNDIA DO NORTE	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	24/06/2024 - 25/06/2024	1,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
Protocolo: 1094755

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
1394/2024	25/06/2024	LUÍS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	BELÉM	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	24/06/2024 - 25/06/2024	1,5
1395/2024	25/06/2024	ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	VIGIA	COLARES	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO	06/06/2024 - 06/06/2024	0,5
07/06/2024 - 07/06/2024								0,5	
13/06/2024 - 13/06/2024								0,5	
14/06/2024 - 14/06/2024								0,5	
20/06/2024 - 20/06/2024								0,5	
21/06/2024 - 21/06/2024								0,5	
1401/2024	25/06/2024	NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES	57190969	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	MARITUBA	REALIZAR DILIGÊNCIAS	13/06/2024 - 13/06/2024	0,5
		NILTON DA COSTA MONTEIRO	57211743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
1402/2024	25/06/2024	ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	14/06/2024 - 14/06/2024	0,5
		MILTON DE NORONHA FERREIRA JÚNIOR	5924460	ASSESSOR (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		GIOVANNA RAMOS ARAGÃO	5952663	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
		VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO	57191049	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)					
		FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JÚNIOR	8084590						
1403/2024	25/06/2024	FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS	57234676	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	CURUÇÁ	PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JÚRI.	20/06/2024 - 21/06/2024	1,5
1404/2024	25/06/2024	ALBA ALINE MOURÃO GOUVÊA	57190994	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	CASTANHAL	BELÉM	PARTICIPAR DE REUNIÃO	17/06/2024 - 17/06/2024	0,5
1405/2024	25/06/2024	LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	VIGIA	COLARES	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	06/06/2024 - 06/06/2024	0,5
07/06/2024 - 07/06/2024								0,5	
13/06/2024 - 13/06/2024								0,5	
14/06/2024 - 14/06/2024								0,5	
20/06/2024 - 20/06/2024								0,5	
21/06/2024 - 21/06/2024								0,5	
1411/2024	25/06/2024	LUCAS ARRAIS GUEDES	11391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PIÇARRA	AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO.	04/06/2024 - 04/06/2024	0,5
		THAIS DELMUTT CUNHA	5950974	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO.		
		MATHEUS MOTA TAVEIRA	4315456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO.		
		LUÍS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		

1412/2024	25/06/2024	THAIS DELMUTT CUNHA	5950974	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO	27/06/2024 - 27/06/2024	0,5
		LUÍS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		MATHEUS MOTA TAVEIRA	4315456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO.	20/06/2024 - 20/06/2024	0,5
		LUÍS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		MATHEUS MOTA TAVEIRA	4315456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO.	13/06/2024 - 13/06/2024	0,5
		LUÍS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		MATHEUS MOTA TAVEIRA	4315456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO	06/06/2024 - 06/06/2024	0,5
		LUÍS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1413/2024	25/06/2024	GIL CORRÊA DOS SANTOS	57206425	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	PONTA DE PEDRAS	REALIZAR ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.	20/06/2024 - 22/06/2024	2,5
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSO-LAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
1414/2024	25/06/2024	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA	BELÉM	BRAGANÇA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	20/06/2024 - 20/06/2024	1
		GUILHERME LÉLIS DE ASSIS	3155340	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
		SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS	57212384	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
1415/2024	25/06/2024	JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES	593543501	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINO	14/06/2024 - 14/06/2024	0,5
1416/2024	25/06/2024	ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	21/06/2024 - 21/06/2024	0,5
		ANTONIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	57201147	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA B			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
		SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS	57212384	TECNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
1417/2024	25/06/2024	ROGÉRIO SILVA DA ROCHA	413063	MOTORISTA	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	10/06/2024 - 10/06/2024	0,5
		TATIANE GOMES OLIVEIRA	411851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			AUXILIAR DEFENSORA PÚBLICA		
		SHAIANE SILVA DE FREITAS	5925179	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO NO MUTIRÃO DE FAMÍLIA		
		LAÍS NÓBREGA AIRES CAMPELO	5974702	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)					
1418/2024	25/06/2024	ELIVAR LOBO ALVES	572117441	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	18/06/2024 - 18/06/2024	0,5
		ANNA IZABEL E SILVA SANTOS	55589181	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
1419/2024	25/06/2024	JULIANA ANDREA OLIVEIRA	5895991	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ANANINDEUA	BELÉM	REPRESENTAR A DPE NO JUIZADO ESPECIAL ITINERANTE	16/06/2024 - 16/06/2024	0,5
1420/2024	25/06/2024	QUESTIA SILVA E SILVA	5962503	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAUAPEBAS	ELDORADO DOS CARAJÁS	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	24/06/2024 - 28/06/2024	4,5
		LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE	5957726	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1421/2024	25/06/2024	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	BELÉM	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	03/06/2024 - 03/06/2024	0,5
		ALBA ALINE MOURÃO GOUVÊA	57190994	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DO CONSELHO SUPERIOR.		
1422/2024	25/06/2024	HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA	BELÉM	IGARAPÉ-MIRI	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	20/06/2024 - 20/06/2024	1
		ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO	80845355	TECNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
1423/2024	25/06/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	29/01/2024 - 29/01/2024	0,5
		LEONARDO CABRAL JACINTO	5890175	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1424/2024	25/06/2024	JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO	57234668	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	CASTANHAL	IGARAPÉ-AÇÚ	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO	05/06/2024 - 05/06/2024	0,5
1425/2024	25/06/2024	CARLOS DANILO LIMA DE JESUS	6039117	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO	BELÉM	BREVES	REALIZAR ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.	24/06/2024 - 26/06/2024	2,5
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSO-LAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
1426/2024	25/06/2024	VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS	5903201	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ALTAMIRA	BELÉM	PARTICIPAR DA POSSE DA NOVA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ.	23/06/2024 - 25/06/2024	2,5

1427/2024	25/06/2024	ROGÉRIO SILVA DA ROCHA	413063	MOTORISTA	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	19/06/2024 - 19/06/2024	0,5
		JOÃO PAULO FORTES PERINA	5968106	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUDICIAL AGRÁRIA.		
1428/2024	25/06/2024	ROGÉRIO SILVA DA ROCHA	413063	MOTORISTA	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	21/06/2024 - 21/06/2024	0,5
		BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	00	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO		
1429/2024	25/06/2024	SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS	57212384	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELEM	CASTANHAL	REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.	24/06/2024 - 24/06/2024	0,5
1430/2024	25/06/2024	GRAZIELA PARO CAPONI	5935439	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELEM	MARANHAO	REALIZAR DILIGÊNCIAS	24/06/2024 - 26/06/2024	2,5
1431/2024	25/06/2024	ROGÉRIO SILVA DA ROCHA	413063	MOTORISTA	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	06/06/2024 - 06/06/2024	0,5
		SHAIANE SILVA DE FREITAS	5925179	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR AGENDAMENTO E TRIAGEM DE CONCILIAÇÃO		
1432/2024	28/06/2024	CHAISELLEN ANNE DA SILVA OLIVEIRA	57200786	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	BELEM	BREVES	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	20/06/2024 - 24/06/2024	4,5
		WILTON ANDERSON MARQUES TELES	004119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
		SIDNEY RICARDO PEREIRA DE MORAES	57190592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
		RENAN LUIS RAMOS COQUEIRO	5007219	SECRETÁRIO (A)					
		PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS	28770	AUXILIAR TÉCNICO					
		MARCELO DOS SANTOS GAMBÔA	57211830	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		MARCELO COELHO DO AMARAL P SEGUNDO	5954466	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO					
		LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	57201685	MOTORISTA					
		LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARÃES	3254143	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		KENIA DE LOURDES DE SOUSA MEIRELES	165357	AGENTE ADMINISTRATIVO					
		IGOR LUIS GONÇALVES E SILVA	57234575	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		GIOVANNA TAISSA RIBEIRO FREITAS	5936065	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO					
		FLAVIO MARCELO CAVALCANTE MOTA	57215792	PAPILOSCOPISTA					
		FERNANDA DE CASSIA S DE JESUS PASTANA	142210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
		DIEGO ARMANDO SILVA DOS SANTOS	7683	ASSESSOR (A)					
		ATAYNA RODRIGUES CAVALCANTE	5968374	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
1433/2024	28/06/2024	JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS	5007232	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELEM	PRIMAVERA	REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA AÇÃO CIDADANIA	12/06/2024 - 12/06/2024	1
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA					
		OZAEI CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVICOS					
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					

1434/2024	28/06/2024	JOSÉ NASCIMENTO BRICIO JÚNIOR	66249	PERITO	BELÉM	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.	19/06/2024 - 19/06/2024	0,5
		THAMIRES NEGRÃO ALVES	097811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			REALIZAR VISITA TÉCNICA	17/06/2024 - 17/06/2024	0,5
		OZAEI CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVIÇOS			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.		
		OZAEI CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVIÇOS					
		VINÍCIUS FARIAS CUSTÓDIO	5956429	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		WILTON ANDERSON MARQUES TELES	004119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
		NILTON DA COSTA MONTEIRO	57211743	MOTORISTA			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	19/06/2024 - 19/06/2024	0,5
		MICHEL CAVALCANTE	5975413	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARÃES	3254143	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		LEONARDO AUGUSTO MESQUITA LOPES	128985	AGENTE ADMINISTRATIVO					
		LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA	57190943	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.		
		JOÃO CARLOS DA FONSECA	57202183	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA B					
		GUILHERME LÉIS DE ASSIS	3155340	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		FERNANDA DE CASSIA S DE JESUS PASTANA	142210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
		EDUARDO TATHUHIRO NAKATA	57231663	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.		
		EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA	5913125	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		EDNA MARIA FERREIRA GOUVÊA	466964	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA					
		CARMEM LUCIA LOPES DE SOUZA	392235	TECNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.		
		CARINA SILVA DA SILVA	126635	ASSESSOR (A)					
		ANDRÉ CORREIA SILVA NETO	57200893	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA			REALIZAR VISITA TÉCNICA	17/06/2024 - 17/06/2024	0,5
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
1435/2024	28/06/2024	NORMA MIRANDA BARBOSA	5573858	OUVIDOR (A) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	BAHIA	PARTICIPAR COMO PRESIDENTA DO CNODP: ORDINARIA DO CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORIAS DE DEFENSORIAS PÚBLICAS, IMERSÃO "CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO DAS TERRAS E DOS TERRITÓRIOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS" E TRANSMISSÃO DE CARGO DA PRESIDÊNCIA DO CNODP.	02/07/2024 - 05/07/2024	3,5
1436/2024	28/06/2024	LUCAS RAFAEL DE ALENCAR MOTA SILVA	5968098	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BRAGANÇA	CASTANHAL	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	CAPANEMA	CASTANHAL			
		IARA ROSA DIAS	5939293			BELÉM	CASTANHAL	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	
		ANA LAURA BARBOSA NUNES	5964303	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.					
		FÁBIO JOSÉ DA SILVA MACHADO	54197217	SECRETÁRIO (A) DE DIRETORIA					
		HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA					
		CAMILA MIRANDA CORDOVIL	5949046	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		IZABELA DE MELO PIMENTEL	6113140	ASSESSOR (A)					
1437/2024	28/06/2024	VALDINEI CARVALHO DE AVIZ	57211726	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		MARIANA STHEL FRANCISQUETO	57201223	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA B	BELÉM	ANANINDEUA	REALIZAR VISITA TÉCNICA		
1438/2024	28/06/2024	ADEILDO SANTOS DOS SANTOS	35785	MOTORISTA	ABAETETUBA	ACARÁ	CONDUZIR DEFENSORIA PÚBLICA	25/06/2024 - 27/06/2024	2,5
1439/2024	28/06/2024	JESSIKA ELISEA MARTINS DE AQUINO	57217636	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	IGARAPÉ-MIRI	BELÉM	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	23/06/2024 - 26/06/2024	3,5

1440/2024	28/06/2024	OZAEI CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVIÇOS	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	REALIZAR VISITA TÉCNICA REFERENTE A AÇÃO CIDADANIA	20/06/2024 - 20/06/2024	0,5
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR VISITA TÉCNICA REFERENTE A AÇÃO CIDADANIA		
1441/2024	28/06/2024	PAULO TARCISIO DA SILVA REIS	5898366	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A	CAPANEMA	BONITO	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA	26/06/2024 - 26/06/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
1442/2024	28/06/2024	MARIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	5974686	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	CAMETÁ	BELÉM	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	23/06/2024 - 26/06/2024	3,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1094843

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
CONTRATO Nº 045/2024 – DPE/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – DPE/PE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2023 – DPE/PE
PROCESSO Nº E-2024/2137745 – DPE/PA
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral. CPF nº: 471.800.212-53.
Publicado no DOE: 35.841 de 04/06/2024
Protocolo: 1080093

Protocolo: 1095171

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO Nº 07/2024 – DPE/PA
PROCESSO Nº E-2024/2207244 – DPE/PA
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, inscrita no CNPJ nº 31.441.787/0001-50.
Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação e Colaboração o repasse de conhecimento técnico-jurídico por meio da participação da Defensoria Pública do Estado do Pará no do V Congresso Ítalo-Luso-Brasileiro de Direito do ISM, promovido pelo INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, que será realizado nos dias 23 a 25 de setembro de 2024, na cidade de Roma/Itália e no Estado do Vaticano, na Sala Pio XI, cujo tema será “O Direito de Família: perspectivas e atualidade Ítalo-Luso-Brasileira”.
Data de Assinatura: 04/07/2024. A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho ajustado pelos participantes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105RAE2339C.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação e Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Ordenadora Responsável: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM (Defensora Pública Geral do Estado do Pará).
Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO (Rua Dom Romualdo de Seixas nº 1.476, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém/PA).

Protocolo: 1094902

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 05054861/0001-76 // Objeto: Conjuração de esforços entre os partícipes para a instalação e o funcionamento do 6º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital – Saúde (PGE), visando a realização de negociações, sessões pré-processuais, processuais através da utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos e atendimentos de cidadania, nas modalidades individuais ou coletivas, nos termos da Resolução nº 125/2010, da Resolução nº 530/2023 e da Recomendação 100 todos do CNJ // Vigência: início 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2029, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 11, § 2º da Instrução Normativa n.º 1/2024 – GP que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA), as tratativas para a formalização de parcerias, sem transferência de recursos financeiros, por meio de acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 01/07/2024. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1094890

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021/TJPA.
CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº.05.070.404/0001-75.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/07/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1095044

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, TIPO: Maior Desconto, OBJETO:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva e corretiva no TCM/PA. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 24/07/2024 no site: www.compras.gov.br. ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br (aba Editais) ou www.compras.gov.br. Belém, 08 de julho de 2024. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA- Pregoeiro

Protocolo: 1094617

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2024/TCMPA, de 04 de julho de 2024

EMENTA: APROVA OS MANUAIS DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS (2024-2025), PREVISTOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 4/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016 e dos art. 3º e 4º, do Regimento Interno (Ato nº 23), por intermédio desta Instrução Normativa, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a missão institucional do TCM/PA de garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação pedagógica aos jurisdicionados, de caráter preventivo, com vistas à promoção da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da transparência e da probidade, no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a permanente e preconizada atuação conjunta do TCM/PA e do Ministério Público do Estado do Pará, no exercício do controle externo dos entes municipais jurisdicionados, primando-se pela legalidade, eficiência, moralidade e transparência dos atos de gestão, inequivocamente exigíveis ao processo de transição de governo/gestão, visando a proteção do erário e do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade orientação da necessária preservação do espírito republicano, com supedâneo no princípio da lealdade às instituições, na sucessão das gestões municipais, garantindo-se as condições mínimas de acesso prévio e amplo às informações pelos novos mandatários municipais, que passarão a atuar em prol da população municipal, a partir de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as disposições e fundamentos disciplinados ao processo de transição de mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais do Estado do Pará (2024-2025), detalhadamente fixadas nos termos da Instrução Normativa n.º 4/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA de 19/06/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão fixada no art. 70, da Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, a qual estabelece a impositiva edição e a publicação de Manuais voltados a orientação dos agentes públicos e políticos municipais que atuem no processo de transição, contendo papéis de trabalhos referenciados no ato regulamentador de uso obrigatório.

CONSIDERANDO, por fim, as minutas de manuais elaboradas de forma conjunta e colaborativa, por Auditores de Controle Externo e demais servidores e colaboradores, vinculados à Diretoria Jurídica, Diretoria de Tecnologia da Informação, Secretaria Geral, 6ª Controladoria de Controle Externo e Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldy Rocha", para além, ainda, dos debates mantidos com o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado do Pará, as quais receberam subscrição, sequencialmente, do Exmo. Conselheiro-Presidente Antonio José Guimarães, para fins de relatoria e submissão à deliberação do Tribunal Pleno, na forma regimental, a qual se dá na Sessão Ordinária de 04/07/2024.

RESOLVE: aprovar a Instrução Normativa nº 5/2024/TCMPA, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam aprovados os Manuais de Transição de Mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais do Estado do Pará (2024-2025), anexos a esta Instrução Normativa e dela sendo partes integrantes.

Art. 2º. As disposições fixadas nos Manuais, constantes nos ANEXOS I e II, via link de acesso eletrônico, são aplicáveis a todos os Chefes de Poderes Públicos Municipais sucedidos e sucessores, após as Eleições Municipais de 2024, responsáveis pelos Controles Internos Municipais e demais servidores públicos designados para composição da nominada Comissão Administrativa de Transição de Mandatos, os quais alcançados pela jurisdição do TCM/PA.

Art. 3º. São responsáveis pela publicação interna, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como da Câmara Municipal, os respectivos Chefes de Poderes e, solidariamente, os responsáveis pelos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Geral que proceda com a republicação da Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA, visando revisão formal de numeração de parágrafo, incisos e alíneas dos artigos 23, 32, 38 e 42, sem alterações de conteúdo e alcance, assim como, a adoção de providências de publicação dela, no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme previsto em seu art. 78.

Art. 5º. Para além da publicação desta Instrução Normativa no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA, fica determinada, ainda, a sua publicação, de forma extraordinária, no Diário Oficial do Estado do Pará, visando a sua mais ampla publicação e alcance, perante os entes jurisdicionados e a sociedade civil.

Art. 6º. A Presidência do TCM/PA, adotará as providências necessárias de remessa da presente Instrução Normativa, juntamente com a Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA, via e-mail, aos respectivos Chefes dos Poderes Públicos Municipais e à Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), para além, ainda, via ofício, ao Ministério Público do Estado do Pará, visando a mais ampla e inequívoca divulgação, entre os responsáveis municipais, entidades associadas e Promotorias de Justiça. Parágrafo único. De modo complementar ao disposto no caput, fica determinado à DIPLAMFCE, por intermédio da Coordenação de Fiscalização Especializada em Transparência e Gestão Fiscal (COTGEF), que adote idêntico procedimento, junto aos respectivos Controles Internos dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de julho de 2024.

Anexo I: MANUAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS (2024-2025) - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ:

<https://atosoficiais.com.br/tcmpa/e-books-e-manuais-n-4-2024-manual-de-transicao-de-mandatos-2024-2025-poder-legislativo-municipal-do-estado-do-para?origin=instituicao>

Anexo II: MANUAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS (2024-2025) - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ:

<https://atosoficiais.com.br/tcmpa/e-books-e-manuais-n-3-2024-manual-de-transicao-de-mandatos-2024-2025-poder-executivo-municipal-do-estado-do-para?origin=instituicao>

Protocolo: 1094974

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024

EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (2024-2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016 e do art. 2º, inciso II, do Regimento Interno (Ato nº 23), por intermédio desta Instrução Normativa de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO a missão institucional do TCM/PA de garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação pedagógica aos jurisdicionados, de caráter preventivo, com vistas à promoção da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da transparência e da probidade, no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a permanente e preconizada atuação conjunta do TCM/PA e do Ministério Público do Estado do Pará, no exercício do controle externo dos entes municipais jurisdicionados, primando-se pela legalidade, eficiência, moralidade e transparência dos atos de gestão, inequivocamente exigíveis ao processo de transição de governo/gestão, visando a proteção do erário e do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade permanente de orientar, por intermédio de regulamentação, os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, objetivando a preservação dos bens e interesses públicos da administração, assim como assegurar a adoção de instrumentos necessários que mitiguem a solução de continuidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade orientação da necessária preservação do espírito republicano, com supedâneo no princípio da lealdade às instituições, na sucessão das gestões municipais, garantindo-se as condições mínimas de acesso prévio e amplo às informações pelos novos mandatários municipais, que passarão a atuar em prol da população municipal, a partir de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a competência constitucional, legal e normativa instituída ao TCM/PA no âmbito de sua jurisdição, objetivando a regulamentação de matérias que envolvam a gestão e a prestação de contas dos recursos públicos municipais, inclusive quanto às providências a serem adotadas por ocasião da posse e da transmissão dos cargos entre os titulares dos Poderes Públicos, com foco na garantia da continuidade e impessoalidade administrativa da gestão e o melhor interesse social;

CONSIDERANDO a amplitude do dever de prestar contas, sob encargo dos Chefes dos Poderes Públicos Municipais e demais ordenadores de despesas, a qual se estende e insere no processo de transição de mandato, sob pena de transgressão do princípio da lealdade às instituições, passível de incidência no tipo previsto pelo art. 11, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 8.429/19921, atraindo a atuação do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 31 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os Controles Internos dos Poderes Públicos são encarregados

de assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos de gestão, ressaltando-se a importância de sua atuação no processo de transição de gestão municipal para fiscalizar, validar e garantir a integridade e a continuidade administrativa, em conformidade com os preceitos legais vigentes.

CONSIDERANDO que é dever do TCMPA atuar para que sucedidos e sucessores do processo eleitoral em curso no ano de 2024, estejam atentos ao cumprimento e respeito dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político-administrativa, no âmbito municipal do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta de minuta de Instrução Normativa elaborada pela Diretoria Jurídica, Diretoria de Tecnologia da Informação e Conselho de Controle Externo, baseada nos precedentes atos normativos do TCMPA e em boas-práticas colecionadas junto aos Tribunais de Contas dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para além, ainda, dos debates mantidos com o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado do Pará, subscrito, sequencialmente, pelo Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, para fins de relatoria e submissão à deliberação do Tribunal Pleno, na forma regimental, a qual se dá na Sessão Ordinária de 18/06/2024.

RESOLVE: Aprovar a Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, com as seguintes disposições:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os atos e procedimentos administrativos relacionados à transmissão de mandato dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal no Estado do Pará (2024-2025), obedecerão, sob pena de responsabilização dos ordenadores responsáveis (sucedido e sucessor), o disposto na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa alcançam os agentes políticos em seu último ano de mandato, de acordo com cada competência e obrigações, bem como os eleitos, após a divulgação do resultado das eleições, a cargo da Justiça Eleitoral, sendo impositivo, no que couber, os procedimentos nela contidos, nos casos de reeleição do Chefe do Poder Executivo e nova condução do Chefe do Poder Legislativo, por se tratar de nova legislação.

Art. 2º. Para os fins da presente Instrução Normativa, considera-se:

I - Sucedido: o atual Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, que encerra seu mandato em 31/12/2024 ou até a eleição e posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 2025.

II - Sucessor: o Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, que iniciará seu mandato em 01/01/2025 ou a partir da eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 2025.

III - Processo de Transição de Mandato: conjunto de procedimentos organizados e sistematizados que garantem a passagem ordenada de responsabilidades e informações entre gestões governamentais e administrativas, entendidas como fundamentais para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a preservação da memória institucional, facilitando a transição de poder de forma transparente e eficaz.

IV - Período de Transição de Mandato: interregno temporal iniciado no primeiro dia útil subsequente a contar da proclamação do resultado das eleições, divulgado pela Justiça Eleitoral, com a totalização e consolidação dos votos, destinado à adoção de todos os procedimentos administrativos vinculados à transição entre sucedidos e sucessores, com repasse de informações e documentos, no âmbito dos respectivos Poderes Municipais.

V - Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Executivo: equipe de trabalho mista, composta por coordenadores e membros designados pelo Prefeito-sucessor e pelo Prefeito-sucedido.

VI - Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Legislativo: equipe de trabalho, composta por coordenador e membros designados pelo Presidente da Câmara sucedido.

VII - Termo de Recebimento: declaração formal e escrita, fixada em instrumento que reporta a entrega e recebimento de documentos e informações, com o detalhamento de tais elementos e subscrição dos responsáveis.

VIII - Relatório Final da Comissão Administrativa de Transição de Mandato: documento compreensivo que resume todas as atividades, levantamentos documentais e recomendações realizadas pela comissão responsável por gerenciar a transição entre gestões administrativas e governamentais, incluindo dados diversos, dentre os quais, aqueles vinculados à situação financeira, patrimonial, operacional e administrativa do Poder Público, assegurando uma transferência de informações eficiente e uma continuidade administrativa eficaz.

Art. 3º. O Processo de Transmissão de Mandato, para além das disposições estabelecidas na presente Instrução Normativa, será regido pelos princípios da Ampla Publicidade, Transparência, Impessoalidade; Moralidade, Eficiência, Razoabilidade, Economicidade, Probidade Administrativa, Boa-fé, Continuidade Administrativa e Supremacia do Interesse Público.

CAPÍTULO II DA PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO SOB ENCARGO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 4º. Fica estabelecido o período de 01/08/2024 a 30/09/2024, como fase preparatória ao processo de transição de mandato, destinada a adoção, pelos respectivos chefes e/ou responsáveis pelos Controles Internos dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará, das seguintes medidas:

I - Levantamento e consolidação dos documentos e informações previstos nos artigos 23 e 42, desta Instrução Normativa, em meio físico ou digital;

II - Verificação da alimentação do Portal da Transparência do respectivo ente, atinente aos documentos relacionados nos artigos 23 e 42, no que couber, em atendimento as disposições fixadas pela Instrução Normativa nº 11/2021/TCMPA;

III - Verificação quanto à alimentação atualizada de todos os processos licitatórios nos sistemas Mural de Licitação e Geo-Obras, dos atos de pessoal no Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e das competências de prestação de contas no Sistema de Processo Eletrônico (SPE-Remessa), conforme disposições regulamentadas pelo TCMPA, quanto a forma e prazo, alusivos ao período da gestão.

IV - Levantamento, perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e o Tribunal de Contas da União (TCU), relativamente aos convênios, termos de cooperação e demais congêneres, onde subsista o dever de prestar contas, sob encargo do Chefe do Poder Executivo Municipal, pela transferência de recursos estaduais ou federais, estabelecendo, ainda, a atualização no atendimento de tal obrigação.

V - Expedir recomendação formal, na forma disciplinada no âmbito do ente municipal, para que todos os ordenadores de despesas, inclusive, o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, procedam com a revisão e atualização cadastral perante o TCMPA, em especial, quanto aos respectivos endereços, e-mail e telefones de contato, por intermédio do sistema UNICAD, até 10/12/2024.

VI - Verificação e, conforme o caso, expedição de recomendações aos Chefes dos Poderes Municipais, para o atendimento da Instrução Normativa nº 02/2022/TCMPA, quanto à aprovação e encaminhamento dos atos normativos/legais destinados à fixação dos subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2025/2028.

• 1º. A fase preparatória, fixada no presente artigo, é impositiva, mesmo em casos de reeleição ou recondução do Chefe do Poder Público Municipal do ente.

• 2º. Os documentos e informações, levantados e consolidados, conforme previsto no inciso I, serão formalmente disponibilizados ao coordenador da Comissão de Transição de Mandato (CATM), designado pelo Chefe do Poder Público Municipal, ora sucedido, na data de publicação do respectivo ato de constituição, na forma dos artigos 8º e 25, formalizando-se tal ato mediante Termo de Recebimento.

• 3º. Identificada a existência de inconsistências e/ou omissões na alimentação do Portal da Transparência, conforme previsto no inciso II, compete ao responsável pelo Controle Interno do ente adotar, dentro do prazo fixado no caput deste artigo, todas as medidas administrativas de saneamento e atualização, dando-se expressa e formal ciência ao respeito Chefe do Poder Público Municipal.

• 4º. Identificada a existência de inconsistências e/ou omissões na alimentação dos sistemas de que trata o inciso III, compete ao responsável pelo Controle Interno do ente adotar, dentro do prazo fixado no caput deste artigo, todas as medidas administrativas de saneamento e atualização, dando-se expressa e formal ciência ao respeito Chefe do Poder Público Municipal.

• 5º. Os levantamentos realizados na forma do inciso IV, deverão ser consolidados em um relatório gerencial, direcionado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com recomendação expressa de saneamento, na hipótese de inconsistências ou omissões no dever de prestar contas, bem como será formalmente disponibilizado ao coordenador da Comissão de Transição de Mandato (CATM), designado pelo gestor sucedido, na data de publicação do respectivo ato de constituição, na forma do art. 8º.

• 6º. Os responsáveis pelos Controles Internos, no ato de disponibilização dos documentos, informações e demais expedientes, conforme detalhado neste artigo, deverão exigir a apresentação de Termo de Recebimento, visando a certificação e comprovação de cumprimento das suas obrigações, na forma disciplinada pelos incisos I a V.

Art. 5º. É facultado aos Chefes dos Poderes Públicos Municipais, ora sucedidos, constituírem Grupo de Trabalho ou Comissão Especial, destinada à execução dos procedimentos preparatórios ao processo de transição de mandato, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade e competência fixada ao chefe ou responsável pelo Controle Interno daquele ente, na presidência ou coordenação dos trabalhos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEÇÃO I Do Período

Art. 6º. O período destinado à execução do processo de transição de mandato, no âmbito do Poder Executivo, é fixado entre o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, com a totalização e consolidação dos votos, e o dia 31/01/2025.

• 1º. O prazo inicial previsto no caput, quando houver alteração do resultado das eleições, mediante impugnação, definido pela Justiça Eleitoral, será iniciado a partir da data em que se tornar definitivo o resultado do pleito.

• 2º. O prazo final do processo de transição somente poderá ser prorrogado uma única vez e por até 05 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação da CATM, devidamente justificada e dirigida ao Prefeito-sucessor.

• 3º. O deferimento ou indeferimento do pedido de prorrogação, na forma do §2º, deverá ser publicizada, mediante publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do ente municipal.

SEÇÃO II Da Constituição e Nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM)

Art. 7º. Iniciado o período do processo de transição de mandato, o Prefeito-sucessor, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a proclamação do resultado das eleições, divulgado pela Justiça Eleitoral, com a totalização e consolidação dos votos, protocolará ofício na Prefeitura Municipal, dirigido ao Prefeito-sucedido, informando a relação nominal dos seus representantes para a composição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), assim como, dentre estes, indicará um coordenador.

• 1º. No mesmo prazo previsto no caput, o Prefeito-sucessor encaminhará cópia do respectivo ofício e de seu comprovante de protocolo, ao TCMPPA e ao MPPA, visando assegurar a comprovação de cumprimento de sua obrigação.

• 2º. O ofício de comunicação, previsto caput, deverá conter informações detalhadas em relação aos indicados, dentre as quais:

I - Nome completo;

II - Número do CPF;

III - Endereço completo;

IV - Telefone de contato;

V - Endereço de e-mail.

Art. 8º. Compete ao Prefeito-sucedido, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, designar seus representantes e coordenador, assim como constituirá e nomeará formalmente a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), contemplando, em tal ato, os representantes indicados nos termos do art. 7º.

• 1º. O ato de constituição e designação, prevista no caput, deverá ser formalizado sob a forma de Decreto ou Portaria, contendo, impositivamente as seguintes informações:

I - Nome dos representantes e coordenador indicados pelo Prefeito-Sucedido;

II - Nome dos representantes e coordenador indicados pelo Prefeito-Sucessor;

III - Período inicial e final dos trabalhos da Comissão;

IV - Local designado para a realização dos trabalhos/reuniões da Comissão.

V - Direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão.

• 2º. O ato de instalação da CATM, para além de estabelecer a designação nominal dos coordenadores e demais membros, determinará, expressamente, o início imediato dos trabalhos de transição do mandato, a contar de sua publicação, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 9º. O ato de constituição e nomeação da CATM, prevista no art. 8º, será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado; no Portal da Transparência; no Mural ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como será encaminhada por meio de Ofício ao TCMPPA, ao Ministério Público Estadual do Pará (MPPA) e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis, objetivando o mais amplo conhecimento das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação.

Art. 10. Caso verificada a omissão da parte do Prefeito-sucessor, na indicação do coordenador e demais membros para composição da CATM, na forma e prazo indicados no art. 7º, caberá ao Prefeito-sucedido:

I - Designar seus representantes e nomear a CATM, publicando o ato, na forma e prazo do art. 8º, determinando início imediato do levantamento de informações e documentos pela equipe designada pela atual gestão, na forma desta Instrução Normativa;

II - Comunicar tal omissão ao TCMPPA e ao MPPA, em até 02 (dois) dias úteis, para providências de alçada.

• 1º. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, visando a mais adequada e tempestiva transição, recomenda-se, ainda, que o Prefeito-sucedido, adote providências de notificação extrajudicial, via correios e e-mail, para além de publicação junto ao órgão de imprensa oficial, acerca da omissão.

• 2º. Sanada a omissão, por parte do Prefeito-sucessor, compete ao Prefeito-sucedido, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de indicação, adotar as providências de republicação do ato de constituição da CATM, adotando os procedimentos sequenciais de publicação no Portal da Transparência e remessa de informações ao TCMPPA e MPPA.

Art. 11. Caso verificada a omissão da parte do Prefeito-sucedido, na indicação do coordenador e demais representantes para a composição da CATM, e, ainda, na formalização e publicação do ato de constituição daquela comissão mista, na forma prescrita pelos artigos 8º e 9º, caberá ao Prefeito-sucessor comunicar ao TCMPPA e ao MPPA, em até 02 (dois) dias úteis, para as providências de alçada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, visando a mais adequada e tempestiva transição, recomenda-se, ainda, que o Prefeito-sucedido, adote providências de notificação extrajudicial, via correios e e-mail, para além e sequencialmente, da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

Art. 12. A recusa ou substituição de membro da CATM deverá ser requisitada de forma expressa, com assinatura do solicitante e do responsável pela designação, momento em que devem ser explicitados os motivos, ficando a cargo do sucessor ou do sucedido, conforme a origem, proceder com nova indicação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, novo Decreto ou Portaria deverá ser expedido, comunicado e publicado, observadas as diretrizes fixadas no art. 9º.

SEÇÃO III

Da Composição da CATM

Art. 13. A composição da CATM, no âmbito do Poder Executivo, deverá, necessariamente, contemplar membros indicados pelos Prefeitos sucedido e sucessor, sob pena de nulidade do ato de constituição, sem prejuízo de responsabilização por eventuais danos ao erário, comprovadamente decorrentes da conduta omissiva da autoridade sucedida e/ou sucessora e fixação de multas, aplicadas na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno do TCMPPA.

Art. 14. Prescreve-se, para a composição mista da CATM, os seguintes integrantes:

I - Servidor responsável pelo Controle Interno e/ou Controlador Interno;

II - Servidor responsável pela gestão contábil municipal;

III - Servidor responsável pela Procuradoria/Assessoria Jurídica;

IV - Servidor responsável pela área Orçamentária e Financeira;

V - Outros agentes públicos e/ou políticos, tais como Secretários Municipais e Presidentes de Fundos Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, designados complementarmente, a critério do Prefeito-sucedido;

VI - Coordenador e os demais Membros indicados pelo Prefeito-sucessor, conforme o caso, limitado ao número máximo e global de 05 (cinco) representantes.

• 1º. O Prefeito-sucedido destacará, dentre os integrantes referenciados nos incisos I a V, aquele que atuará como seu coordenador na CATM.

• 2º. É recomendado que a designação, prevista no inciso VI deste artigo, sob encargo do Prefeito-sucessor, recaia sobre profissionais com nível superior nas áreas de direito, contabilidade, economia e/ou administração.

• 3º. A designação de agentes públicos é compulsória, não lhes cabendo oposição, salvo quando demonstrada falta de qualificação necessária à consecução das atividades da CATM ou razão outra, devidamente justificável, hipótese em que a autoridade, ora sucedida, deverá substituir o designado por servidor público efetivo apto ao exercício da função.

Art. 15. A critério e de comum acordo dos Prefeitos, sucedido e sucessor, poderão ser instaladas subcomissões vinculadas às unidades gestoras do município, destacadamente junto aos segmentos de políticas prioritárias e de maior complexidade operacional, tais como saúde, educação, saneamento e assistência social.

Parágrafo único. As subcomissões referenciadas no caput, observarão as prescrições de composição mista e publicização, previstas nesta Instrução Normativa, para a constituição originária da CATM.

SEÇÃO IV

Dos Deveres, Direitos e Competências da CATM

Art. 16. A CATM deverá observar, de modo impositivo e permanente, o dever de mútua e recíproca cooperação entre os seus membros, em atendimento aos princípios administrativos fixados no art. 3º, assim como o atendimento de todas as obrigações estabelecidas no compartilhamento de documentos e informações, na forma prescrita nesta Instrução Normativa.

Art. 17. É dever dos membros designados pelo Prefeito-sucedido disponibilizar, na forma prescrita por esta Instrução Normativa, todos os documentos e informações pertinentes à transição da gestão, recaindo, por seu turno, como dever dos membros indicados pelo Prefeito-sucessor, fornecer Termo de Recebimento dos respectivos documentos e eventuais relatórios, conforme modelo a ser disponibilizado pelo TCMPPA, na forma prevista pelo art. 70.

Art. 18. É assegurado aos membros da CATM, em especial, aos representantes designados pelo Prefeito-sucessor, amplo acesso a todas as instalações e prédios públicos municipais, assim como o amplo acesso aos documentos enumerados no art. 23, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em caso de injustificado impedimento de acesso, na forma do caput, impõem-se aos membros designados pelo Prefeito-sucessor a tempestiva comunicação do fato ao TCMPPA e ao MPPA, sem prejuízo da adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais.

Art. 19. Compete à CATM, destacadamente:

I - Recepcionar os documentos e as informações coletadas de forma antecedente pelo Controle Interno, conforme previsto no art. 4º, desta Instrução Normativa, visando seu repasse aos Membros designados pelo Prefeito-sucessor;

II - Adotar as providências necessárias a complementação dos documentos e informações, conforme relação fixada no art. 23, junto aos demais órgãos, setores e/ou departamentos do Poder Executivo Municipal, visando seu repasse aos Membros designados pelo Prefeito-sucessor;

III - Requisitar, quando necessário e de forma motivada, a apresentação de outros documentos não enumerados ou referenciados expressamente nesta Instrução Normativa;

IV - Fornecer Termo de Recebimento a partir da disponibilização de documentos ou informações por terceiros ou entres os seus Membros;

V - Realizar reuniões periódicas, em local a ser designado pelo Prefeito-sucedido, sendo recomendada a fixação de datas e horários em agenda formal, a ser aprovada pela totalidade dos membros, elaborando Ata de tais encontros, as quais deverão ser assinadas por todos os participantes;

VI - Recomendar a instalação de subcomissões, na forma do art. 15, desta Instrução Normativa;

VII - Realizar visitas em prédios e instalações da Prefeitura Municipal, adotando, caso entenda necessário, registros de foto ou vídeo, de tais ações.

VIII - Proceder com a verificação da disponibilização junto ao Portal da Transparência do Poder Executivo, dos documentos e informações enumerados no art. 23, quando cabível, realizando em caso de omissão, a expedição de recomendação ao Controle Interno do respectivo ente, visando a imediata adoção de medidas corretivas.

IX - Consolidar as informações e elaborar, de forma conjunta, o Relatório Final de Transição, na forma prevista pelo art. 45, desta Instrução Normativa;

• 1º. A guarda dos documentos disponibilizados à CATM recairá ao coordenador designado pelo Prefeito-sucessor.

• 2º. A guarda dos Termos de Recebimento gerados a partir da disponibilização dos documentos à CATM, é de responsabilidade do coordenador designado pelo Prefeito-sucedido.

Art. 20. Compete, ainda, a CATM avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31/12/2024 ou, ainda, conforme o caso, a deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade dos serviços públicos, emitindo recomendação formal ao Prefeito-sucedido.

• 1º. Na análise e recomendação estabelecida no caput, observar-se-á, impositivamente, a preliminar possibilidade legal de prorrogação; a essencialidade do serviço ou produto e os riscos inerentes a descontinuidade de seu fornecimento, atinentes aos primeiros 90 (noventa) dias na nova gestão, com o objetivo de mitigar a realização de contratações emergenciais

ou a suspensão da prestação de serviços à sociedade civil.

• 2º. As disposições fixadas no caput não elidem a possibilidade de rescisões contratuais, pela gestão sucessora, a contar de janeiro de 2025, desde que observado o devido processo legal e administrativo, o exercício do contraditório e ampla defesa pelos contratados, para além das prescrições estabelecidas nas normas legais de regência.

Art. 21. Não compete à CATM realizar procedimentos prévios de auditoria junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão sucedida, a qual poderá ou deverá se dar, em momento subsequente, visando estabelecer a fidelidade dos dados levantados, caso necessário, pela nova gestão municipal.

SEÇÃO V

Dos Documentos e Informações devidos à CATM

Art. 22. Todos os documentos elencados no art. 23 desta Instrução Normativa deverão ser apresentados, preferencialmente, em papel timbrado e assinados, pelo Prefeito-sucedido, pelo Secretário (ou equivalente) da área fornecedora da documentação e/ou pelos agentes públicos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, contábil e/ou jurídico, quando for o caso.

• 1º. Alternativamente, os documentos de que trata o caput, poderão ser apresentados, em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança e fidelidade das informações prestadas pelos responsáveis no seu fornecimento e/ou elaboração.

• 2º. No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, de modo alternativo e/ou supletivo, poderão ser apresentados através de arquivos, em meio magnético, desde que seja possível a verificação de fidelidade e integridade, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

• 3º. Ainda de maneira alternativa e/ou complementar, os documentos e informações que estiverem abrigados no respectivo Portal da Transparência Pública, de cada ente e Poder, sua disponibilização poderá se dar com a remissão ao respectivo link ou página de acesso, sob responsabilidade do sucedido e mediante termo de aceite das informações pelos representantes do sucessor, desde que disponibilizado o respectivo backup do mesmo sistema e de sua base de dados.

• 4º. Nas hipóteses de inexistência de situação fática que comporte a prestação de informações e/ou disponibilização de documentos, competirá aos membros da CATM, designados pelo Prefeito-sucedido apresentar Termo de Declaração, com a devida fundamentação e justificação, vinculada à sua inexistência e/ou da inocorrência de situação fática que produza elementos e dados correspondentes.

Art. 23. Compete aos membros da CATM, designados pelo Prefeito-sucedido, providenciar a coleta, junto às correspondentes secretaria, órgãos e/ou setores, de acordo com as regras estabelecidas pela respectiva organização administrativa e, sequencialmente, a disponibilização aos membros da mesma comissão, designados pelo Prefeito-sucessor, dos seguintes documentos e informações:

I - Vinculados ao Planejamento Orçamentário e Financeiro:

1. a) Plano Plurianual - PPA (2022-2025);
2. b) Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte (2025);
3. c) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício seguinte (2025), contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a:

- c.1) Legislação Tributária atualizada;
- c.2) Relação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária atualizada, até o exercício de 2024, ou seja, do último ano de mandato;
- c.3) Leis e/ou Atos Administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- c.4) Especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e
- c.5) Especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

1. d) Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último ano de mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano;

II - Vinculados à Gestão Financeira e Orçamentária:

1. a) Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

- a.1) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;
- a.2) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação;
- a.3) Conciliação Bancária (se houver), que deverá indicar:
 - a.3.1) Nome do banco, número da agência e número da conta;
 - a.3.2) Saldo demonstrado no extrato;
 - a.3.3) Saldo contábil evidenciado no Demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa;
 - a.3.4) Registro contábil a débito na Entidade não creditado pela instituição bancária;
 - a.3.5) Registro contábil a crédito na Entidade não debitado pela instituição bancária (ex.: cheques emitidos e não descontados);
 - a.3.6) Débitos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;
 - a.3.7) Créditos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;
- a.4) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda do setor financeiro do Poder (caução, cautelas, consignações, retenções e institutos congêneres).

1. b) Demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:

- b.1) Segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;
- b.2) Contemplação das fontes de recursos;
- b.3) Classificação funcional programática;
- b.4) As respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos (notas de empenho);
- b.5) Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA);
- b.6) Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;

1. c) Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros instrumentos correlatos de transferências de recursos, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.

2. d) Cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 05 (cinco) bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios.

3. e) Relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença.

III - Vinculados à Gestão Patrimonial:

1. a) Inventário patrimonial dos bens móveis, imóveis, intangíveis e de uso comum do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, juntamente com as aquisições, incorporações e baixas do exercício de 2024;

2. b) Inventário de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso, com especial enfoque nas áreas de saúde (medicamentos e insumos hospitalares) e educação (merenda escolar e materiais didáticos), observando o estabelecido no inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

3. c) Relação dos créditos a receber a curto e longo prazo;

4. d) Relação da Dívida Ativa do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança;

5. e) Situação de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município, georreferenciamento do Município, se houver e a Planta Genérica de Valores (PGV) base da avaliação imobiliária do Município na sua última atualização;

6. f) Relação das obrigações por competência, bem como todos os registros de eventos que possam afetar o Passivo do Município, dentre eles os parcelamentos de dívidas junto ao RGPS e ao RPPS quando houver.

IV - Vinculados à Gestão de Pessoas e Previdência:

1. a) Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- a.1) Servidores estáveis e não efetivos, nos termos do art. 19 do ADCT/CF88;
- a.2) Servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- a.3) Servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- a.4) Servidores contratados por prazo determinado; e
- a.5) Servidores cedidos e os recebidos em cessão.

1. b) Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário.

2. c) Comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso.

3. d) Avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior ao da posse e/ou a última efetivamente realizada no instituto previdenciário municipal, nos municípios onde houver.

4. e) Relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver.

5. f) Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.

6. g) Relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não.

V - Vinculados à Gestão Administrativa:

1. a) Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.

2. b) Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito.

3. c) Relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes.

4. d) Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes.

5. e) Processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores.

6. f) Relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralização dos mesmos serviços.

7. g) Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras.

8. h) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público; e

9. i) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

VI - Vinculados à Gestão da Tecnologia da Informação:

1. a) Relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública, destacadamente:

- a.1) Portal da Transparência Pública;
- a.2) Contabilidade;
- a.3) Gestão de Pessoas;
- a.4) Controle Patrimonial;
- a.5) Controle de Arrecadação Própria Municipal;
- a.6) Sistema de Licitações.

2025. b) Relação de usuários e senhas, visando a sua atualização a partir de 01 de janeiro de 2025.

2026. c) Relação de contratos vinculados a gestão de tecnologia da informação, fazendo constar, pelo menos, os seguintes dados:

- c.1) Número do contrato;
- c.2) Empresa contratada;
- c.3) Objeto;

c.4) Prazo de vigência.

VII - Vinculados à Gestão Jurídica das Procuradorias e/ou Assessorias:

1. a) Relação nominal de Procuradores, Assessores e/ou escritórios terceirizados com vínculo contratual estabelecido até 31/12/2024 ou que se estenda à 2025;

2. b) Cópias dos Contratos de assessoramento jurídico, defesa judicial ou equivalentes, quando houver.

3. c) Relação detalhada das ações judiciais em tramitação, inclusive em fase de cumprimento de sentença, contendo as seguintes informações:

- c.1) Número do processo;
- c.2) Órgão Judicial (Tribunal, Comarca e Vara);
- c.3) Natureza da Ação;
- c.4) Partes e procuradores;
- c.5) Valor da causa;
- c.6) Fase processual;

1. d) Relação dos procedimentos de apuração (Notícia de Fato, Inquérito Civil e/ou Procedimento Preparatório) e/ou de Termo de Ajustamento de Conduta (TAG), em tramitação ou execução perante o Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal, contendo as seguintes informações:

- d.1) Número do processo/procedimento;
- d.2) Promotoria ou Procuradoria vinculada;
- d.3) Partes e procuradores;
- d.4) Objeto da apuração.

1. e) Relação de processos/procedimentos, com ajuizamento ou não, perante o Poder Judiciário, relativos à execução de decisões proferidas pelo TCMPA, tendo por objeto a cobrança de multas e/ou o ressarcimento ao erário fixado a partir de decisão em processos de controle externo, com trânsito em julgado.

VIII - Vinculados à legislação básica do Poder Executivo:

1. a) Lei Orgânica Municipal atualizada;
2. b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
3. c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal, a exemplo dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, caso existentes;
4. d) Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
5. e) Lei de Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos com vigência para o quadriênio 2025-2028;
6. f) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
7. g) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
8. h) Código de Ética ou diploma equivalente;
9. i) Legislação tributária codificada;
10. j) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
11. k) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
12. l) Plano Municipal de Educação / Plano Municipal Decenal de Educação;
13. m) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
14. n) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
15. o) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento, se houver.

• 1º. Relativamente à Lei de Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos, fixado no inciso VII, alínea "e", deverá ser apresentado o comprovante de remessa ao TCMPA, na forma da Instrução Normativa nº 02/2022 e, caso não tenha sido aprovada, na forma do citado normativo, deverá ser fornecida a lei em vigor para o exercício de 2024.

• 2º. Para cada convênio, termo de parceria, cooperação e/ou outro instrumento congênere, em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, além de observado o estabelecido nas normativas vigentes no âmbito do TCMPA, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:

1. a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada, aprovada e encaminhada ao TCMPA;
2. b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano, no caso de a prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.
3. c) os documentos pertinentes ao(s) beneficiário(s), ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes à sua execução, total ou parcial.

• 3º. Para cada convênio e/ou instrumento congênere em que a Administração Pública Municipal é beneficiária de recursos financeiros, oriundos da União ou do Estado do Pará, deverá ser informado e disponibilizada, ainda:

1. a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
2. b) as respectivas contas bancárias vinculadas e o saldo financeiro existente em 31/12/2024;
3. c) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.
4. d) toda a documentação pertinente à execução dos respectivos objetos fixados em tais termos, inclusive aqueles referentes à comprovação de sua execução total ou parcial.

• 4º. Com relação a prestação de contas de recursos federais e estaduais recebidos pelo município, compete ao Prefeito sucessor apresentar a

prestação de contas referente aos recursos recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais, inclusive com o ingresso de ação judicial de exigir contas, regulada pelo art. 550 e seguintes do Código de Processo Civil e/ou instauração de Tomada de Contas Especial, visando ao resguardo do patrimônio público, conforme o estabelecido na Súmula nº 230, do TCU, sem prejuízo da imediata comunicação do fato aos órgãos de controle vinculados, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Ministério Público Estadual.

• 5º. No caso de consórcios intermunicipais, serão observados, no que couber, a composição e competências da CATM do Poder Executivo Municipal, e seu período de transição, compreenderá aquele entre a data da eleição do gestor do consórcio e o 20º (vigésimo) dia útil, após sua posse.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I

Do Período

Art. 24. O período destinado à execução do processo de transição de mandato, no âmbito do Poder Legislativo, é fixado entre o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, após a totalização e consolidação dos votos, e o dia 31/01/2025.

• 1º. O prazo final do processo de transição somente poderá ser prorrogado uma única vez e por até 05 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação da CATM, devidamente justificada e dirigida ao Prefeito-sucessor.

• 2º. O deferimento ou indeferimento do pedido de prorrogação, na forma do §1º, deverá ser publicizada, mediante publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do ente municipal.

SEÇÃO II

Da Constituição e Nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM)

Art. 25. Iniciado o período de transição de mandato, o Vereador-Presidente sucedido, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, com a totalização e consolidação dos votos, designará seus representantes e coordenador para composição da CATM, nomeando-a formalmente.

• 1º. O ato de constituição e designação, prevista no caput, deverá ser formalizado sob a forma de Resolução ou Portaria, contendo, impositivamente as seguintes informações:

I - Nome dos membros e do respectivo coordenador indicados pelo Vereador-Presidente sucedido;

II - Período inicial e final dos trabalhos da Comissão;

III - Local designado para a realização dos trabalhos/reuniões da Comissão.

IV - Direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão.

• 2º. O ato de instalação da CATM, para além de estabelecer a designação nominal dos coordenadores e demais membros, determinará, expressamente, o início imediato dos trabalhos de transição do mandato, a contar de sua publicização, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 26. O ato de constituição e nomeação da CATM, prevista no art. 25, será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado; no Portal da Transparência; no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, bem como será encaminhada por meio de Ofício ao TCMPA e ao MPPA, no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis, sucedido daquele previsto no art. 25, objetivando o mais amplo conhecimento das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação.

Art. 27. Após a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 2025, competirá ao Vereador-Presidente sucessor, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da formalização do resultado, adotar providências destinadas à republicação do ato de nomeação e designação da CATM, tal como editada em 2024, para fazer incluir a relação nominal de seus representantes (coordenador e membros), mantendo-se, por indispensável e impositivamente, a representação já estabelecida por seu antecessor, na forma desta Instrução Normativa.

• 1º. O ato reeditado de constituição e designação, prevista no caput, deverá ser igualmente formalizado sob a forma de Decreto ou Portaria, contendo, impositivamente as seguintes informações:

I - Ratificação do nome dos representantes e coordenador indicados pelo Vereador-Presidente sucedido;

II - Nome dos representantes e coordenador indicados pelo Vereador-Presidente sucessor;

III - Ratificação do período inicial e final dos trabalhos da Comissão;

IV - Ratificação ou retificação do local designado para a realização dos trabalhos/reuniões da Comissão.

V - Ratificação dos direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão.

• 2º. O ato reeditado, conforme estabelecido no caput, além de determinar nominalmente a designação dos coordenadores e demais membros, também estipulará, de forma explícita, a continuação imediata dos trabalhos de transição de mandato a partir de sua publicação, assegurando-se o repasse eficiente de informações e documentos aos novos membros designados, conforme os procedimentos descritos nesta Instrução Normativa.

• 3º. Observar-se-á, para o ato reeditado, a exigência de publicização e demais comunicações fixadas no art. 26, no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis, sob encargo do Vereador-Presidente sucessor.

Art. 28. Caso verificada a omissão da parte do Vereador-Presidente sucessor, na indicação do coordenador e demais representantes para composição da CATM e na sua formalização, conforme previsto no art. 27, caberá ao Vereador-Presidente sucedido, comunicar tal omissão ao TCMPA e ao MPPA, para providências de alçada, sem prejuízo da

adoção de providências destinadas a entrega formal da documentação e informações levantadas por sua equipe designada, junto à nova Mesa Diretora da Câmara Municipal ou, caso recusado o recebimento, mediante procedimento extrajudicial ou judicial adequado.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, visando a mais adequada e tempestiva transição, recomenda-se, ainda, que o Vereador-Presidente sucedido, adote providências de notificação extrajudicial, via correios, cartório e/ou e-mail, acerca da omissão, perante o seu sucessor.

Art. 29. Caso verificada a omissão da parte do Vereador-Presidente sucedido, na indicação do coordenador e demais representantes para a composição da CATM, e, ainda, na formalização e publicização do ato de constituição daquela comissão, na forma prescrita pelo art. 25, caberá a qualquer dos vereadores no exercício do mandato em 2024 ou eleitos para a legislatura 2025-2028, individual ou coletivamente, comunicar ao TCMPPA e ao MPPA, para as providências de alçada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, visando a mais adequada e tempestiva transição, recomenda-se, ainda, que qualquer dos legitimados referenciados, adotem providências de notificação extrajudicial, via correios e e-mail, para além e, sequencialmente, da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

Art. 30. A recusa ou substituição de membro da CATM deverá ser requisitada de forma expressa, com assinatura do solicitante e do responsável pela designação, momento em que devem ser explicitados os motivos, ficando a cargo do sucessor ou do sucedido, conforme a origem, proceder com nova indicação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, nova Resolução ou Portaria deverá ser expedida e publicizada, observadas as diretrizes fixadas no art. 26.

SEÇÃO III

Da Composição da CATM

Art. 31. A composição da CATM no âmbito do Poder Legislativo, observadas as etapas sequenciais, deverá, necessariamente, contemplar membros indicados pelos Vereadores-Presidentes sucedido e sucessor, sob pena de nulidade do ato de constituição, sem prejuízo de responsabilização por eventuais danos ao erário, comprovadamente decorrentes da conduta omissiva de cada uma daquelas autoridades, e, ainda, fixação de multas, aplicadas na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno do TCMPPA.

Art. 32. Prescreve-se, para a composição inicial da CATM, os seguintes integrantes:

I - Servidor responsável pelo Controle Interno e/ou Controlador Interno, em 2024;

II - Servidor ou membro da equipe responsável pela gestão contábil, em 2024;

III - Servidor ou membro da equipe responsável pelo assessoramento jurídico, em 2024;

IV - Servidor ou membro da equipe responsável pela área Orçamentária e Financeira, em 2024;

Parágrafo único. O Vereador-Presidente sucedido destacará, dentre os integrantes referenciados nos incisos I a IV, aquele que atuará como seu coordenador na CATM.

Art. 33. Após a posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a eleição do novo Vereador-Presidente, ora sucessor, já em 2025, observar-se-á, a indicação dos seus representantes e dentre estes um coordenador, de modo igualitário e proporcional, com aqueles previamente designados, na forma dos incisos I a IV, do art. 32.

Art. 34. A designação de agentes públicos é compulsória, não lhes cabendo oposição, salvo quando demonstrada falta de qualificação necessária à consecução das atividades da CATM ou razão outra, devidamente justificável, hipótese em que a autoridade, sucedida ou sucessora, deverá substituir o designado por servidor público efetivo apto ao exercício da função.

SEÇÃO IV

Dos Deveres, Direitos e Competências da CATM

Art. 35. A CATM deverá observar, de modo impositivo e permanente, o dever de mútua e recíproca cooperação entre os seus membros, em atendimento aos princípios administrativos fixados no art. 3º, assim como o atendimento de todas as obrigações estabelecidas no compartilhamento de documentos e informações, na forma prescrita nesta Instrução Normativa.

Art. 36. Iniciado o processo de transição, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, é dever do coordenador e demais membros já designados à CATM, na forma do art. 25, recepcionar e analisar os documentos e as informações coletadas de forma antecedente pelo Controle Interno, conforme previsto no art. 4º, os quais serão apresentados e disponibilizados, sequencialmente, ao coordenador e demais membros da comissão, que passarão a integrar a mesma comissão, a partir de 2025, com a designação pelo Vereador-Presidente sucessor.

Parágrafo único. Evidenciada a ausência de documentos e informações dentro do rol fixado pelo art. 42, sob encargo inicial do Controle Interno, competirá ao Coordenador e demais Membros indicados pelo Vereador-Presidente sucedido, adotar todas as providências necessárias à sua complementação, junto aos demais setores e/ou departamentos do Poder Legislativo Municipal, visando seu repasse aos Membros designados pelo Vereador-Presidente sucessor.

Art. 37. De forma sequencial, é dever do coordenador e demais membros designados à CATM, pelo Vereador-Presidente sucessor, já em 2025, fornecer Termo de Recebimento dos respectivos documentos e eventuais relatórios, conforme modelo a ser disponibilizado pelo TCMPPA, na forma prevista pelo art. 70.

Parágrafo único. Em caso de injustificada omissão no levantamento e disponibilização dos documentos, informações e relatórios, tal como fixado no art. 42, impõem-se aos membros designados pelo Vereador-Presidente sucessor comunicar o fato, via Representação, ao TCMPPA e ao MPPA, sem prejuízo da adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais.

Art. 38. Compete à CATM, destacadamente:

I - Realizar, até 31/12/2024, a recepção, o levantamento, organização e consolidação de todos os documentos, informações e eventuais relatórios, tais como estabelecidos nesta Instrução Normativa, objetivando sua disponibilização à nova gestão, em janeiro de 2025;

II - Requisitar, quando necessário e de forma motivada, a apresentação de outros documentos não enumerados ou referenciados expressamente nesta Instrução Normativa;

III - Fornecer Termo de Recebimento a partir da disponibilização de documentos ou informações por terceiros ou entres os seus Membros;

IV - Realizar reuniões periódicas, em local a ser designado pelo Vereador-Presidente sucedido e sucessor, sendo recomendada a fixação de datas e horários em agenda formal, a ser aprovada pela totalidade dos membros, elaborando Ata de tais encontros, as quais deverão ser assinadas por todos os participantes.

V - Realizar visitas nas instalações e dependências da Câmara Municipal, adotando, caso entenda necessário, registros de foto ou vídeo, de tais ações.

VI - Proceder com a verificação da disponibilização junto ao Portal da Transparência do Poder Legislativo, dos documentos e informações enumerados no art. 42, quando cabível, realizando em caso de omissão, a expedição de recomendação ao Controle Interno do respectivo ente, visando a imediata adoção de medidas corretivas.

VII - Consolidar as informações e elaborar, de forma conjunta, o Relatório Final de Transição, na forma prevista pelo art. 45, desta Instrução Normativa;

• 1º. A guarda final dos documentos disponibilizados à CATM é de responsabilidade do coordenador designado pelo Vereador-Presidente sucessor.

• 2º. A guarda dos Termos de Recebimento gerados a partir da disponibilização dos documentos e informações à terceiros ou entre os membros da CATM, recairá ao coordenador designado pelo Vereador-Presidente sucedido.

Art. 39. Compete, ainda, a CATM avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31/12/2024 ou, ainda, conforme o caso, a deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade do regular funcionamento da Câmara Municipal, emitindo recomendação formal ao Vereador-Presidente sucedido.

• 1º. Na análise e recomendação estabelecida no caput, observar-se-á, impositivamente, a preliminar possibilidade legal de prorrogação; a essencialidade do serviço ou produto e os riscos inerentes a descontinuidade de seu fornecimento, atinentes aos primeiros 90 (noventa) dias na nova gestão, com o objetivo de mitigar a realização de contratações emergenciais ou a suspensão de atividades da Câmara Municipal.

• 2º. As disposições fixadas no caput não elidem a possibilidade de rescisões contratuais, pela gestão sucessora, a contar de janeiro de 2025, desde que observado o devido processo legal e administrativo, o exercício do contraditório e da ampla defesa pelos contratados, para além das prescrições estabelecidas nas normas legais de regência.

Art. 40. Não compete à CATM realizar procedimentos prévios de auditoria junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão sucedida, a qual poderá ou deverá se dar, em momento subsequente, visando estabelecer a fidelidade dos dados levantados, caso necessário, pela nova gestão municipal.

SEÇÃO V

Dos Documentos e Informações devidos à CATM

Art. 41. Todos os documentos elencados no art. 42 desta Instrução Normativa deverão ser apresentados, preferencialmente, em papel timbrado e assinados, pelo Vereador-Presidente sucedido ou pelos demais membros da Mesa Diretora, pelos responsáveis das áreas fornecedoras da documentação, destacadamente, pelos agentes públicos responsáveis pelos setores financeiro, contábil e/ou jurídico, quando for o caso.

• 1º. Alternativamente, os documentos de que trata o caput, poderão ser apresentados, em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança e fidelidade das informações prestadas pelos responsáveis no seu fornecimento e/ou elaboração.

• 2º. No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, de modo alternativo e/ou supletivo, poderão ser apresentados através de arquivos, em meio magnético, desde que seja possível a verificação de fidelidade e integridade, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

• 3º. Ainda de maneira alternativa e/ou complementar, os documentos e informações que estiverem abrigados no respectivo Portal da Transparência Pública do ente, sua disponibilização poderá se dar com a remissão ao respectivo link ou página de acesso, sob responsabilidade do sucedido e mediante termo de aceite das informações pelos representantes do sucessor, desde que disponibilizado o respectivo backup do mesmo sistema e de sua base de dados.

• 4º. Nas hipóteses de inexistência de situação fática que comporte a prestação de informações e/ou disponibilização de documentos, competirá aos membros da CATM, designados pelo Vereador-Presidente sucedido apresentar Termo de Declaração, com a devida fundamentação e justificação, vinculada à sua inexistência e/ou da incorrência de situação fática que produza elementos e dados correspondentes.

Art. 42. Compete aos membros da CATM, designados pelo Vereador-Presidente sucedido, providenciar a coleta, junto às correspondentes órgãos e/ou setores da Câmara Municipal, de acordo com as regras estabelecidas pela respectiva organização administrativa e, sequencialmente, a disponibilização aos membros da mesma comissão, designados pelo Vereador-Presidente sucessor, dos seguintes documentos e informações:

I - Vinculados ao Planejamento Orçamentário e Financeiro:

1. a) Plano Plurianual - PPA (2022-2025);

2. b) Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte (2025);

3. c) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício seguinte (2025), contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

II - Vinculados à Gestão Financeira e Orçamentária:

1. a) Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

a.1) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;
a.2) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
a.3) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda do setor financeiro do Poder (caução, cautelas, consignações, retenções e institutos congêneres).

1. b) Demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:

b.1) Segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;

b.2) Contemplação das fontes de recursos,

b.3) Classificação funcional programática,

b.4) As respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos (notas de empenho);

b.5) Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA);

b.6) Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;

1. c) Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

2. d) Cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;

III - Vinculados à Gestão Patrimonial:

1. a) Inventário patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, juntamente com as aquisições, incorporações e baixas do exercício de 2024;

2. b) Inventário de materiais de consumo em estoques, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso, observando o estabelecido no inciso III do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

3. c) Relação dos créditos a receber a curto e longo prazo.

IV - Vinculados à Gestão de Pessoas e Previdenciária:

1. a) Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

a.1) Servidores estáveis e não efetivos, nos termos do art. 19 do ADCT/CF88;

a.2) Servidores efetivos admitidos mediante concurso público;

a.3) Servidores lotados em cargos de provimento em comissão;

a.4) Servidores contratados por prazo determinado; e,

a.5) Servidores cedidos e os recebidos em cessão.

1. b) Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;

2. c) Comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;

3. d) Relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver;

4. e) Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

V - Vinculados à Gestão Administrativa:

1. a) Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

2. b) Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;

3. c) Relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes;

4. d) Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes;

5. e) Processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores;

6. f) Relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralisação dos mesmos serviços.

7. g) Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

8. h) Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

9. i) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

VI - Vinculados à Gestão da Tecnologia da Informação:

1. a) Relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública, destacadamente:

a.1) Portal da Transparência Pública;

a.2) Contabilidade;

a.3) Gestão de Pessoas;

a.4) Controle Patrimonial;

a.5) Controle de Arrecadação Própria Municipal;

a.6) Sistema de Licitações.

2025. b) Relação de usuários e senhas, visando a sua atualização a partir de 01 de janeiro de 2025.

2026. c) Relação de contratos vinculados a gestão de tecnologia da informação, fazendo constar, pelo menos, os seguintes dados:

c.1) Número do contrato;

c.2) Empresa contratada;

c.3) Objeto;

c.4) Prazo de vigência.

VII - Vinculados à Gestão Jurídica das Procuradorias e/ou Assessorias:

1. a) Relação nominal de Procuradores, Assessores e/ou escritórios terceirizados com vínculo contratual estabelecido até 31/12/2024 ou que se estenda à 2025;

2. b) Cópias dos Contratos de assessoramento jurídico, defesa judicial ou equivalentes, quando houver.

3. c) Relação detalhada das ações judiciais em tramitação, inclusive em fase de cumprimento de sentença, contendo as seguintes informações:

c.1) Número do processo;

c.2) Órgão Judicial (Tribunal, Comarca e Vara);

c.3) Natureza da Ação;

c.4) Partes e procuradores;

c.5) Valor da causa;

c.6) Fase processual;

1. d) Relação dos procedimentos de apuração (Notícia de Fato, Inquérito Civil e/ou Procedimento Preparatório) e/ou de Termo de Ajustamento de Conduta (TAG), em tramitação ou execução perante o Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal, contendo as seguintes informações:

d.1) Número do processo/procedimento;

d.2) Promotoria ou Procuradoria vinculada;

d.3) Partes e procuradores;

d.5) Objeto da apuração.

VIII - Vinculados à Competência Legislativa e Judicante:

1. a) Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazo previstos pela Constituição do Estado do Pará.

2. b) Legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

b.1) Lei Orgânica Municipal atualizada;

b.2) Regimento Interno da Câmara Municipal;

b.3) Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal, a exemplo dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, caso existentes;

b.4) Lei/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores com vigência para o quadriênio 2025-2028;

b.5) Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

b.6) Código de Ética ou diploma equivalente;

b.7) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo e/ou submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo;

• 1º. Relativamente à Lei/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores, fixado no inciso VIII, alínea "b.3", deverá ser apresentado o comprovante de remessa ao TCMPA, na forma da Instrução Normativa nº 02/2022 e, caso não tenha sido aprovada, na forma do citado normativo, deverá ser fornecido o ato regulamentar em vigor para o exercício de 2024.

• 2º. Para cada convênio ou instrumento congêneres em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:

1. a) O grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

2. b) A existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

3. c) Os documentos pertinentes ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NOS CASOS DE REELEIÇÃO

Art. 43. Na hipótese de reeleição do Chefe do Poder Executivo Municipal, o processo de transição de mandato disciplinado nesta Instrução Normativa é facultativo, no que couber, sem prejuízo da impositiva execução da fase preparatória, prevista no art. 4º, sob encargo do chefe ou responsável pelo Controle Interno do ente.

• 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, compete ao reeleito observar, no que couber, as providências do art. 53, destacando-se as disposições fixadas em seus incisos I, II, III, IV e X, assim como os alertas e recomendações, previstas nos §§1º e 2º, do mesmo dispositivo.

• 2º. Na hipótese do caput, o reeleito comunicará ao TCMPA e MPPA, via ofício, do resultado da eleição, para fins de encerramento dos procedimentos próprios e internos de monitoramento do processo de transição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da proclamação do resultado pela Justiça Eleitoral.

Art. 44. Na hipótese de nova eleição (recondução) do Chefe do Poder Legislativo Municipal, o processo de transição de mandato disciplinado nesta Instrução Normativa é impositivo, no que couber, destacadamente:

I - Execução da fase preparatória, prevista no art. 4º, sob encargo do chefe ou responsável pelo Controle Interno do ente;

II - Designação e nomeação da CATM, na forma e prazo do art. 25, inclusive quanto à publicização e as comunicações previstas nesta Instrução Normativa;

III - Quanto às competências da CATM:

2024. a) A recepção dos documentos e das informações coletadas pelo Controle Interno, na fase preparatória disciplinada pelo art. 4º, adotando, caso necessário, as medidas voltadas à complementação dos levantamentos previstos e necessários à instrução do Relatório Final daquela Comissão, até 31/12/2024.

2025. b) Fornecer Termo de Recebimento a partir da disponibilização de documentos ou informações por terceiros, em especial, pelo Controle Interno, na forma do art. 4º;

2026. c) Realizar reuniões periódicas, em local a ser designado pelo Vereador-Presidente sucedido, sendo recomendada a fixação de datas e horários em agenda formal, a ser aprovada pela totalidade dos membros, elaborando Ata de tais encontros, as quais deverão ser assinadas por todos os participantes.

2027. d) Proceder com a verificação da disponibilização junto ao Portal da Transparência do Poder Legislativo, dos documentos e informações enumerados no art. 42, quando cabível, realizando em caso de omissão, a expedição de recomendação ao Controle Interno do respectivo ente, visando a imediata adoção de medidas corretivas.

2028. e) Avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31 de dezembro de 2024 ou, ainda, conforme o caso, a deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade do regular funcionamento da Câmara Municipal, a partir de janeiro de 2025, emitindo recomendação formal ao Vereador-Presidente.

- 1º. Na análise e recomendação estabelecida no caput, observar-se-á, impositivamente, a preliminar possibilidade legal de prorrogação; a essencialidade do serviço ou produto e os riscos inerentes a descontinuidade de seu fornecimento, atinentes aos primeiros 90 (noventa) dias na nova gestão, com o objetivo de mitigar a realização de contratações emergenciais ou a suspensão de atividades da Câmara Municipal.

- 2º. As etapas e competências fixadas nos incisos I a III deste artigo, observar-se-á a forma e prazo estabelecidos ao processo ordinário de transição, previstos nesta Instrução Normativa.

- 3º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, compete ao reeleito observar, no que couber, as providências do art. 53, destacando-se as disposições fixadas em seus incisos I, II, III, IV e X, assim como os alertas e recomendações, previstas nos §§ 1º e 2º, do mesmo dispositivo.

- 4º. Estabelecida a recondução/reeleição do Chefe do Poder Legislativo Municipal, a qual deverá ser comunicada ao TCMPA e ao MPPA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceder-se-á com a entrega dos documentos e informações levantados pela CATM, junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal, formalizada com a emissão de Termo de Recebimento, sendo facultativo a elaboração do Relatório Final de Transição.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO FINAL DA CATM

Art. 45. A CATM, de cada um dos Poderes Municipais, atentando-se para a natureza dos documentos elencados nos artigos 23 e 42, desta Instrução Normativa, elaborará Relatório Final, com base nos documentos e informações levantadas e disponibilizadas, no qual deverá conter detalhamento dos procedimentos e etapas efetivadas durante o processo de transição, assim como trazer conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se, tanto quanto possível, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do respectivo Poder ou órgão.

- 1º. O prazo para conclusão do Relatório previsto no caput corresponde a data final do processo de transição, conforme previsto nos artigos 3º e 24, desta Instrução Normativa.

- 2º. Na elaboração do Relatório previsto no caput, adotar-se-á o modelo a ser disponibilizado pelo TCMPA, na forma prevista pelo art. 70, visando a uniformização de procedimentos e a racionalização administrativa de cada ente e fiscalizatória do TCMPA e do MPPA.

- 3º. O Relatório Final, de que trata este artigo, será elaborado de forma conjunta pelos Coordenadores e Membros da CATM, com a subscrição preferencialmente, da totalidade dos integrantes ou, pelo menos, dos coordenadores designados, sem prejuízo da possibilidade de apontamento de ressalvas, em campo próprio, tal como previsto nos modelos que serão disponibilizados pelo TCMPA, na forma prevista pelo art. 70.

- 4º. Havendo sonegação de documentos e/ou informações elencadas nesta Instrução Normativa até a data de encerramento do prazo para elaboração do Relatório Final ou, ainda, no caso de constatação preliminar de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, competirá ao coordenador e demais Membros da CATM, designados pela autoridade sucessora, comunicar formalmente da ocorrência ao novo Chefe do Poder, para que este adote as providências necessárias à apresentação de Representação, perante o TCMPA e MPPA, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 46. Em até 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final estabelecido ao processo de transição de cada Poder Municipal (artigos 6º e 24), a CATM remeterá, em vias originais, o Relatório Final de Transição, instruído com cópias de toda a documentação levantada e disponibilizada, na forma desta Instrução Normativa, aos respectivos Chefes dos Poderes sucedido e sucessor, assim como requisitará a adoção de providências relativas à publicização do citado Relatório, por intermédio do Portal da Transparência de cada um dos Poderes, sob encargo dos respectivos sucessores.

- 1º. O não cumprimento do disposto no caput pela CATM, comportará a adoção de providências, de maneira conjunta ou individual, pelos Chefes dos Poderes sucedido e sucessor, dentre as quais:

I - Notificação extrajudicial aos respectivos coordenadores designados e nomeados;

II - Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, observada a legislação municipal de regência.

III - Apresentação de Notícia de Fato, perante o MPPA;

IV - Representação perante o TCMPA; e

V - Proposição de ação judicial cabível à espécie.

- 2º. O prazo para publicização do Relatório, de que trata o caput deste artigo, no Portal da Transparência, é de até 02 (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento, pelo Chefe do respectivo Poder Público Municipal.

Art. 47. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Relatório Final exarado pela CATM, compete ao Chefe do Poder sucedido encaminhar cópia ao TCMPA e ao MPPA, exclusivamente, do documento elaborado pela respectiva Comissão, observadas as diretrizes fixadas no

art. 45, desta Instrução Normativa.

- 1º. O Chefe do Poder sucedido comunicará ao seu sucessor do atendimento da providência fixada no caput deste artigo, remetendo-lhe cópia do protocolo recebido do TCMPA e do MPPA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

- 2º. Verificada a omissão do atendimento da determinação fixada no § 1º deste artigo, fica autorizado ao Chefe do Poder sucedido encaminhar cópia do Relatório Final, na forma do caput, ao TCMPA e ao MPPA, sem prejuízo de sua precedente disponibilização junto ao respectivo Portal da Transparência daquele ente municipal.

CAPÍTULO VII DA IMPOSITIVA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS E DOS DADOS VINCULADOS À GESTÃO DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 48. Os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, ora sucedidos, serão responsáveis, até a data da efetiva sucessão, pela manutenção de todos os sistemas informatizados atinentes a gestão e a transparência pública, assim como pela alimentação e preservação de dados, vinculados aos respectivos entes municipais, sob pena de responsabilização pessoal e repercussão junto às respectivas prestações de contas.

- 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, são considerados sistemas e dados, exemplificativamente:

I - Portal da Transparência (sítio eletrônico);

II - Sistemas do TCMPA: Mural de Licitações, Geo-Obras, UNICAD, SIAP, e-TCM e SPE;

III - Sistemas de gestão: contabilidade, licitações, contratos, pessoal, patrimonial, dentre outros.

- 2º. É expressamente vedado aos Chefes dos Poderes sucedidos a adoção de qualquer medida que comporte ou resulte, direta ou indiretamente, a supressão ou exclusão de dados eletrônicos vinculados à gestão municipal, bem como a suspensão ou descontinuidade dos sistemas referenciados no § 1º, notadamente quando estas resultem em embaraço administrativo ou obstáculo à continuidade do exercício do controle externo e do controle social.

- 3º. A inobservância do disposto no § 2º, mediante Representação dos sucessores e observado o devido processo legal, repercutirá nas prestações de contas dos Chefes dos Poderes Públicos Municipais, como irregularidade de natureza grave e com incidência de sanções pecuniárias, sem prejuízo, ainda, do encaminhamento de representação ao MPPA.

Art. 49. Até a data da transmissão de cargos e posse dos eleitos, deverá o Chefe do Poder sucedido disponibilizar ao respectivo sucessor, todos os acessos de manutenção e alimentação destes sistemas informatizados, de modo a se evitar solução de continuidade e, assim, manterem-se atualizadas e disponíveis as informações com pertinência ao exercício do controle externo deste TCMPA, do MPPA e do preconizado controle social. Parágrafo único. O disposto no caput alcança, inclusive, as informações históricas da gestão que se encerra em 2024, bem como das demais antecedentes que estejam abrangidas, exemplificativamente, nos sistemas e portais, referidos nos incisos I a III, do § 1º do art. 48.

Art. 50. Sem prejuízo do disposto nos artigos 48 e 49, compete aos Chefes dos Poderes sucedidos, adotarem as providências administrativas destinadas a realização de backups dos referidos dados, visando sua guarda própria e, ainda, o compartilhamento dela, com os respectivos sucessores.

Art. 51. Ato contínuo ao cumprimento do previsto no art. 49, competirá aos respectivos sucessores adotarem as providências necessárias a alteração de senhas e cadastros de manutenção e alimentação do portal e sistemas referidos nos incisos I a III, do § 1º do art. 48, comunicando ao TCMPA e ao MPPA, quando for o caso, qualquer intercorrência detectada, especialmente, quando desta resultem prejuízos ao regular funcionamento administrativo e da transparência pública municipal.

CAPÍTULO VIII DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELOS CHEFES DE PODERES E DEMAIS GESTORES SUCEDIDOS

Art. 53. Competem aos Chefes dos Poderes Públicos Municipais sucedidos, em atenção às responsabilidades havidas pelo exercício dos respectivos cargos e funções municipais, dentre outras medidas:

I - Adotar as providências de implementação de todas as condições necessárias para que a gestão sucessora, a partir de 01/01/2025, esteja plenamente apta ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 (alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023), que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), cujo objetivo principal é assegurar que todos os envolvidos na utilização de recursos públicos em cada esfera da federação sigam as mesmas normas e procedimentos no registro dos atos e eventos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

II - Adotar medidas junto ao respectivo Controle Interno e órgãos internos responsáveis pela alimentação eletrônica da transparência pública, dos processos licitatórios, dos processos de gestão de pessoal e, ainda, de prestação de contas, para que seja assegurada a remessa de informações e documentos eletrônicos, em observâncias às regras fixadas em lei e regulamentadas no âmbito do TCMPA, até 31/12/2024;

III - Adotar todas as providências de remessas de informações, documentos e/ou prestações de contas, vencidas e vincendas até 31/12/2024, aos respectivos órgãos de controle externo, destacadamente, ao TCMPA, TCE-PA e TCU;

IV - Promover atualização de seu endereço, telefone de contato e e-mail, junto ao TCMPA, objetivando assegurar a correição e eficácia das comunicações processuais atinentes aos processos de prestação de contas em curso, sob responsabilidade pessoal deles, adotando idêntica medida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União;

V - Realizar a entrega, até o dia 02/01/2025, de todos os certificados digitais e respectivas senhas vinculadas ao CNPJ do respectivo Poder Público Municipal e, ainda, de todas as unidades gestoras, no caso do Poder

Executivo, aos respectivos Prefeito e Vereador-Presidente sucessores, com a formalização do ato, mediante Termo de Recebimento.

VI - Disponibilizar, na forma e prazos previstos pelas legislações de regências e demais normas editadas pelo TCMPE, destacadamente junto à Instrução Normativa nº 02/2019/TCMPA, com as alterações fixadas pela Instrução Normativa nº 19/2020, as informações e documentos necessários à remessa de dados do mês de dezembro (dados orçamentários, financeiros e patrimoniais, em arquivo no formato do sistema e-Contas, assim como os arquivos referentes à folha de pagamento, conforme layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008/TCMPA), Matriz de Saldos Contábeis (MSC) do mês de dezembro, das prestações de contas do 3º Quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demais relatórios mensais e bimestrais, bem como, no caso específico do Chefe do Executivo Municipal, a 13ª Remessa de Dados Mensais; o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Balanço Geral, por intermédio dos respectivos sucessores;

VII - Receber até a data estabelecida no art. 46 desta Instrução Normativa, os documentos, as informações e o Relatório Final de Transição da CATM, adotando, sequencialmente, as providências de remessa ao TCMPE e ao MPPA, na forma e prazo fixados pelo art. 47;

VIII - Comunicar/representar ao TCMPE e ao MPPA acerca de quaisquer intercorrências que lhes sejam desfavoráveis, quanto à transição de gestão e, ainda, quanto às prestações de contas remanescentes, nos termos do inciso VI, deste artigo.

IX - Manter acompanhamento permanente, junto ao TCMPE, de maneira pessoal ou por intermédio de procuradores legais devidamente habilitados nos respectivos processos de prestação de contas, as quais sob responsabilidade pessoal dos mandatários e gestores sucedidos, destacadamente nas comunicações eletrônicas dos sistemas internos do Tribunal e nas publicações realizadas por intermédio do Diário Oficial Eletrônico.

X - Remeter, nos termos do art. 99, da Lei Complementar nº 109/2016, cópia da declaração de rendimentos e de bens, com pertinência ao exercício de 2024, em envelope lacrado, com vistas à assegurar a confidencialidade das informações prestadas.

• 1º. Ficam alertados e advertidos os Chefes dos Poderes Públicos Municipais e demais ordenadores de despesas, quanto a imprescindibilidade de atualização dos dados cadastrais no âmbito do TCMPE, especialmente do e-mail informado junto ao sistema UNICAD, em virtude das comunicações processuais (citações e notificações), realizadas eletronicamente, na forma regulamentada aos processos eletrônicos, a partir de 2015.

• 2º. É recomendável que os Chefes de Poderes e demais gestores públicos municipais mantenham em sua posse pessoal, cópias das informações e documentos, preferencialmente em meio digital, assim como backups de dados, com pertinência aos atos de governo e gestão executados durante o período de suas respectivas responsabilidades, atinentes aos processos encaminhados ao TCMPE e demais órgãos de controle externo, bem como dos respectivos comprovantes de entrega de documentos aos novos gestores que lhes sucedem, para fins de subsidiar eventuais defesas, na forma regimental, exemplificativamente:

1. a) Cópias integrais de processos licitatórios e contratos, sem prejuízo da competente alimentação destes junto ao Mural de Licitações e sistema Geo-Obras;
2. b) Cópias de extratos bancários e termos de conferência de caixa;
3. c) Comprovantes de protocolos de prestações de contas e outros expedientes junto ao TCMPE;
4. d) Cópia do Relatório Final de Transição elaborado pela CATM, juntamente com os demais documentos e informações relacionados à gestão e ao processo de transição;
5. e) Cópia dos protocolos realizados junto ao TCMPE e MPPA, no encaminhamento de informações e do Relatório Final da CATM.

CAPÍTULO IX

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELOS CHEFES DE PODERES E DEMAIS GESTORES SUCESSORES

Art. 54. Uma vez empossados, competem, aos Chefes dos Poderes Públicos Municipais sucessores, a adoção das seguintes providências:

I - Receber, até o dia 02/01/2025, todos os certificados digitais e respectivas senhas vinculadas ao CNPJ do respectivo Poder Público Municipal e, ainda, de todas as unidades gestoras, no caso do Poder Executivo, com a formalização do ato, mediante Termo de Recebimento.

II - Receber até a data estabelecida no art. 46 desta Instrução Normativa, os documentos, as informações e o Relatório Final de Transição da CATM, ficando ressalvado que a exatidão dos dados e informações consignados será objeto de conferência posterior, para fins de validação e eventuais medidas administrativas;

III - Adotar providências de publicação no Portal da Transparência Municipal do Relatório Final de Transição, assegurando-se amplo acesso das informações ao controle social, no prazo fixado pelo §2º, do art. 46.

IV - Remeter ao TCMPE e MPPA, cópia do Relatório Final da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, em caso de comprovada omissão por parte dos Chefes dos Poderes sucedidos ou a requerimento de tais entes de controle;

V - Promover a nomeação formal da equipe de Governo/Gestão, destacadamente:

1. a) Poder Executivo: Secretários Municipais, Presidentes de Fundos e Autarquias, Controlador Interno, Procurador/Assessor Jurídico Municipal e responsável pelo setor de contabilidade;
2. b) Poder Legislativo: Controlador Interno, Procurador/Assessor Jurídico e responsável pelo setor de contabilidade;

VI - Adotar providências de aquisição/contratação de certificação digital para os Chefes dos Poderes Municipais e demais ordenadores de despesas das unidades gestoras, assim como para o responsável pelo Controle Interno, Procuradoria Jurídica; Contador, Agente de Contratação, e demais usuários que sejam designados para operar e alimentar os sistemas informatizados do TCMPE, observada a correspondente regulamentação;

VII - Promover a alteração dos cartões de assinaturas nas agências bancárias e nos cartórios públicos;

VIII - Proceder com as alterações e/ou trocas de senhas em Bancos e em todas as demais entidades públicas ou privadas, nas quais a Administração mantenha registros cadastrais;

IX - Proceder com o registro eletrônico, pessoal e dos demais ordenadores de despesas, controladores internos e responsáveis pelas áreas jurídica e contábil, através do Portal dos Jurisdicionados e sistema UNICAD, observadas as diretrizes normativas existentes, editadas no âmbito do TCMPE.

X - Remeter, nos termos do art. 99, da Lei Complementar nº 109/2016, cópia da declaração de rendimentos e de bens, com pertinência ao exercício de 2024, em envelope lacrado, com vistas à assegurar a confidencialidade das informações prestadas.

XI - Apresentar as contas referentes aos recursos municipais, estaduais e federais, sejam eles arrecadados ou recebidos por seu antecessor, quando este não o tenha feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotando as medidas legais visando o resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme o caso, sob pena de responsabilidade solidária.

XII - Adotar todos os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 (alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023), que instituiu o Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), cujo objetivo principal é assegurar que todos os envolvidos na utilização de recursos públicos em cada esfera da federação sigam as mesmas normas e procedimentos no registro dos atos e eventos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

• 1º. Evidenciada a omissão, por parte dos mandatários sucedidos, quanto a entrega fixada nos termos do previsto no inciso I, sem prejuízo da adoção de providências extrajudiciais ou judiciais, compete aos sucessores providenciarem a imediata emissão de novos certificados digitais, vinculados aos CNPJ dos Poderes Públicos e demais unidades gestoras.

• 2º. Para além das medidas fixadas nos incisos I a XII, caberá determinar ao responsável pelo Controle Interno da nova gestão, com o apoio dos demais setores ou departamentos competentes ou, ainda, a partir da instituição de Comissão Especial, formalmente nomeada:

1. a) Conferir, nos termos do inciso II, deste artigo, os documentos e informações apresentadas pela CATM;
2. b) Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;
3. c) Conferir os inventários de bens móveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;
4. d) Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;
5. e) Levantar as informações pertinentes aos atos de fixação de remuneração e subsídios, em atenção aos termos da Instrução Normativa nº 02/2022/TCMPA, bem como de diárias de viagem, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025;
6. f) Adotar todas as providências necessárias, perante os novos mandatários e de toda a nova equipe de gestão, pertinentes ao pleno conhecimento e atendimento das disposições fixadas por este TCMPE, destacando-se, dentre estas a Instrução Normativa nº 02/2019/TCMPA, que disciplina "os procedimentos para apresentação eletrônica das remessas de dados mensais, prestações de contas e demais documentos complementares, matriz de saldos contábeis e respectivas retificadoras, a partir do exercício de 2020, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências", com as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 19/2020/TCMPA.

Art. 55. Após a posse dos novos Chefes de Poderes e demais gestores municipais, havendo a constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, os novos mandatários, sob pena de responsabilização solidária e/ou prática do crime de prevaricação, deverão representar os fatos ao TCMPE, TCE-PA, TCU e ao MPPA, de acordo com a competência de apuração do fato, para adoção das medidas cabíveis e de alçada próprias, bem como, se for o caso, adotar os procedimentos de instauração de Tomada de Contas Especial e ou proposição de outras medidas judiciais cabíveis.

Art. 56. A partir do recebimento do Relatório Final de Transição, caso seja constatada ausência de informações ou informações inverídicas, que não propiciem o devido conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão, caberá aos mesmos a adoção de providências necessárias para fins de responsabilização dos sucedidos, mediante a proposição de Representação perante o TCMPE e Ministério Público do Estado, sem prejuízo de outras medidas judiciais que entenderem cabíveis.

CAPÍTULO X

DA REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TCMPE E AO MPPA

Art. 57. Nos termos da presente Instrução Normativa, são de impositiva remessa ao TCMPE e ao MPPA, as seguintes informações e documentos:

I - Cópia do Ofício de indicação dos representantes do Chefe do Poder sucessor ao sucedido, alusivo ao seu Coordenador e demais Membros que integrarão a CATM;

II - Resolução, Decreto ou Portaria de nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), com a devida comprovação de publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do respectivo Poder Municipal;

III - Alterações no instrumento previsto no inciso I, quando houver alteração da composição dos representantes dos Chefes dos Poderes Públicos Municipais e, especificamente no caso do Poder Legislativo Municipal, por ocasião da designação de seus representantes, junto à CATM, após a eleição da Mesa Diretora da Câmara, em 2025.

IV - Comunicação de omissões praticadas na indicação dos representantes dos sucessores e/ou sucedidos, ou, ainda, na nomeação formal da respectiva Comissão, na forma e prazos previstos;

V - Comunicação de embargos, impedimentos ou omissões, vinculados às competências, prerrogativas e deveres da CATM;

VI - Relatório Final de Transição, após a sua apresentação pela CATM aos respectivos Chefes dos Poderes sucedidos e sucessores;

Art. 58. No âmbito do TCMCA, a remessa das informações e documentos previstos nesta Instrução Normativa, dar-se-á em meio digital, observados os prazos e competências prescritas, sob pena de multa diária, na forma regimental, por intermédio de protocolo eletrônico, para o endereço protocolo@tcm.pa.gov.br.

• 1º. Para fins de racionalização e organização processual, observar-se-á, no campo "assunto" do e-mail a indicação da matéria, exemplificativamente, nos seguintes termos:

1. a) PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - INDICAÇÃO DE MEMBROS DA CATM 2024;
2. b) PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - ATO DE NOMEAÇÃO DA CATM 2024;
3. c) PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - ATO DE ALTERAÇÃO DA CATM 2024;
4. d) PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - COMUNICAÇÃO DE DESCONFORMIDADE;
5. e) PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - REPRESENTAÇÃO;
6. f) PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO 2024/2025;

• 2º. Procedida a autuação do expediente encaminhado, na forma do caput deste artigo, os autos eletrônicos serão tramitados em caráter prioritário e diretamente ao Gabinete do Conselheiro, com jurisdição para o exercício de 2024, visando ciência e demais encaminhamentos junto à respectiva Controladoria de Controle Externo.

Art. 59. No âmbito do MPPA, a remessa das informações e documentos previstos nesta Instrução Normativa, dar-se-á por intermédio de protocolo de ofício, junto à sua representação na respectiva comarca, observadas a forma, os prazos e as competências prescritas.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSAMENTO NO ÂMBITO DO TCMCA

Art. 60. No âmbito do TCMCA, os documentos e informações com pertinência ao processo de transição de mandato serão analisados em conjunto, sendo emitida informação consolidada, cuja conclusão constará, impositivamente, como ponto de controle das contas anuais do Chefe do Poder Executivo e das contas de gestão do Chefe do Poder Legislativo, para o exercício de 2024.

Art. 61. Nas hipóteses de Representação, o processamento observará a forma prescrita no Regimento Interno do TCMCA (Ato nº 23), sendo submetida ao juízo de admissibilidade do respectivo Conselheiro-Relator, onde avaliará, conforme o caso, a aplicação de medida cautelar, com fixação de multa diária, na forma regimental, quando houver fundado receio de grave lesão ao Erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito.

Parágrafo único. Na hipótese de não cabimento de medida cautelar, a decisão monocrática que fixar a admissibilidade da Representação determinará, ainda, a juntada dos autos para apuração, repercussões e sanções, no processo de prestação de contas anuais do respectivo Chefe do Poder Público Municipal.

Art. 62. Em sendo a Representação formulada em desfavor do Chefe de Poder sucessor, os autos serão remetidos ao respectivo Conselheiro-relator, com jurisdição para o quadriênio 2025-2028, na forma regimental.

Art. 63. Os atos omissivos ou comissivos, praticados por membros da respectiva CATM, em desacordo com as diretrizes fixadas nesta Instrução Normativa, poderão ser objeto de Representação ou Denúncia, a qual será apurada nos próprios autos, tais como atuados, com aplicação de multas e outras sanções, em tudo observado o que dispõe a Lei Complementar nº 109/2016 e o Regimento Interno do TCMCA (Ato nº 23), sendo assegurado, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO XII

DAS REPERCUSSÕES E SANÇÕES NO ÂMBITO DO TCMCA

Art. 64. A adoção das medidas administrativas no âmbito dos respectivos Poderes Públicos Municipais, assim como o encaminhamento das informações e documentos, na forma e prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa, é obrigatório a todos os Prefeitos, Presidentes de Câmaras, responsáveis pelos Controles Internos e demais agentes públicos referenciados, com supedâneo primeiro no dever legal de prestação de informações ao exercício do controle externo do TCMCA, sob pena de sanções pecuniárias e demais repercussões junto às prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 e do Regimento Interno do TCMCA (Ato nº 23).

Parágrafo único. As eventuais repercussões e sanções, no âmbito das competências do TCMCA não excluem a possibilidade de responsabilização criminal e/ou por ato de improbidade administrativo, apurável no âmbito do MPPA.

Art. 65. No exercício do controle externo, sob encargo do TCMCA, para fins de efetividade da presente Instrução Normativa, serão objeto mínimo de análise, os seguintes pontos:

- I - Designação, Constituição e formalização da CATM;
- II - Cumprimento das obrigações relativas à prestação de informações ao TCMCA, na forma e prazos fixados aos sucessores e sucedidos;
- III - Atendimento das diretrizes de publicização junto ao Diário Oficial e Portais da Transparência;
- IV - Elaboração e encaminhamento do Relatório Final de Transição da CATM;
- V - Disponibilização dos documentos e informações pelos gestores sucedidos aos sucessores; e
- VI - Manutenção dos sistemas, bancos de dados eletrônicos e preservação de acervo documental, no âmbito dos Poderes Públicos Municipais.

Parágrafo único. Os pontos de controle estabelecidos nos incisos V e VI somente serão apurados a partir de Representação formulada pelos Chefes

dos Poderes sucedidos, a qual deverá ser formulada no prazo máximo de até 06 (seis) meses após o encerramento do processo de transição, observadas as exigências fixadas no art. 567, inciso I e §1º c/c art. 564, incisos I a V, do RITCMCA (Ato nº 23)2.

Art. 66. A omissão no dever legal de prestar informações, destacadamente as detalhadas nesta Instrução Normativa, importará no enquadramento do ordenador e/ou agente público responsável, junto às penalidades fixadas com base no art. 72, incisos IV, V e VII, da LC nº 109/20163 c/c art. 698, inciso II, alíneas "a", "b" e inciso III, alínea "a" do Regimento Interno do TCMCA (Ato nº 23)4.

Art. 67. A exclusão do Portal da Transparência, de sistemas administrativos e/ou de gestão, assim como dos respectivos bancos de dados informatizados, na forma vedada por esta Instrução Normativa, importará no enquadramento do ordenador e/ou agente público responsável, junto às penalidades fixadas com base no art. 72, incisos II e XI, da LC nº 109/20165 c/c art. 698, inciso I, alíneas "a" e "b", do RITCMCA (Ato nº 23)6.

Parágrafo único. A disposição sancionatória prevista no caput incidirá, ainda, nas hipóteses de apropriação indevida de arquivos e acervos documentais físicos, dentre os quais, exemplificativamente, processos licitatórios, folhas de pagamento de pessoal, processos de prestação de contas, notas fiscais, contratos administrativos e de pessoal temporário, dentre outros.

Art. 68. A inobservância dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, conduzirá a aplicação de multa diária, em desfavor do responsável, conforme autorizativo do art. 74, da LC nº 109/20167, observada a gradação fixada no art. 700, incisos I a IV do RITCMCA (Ato nº 23)8.

Art. 69. A prestações de informações falsas, com inconsistências de dados ou, ainda, com outras irregularidades que venham a ser detectadas após análise dos achados de auditoria, a partir do cruzamento de outros bancos de dados disponíveis, serão comunicadas ao Ministério Público do Estado do Pará, para adoção de providências de alçada, independentemente de outras apurações e repercussões no âmbito das competências próprias deste TCMCA.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. O TCMCA editará e publicizará, até 30/07/2024, o Manual de Transição de Mandato 2024-2025, contendo todos os modelos de papéis de trabalho referenciados na presente Instrução Normativa, de uso obrigatório pelos Chefes de Poderes Municipais e pelas Comissões de Transição de Mandato, visando a racionalização administrativa e a uniformização procedimental.

Art. 71. Nos termos da presente Instrução Normativa, adverte-se os Chefes dos Poderes Públicos Municipais, quanto a imprescindibilidade da transparência no processo de transição, a qual deverá assegurar a publicização de todos os procedimentos executados no âmbito de cada ente, visando a participação e o controle pela sociedade civil.

Parágrafo único. O TCMCA poderá instituir um painel eletrônico de monitoramento do processo de transição de mandatos, destinado a publicar o atendimento pelos entes jurisdicionados aos termos da presente Instrução Normativa, disponível para acesso público, via internet.

Art. 72. Os Chefes dos Poderes Públicos Municipais, ora sucedidos, deverão disponibilizar todo o aparato administrativo, operacional e logístico, para desenvolvimento das atividades fixadas à CATM, em especial, espaço físico para os trabalhos da equipe designada, equipado com computador(es), impressora(s), materiais comuns de expediente e acesso à internet.

Art. 73. É dever absoluto dos Chefes do Poderes Públicos Municipais, ora sucedidos, assegurar e garantir o amplo e irrestrito acesso aos órgãos e prédios públicos; as informações e documentos, inclusive alusivos às contas bancárias públicas e aos sistemas informatizados de gestão, quando requisitados pelos membros da CATM.

Art. 74. Deve ser facultado aos mandatários sucedidos, a qualquer tempo, o amplo acesso a todas as informações e documentos que representem os atos praticados em sua gestão, contemplando-se o fornecimento, pela gestão sucessora, de cópias de documentos eventualmente solicitados.

Parágrafo único. Ficam orientados os mandatários sucedidos que formalizem as requisições de acesso a informações e fornecimentos de cópias de documentos, objetivando, em caso de recusa injustificada, instruir as medidas judiciais de competência e pertinência.

Art. 75. É dever e competência dos responsáveis pelos Controles Internos dos Poderes Públicos Municipais, atuarem de forma preventiva e proativa para o atendimento integral da presente Instrução Normativa e para a tempestiva, harmônica e republicana transição de mandatos e gestores, comunicando ao TCMCA sobre eventuais intercorrência e/ou impedimentos, sob pena de responsabilização, na forma legal.

Art. 76. Os Chefes de Poderes e demais gestores públicos municipais, sucedidos e sucessores, deverão observar, para além das orientações expedidas pelo TCMCA, aquelas que se façam estabelecer pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Pará, no âmbito das suas jurisdições e competências, notadamente quando vinculadas aos processos de prestação de contas referentes a instrumentos de repasses realizados pelos entes municipais, com a União e com o Estado do Pará, respectivamente, assim como pelo próprio Ministério Público do Estado do Pará, no exercício de suas competências constitucionais e legais.

Art. 77. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Instrução Normativa aos agentes públicos envolvidos no processo de transição de mandato não eletivo ou cargo no âmbito de entidades da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 78. Para além da ordinária publicização no Diário Oficial Eletrônico do TCMCA e, extraordinariamente no Diário Oficial do Estado do Pará, fica estabelecida a competência da Presidência para remessa da presente Instrução Normativa, via e-mail, aos respectivos Chefes dos Poderes

Públicos Municipais e à Federação das Associações de Municípios do Estado Pará (FAMEP), para além, ainda, via ofício, ao Ministério Público do Estado do Pará, visando a mais ampla e inequívoca divulgação, entre os responsáveis municipais, entidades associadas e Promotorias de Justiça. Parágrafo único. De modo complementar ao disposto no caput, fica determinado à DIPLAMFCE, por intermédio da Coordenação de Fiscalização Especializada em Transparência e Gestão Fiscal (COTGEF), que adote idêntico procedimento, junto aos respectivos Controles Internos dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 79. Os casos omissos ou não previstos nesta Instrução Normativa, serão dirimidos mediante deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 80. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as previstas pela Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2024.
Protocolo: 1094969

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP (Lei Federal nº 14.133/21 - NLLC)
Número: 90006/2024 – MPC/PA
Processo Nº 2023/135190
Objeto: Registro de preços para a aquisição com fornecimento e instalação de aparelhos de splits, incluindo todos os serviços necessários para a instalação das referidas máquinas, para atender as necessidades urgentes e futuras nas Sedes Administrativas e das Procuradorias do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br>, <https://www.compraspara.pa.gov.br> ou <https://pncp.gov.br>.
Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva.
Local de Abertura: No site <https://compras.gov.br/>.
Data da Sessão: 24/07/2024
Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)
Ordenador: CLÁUDIA GUERREIRO SALAME – SECRETÁRIA DO MPC/PA.
Protocolo: 1094601

MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Núm. do Contrato: 065/2024-MP/PA
Inexigibilidade de Licitação: nº 009/2024-MPPA
Processo: Gedoc nº 124554/2024.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos.
Valor Total: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 01.500.0000 01 – Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Data de divulgação no PNCP: 05/07/2024
Vigência: 08/07/2024 a 03/01/2025.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo: 1095087

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Termo Aditivo: 2º
Número do Contrato: 157/2022-MPPA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2022-MPPA.
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa S. D. DA SILVA FERRAZ LTDA, CNPJ n.º 19.775.637/0001-88.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos instalados do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças de reposição, sem ônus para o MPPA.

Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2024 até 05/09/2025, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do referido contrato, conforme GEDOC n.º 107820/2024.
Data de Assinatura: 04/07/2024.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização das Pessoas; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo: 1094958

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Termo Aditivo: 2º
Número do Contrato: 200/2022-MPPA.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 047/2022-MPPA.
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa REDE VIRTUAL TELECOM LTDA, CNPJ n.º 37.969.283/0001-94.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de Porto de Moz/PA.
Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2024 até 22/11/2025, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do referido contrato, conforme GEDOC n.º 122518/2024.
Data de Assinatura: 04/07/2024.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo: 1094975

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Núm. do Termo aditivo: 1º
Núm. do Contrato: 112/2023-MP/PA
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2022-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SYSTEMSCOPY LTDA EPP, CNPJ nº 05.352.726/0001-07.
Objeto do contrato: serviços de Locação de Multifuncionais Monocromáticas, Policromáticas e Plotter A0, para impressões, cópias e digitalizações de documentos, através de franquia e excedentes de impressão. Suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site para os equipamentos supracitados, com peças e mão de obra técnica, serviços de gerenciamento dos equipamentos e seus ativos, software de bilhetagem, treinamento aos usuários e consumíveis, exceto papel.
Objeto deste termo aditivo: prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 10/08/2024 até 09/08/2025, conforme protocolo GEDOC nº 110620/2024.
Data de Assinatura: 05/07/2024.
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo: 1095047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Núm. do Termo aditivo: 3º
Núm. do Contrato: 212/2022-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Bragança, Salinópolis, São João de Pirabas, Irituia e Viseu.
Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125124/2024.
Data de Assinatura: 04/07/2024.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758. Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.
Protocolo: 1094858

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Núm. do Termo aditivo: 3º
Núm. do Contrato: 214/2022-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA nas Promotorias de Acará, Igarapé Miri, Tailândia, Abaetetuba e Barcarena.
Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125126/2024.
Data de Assinatura: 04/07/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.
Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094862

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 213/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA nas Promotorias de Dom Eliseu e Paragominas.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125125/2024.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094860

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 218/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125130/2024.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094863

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 219/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Breu Branco e Pacajá.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125131/2024.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094865

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 220/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Parauapebas.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125132/2024.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094866

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 221/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas

condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Medicilândia.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125134/2024.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Vigência do Aditamento: 10/01/2025 a 09/01/2026.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094867

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 222/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA nas Promotorias de Justiça de Monte Alegre e Santarém.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125135/2024.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador
Geral de Justiça.

Protocolo: 1094869

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-MP/PA

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Tomada de Preços no 007/2023-MP/PA (LOTE I – Reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Conceição do Araguaia/PA; LOTE II - Reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no distrito de Icoaraci, município de Belém/PA), a ser realizada no dia 09/07/2024, às 11h00, na sala de reuniões da Coordenadoria da Cidadania, localizada no térreo do Anexo I, situada à Travessa Ângelo Custódio, 36, Cidade Velha, Belém, Pará, oportunidade na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas financeiras.

Hezedequias Mesquita da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 1094814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-MPPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Protocolo Gedoc nº 116565/2024), que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 012/2024-MPPA, no tipo menor preço por item e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 3416/2024-MP/PGJ, de 29/05/2024, adjudico o objeto e homologo o resultado do certame mencionado em favor das seguintes empresas, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ Nº 05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA -

TOTAL R\$ 18.158,65

Item 03 – Valor Unitário: R\$ 4.111,25

Valor Global – R\$ 12.333,75

Item 14 – Valor Unitário: R\$ 999,00 Valor Global – R\$ 1.998,00

Item 22 – Valor Unitário: R\$ 109,34 Valor Global – R\$ 3.826,90

CNPJ Nº 38.482.591/0001-53 - SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA -

TOTAL R\$ 62.372,00

Item 09 – Valor Unitário: R\$ 14.733,00 Valor Global –

R\$ 58.932,00

Item 24 – Valor Unitário: R\$ 1.720,00 Valor Global – R\$ 3.440,00

CNPJ Nº 43.134.552/0001-03 – ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA – TOTAL R\$ 4.095,90

Item 10 – Valor Unitário: R\$ 2.597,40 Valor Global – R\$ 2.597,40

Item 23 – Valor Unitário: R\$499,50 Valor Global – R\$ 1.498,50

CNPJ Nº 42.703.783/0001-10 – VERSA DENTAL E MED LTDA. -

TOTAL R\$ 26.793,52

Item 02 – Valor Unitário: R\$ 315,92 Valor Global – R\$ 9.793,52

Item 08 – Valor Unitário: R\$ 17.000,00 Valor Global –

R\$ 17.000,00

CNPJ Nº 24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

LTDA – TOTAL R\$ 113.999,95

Item 04 – Valor Unitário: R\$ 22.799,99

Valor Global – R\$ 91.199,96

Item 05 – Valor Unitário: R\$ 22.799,99.....

Valor Global – R\$ 22.799,99

CNPJ Nº 23.493.764/0001-61 – P G LIMA COM LTDA -

TOTAL R\$ 19.898,35

Item 16 – Valor Unitário: R\$ 1.006,67..... Valor Global – R\$ 1.006,67
Item 17 – Valor Unitário: R\$ 9.445,84..... Valor Global – R\$ 18.891,68
CNPJ Nº 48.340.933/0001-54 - KELLYN VIEIRA – TOTAL R\$ 14.871,00
Item 06 – Valor Unitário: R\$ 817,00..... Valor Global – R\$ 2.451,00
Item 07 – Valor Unitário: R\$ 4.140,00..... Valor Global – R\$ 12.420,00
CNPJ Nº 08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE GOULART LTDA –
TOTAL R\$ 7.200,00
Item 20 – Valor Unitário: R\$ 5.700,00..... Valor Global – R\$ 5.700,00
Item 25 – Valor Unitário: R\$ 1.500,00..... Valor Global – R\$ 1.500,00
CNPJ Nº 11.148.918/0001-07 - FELDMANN WILD LEITZ COMERCIO
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – TOTAL R\$ 12.500,00
Item 19 – Valor Unitário: R\$ 12.500,00..... Valor Global –
R\$ 12.500,00
CNPJ Nº 34.061.908/0001-27 – UDILIFE COM IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA – TOTAL R\$ 1.396,00
Item 21 – Valor Unitário: R\$ 349,00..... Valor Global – R\$ 1.396,00
CNPJ Nº 41.841.664/0001-60 – PRIME SYSTEM LTDA –
TOTAL R\$ 1.512,00
Item 12 – Valor Unitário: R\$ 189,00..... Valor Global – R\$ 1.512,00
CNPJ Nº 49.754.931/0001-74 – G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA– TOTAL R\$ 595,00
Item 26 – Valor Unitário: R\$ 17,00..... Valor Global – R\$ 595,00
CNPJ Nº 32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA –
TOTAL R\$ 6.677,30
Item 13 – Valor Unitário: R\$ 3.338,65..... Valor Global – R\$ 6.677,30
CNPJ Nº 46.377.731/0001-51 - FERNANDA ANDRADE MENDONCA SOUZA
06494350607 – TOTAL R\$ 10.533,30
Item 15 – Valor Unitário: R\$ 1.053,33..... Valor Global – R\$ 10.533,30
Valor Global do Certame: R\$ 300.602,97
Itens Fracassados: 1, 11 e 18.
Encaminhem-se os autos à Atividade de Licitações para as providências cabíveis.
Belém-PA, 05 de julho de 2024.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1094943

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4247/2024-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que
lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PGJ,
R E S O L V E: CONCEDER a MARCOS VINICIUS GUERRA FERREIRA,
TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula
n.º 999.962, lotado na Promotoria de Justiça de Breves, a importância
de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto
Pagamento, período de aplicação 1º/7 até 25/7/2024, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.000,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/7/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELÉM, 05 de julho de 2024.
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA Nº 4248/2024-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que
lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ,
R E S O L V E: CONCEDER a GIOVANI BRENO FERNANDES, TÉCNICO
MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.1407,
lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, a importância de R\$
600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento,
período de aplicação 2/7 até 25/7/2024, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 600,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/7/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELÉM, 05 de julho de 2024.
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1095038

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024- MP/2ªPJI
INTIMAÇÃO DO INVESTIGADO SOBRE A DECISÃO DE
ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Pessoa Notificada: JOSÉ HILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR.
A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, intimada da decisão
de arquivamento do inquérito policial (28, §1º do Código de Processo
Penal), registrado no PJe sob o nº 0009275-07.2018.8.14.0024.
Itaituba, datado e assinado eletronicamente.
RODRIGO VASCONCELOS - Promotor de Justiça Titular da 2ª PJI.
Protocolo: 1095045
EXTRATO da PORTARIA Nº 06/2024/4ªPJ/ATM
O 4º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento nos artigos 127
e 129 da Constituição Federal, artigo 26 da Lei n. 8.625/1993, no artigo

52 da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006, torna pública a instauração
de Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00002491-6, que se
encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/Pará,
fone (93) 3515-1744/1998.
PORTARIA Nº 06/2024/4ªPJ/ATM
Autor: Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: acompanhar a regularidade e funcionamento do Conselho
Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, das capacitações,
sindicâncias, procedimentos administrativos, ações prioritárias, projetos
beneficiados e demais ações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente, ao longo do ano de 2024.
Igor Fabrício Gomes Dourado – Promotor de Justiça da Infância e Juventude
de Altamira.

Protocolo: 1095028

EXTRATO DE PORTARIA DE PA Nº 008/2024-MP/4ª PJ ITAITUBA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado
pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, com base no Art. 129, inciso VI
e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da ACP, e Art. 26; e Art. 54,
alínea “d” Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 17 e seguintes
da Resolução nº 007/2019-CPJ-MPPA, torna público o Procedimento
Administrativo nº 008/2024-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição
na 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, situada na Avenida Nova de
Santana, nº 384, Bairro Centro, CEP 68.180-030, Itaituba-PA. Endereço
Eletrônico: 4pjaitaituba@mppa.mp.br.
PORTARIA Nº 008/2024-MP/4ª PJ Itaituba.
Procedimento Administrativo – SAJ- MPPA nº 09.2024.00002629-1
Data de Instauração: 26 de junho de 2024.
Assunto:
“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado
pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, determina a instauração do
presente Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2024.00002629-1, que
tem como objetivo reunir informações, realizar diligências e entabular as
tratativas tendentes ao firmamento e subscrição de Termo de Compromisso
de Ajustamento de Conduta a ser celebrado entre o Ministério Público do
Estado do Pará, através da 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, e a
pessoa jurídica BERTUOL INSDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, bem
como o seu posterior acompanhamento (se firmado), tendo como objeto os
pedidos veiculados na Ação Civil Pública nº 0803492-25.2023.8.14.0024.”
DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA-
PA (PORTARIA Nº 2.442/2023- MP/PGJ)

Protocolo: 1095032

Extrato do Procedimento Administrativo SAJ n.º 09.2024.00002391-7 – MP 1ªPJ/DCF/DH
A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS
HUMANOS, Dra. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, torna pública a
instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 09.2024.00002391-
7 - SAJ MP/1ªPJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do
Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha,
nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração n.º 23/2024.
Data da Instauração: 04/07/2024.
Objetivo: acompanhar as medidas administrativas, por parte Secretaria de
Educação do Município de Belém (SEMEC), destinadas a garantir adequada
estrutura e gestão na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)
Parque Amazônia, localizada na Avenida Celso Malcher, n.º 431, Bairro da
Terra Firme, nesta cidade.
Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS
DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS.
Promotora de Justiça: Leane Barros Fiuza De Mello.

Protocolo: 1095036

EXTRATO da PORTARIA Nº 05/2024/4ªPJ/ATM
O 4º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento nos artigos 127
e 129 da Constituição Federal, artigo 26 da Lei n. 8.625/1993, no artigo
52 da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006, torna pública a instauração
de Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00001765-9, que se
encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/Pará,
fone (93) 3515-1744/1998.
PORTARIA Nº 05/2024/4ªPJ/ATM
Autor: Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: Realização de Campanha Educacional nas Escolas do Município
de Altamira/PA, para conscientização sobre o Combate ao Abuso e a
Exploração Sexual de Criança e Adolescente.
Igor Fabrício Gomes Dourado – Promotor de Justiça da Infância e Juventude
de Altamira.

Protocolo: 1095024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Núm. da Ata de Registro de Preços: 011/2024-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023-MP/PA
Processo: Gedoc nº 133075/2022.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PROATIVA EVENTOS
LTDA., CNPJ: 33.921.734/0001-62.
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA
JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
AUDIODESCRITOR.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Apresen- tação	QTD Estimada	Preço Unitário	Valor global máximo do Item
4	Prestação dos serviços de audiodescritor para atuar em eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará, com presença de público. Atendimento para as Sedes das Regiões Administrativas: Belém I (Região Metropolitana de Belém), Belém II (Ananindeua), Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste I (Marabá), Sudeste II (Redenção), Sudeste III (Tucuruí), Sudeste IV (Parauapebas), Marajó I (Soure), Marajó II (Breves), Sudoeste I (Altamira), Sudoeste II (Itaituba), Nordeste I (Castanhal), Nordeste II (Capanema), Nordeste III (Paragominas), Tocantins (Abaetetuba).	HORA	300	420,00	126.000,00

Valor global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Endereço da Contratada: Rua Coronel Monte Alverne, n.º 637, sala A Loja 06, bairro Centro, Sobral/CE, e-mail: contato@proativaeventos.com.br
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1095017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2024-MP/PJSJA
Ref.: Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002245-1
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com fundamento no art. 31 da Resolução n. 007/2019-CPJ, de 6 de junho de 2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002245-1, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de São Domingos do Araguaia, localizada à Av. Jarbas Passarinho. nº 239, Centro, São Domingo do Araguaia, e-mail: mpsadomingosdoaraguaia@mppa.mp.br.
PORTARIA Nº 052/2024-MP/PJSJA
Polo Ativo: ELISSANDRA GOMES SILVA / T. C. D. S.
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESPA
Objeto: "Assegurar, junto ao município de São Domingos do Araguaia a SESPA, ao paciente T. C. D. S., o fornecimento Primidona 100mg e Baclofeno 10mg" São Domingos do Araguaia/PA, 12 de junho de 2024.
GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO - Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 1095018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 34/2024 – MP/1ªPJ/DPP/MA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM – EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MADEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000705-0 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2024.00006765-0), que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 34/2024 - Data da Instauração: 03/07/2024. Objeto: Apurar suposta prática de nepotismo e assédio moral, além de possivelmente receber salário do Hospital Universitário João de Barros Barreto – HUIBB, supostamente sem exercer atividade laboral. Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém. Promotora de Justiça: SABRINA MADEDE NAPOLEÃO KALUME.

Protocolo: 1095020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2024-MP/2ªPJ
A Promotoria de Justiça de Óbidos/PA, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna pública a instauração de ofício, do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2024.00002719-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.
PORTARIA Nº 025/2024-MPPA/2ªPJ
Requeridos: Entidades que prestam serviços na área da educação, no Município de Óbidos
Assunto: Acompanhar a fiscalização periódica (anual), para o ano de 2024, de entidades que prestam serviços na área da educação, no Município de Óbidos.
Promotor de Justiça: Bruno Fernandes Silva Freitas

Protocolo: 1095051

EXTRATO DE PORTARIA
A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Inquérito Civil, autuado sob o nº 06.2024.00000669-5, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.
PORTARIA Nº 035/2024-MP/1ª PJ/MA/PC/HU/CF
Inquérito Civil nº 06.2024.00000669-5
Objeto: "Investigar violação, em tese, a Lei nº 7.347/85, Artigo 1º, inciso III, com base no pedido de providências da Nacional Lizziane Silva Dos

Santos, CPF nº 713.694.902-59, RG nº 3476154, Residente e domiciliada na Travessa WE 45, nº 451, Cidade Nova 4, Ananindeua/PA"
Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 1095055

PORTARIA 006/2024-MP/PJSJA
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001044-4)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, Promotora de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55); CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o número 09.2024.00001044-4, com o objeto: "apurar crimes de extração ilegal de madeira, expedição de documentação falsa, corrupção ativa e passiva em São João do Araguaia-Pa", nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;
PORTARIA 006/2024-MP/PJSJA
INVESTIGADO: EM INVESTIGAÇÃO
Promotora: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095060

PORTARIA 007/2024-MP/PJSJA
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001051-1)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55); CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001051-1, que tem como objeto "acompanhar o tratamento médico da paciente MARIA GABRIELY AIRES CARVALHO, de 11 (onze) anos de idade, filha da Sra. LUMA RAMOS CARVALHO, que a declarante, mãe da paciente, informa que a criança sofre de Luxação Congênita do Quadril - Unilateral (CID: 65.0), PÉ TORNO NEUROGÊNICO (CID. 066.8) e ARTROGRIPOSE CONGÊNITA MÚLTIPLA (CID: 074.3)", nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;
PORTARIA 007/2024-MP/PJSJA
INVESTIGADO: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO;
PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095061

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2024-PJ BUJARU
A Promotoria de Justiça de Bujaru, com fundamento nos no art. 2º, parágrafo 7º, da Resolução 23/2007 CNMP, torna pública a conversão do Procedimento Administrativo em INQUÉRITO CIVIL SAJ Nº 06.2024.00000704-0 que encontra-se a disposição na Promotoria de Bujaru, situada na Av. Beira Mar, nº 269, Fórum "Juiz Oscar Cunha Mello", Centro, Bujaru-PA, Fone (91) 3746-1243 / 98455-8489.
PORTARIA Nº 02/2024 - PJ BUJARU
Polo Ativo: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Polo Passivo: A coletividade
Assunto: Apurar possíveis impactos ambientais e sociais causados pelas atividades desenvolvidas pela empresa BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, nas comunidades Jutai, Leão da Ilha (Sagrada Família), São Judas e Bom Sucesso, situadas na cidade de Bujaru/PA;
PALOMA SAKALEM, Promotora de Justiça

Protocolo: 1095058

PORTARIA 008/2024-MP/PJSJA
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001061-1)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55); CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001061-1, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo, que tem por objeto "averiguar denúncia de abuso sexual e vulnerabilidade da criança ISABELE VICTORIA DA SILVA, na vila Apinagés, em São João do Araguaia-PA".
PORTARIA 008/2024-MP/PJSJA
INVESTIGADOS: JOÃO PEDRO, JÚNIOR, CARLOS ALEXANDRE, JÚLIO CESAR
PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095064

PORTARIA 009/2024-MP/PJSJA**(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001062-2)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001062-2, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo, que tem por objeto "averiguar denúncia de abandono de incapaz, maus tratos, negligência da criança ANA VITÓRIA DOS SANTOS ALMEIDA, por parte de sua genitora e Sra. RIANE DOS SANTOS ALMEIDA".

PORTARIA 009/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: RIANE DOS SANTOS ALMEIDA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095066

PORTARIA 010/2024-MP/PJSJA**(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001092-2)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar "denúncia encaminhada via e-mail mariagislene588@gmail.com, por Maria Gislene de Oliveira, genitora do menor Benjamin de Oliveira Mendes, município de Palestina do Pará, onde o menor Benjamin de Oliveira Mendes não está recebendo o devido tratamento de saúde, sendo paciente autista e com recomendações médicas para seu tratamento, e está sendo negado o TFD sob alegação de que o tratamento não é no Estado do Pará, bem como a Secretaria/Prefeitura não estão atendendo com o transporte para que a criança possa ir às consultas médicas e seções de tratamento. A genitora solicita carros no mínimo 2 (duas) vezes por semana, e ajuda de custo para as viagens", e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001092-2, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 010/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: SECRETARIA DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ, REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ SESPA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095067

PORTARIA 013/2024-MP/PJSJA**(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001089-9)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar "averiguar fato trazido a esta PJ pela Sra. ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS, viúva, residente na Vila Ubá, Rua Principal, casa de nº 05, zona rural de São João do Araguaia, contato: 94-98402-4593, QUE DECLAROU que necessita com urgência de tratamento de saúde referente a problemas na visão e no estômago, e precisa realizar consultas/exames de acordo com as receitas médicas" e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001089-9, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 013/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: SECRETARIA DE SAÚDE E REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095074

PORTARIA 014/2024-MP/PJSJA**(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001088-8)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art.

26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar "averiguar fatos trazidos até a PJ pela Sra. ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS, viúva, residente e domiciliada na Vila Ubá, rua principal, casa nº 05, zona rural de São João do Araguaia-Pa, contato 94-98402-4593, e DECLAROU que é irmã da Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA e que sua irmã sofreu AVC e até hoje faz tratamento; QUE neste momento sua irmã RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA necessita com urgência de ANESTESIOLOGIA E CARDIOLOGIA; QUE não tem condições financeiras para arcar com o pagamento dos exames" e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001088-8, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 014/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: SECRETARIA DE SAÚDE E REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095075

PORTARIA 011/2024-MP/PJSJA**(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001063-3)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato SAJ que tem por objeto "apurar os fatos que chegaram ao conhecimento do Ministério Público com a informação de fornecimento de água e energia elétrica na vila Ubá, localizada no município de São João do Araguaia/PA, constantemente são interrompidos, em razão disso, no dia 21/11/2023 os moradores fecharam a BR-230 como forma de protesto e afirmavam que desde domingo estavam sem água e energia elétrica" e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001063-3, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 011/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E REDE EQUATORIAL

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095068

PORTARIA 012/2024-MP/PJSJA**(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001090-0)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar "denúncia teor do Ofício nº118/2023/SMS/HMI/SERVIÇO SOCIAL sob o protocolo nº 05037/2023, que relata que a adolescente DENISA PEREIRA DA CRUZ de 13 anos de idade, deu entrada no HEMI no dia 04/10/2023 em trabalho de parto, ademais informaram que a jovem convive maritalmente com o pai do bebê um jovem de 18 anos", e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001090-0, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 012/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: EM APURAÇÃO

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095071

PORTARIA Nº 4174/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 077/2024-MPPA/CAO AMBIENTAL, de 25/06/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 8040/2024, em 25/06/2024,

R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça com atribuição ambiental nos municípios que compõem o Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu (criado pela PORTARIA Nº 8349/2017-MP/PGJ), conforme abaixo discriminado, bem como a Coordenação do Centro de Apoio Operacional Ambiental, para participarem, na Sede das Promotorias de Justiça de Altamira, da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu - GT XINGU, que deverá ocorrer na data de 22/08/2024, às 14h:

- Anapu;
- Altamira;
- Brasil Novo;
- Gurupá;
- Medicilândia;
- Pacajá;
- Porto de Moz;
- Placas;
- São Félix do Xingu;
- Senador José Porfírio;
- Uruará; e
- Vitória do Xingu.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 01 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4190/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 8039/2024,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça, HAMILTON NOGUEIRA SALAME, Conselheiro Suplente do Conselho Superior do Ministério Público, para exercer a função de Conselheiro Titular, durante o afastamento para gozo de folgas da Titular, ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, no período de 26/06 a 09/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 02 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4191/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 6868/2024, protocolizado em 28/05/2024,
R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA, da função de Coordenadora da RA Tocantins, designada pela Portaria n.º 7411/2023-MP/PGJ, datada de 18/12/2023, publicada no D.O.E em 23/12/2023, a contar de 28/05/2024.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Adriana Passos Ferreira se houve no desempenho da referida função.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 02 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4198/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado no “SIP” sob o nº 7465/2024, em 13/06/2024;
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida em 24/06/2023, à fl. 9, relativa à representação do Ministério Público do Estado do Pará na composição do Grupo de Trabalho que visa discutir os impactos das organizações criminosas nas unidades socioeducativas,
R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES e ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO para, sem prejuízo de suas atribuições, nas funções de Membro Titular e Suplente, respectivamente, comporem o Grupo de Trabalho da FASEPA, que visa discutir os impactos das organizações criminosas nas unidades socioeducativas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 03 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4205/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Pará – GT Agrário”, criado pela Portaria n.º 1.437/2010-MP/PGJ, de 12/04/2010, publicada no D.O.E. de 20/05/2010;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2023-NAF/MPPA, de 26/06/2024, protocolizado no “SIP” sob o n.º 8102/2024, em 26/06/2024,
R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem da 3ª Reunião Ordinária, no dia 30/08/2024, das 09:00 as 17:00h, na modalidade virtual:

- HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO - PJ Agrária de Santarém;
- IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA - PJ de Agrária de Castanhal/Coordenadora NAF;

- JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS - PJ da 6ª PJ de Marabá/ Coordenador Auxiliar NAF;
 - JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES - PJ de Marabá;
 - LUIZ DA SILVA SOUZA - PJ Agrária de Redenção;
 - RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO - PJ Agrária de Altamira;
 - ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN - PJ Agrária de Marabá;
 - LEONARDO JORGE LIMA CALDAS - PJ de Tucumã;
 - EMÉRIO MENDES DA COSTA - PJ de Igarapé Miri;
 - MARCIO SILVA MAUÉS DE FARIA - PJ de Barcarena;
 - LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS - PJ de Muaná;
 - BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS - PJ de Óbidos;
 - BRUNO ALVES CÂMARA - PJ de Monte Alegre;
 - FELIPE LUIZ RIBEIRO SAMPAIO DE ANDRADE - PJ Agrária de Altamira, em exercício.
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 03 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1094875

Extrato da Portaria nº. 31/2024/1ªPJSAL-SALINOPOLIS-PA, que instaurou o Procedimento Administrativo SAJ Nº. 09.2024.00002740-2.

Data da Portaria de Instauração: 04/07/2024
Objeto: Instaurar o presente Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação envolvendo o Monumento do Atalaia em virtude da suposta existência de imóveis irregulares, além do ajuizamento da(s) ação(ões) pertinente(s), ou arquivamento da forma da lei, conforme o caso, tudo nos termos da lei.
Arthur Diniz Ferreira de Melo – Promotor de Justiça Titular de Bragança, respondendo cumulativamente pelo 1º cargo da PJ de Salinópolis.

Protocolo: 1095089

**PORTARIA 016/2024-MP/PJSJA
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001076-6)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar “averiguar teor do Of. 011-2023-CMAS/SJA, onde o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Ornilo de Oliveira Souza informa sobre a prestação de contas do FMAS referente ao ano de 2022, bem como relata a precariedade de recursos humanos, materiais e estrutura física que encontra-se atualmente a SEMTPS/SJA. O Presidente do Conselho solicita que a Secretaria de Assistência Social de São João do Araguaia esclareça sobre os recursos de 2022, apresentando a prestação de contas de todos os recursos recebidos e utilizados em 2022”, e
RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001076-6, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 016/2024-MP/PJSJA
INVESTIGADOS: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095091

**PORTARIA 017/2024-MP/PJSJA
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001074-4)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar “averiguar o caso trazido pela Sra. ELILDA SILVA DOS SANTOS, RG 3316690 SSP/PA, e CPF 978.997.711-53, residente e domiciliada na Vicinal São Cristóvão, nº 23, Sítio São Jorge, próximo da Fazenda do Dr. Nicomedio, telefone: 94-98409-9188, 94-98406-0361 (Maria Vanda, irmã da paciente, mora na Vila Santana (WhatsApp), QUE DECLAROU que sofre com dores no joelho e pantorrilha, em razão de ter o nervo rompido; QUE necessita de Cirurgia sendo o CID S83.5-Entorse e distensão envolvendo ligamento cruzado (anterior) (posterior) do joelho, sendo necessário cirurgia para tratar a distensão/desligamento do joelho direito”, e
RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001074-4, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 017/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095093

PORTARIA 015/2024-MP/PJSJA

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001077-7)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar "averiguar teor do Of. 105-2023, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, referente ao Abaixo Assinado dos moradores da Vila Santa Isabel do Araguaia, que vem enfrentando quedas e "picos" constantes de energia, provocando prejuízos de ordem material e moral, prejudicando o atendimento público em postos de saúde, escolas e demais órgãos de atendimento público", e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001077-7, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 015/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: EQUATORIAL ENERGIA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095078

Extrato da Portaria nº. 30/2024/1ªPJSAL-SALINOPOLIS-PA, que instaurou o Procedimento Administrativo SAJ Nº. 09.2024.00002730-0.

Data da Portaria de Instauração: 04/07/2024

Objeto: Instaurar o presente Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação envolvendo Clarisse Assunção Ramos em razão de suposta violação de direitos, além do ajuizamento da(s) ação(ões) pertinente(s), ou arquivamento da forma da lei, conforme o caso, tudo nos termos da lei.

Arthur Diniz Ferreira de Melo – Promotor de Justiça Titular de Bragança, respondendo cumulativamente pelo 1º cargo da PJ de Salinópolis.

Protocolo: 1095085

PORTARIA Nº 0394/2024-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 968/2024-MP/PJG de 16 de fevereiro de 2024, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO

a Escala de Plantão para o mês julho de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de junho de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês julho de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 26 de junho de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA Nº 32752021-MP/PJG, de 05/10/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 06 e 07/07/2024.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PERÍODO: 06 e 07/06/2024

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de julho de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 20 de junho de 2024 e 26 de junho de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 06/07/2024 (Sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Anelice Fonseca Belém Leitão Silva (Assessora Ministerial da Procuradoria Cível)

Thais Maria Teixeira Costa Peixoto

(Assessora Técnico Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 07/07/2024 (Domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Fernando Maroja Silveira (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)

Laís Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria de Justiça Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 04 de julho de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça Técnico-Administrativa

Protocolo: 1095104

PORTARIA 021/2024-MP/PJSJA

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001064-4)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (artigos. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que tem por objeto acompanhar o tratamento da Sra. NAIZA RIBEIRO PORTILHO, que necessita de exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUMNA TOTAL, e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001064-4, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 021/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095099

PORTARIA 018/2024-MP/PJSJA

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001073-3)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (arts. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa apurar "acompanhar caso trazido pelo Conselho Tutelar de Palestina do Pará com o Relatório de nº 014-2023, que relata visita na residência da Sra. RAIANE DOS SANTOS ALMEIDA (21 ANOS), residente na Vila Posto Fiscal, próximo ao cemitério. O Conselho Tutelar de Palestina do Pará relatou maus tratos, vulnerabilidade e abandono da menor ANA VITÓRIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, de 04 (quatro) meses de idade, por parte de sua genitora a Sra. RAIANE DOS SANTOS ALMEIDA, de 21 (Vinte e um) anos de idade. O Conselho Tutelar constatou os fatos e levou a criança entregando-a à sua avó materna, a Sra. MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS", e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB NÚMERO 09.2024.00001073-3, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 018/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS:

RAIANE DOS SANTOS ALMEIDA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095096

PORTARIA 019/2024-MP/PJSJA

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01.2023.00023811-1)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua representante, DRA. JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República (artigo 129, incisos I, VIII e IX), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público 8.625/93 (art. 26), bem como na Lei Orgânica do Ministério do Pará - LC nº 057/2006 (artigos. 52, 54 e 55);

CONSIDERANDO tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato que visa garantir o tratamento médico para a paciente Lais Gonzaga dos Santos, a qual foi diagnosticada com HÉRNIA INGUINAL e possui encaminhamento para procedimento cirúrgico, porém o Município não tem adotado as medidas necessárias para garantir seu tratamento, e

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01.2023.00023811-1, nos termos do art. 31, inciso II, da Resolução 007/2019/CPJ, com as anotações de estilo;

PORTARIA 019/2024-MP/PJSJA

INVESTIGADOS: SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE REGULAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

PROMOTORA: JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA

Protocolo: 1095097

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 2024/0613-001-PMA

Objeto: Dispensa de Licitação Motivada Por Fracasso em Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2024 Para Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de 01 (Um) Elevador Para Passageiros e Maca (Capacidade 1200 Kg - 16 Pessoas) Incluindo Mão-de-Obra, Ferramentas, Equipamentos e Materiais Necessários Para Atender a Demanda do Hospital Municipal São Bento, no Município de Abaetetuba/Pa. RATIFICAÇÃO em 03 de Julho de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde. Contratada: F. Empresa Brasileira de Elevadores Ltda, CNPJ 23.982.490/0001-74. Valor Global: R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais). **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 2024/0613-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2024 cujo objeto é "Dispensa de Licitação Motivada Por Fracasso em Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2024 Para Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de 01 (um) Elevador Para Passageiros e Maca (Capacidade 1200 Kg - 16 Pessoas) Incluindo Mão-de-Obra, Ferramentas, Equipamentos e Materiais Necessários Para Atender a Demanda do Hospital Municipal São Bento, no Município de Abaetetuba/PA" em favor da empresa: F. Empresa Brasileira de Elevadores Ltda, CNPJ nº 23.982.490/0001-74, Valor Total de R\$ 309.000,00. Homologação assinada em 03 de julho de 2024. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

Protocolo: 1095150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Educação, com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2024/2203-001-FME, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 cujo objeto é a "Contratação de Empresa(s) Especializada(s) Para Construção de 07 (Sete) Escolas Localizadas na Zona Rural do Município de Abaetetuba/PA" em favor da empresa: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ nº 34.628.240/0001-57, Valor Total de R\$ 3.901.864,54. Homologação assinada em 14 de maio de 2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 salas da Emeif Bom Pastor - Rio Sapucajuba. Contratante: Município de Abaetetuba/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-001. Contratada: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 Salas da Emeif Emiliana Maues da Costa Rio Furi Gentil. Contratante: Município de Abaetetuba/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-002. Contratada: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 Salas da Emeif Escola João Cardoso - Ramal Camurituba Centro. Contratante: Município de Abaetetuba/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-003. Contratada: L Pantoja Correa Eireli,

CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 Salas da Emeif Escola Nossa Senhora do Carmo Rio Maringá. Contratante: Município de Abaetetuba/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-004. Contratada: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 Salas da Emeif Escola Santo Antônio Rio Jarumã. Contratante: Município de Abaetetuba/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-005. Contratada: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 Salas da Emeif Escola São Jorge Ramal Camurituba Beira. Contratante: Município de Abaetetuba-PA, Cnpj 05.105.127/0001-99, Através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-006. Contratada: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2203-001-FME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Construção de Escola de 2 Salas da Emeif Escola São José Rio Cutininga. Contratante: Município de Abaetetuba/PA, Cnpj 05.105.127/0001-99, Através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 140524-007. Contratada: L Pantoja Correa Eireli, CNPJ: 34.628.240/0001-57. O valor deste contrato é de R\$ 557.409,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/05/2024 à 14/11/2024. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1095151

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PORTARIA Nº 010/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato. Contrato nº 20240315. Ref. Processo: Concorrência nº 3.2024-010. Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da Escola Santo Antônio do Açaiteua no Município de Aurora do Pará, Em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.O(a) Sr.(a)Clara Regina Sales Dias, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)Fundo Municipal de Educação de Aurora do Pará, Como Contratante e J J Borges de Oliveira Eireli Como Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Nicolas Garcia de Souza, CPF nº 010.436.702-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Aurora do Pará/PA, 04 de julho de 2024. **Clara Regina Sales Dias - Gestor(a)** do Contrato do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da Escola Santo Antônio do Açaiteua no Município de Aurora do Pará, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Programa de Trabalho: Exercício 2024 1801.123612094.1.048 4.4.90.51.00. Contratante: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará. Contratada: J J Borges de Oliveira Eireli, Contrato nº 20240313. Valor: R\$ 139.326,93 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará torna público que foi Adjudicado e Homologado o Concorrência nº 3/2024-010, cujo Objeto é o Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da Escola Santo Antônio do Açaiteua no Município de Aurora do Pará, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Tendo como Vencedora a Empresa J J Borges de Oliveira Eireli, Aurora do Pará, 04 de junho de 2024. **Clara Regina Sales Dias - Secretária de educação. Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal de Aurora do Pará.**

Protocolo: 1095152

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processado o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, Objeto: Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição Contratação de empresa para confecções de camisetas/uniformes, tocas e aventais, destinados a demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Empresa: N. D. DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.971134/0001-73, com sede na Avenida Perimetral Sul, 4207-B, Brasil Novo, Estado do Pará, CEP: 68.148-000, no valor de R\$ 631.141,50 (seiscentos e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo.

Objeto: Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição Contratação de empresa para confecções de camisetas/uniformes, tocas e aventais, destinados a demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, N. D. DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.971134/0001-73, no valor de R\$ 631.141,50 (seiscentos e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua de assinatura. Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos ou através do e-mail: licitacaoemed28@gmail.com Assinatura: 24 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas: Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

Objeto: Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição Contratação de empresa para confecções de camisetas/uniformes, tocas e aventais, destinados a demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Contrato nº 071/2024, N. D. DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.971134/0001-73, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais). 12.361.1005.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME; 12.361.0252.2035 - Manutenção do Salário da Educação - QSE; 12.361.0252.2.035 - manutenção do salário educação; 12.361.0407.2.040 - manutenção de outros programas do fnde; 3.3.90.30.00 - material de consumo

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1095153

AVISO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

Objeto: sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, copa, e cozinha, limpeza destinados ao atendimentos de demandas e necessidades da secretaria municipal de educação de brasil novo - pa. conforme especificações contidas no Termo de Referência, Contrato nº 072/2024, ARTS DECOR COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.581.394/0001-02, no valor de R\$ 198.690,50 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

12.361.1005.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME
12.361.0252.2035 - Manutenção do Salário da Educação - QSE
12.361.0252.2.035 - manutenção do salário educação
12.361.0407.2.040 - manutenção de outros programas do fnde
3.3.90.30.00 - material de consumo
com a vigência de 03/07/2024 a 31/12/2024

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1095155

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA
DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 026/2024-GP

A Secretaria Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia/PA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da referida lei, que trata da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LOURIVALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 888.952.382-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado nº 2024051, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 3.2024-01 FME.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato e anotar todos os registros pertinentes, e, submeter a apreciação dos seus superiores em tempo hábil, avaliando continuamente a qualidade e periodicidade dos serviços prestados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2024.

ANA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1095157

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220291; Tomada de Preço nº 2/2022-062001; Contratante: FME; Contratada: L R C dos Santos; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 09/03/2024 a 04/09/2024; **Ordenador de Despesas: Gely de Jesus Lima Sanshes.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230295; Tomada de Preço nº 2.2023-051602; Contratante: FME; Contratada: G de S Martins Ltda; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de julho de 2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 24/02/2024 a 22/07/2024; **Ordenador de Despesas: Gely de Jesus Lima Sanshes.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230231; Tomada de Preço nº 2.2023-041402; Contratante: FUNDEB; Contratada: D. Gibson Azevedo Eireli; Objeto: que objetiva no a prorrogação de tempo e acréscimo de valor, previstos no contrato de R\$ 62.713,12 (Sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e doze centavos), referente a 10,50% aproximado do valor total do contrato original de R\$ 596.708,84 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro Centavos), passando para o valor total de R\$ 659.421,96 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) e prorrogando sua vigência até o dia 14 de junho de 2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 16/03/2024 a 14/06/2024.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230017; Tomada de Preço nº 2/2022-102101; Contratante: FUNDEB; Contratada: Brito & Mendes Comercio e Serviços de Construção Ltda; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de

2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 20/01/2024 a 18/07/2024; **Ordenador de Despesas: Gely de Jesus Lima Sanches.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230002; TP Nº 2/2022-181002; Contratante: PMB; Contratada: G. C. P. Machado Comercio e Serviços; Objeto: que objetiva no Acréscimo de Valor, previstos no contrato de R\$ 187.974,94 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a 16% aproximado do valor total do contrato original de R\$ 1.174.278,71 (hum milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), passando para o valor total de R\$ 1.362.253,65 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 03/06/2024 a 29/06/2024; **Ordenador de Despesas: Gely de Jesus Lima Sanches.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES PORTARIA Nº 0191/2024

Designa servidor para administrar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual. Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de 12 Vias Urbanas em Bloket, no Município de Breves, Vinculadas Ao Processo Nº 2024/692436 Seop E A Prefeitura Municipal De Breves. O Excelentíssimo Senhor José Antonio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscal de obra do objeto acima mencionado, para administrar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Breves será a parte Contratante, o seguinte servidor: Elias Marques dos Santos Júnior, CREA nº 1520497105PA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Ao Fiscal de obra, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 3.302 de 29/08/2023 e Decreto Municipal nº 047/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, as seguintes atribuições:

- I - Ensinar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
- II - Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- III - Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;
- IV - Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- V - Analisar a aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e, no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificações dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;
- VI - Verificar o cumprimento dos prazos de Prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;
- VII - Zelar pelo cumprimento integral do ajuste;
- VIII - Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;
- IX - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e
- XI - Comunicar à autoridade competente sobre qualquer descumprimento do contrato, para que o mesmo possa notificar a contratada;

§1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art. 3º A secretaria na qual os Fiscais estão lotados disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, da Ata de julgamento da licitação, do edital da licitação, do termo de referência ou projeto básico, e, oportunamente, dos termos aditivos, termo de apostilamento e rescisões contratuais, bem como, disponibilizará do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de obra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 7º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Executivo Municipal "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Breves, 05 de julho de 2024. José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal de Breves. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ikarô da Gama Pantoja - Secretário Municipal de Administração/Portaria nº 001/2021.**

Protocolo: 1095158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - FMS PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024/ FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) DIGITALIZADORES DE IMAGENS PARA RAO-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORAS DRY. DIGITALIZADOR TIPO CR - 60PPM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS UNIDADES: UPA 24 HORAS E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO DE CASTANHA/PA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 22/07/2024, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites: <https://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/>; www.comprasnet.gov.br e no e-mail: pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Castanhal (PA), 05 de julho de 2024

Cleonice Da Costa Trindade, Pregoeira/FMS

Protocolo: 1095160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

Objeto: Registro de Preços, visando à Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, bem como o Fornecimento de Mobiliário. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 23/07/2024 às 09h00min. Informações Gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

Railane Barbosa Almeida

Pregoeira

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis na Cidade de Cumaru do Norte. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Credenciamento: 08/07/2024 até 30/07/2024, Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 09h00min.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Licença de uso do Software de Gestão Escolar. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 09h00min. Informações Gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

Vilamon P. Ramos

Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2023 - A P SOTT Construtora Eireli CNPJ: 16.822.467/0001-57. Processo Licitatório Nº 003/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: construção do muro do estádio de futebol, conforme convênio: 290/2022, processo: 2022/571349, firmado por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP estado do Pará e o Município de Cumaru do Norte. Objeto do Termo: fica prorrogado por mais 63 dias a vigência; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 - CHTT Brasil Ltda CNPJ: 35.651.632/0001-08. Processo Licitatório Nº 054/2023, Tomada de Preço nº 008/2023. Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva na Vila Mata Verde no Município de Cumaru do Norte. Objeto do Termo: prorrogação do prazo de vigência de execução de obra por mais 120 dias a partir de 02/07/2024 e acréscimo no valor de R\$ 0,15 no valor inicial contratual; 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022-SPE Engenharia Ltda CNPJ: 04.125.333/0001-06. Processo Licitatório nº 038/2022, Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Construção de 06 (seis) Pontes em Concreto Armado, nas estradas vicinais, sobre os: Rio Espadilha, com extensão de 12,00m x 4,80m; Rio Oncinha, com extensão de 15,00m x 4,80m; Rio Narge, com extensão de 36,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Nonato), com extensão de 24,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Chicote), com extensão de 15,00m x 4,80m; e Rio Cangaia (Vila Estrela do Maceió), com extensão de 36,00m x 4,80m, na zona rural com comprimento total de 138,00m, conforme Convênio nº 062/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e Cumaru do Norte. Objeto do Termo: fica prorrogado por mais 180 dias a execução da obra a contar do dia 16/06/2024. **Celio Marcos Cordeiro, prefeito municipal.**

Protocolo: 1095161

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Espécie: Contratos nº 013/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.974.964/0001-43. **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR NADSON FERINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. **d) Vigência:** A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024. **e) Valor Contratual:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **f) Funcional Programática:** Programa: PROMOÇÃO DE TURISMO - Programática: 07.0707.27.695.0707.2136 - Elemento: 3.3.90.39.00 - Fonte: 15000000/ 17010000/17000000. **Signatários:** Pela Contratante a Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA e pelo Contratado o Sr. NADSON DE JESUS ALVES.

a) Espécie: Contratos nº 015/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa MV MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.849.679/0001-47. **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PSIRICO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. **d) Vigência:** A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024. **e) Valor Contratual:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **f) Funcional Programática:** Programa: PROMOÇÃO DE TURISMO - Programática: 07.0707.27.695.0707.2136 - Elemento: 3.3.90.39.00 - Fonte: 15000000/ 17010000/17000000. **Signatários:** Pela Contratante a Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA e pelo Contratado o Sr. MARCIO VITOR BRITO SANTOS.

a) Espécie: Contratos nº 014/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa VALERIA A BARROS PROMOCOES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.276.628/0001-21. **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA VALERIA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. **d) Vigência:** A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024. **e) Valor Contratual:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **f) Funcional Programática:** Programa: PROMOÇÃO DE TURISMO - Programática: 07.0707.27.695.0707.2136 - Elemento: 3.3.90.39.00 - Fonte: 15000000/ 17010000/17000000. **Signatários:** Pela Contratante a Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA e pelo Contratado o Sr. CLAUDIO MARCELO DE MORAIS.

a) Espécie: Contratos nº 016/2024 SEMTEJ, firmado em 05/07/2024, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.694.879/0001-68. **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR LEONARDO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. **d) Vigência:** A vigência será de 05/07/2024 até 03/10/2024. **e) Valor Contratual:** R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). **f) Funcional Programática:** Programa: PROMOÇÃO DE TURISMO - Programática: 07.0707.27.695.0707.2136 - Elemento: 3.3.90.39.00 - Fonte: 15000000/ 17010000/17000000. **Signatários:** Pela Contratante a Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA e pelo Contratado o Sr. WILLIAN SILVA PASSARINHO. Conceição do Araguaia-PA, 05 de julho de 2024. **Heloisa Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL.**

Protocolo: 1095149

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-030-PMC
A Agente de Contratação do Município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: contratação de empresa para a aquisição de material elétrico, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Curionópolis-Contratado: ROREEON ARAUJO SANTIAGO LIMITADA-CNPJ

Nº 35.738.147/0001-68-Fundamento Legal: 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em consonância com o Art. 84 do Decreto Municipal nº 136/2024-Valor: R\$9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais)-Dotação: Secretaria Municipal de Saúde - FMS-ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde-PROJETOS/ATIVIDADES: 2.010-Manut Hospital Municipal-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo-SUBELEMENTO: 3.3.90.30.26-Material elétrico e eletrônico -ÓRGÃO: 03-Secretaria Municipal de Saúde-FMS-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde-PROJETOS/ATIVIDADES: 2.008 - Oper de Ações Administrativas -SECRETARIA DE SAÚDE-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo-SUBELEMENTO: 3.3.90.30.26-Material elétrico e eletrônico-Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida e ratificado pela **Sra. Elizeth Rodrigues Almeida Abreu, Secretária-Curionópolis, 11 de junho de 2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-031-PMC

A Agente de Contratação do Município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: aquisição de eletrodomesticos, afim de atender a demanda do Hospital Municipal de Curionópolis-Contratado: L M SILVA EIRELI-Fundamento Legal: 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em consonância com o Art. 84 do Decreto Municipal nº 136/2024-Valor: R\$1.924,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais)-Dotação: Secretaria Municipal de Saúde - FMS-ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde-PROJETOS/ATIVIDADES: 2.010-Manut Hospital Municipal-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente-SUBELEMENTO: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos-Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida e ratificado pela **Sra. ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU, Secretária-Curionópolis, 13 de junho de 2024.**

Protocolo: 1094694

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 03/2024-PMGP: adjudicado em 01/07/2024, homologado em 05/07/2024 ao objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, à empresa: FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.566.463/0001-31, valor R\$ 2.702.819,80 **Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1095162

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-AÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA
EXTRATO DE ERRATA Nº 04 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

No edital do concurso público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA, cujo extrato foi publicado sob o protocolo nº 1049944, no dia 12 de março de 2024, ficam alteradas as tabelas do item 6.1, cuja íntegra das alterações encontra-se no endereço eletrônico: www.paconcursos.com.br.

Igarapé-Açu, 04 de julho de 2024.
Erlon Werton Feitosa
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu
Protocolo: 1095164

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ - PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODU-

CÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia 22/07/2024, às 08:00 horas em: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.
ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 024-PE
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ - PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DAS SALAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ-PA. A abertura será no dia 23/07/2024, às 08:00 horas em: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.
MAELLEN DE SOUZA DUARTE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo: 1095165

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
RETIFICAÇÃO
No aviso da Publicação da concorrência circular no D.O.U seção 3 pág.223, DOE/PA pág. 124 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B12 no dia 16/05/2024, cujo o objeto é registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para a realização de manutenção em prédios públicos no município de Irituia/pa. Referente ao contrato nº 050404/2024, firmado entre Fundo Municipal de Saude de Irituia e a empresa JRSV Construções Ltda. **ONDE SE LÊ:** R\$ 342.920,18 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais e dezoito centavos). **LEIA-SE** R\$ 685.840,36 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Protocolo: 1095166

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Equipamentos de Terraplanagem para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**
Protocolo: 1095168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 18/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**
Protocolo: 1095169

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM: Nº PROCESSO: PE 9/2024-013-PMI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO e VASILHAME VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 - Centro - CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 18 de Julho de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponí-

veis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 05/07/2024. **Bruno Pereira Santos - Pregoeiro.**
Protocolo: 1095172

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM: Nº PROCESSO: PE 9/2024-014-PMI
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 - Centro - CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 22 de Julho de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 05/07/2024. **Bruno Pereira Santos - Pregoeiro.**
Protocolo: 1095174

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo da Portaria nº 003/2024-PMLA. Adesão ARP Corona nº 003/2022-PMLA. Contrato nº 0206003/2022/PMLA-SEMED. Objeto: A contratação de Empresa Especializada em Serviço de Publicação em Jornais Oficiais e de Grande Circulação no Estado do Pará, a fim de atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Limoeiro do Ajuru/PA. Em atendimento ao art. 67, caput, e § 1º da Lei 8.666/1993, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto acima descrito o servidor Janio dos Prazeres Aquime, que deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Os efeitos desta Portaria serão retroativos a data de 03 de janeiro de 2024. **Ordenadora de Despesa: Raelma Santana Pinheiro - Secretária de Educação.**

PORTARIA Nº 004/2024-PMLA
Adesão ARP Corona nº 003/2022-PMLA. Contrato nº 0206004/2022/PMLA-SMS. Objeto: A contratação de Empresa Especializada em Serviço de Publicação em Jornais Oficiais e de Grande Circulação no Estado do Pará, a fim de atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Limoeiro do Ajuru/PA. Em atendimento ao art. 67, caput, e § 1º da Lei 8.666/1993, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto acima descrito a servidora Juliane Castro Tavares, que deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Os efeitos desta Portaria serão retroativos a data de 03 de janeiro de 2024. **Ordenador de Despesa: Gabriel Sidney Souza de Avelar - Secretário de Saúde.**
Protocolo: 1095175

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAPANIM

EXTRATO DE CONTRATOS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/PA
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19-2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa, Número e Valores do Contrato: J SOUSA & S LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 02.031.420/0001-60- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VALOR GLOBAL- R\$ 162.380,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 04 de julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024.
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo: 1095176

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024**

Tipo menor preço, com abertura no dia 18 de julho de 2024 às 09hs. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de demandas da merenda escolar e do programa mais educação da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>); no Mural de licitações (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaopmm3@gmail.com.

OZIMAR MARTINS PALHETA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024**

Tipo menor preço, com abertura no dia 22 de julho de 2024 às 09hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem condutor, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Medicilândia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>); no Mural de licitações (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaopmm3@gmail.com.

FABIO NASCIMENTO BARROS
Pregoeiro

Protocolo: 1095177**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****ELETRÔNICA Nº 3.2024-001-PMNI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SEMOSP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA PANTANAL - BAIRRO: NOVA JERUSALÉM, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: ACT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 45.029.496/0001-64, arrematante do Item: 0001, com valor global da arrematada de R\$ 6.613.000,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil reais), nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R\$ 6.613.000,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil reais)

Nova Ipixuna - PA, 05 de Julho de 2024.
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****ELETRÔNICA Nº 3.2024-001-PMNI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SEMOSP**

Contrato: 20240159. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. Contratada: ACT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.029.496/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA PANTANAL - BAIRRO: NOVA JERUSALÉM, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Valor: R\$ 6.613.000,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil reais). Assinatura: 28 de Junho de 2024. Vigência: 28 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2025.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de Julho de 2024.
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Protocolo: 1095178**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS****ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240716****ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-21SECULT**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O) 14.486.270 ELIESER DE SOUZA BORGES
OBJETO Contratação da empresa 14.486.270 Elieser de Souza Borges para realização de show musical do cantor Elieser Borges no 20º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.
DATA DA EMISSÃO 28 de junho de 2024.

Protocolo: 1094923**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 20200274
ORIGEM: CONTRATO nº 20200274**

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMAP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAS
CONTRATADA: POMBOSAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS, SUPORTE, MONITORAMENTO E ACESSO REMOTO PARA INFRAESTRUTURA EM INSTALAÇÕES DE TELEFONIA FIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 86.895,86 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 de Julho de 2020 a 14 de Julho de 2021.
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 434.479,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 14 de Julho de 2020 a 14 de Julho de 2025.
VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 86.895,86 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), E O PRAZO DE 12 (doze) meses (14 de Julho de 2024 a 14 de Julho de 2025).
DATA DO ADITIVO: 03/07/2024.

Protocolo: 1094789**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-001SEMED**

O Agente de Contratação do Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento aos termos da ratificação procedida pelo Sr. José Leal Nunes, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO Locação do imóvel localizado na Avenida D, LT nº 022/023, Quadra nº 215, Cidade Jardim IV, cidade de Parauapebas, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Infantil Ruth Rocha.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA (O) FÁTIMA MARIA CARNEIRO DIAS
VALOR R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de julho de 2024.
CÍNTIA RAPOSO CRUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 411/2024

Protocolo: 1094784**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200304
ORIGEM: CONTRATO nº 20200304**

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007SEMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAS
CONTRATADO: FÁBIO BARROS NASCIMENTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA PAZ, LOCALIZADO NA RUA RIO CLARO, QD 01, LT 26, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 315.823,94 (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 05 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2025.
VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 65.584,92 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), E O PRAZO 12 (doze) meses (05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025).
DATA DO ADITIVO: 04/07/2024

Protocolo: 1094785

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº20230134
ORIGEM: CONTRATO nº 20230134

DECORRENTE: CARONA NºA.2023-003PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMSI
CONTRATADA: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.08.30.001T-SRP, QUE VERSA SOBRE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO E DE SERVIÇOS VINCULADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, PROVENDO FISCALIZAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, MONITORAMENTO DO TRÁFEGO, COLETA E TRATAMENTO DE DADOS, REGISTRO E PARAMETRIZAÇÃO DE IMAGENS E DADOS DOS FLUXOS DE VEÍCULOS, GERAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE IMAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.510.138,00 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, cento e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 de Abril de 2023 a 12 de Abril de 2024.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 8.593.502,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 12 de Abril de 2023 a 12 de Abril de 2025.
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 12 (doze) MESES (12 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2025) E O VALOR DE R\$ 3.083.364,00 (três milhões, oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
DATA DO ADITIVO: 22/03/2024.

Protocolo: 1094786

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017-2024, cujo objeto Aquisição de Material Elétrico Para a Iluminação Pública, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Maria do Pará/PA com critério de julgamento Menor Preço Por Item no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 22/07/2024 às 09:00 horas, 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Agente de Contratação.**
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020-2024, cujo objeto Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública do Município de Santa Maria do Pará/PA com critério de julgamento Menor Preço Por Item no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 24/07/2024 às 11:00 horas, 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 11:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Agente de Contratação.**
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023-2024, cujo objeto Aquisição de Kit Patrulha Agrícola, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA com critério de julgamento Menor Preço Por Item no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no

Edital. A abertura da sessão pública será em 25/07/2024 às 11:00 horas, 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 11:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Agente de Contratação.**

Protocolo: 1095180

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
PORTARIA Nº 003/2024/NLCC/SEMINFRA

O SENHOR DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 20.121/2016 E DECRETO Nº 010/2021-GAP/PMS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8, §2º DA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO DA CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, o Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 2º - Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 3º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Santarém, 03 de Abril de 2024. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 1095142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
PORTARIA Nº 002/2024/NLCC/SEMINFRA

O SENHOR DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 20.121/2016 E DECRETO Nº 010/2021-GAP/PMS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8, §2º DA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO CARANAZAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, o Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 2º - Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Eng. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 3º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Santarém, 03 de Abril de 2024. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 1095143

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO da Concorrência pública Nº. 002/2024, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes no distrito Nereu, no Município de São Félix do Xingu, através do convenio 40/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117368-SEOP, E foi declarado como vencedora a empresa A F SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, e o valor total dos itens foi de R\$ 1.089.003,61 (um milhão e oitenta e nove mil e três reais e sessenta e um centavos).
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Protocolo: 1095181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240418
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP002/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: A F SANTIAGO DE SOUSA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes no distrito Nereu, no Município de São Felix do Xingu, através do convenio 40/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117368-SEOP. Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: 1.089.003,61 (um milhão e oitenta e nove mil e três reais e sessenta e um centavos) - Data da Assinatura: 03/07/2024.
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1095182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência pública Nº. 002/2024, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes no distrito Nereu, no Município de São Felix do Xingu, através do convenio 40/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117368-SEOP, E foi declarado como vencedora a empresa A F SANTIAGO DE SOUSA - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, e o valor total dos itens foi de R\$ 1.089.003,61 (um milhão e oitenta e nove mil e três reais e sessenta e um centavos).
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1095183

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022-SEMED - PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tailândia, inscrito no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18 - **CONTRATADO: J B DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.659.088/0001-13, Contrato Administrativo nº 202225080002; OBJETO:** Serviços de reforma e adequação da EEEM São Francisco de Assis no Município de Tailândia; **JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de vigência, iniciando em 09/06/2023 e encerrando em 08/12/2023, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022-SEMED - PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tailândia, inscrito no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18 - **CONTRATADO: J B DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.659.088/0001-13, Contrato Administrativo nº 202225080002; OBJETO:** Serviços de reforma e adequação da EEEM São Francisco de Assis no Município de Tailândia; **JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de vigência, iniciando em 09/12/2023 e encerrando em 09/06/2024, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022-SEMED - PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tailândia, inscrito no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18 - **CONTRATADO: J B DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.659.088/0001-13, Contrato Administrativo nº 202225080002; OBJETO:** Serviços de reforma e adequação da EEEM São Francisco de Assis no Município de Tailândia; **JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de vigência, iniciando em 10/06/2024 e encerrando em 10/01/2025, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Tailândia/PA, 04/07/2024 - **Paulo Liberte Jasper - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1095185

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-083PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024/ADM
O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho de 2024, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DE PATROL XCMG PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do Decreto Municipal

nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 05 de julho de 2024. **José Augusto da Silva Fonseca - Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-084PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024/ADM
O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho de 2024, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DE PATROL E ESCAVADEIRA PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 05 de julho de 2024. **José Augusto da Silva Fonseca - Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.**

Protocolo: 1095187

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-020
Abertura dia 18/07/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de material de informática e permanentes em geral, para atender a secretaria municipal de assistência social Tucuruí/PA, 05 de Julho de 2024
PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Protocolo: 1094922

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2024-00003
CONTRATO Nº: 20249394 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 950.800,00 (Novecentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais); CONTRATADA: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; CONTRATO Nº: 20249395 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 1.428.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais); CONTRATADA: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONTRATO Nº: 20249396 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 597.965,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais); CONTRATADA: E C G LIMA LTDA; Objeto: locação de horas máquinas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras. VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 31/12/2024.

Protocolo: 1095188

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
AVISO LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, torna Público a Concorrência eletrônica nº. 5/2024-002-PMVN, com abertura às 10:00 horas do dia 25/07/2024, tipo Menor Preço Global por lote, Cujo objeto: Pavimentação de estradas vicinais (Itapuá), no Município de Vigia de Nazaré. Os interes-

sados poderão retirar o Edital, no site www.bll.org.br, e-mail: licitacaovigia@gmail.com, Geo-ObrasTCM-PA de segunda a quinta feira no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro. Presidente da CC.**

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, torna Público a Concorrência eletrônica nº. 5/2024-003-PMVN, com abertura às 10:00 horas do dia 26/07/2024, tipo Menor Preço Global por lote, Cujo objeto: Pavimentação de 10,27 km de estrada vicinal, do trecho do Entrocamento da PA 140 até a comunidade de Porto Salvo, no Município de Vigia de Nazaré - Pa. Os interessados poderão retirar o Edital, no site www.bll.org.br, e-mail: licitacaovigia@gmail.com, Geo-Obras TCM-PA de segunda a quinta feira no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro. Presidente da CC.**

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, torna Público a Concorrência eletrônica nº. 5/2024-004-PMVN, com abertura às 10:00 horas do dia 22/07/2024, tipo Menor Preço Global por lote, Cujo objeto: Construção de uma praça, quadra poliesportiva e Centro de Música na Vila de Santa Rosa, em Vigia/Pa. Os interessados poderão retirar o Edital, no site www.bll.org.br, e-mail: licitacaovigia@gmail.com, Geo-Obras TCM-PA de segunda a quinta feira no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro. Presidente da CC.**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 24/07/2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-005-PMVN, tipo menor preço por item, para Aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica tipo RR-2C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Vigia de Nazaré/Pa. O edital estará disponível no site www.bll.org.br, e-mail licitacaovigia@gmail.com e Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro.**

Protocolo: 1095189

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
AVISO LICITAÇÃO

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 22/07/2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-001-SEMSA, tipo menor preço por item, para Aquisição de medicamentos destinados a atender as demandas de consumo diário nas Unidades Municipais de Saúde, rede hospitalar, Unidade de Pronto atendimento e rede ambulatorial do Município de Vigia de Nazaré/Pa. O edital estará disponível no site www.bll.org.br, e-mail licitacaovigia@gmail.com e Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro.**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 23/07/2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-004-SEMSA, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares pertencentes as ESFS, Postos, Centros de Saúde e Hospital municipal de Vigia de Nazaré pelo período de 12 (doze) meses. O edital estará disponível no site www.bll.org.br, e-mail licitacaovigia@gmail.com e Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro.**

Protocolo: 1095192

EMPRESARIAL

AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA
CNPJ: 04.384.239/0001-63

Torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) a sua Licença de Operação Nº14988/2024, válida até 12/04/2024 (Processo Nº2022/0000038503) para a atividade de transporte de substâncias e produtos perigosos (Porte B-III) localizado na Rod. PA 150, Km 93, SNº, Bairro Industrial - Jacundá/PA.

Protocolo: 1095144

FAZENDA ARAGUAIA AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ Nº 32.325.423/0001-78

RECEBIMENTO LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS/PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 14332/2023 válida até 03 de julho de 2024 para a atividade de Bovinocultura e Cultura de Ciclo Curto na Fazenda Araguaia, a qual está localizada no município de Santa Maria das Barreiras - PA, na Coordenada Geográfica: Lat: 8,725634 S, Long: 50,246696 O. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAS/PA.

Protocolo: 1095145

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Torna público o requerimento da renovação da Licença de Operação - LO nº 12064/2020 com vigência até 12/02/2024, através do protocolo 2023/0000052010 na SEMAS/PA, para atividade de Empresa Transportadora de substancia e produtos perigosos, localizada no Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Protocolo: 1095146

RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Torna público o recebimento da Licença de Operação - LO nº 12064/2020 com vigência até 12/02/2024, na SEMAS/PA, para atividade de Coleta, Transporte de substancias e produtos perigosos, localizada no Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Protocolo: 1095147

AUTO POSTO ACARAJÓ LTDA
CNPJ 35.444.791/0001-23

Situada na Rod. Bragança Ajuruteua, Vila de Acarajó, nº 40, Bragança-PA, torna público que requereu a renovação da licença de operação nº 033/2022 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA através do protocolo nº 621/2024, feito em 04/07/2024.

Protocolo: 1095137

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2069/2023
TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA

Criado pela Lei Federal nº 12.561 de 25 de maio de 2012, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.830 de 17 de outubro de 2014, Decreto Federal no 8.235, de 5 de maio de 2014, Instrução Normativa MMA no 02, de 06 de maio de 2014, Instrução Normativa IBAMA no 12, de 06 de agosto de 2014, e Decreto Estadual nº 1.379, de 03 de setembro de 2015, por meio do qual o compromissário formaliza a sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado do Pará - PRA/PA. COMPROMITENTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, órgão da Administração Pública Direta, com endereço na Travessa Lomas Valentinas, nº 2.717, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-677, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, CPF sob o nº 296.202.102-63. COMPROMISSÁRIO: RUBENS ZILIO, CPF sob o nº 502.936.309-25, nascido em 14/09/1963, filiação de Celso Zilio e Gentile Paludo Zilio. Endereço de correspondência: na Avenida do Ouro, nº 531, Sala B, em Itaituba/PA, CEP nº 68189-970. Este Termo de Compromisso está registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício, no município de Itaituba, estado do Pará, sob o nº 5.264, protocolo 9.593 às fls. 208/226 do livro B-25.

Protocolo: 1095138

META CONSULTORIA
CNPJ: 22.607.047/0001-50
SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA

Inscrita sob CNPJ nº 07.874.399/0001-89

Situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1, Bairro Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas-PA, torna público que requereu junto à SEMMA do município de Paragominas a Obtenção da Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços Automotivos: Venda de Peças, Oficina Mecânica, Troca de Óleo, Borracharia e Serviços Decambagem, Alinhamento e Balanceamento.

Protocolo: 1095139

F A P DE OLIVEIRA LTDA - BORA CONVENIÊNCIA
CNPJ: 38.010.221/0001-13

Torna público que protocolou o processo nº 120/2024 na SEMMA Capane-
ma - PA.

Protocolo: 1095140

M M COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO
TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIA E PRODUTOS PERIGOSOS
CNPJ: 27.243.432/0001-80

Torna-se público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAM/PA), a renovação da Licença de Operação sob o número 14.939/2024 requerida através do processo 2024/0000016215.

Protocolo: 1095123

FRIBON TRANSPORTES
CNPJ 10.280.806/0028-54

Localizado na Rodovia BR 010, KM 1672, anexo Posto Roda Viva, sala 05, Distrito Inocencio Oliveira, Paragominas-PA, torna público que REQUEREU junto a SEMAS/PA a Renovação de Licença de Operação nº 11965/2019, para a atividade de transporte de produtos perigosos, sob protocolo nº 002023/2024.

Protocolo: 1095126

MASTER NORTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém - SEMMA, a Licença de Operação LO Nº 2024/0000098 para a atividade de Armazém para Fertilizantes - Terminal de Armazenamento de Grânéis Sólidos: Fertilizantes, soja, milho e farelo, válida até 26/06/2028, localizada na Rodovia Santarém Cuiabá - BR 163, s/n, Bairro: Cambuquira, Município de Santarém, Estado do Pará.

Protocolo: 1095115

POSTO CRISTO REI LTDA
CNPJ: 28.599.646/0001-56

Localizado a Av. Muniz Lopes, 203B, Bairro Liberdade, cidade de Breu Branco/PA, torna público que esta requerendo à SEMAS/PA, a LO - Licença de Operação para a atividade de Transporte de Substancia e Produtos Perigosos.

Protocolo: 1095116

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DO PARQUES DOS PINHEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DO PARQUES DOS PINHEIROS com sede na Rua 15 de Agosto, n o 61, Bairro Parque Guajará, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Maria dos Santos Paiva, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral extraordinária, que será realizada na sede social da nossa associação, às 08:00 horas as 17:00hs, do dia 11 de agosto de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
Belém, 18 de junho de 2024.

Maria dos Santos Paiva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DO PARQUES DOS PINHEIROS

Protocolo: 1095117

JHONY & JOSEMAR X PETROLEUM LTDA (GÁS DORLEANS)
CNPJ nº 26.190.733/0004- 72

Torna público que sob o processo nº 293/2024 recebeu da SEMMA/BRAGANÇA, a LO nº 043/2024 para atividade de comercio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Rod. Bragança - Viseu, BR 308, KM 4,6, no município de Bragança, Estado do Pará.

Protocolo: 1095130

A EMPRESA M GOMES DA COSTA E CIA LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 06.029.597/0001-83
PROCESSO Nº 2021/0000039141

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAS, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 13558, PARA A ATIVIDADE DE EMPRESA TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, LOCALIZADA RODOVIA BR 153, SN, KM 02, SETOR INDUSTRIAL, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.

Protocolo: 1095132

M C S AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 11.472.536/0001-26

Torna público que recebeu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) - 042/2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel/PA - SEMMA-SIP, para exercer atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA, SAIBRO, CASCALHO, ARGILA E SEIXO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, COM OU SEM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, com validade até 09/08/2024.

Protocolo: 1095133

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOCAJUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo.
OBJETO: 1º Termo Aditivo para prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 004.01/2024-CMM-INEX por 2 (dois) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas no termo aditivo.

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024 para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA, em favor da empresa M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 16.836.634/0001-19. Valor global R\$ 32.616,15 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos). Fundamentada no Art. 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em consonância com o relatório da comissão de contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2024.

RATIFICO por este Termo, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024

para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA, em favor da empresa M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 16.836.634/0001-19. Valor global R\$ 27.941,45 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentada no Art. 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em consonância com o relatório da comissão de contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2024.

RATIFICO por este Termo, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA, em favor da empresa P C DIAS LTDA - EPP, CNPJ: 27.866.311/0001-94. Valor global R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais). Fundamentada no Art. 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em consonância com o relatório da comissão de contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2024.

RATIFICO por este Termo, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2024 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA, em favor da empresa S A M DE CAMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.766.497/0001-16. Valor global R\$ 27.541,80 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Fundamentada no Art. 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em consonância com o relatório da comissão de contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA. FAVORECIDA: M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 16.836.634/0001-19. CONTRATO: 003.01/2024-CMM-D, valor global R\$ 32.616,15 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos). PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA. FAVORECIDA: M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 16.836.634/0001-19. CONTRATO: 004.01/2024-CMM-D, valor global R\$ 27.941,45 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA. FAVORECIDA: P C DIAS LTDA - EPP, CNPJ: 27.866.311/0001-94. CONTRATO: 005.01/2024-CMM-D, valor global R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais). PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCAJUBA/PA. FAVORECIDA: S A M DE CAMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.766.497/0001-16. CONTRATO: 009.01/2024-CMM-D, valor global R\$ 27.541,80 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo: 1095134

PRADO E PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 19.266.161/0001-50

Torna público que Recebeu da SEMA a Licença de Operação Nº L33424, sob o Requerimento nº 57523 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores em Ananindeua/PA.

Protocolo: 1095135